0 0 -1

0 0 1

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0036/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

0002

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.077.848/0001-03

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização. Justificativa: Demanda não Prevista.

Equipe de Planejamento
Francimar Carvalho Santos, Ana Carla Araújo Silva

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta a falta de mobiliário escolar adequado para atender à demanda das escolas municipais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um problema crítico relacionado à insuficiência de mobiliário escolar adequado nas escolas municipais. Essa carência impacta diretamente a qualidade do ambiente educacional, prejudicando o conforto e a funcionalidade das salas de aula. A falta de mobiliário adequado compromete a capacidade das escolas de acomodar todos os alunos de maneira eficiente, afetando negativamente o processo de ensino-aprendizagem.

Os principais afetados por essa situação são os alunos e professores das escolas municipais, que vivenciam diariamente as limitações impostas pela ausência de mobiliário apropriado. Os alunos enfrentam dificuldades em se concentrar e participar das atividades escolares, enquanto os professores encontram obstáculos para implementar metodologias de ensino eficazes. A administração escolar também é impactada, pois precisa lidar com a insatisfação da comunidade escolar e buscar soluções temporárias que nem sempre são eficazes.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria do mobiliário escolar contribuirá para um ambiente de aprendizado mais adequado e produtivo. Espera-se que a aquisição de mobiliário adequado resulte em um aumento na satisfação dos alunos e professores, além de promover um ambiente escolar mais inclusivo e eficiente. Com isso, a Prefeitura poderá garantir um melhor atendimento às necessidades educacionais, refletindo em ganhos de eficiência e potencialmente

melhorando o desempenho acadêmico dos alunos. Além disso, a solução desse problema pode otimizar o uso de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com soluções paliativas e promovendo um investimento sustentável e de longo prazo na infraestrutura educacional.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição de requisitos claros e precisos é essencial para garantir que a contratação de mobiliário escolar atenda efetivamente às necessidades das escolas municipais de João Lisboa, sem comprometer a competitividade do processo.

- **Ergonomia e Conforto**: O mobiliário deve ser projetado para oferecer conforto e suporte ergonômico adequado a crianças e adolescentes, conforme as normas técnicas vigentes.
- **Durabilidade e Resistência**: Os materiais utilizados na fabricação devem ser resistentes ao uso diário intenso e ter uma vida útil prolongada, minimizando a necessidade de substituições frequentes.
- **Segurança**: O mobiliário deve atender a todas as normas de segurança aplicáveis, incluindo bordas arredondadas e estabilidade estrutural, para prevenir acidentes.
- **Variedade de Tamanhos**: Deve haver disponibilidade de diferentes tamanhos de mesas e cadeiras para atender a diversas faixas etárias e necessidades específicas dos alunos.
- **Facilidade de Limpeza e Manutenção**: Os materiais devem permitir uma limpeza fácil e rápida, além de serem resistentes a produtos de limpeza comuns, garantindo a higiene nas escolas.
- **Sustentabilidade**: Sempre que possível, o mobiliário deve ser fabricado com materiais sustentáveis e processos que minimizem o impacto ambiental.
- **Compatibilidade com Tecnologias**: As mesas devem ter espaço e estrutura adequados para acomodar equipamentos tecnológicos, como computadores e tablets, quando necessário.
- **Estética e Design**: O design deve ser atraente e adequado ao ambiente escolar, contribuindo para um ambiente de aprendizado agradável.
- **Prazo de Entrega**: O fornecedor deve ser capaz de entregar o mobiliário dentro de um prazo que atenda às necessidades urgentes das escolas.
- **Garantia e Assistência Técnica**: Deve ser oferecida garantia mínima de 12 meses, com suporte técnico disponível para eventuais reparos ou substituições.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PADRÃO

Descrição: Compra de mobiliário escolar padrão, como carteiras, mesas e cadeiras, de fornecedores especializados.

Vantagens:
- Disponibilidade imediata no mercado.
- Variedade de modelos e tamanhos para diferentes faixas etárias.
- Custos previsíveis e competitivos devido à ampla oferta.

- Facilidade de reposição e manutenção.

Desvantagens:
- Menor personalização para necessidades específicas.
- Possível variação na qualidade entre fornecedores.
- Dependência de fornecedores para reposição.

LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Descrição: Aluguel de mobiliário escolar por período determinado, com opção de renovação ou troca.

Vantagens:
- Redução do investimento inicial.
- Flexibilidade para ajustar quantidades conforme a demanda.
- Manutenção geralmente incluída no contrato.

Desvantagens:
- Custo contínuo ao longo do tempo.
- Dependência do fornecedor para manutenção e reposição.
- Possíveis limitações na personalização dos móveis.

PARCERIA COM COOPERATIVAS LOCAIS

Descrição: Estabelecimento de parcerias com cooperativas locais para fabricação de mobiliário escolar.

Vantagens:
- Estímulo à economia local e geração de empregos.
- Possibilidade de personalização conforme necessidades específicas.
- Redução de custos logísticos.

Desvantagens:
- Possível limitação na capacidade de produção.
- Necessidade de garantir padrões de qualidade.
- Prazo de entrega pode ser maior em comparação a fornecedores estabelecidos.

REAPROVEITAMENTO E REFORMA DE MOBILIÁRIO EXISTENTE

Descrição: Renovação de mobiliário escolar já existente, incluindo reparos e melhorias.

Vantagens:
- Custo reduzido em comparação à compra de novos móveis.
- Sustentabilidade ao prolongar a vida útil dos materiais.
- Implementação rápida se houver estrutura local para reformas.

Desvantagens:

- Limitações na quantidade e qualidade do mobiliário disponível para reforma.
- Possível necessidade de contratação de mão de obra especializada.
- Não atende a demanda por aumento de capacidade, apenas substituição.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela aquisição de mobiliário escolar padrão visa atender à necessidade urgente de adequação das escolas municipais de João Lisboa, proporcionando um ambiente de aprendizagem mais adequado e seguro. O desempenho esperado do mobiliário inclui durabilidade, ergonomia e segurança, características essenciais para suportar o uso diário intenso por alunos de diferentes idades. Além disso, o mobiliário escolhido é compatível com a infraestrutura existente nas escolas, garantindo uma integração harmoniosa com os espaços já disponíveis e alinhando-se aos objetivos educacionais da Prefeitura.

A implementação do mobiliário escolar padrão é facilitada pela simplicidade de montagem e instalação, permitindo que as escolas realizem essa etapa com rapidez e eficiência. A solução também é escalável, possibilitando a ampliação futura conforme a demanda escolar cresça, sem a necessidade de substituições dispendiosas ou adaptações complexas. Essa característica é fundamental para o planejamento de longo prazo da rede municipal de ensino.

Em termos operacionais, o mobiliário escolhido oferece manutenção simplificada, com suporte técnico acessível e disponibilidade de peças de reposição no mercado local. A confiabilidade dos materiais utilizados garante a continuidade do funcionamento sem interrupções significativas, minimizando o impacto no cotidiano escolar. A adaptabilidade do mobiliário ao contexto regional e às especificidades das escolas de João Lisboa é um diferencial, assegurando que as soluções atendam às necessidades locais de forma eficaz.

Economicamente, a aquisição do mobiliário escolar padrão apresenta um excelente custo-benefício em comparação com outras alternativas, como a reforma de mobiliário antigo ou a compra de modelos personalizados. O retorno sobre o investimento é evidente na melhoria das condições de ensino e na satisfação dos alunos e professores, refletindo-se em um ambiente escolar mais produtivo. Além disso, a padronização do mobiliário pode gerar economia em escala, reduzindo custos indiretos associados à manutenção e substituição de peças.

A solução escolhida atende de forma eficiente ao interesse público, ao proporcionar um ambiente educacional mais adequado e seguro para os alunos da rede municipal. A escolha por mobiliário padrão se mostra mais adequada em relação a outras opções, pois combina qualidade, custo acessível e facilidade de implementação, aspectos essenciais para a realidade da Prefeitura de João Lisboa. Dessa forma, a aquisição contribui para a melhoria contínua da educação no município, alinhando-se aos objetivos estratégicos de desenvolvimento educacional e social.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO
Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTAS: 12 UN, ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,95 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO , MATERIAL: CHAPA AÇO 26 , APLICAÇÃO: ROUPEIRO	UNIDADE	30,00
2	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES	UNIDADE	30,00
3	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,7 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	UNIDADE	50,00
4	ARMÁRIO ESTANTE GRANDE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI-PÓ , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS	UNIDADE	45,00
5	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, COR: ARGILA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 2 UN, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, ESPESSURA CORPO: 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS , MATERIAL BASE: METAL	UNIDADE	30,00
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	35,00
7	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETRO	UNIDADE	30,00
8	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	30,00
9	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	30,00
10	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	25,00
11	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL , MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: FIXA , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS , QUANTIDADE PÉS: 4 U	UNIDADE	60,00
12	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , MATERIAL ENCOSTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , MATERIAL ASSENTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , TIPO BASE: FIXA , TIPO ENCOSTO: FIXO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS FIXOS , COR: VERDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ , COR ESTRUTURA: PRETA FOSCA , DIMENSÕES ASSENTO: 530 X 490 M AZUL OU PRETO	UNIDADE	60,00
13	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: AZUL , QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA: AZUL OU PRETA	UNIDADE	39,00
14	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA:PRETA OU AZUL	UNIDADE	39,00

15	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA É TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS É FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).	UNIDADE	2.000,00
16	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	300,00
17	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	300,00
18	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO	UNIDADE	750,00

	PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).		
19	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	800,00
20	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	500,00
21	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE	UNIDADE	700,00

	ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).		
22	CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	300,00
23	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO. TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS. PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	150,00
24	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	150,00
25	FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA	UNIDADE	30,00

	DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS		
26	QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20	UNIDADE	300,00
27	VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES; OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI	UNIDADE	500,00
	Valor Total		

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com a realização de uma única licitação e adjudicação em lotes distintos, é a mais adequada para a aquisição de mobiliário escolar padrão, pois permite uma maior flexibilidade e eficiência no processo de contratação. Ao dividir a solução em lotes, a Prefeitura Municipal de João Lisboa pode atender às especificidades e necessidades de cada escola de forma mais precisa, garantindo que cada unidade receba o mobiliário que melhor se adapta ao seu espaço e demanda.

Além disso, essa modalidade de parcelamento favorece a competitividade entre os fornecedores, uma vez que empresas especializadas em diferentes tipos de mobiliário podem participar da licitação apenas nos lotes que lhes interessam. Isso tende a resultar em propostas mais vantajosas em termos de custo-benefício, promovendo economia de escala sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.

Por fim, a gestão do contrato torna-se mais simplificada, pois a responsabilidade técnica é distribuída entre os fornecedores dos diferentes lotes, facilitando o acompanhamento e a fiscalização da entrega e instalação dos mobiliários. Essa abordagem atende ao interesse público ao assegurar que as escolas municipais recebam mobiliário de qualidade, dentro do prazo e orçamento previstos, contribuindo para a melhoria das condições de ensino.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de mobiliário escolar padrão pela Prefeitura Municipal de João Lisboa visa alcançar os seguintes resultados:

Economicidade:

A solução maximiza o custo-benefício ao adquirir mobiliário de qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes. A compra em lote pode proporcionar descontos e condições mais vantajosas.

Otimização de recursos:

0011

A alocação eficiente de recursos financeiros é garantida ao evitar gastos excessivos com reparos e substituições. Recursos humanos são otimizados ao liberar a equipe de manutenção para outras atividades essenciais. Materiais são melhor utilizados, minimizando desperdícios.

Eficiência e eficácia:

A melhoria na prestação dos serviços educacionais ocorre com a disponibilização de mobiliário adequado, proporcionando um ambiente de aprendizado mais confortável e produtivo. A racionalização dos processos é alcançada ao padronizar o mobiliário, facilitando a logística e a manutenção.

Indicadores ou metas mensuráveis:
- Redução de 20% no custo médio anual com reparos e substituições de mobiliário.
- Aumento de 15% na satisfação dos alunos e professores com o ambiente escolar, medido por pesquisas de opinião.
- Diminuição de 30% no tempo de resposta para manutenção de mobiliário, devido à padronização.
- Melhoria de 10% no desempenho acadêmico, correlacionado ao ambiente escolar mais adequado.

Esses resultados pretendem garantir um ambiente escolar mais eficiente e econômico, contribuindo para a qualidade do ensino nas escolas municipais.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para estimar o quantitativo de itens de mobiliário escolar necessário, a Prefeitura Municipal de João Lisboa deve realizar um levantamento detalhado das necessidades de cada escola municipal. Isso envolve a identificação do número de salas de aula, a capacidade de alunos por sala e a condição atual do mobiliário existente. É essencial considerar o crescimento projetado do número de alunos para os próximos anos, garantindo que a aquisição atenda tanto à demanda atual quanto a futura. Além disso, é importante verificar se há necessidade de mobiliário específico para alunos com deficiência, assegurando a inclusão e acessibilidade.

Após o levantamento das necessidades, é crucial definir os tipos de mobiliário que serão adquiridos, como carteiras, cadeiras, mesas para professores e armários. A padronização dos itens deve ser considerada para facilitar a manutenção e reposição futura. A escolha dos materiais deve priorizar durabilidade e segurança, considerando o uso intenso em ambiente escolar. Também é importante prever uma margem de segurança no quantitativo para cobrir eventuais perdas ou danos ao longo do tempo.

Por fim, é necessário avaliar o espaço físico disponível em cada escola para acomodar o novo mobiliário, garantindo que a disposição dos itens permita um ambiente de aprendizagem confortável e eficiente. A logística de entrega e montagem dos móveis deve ser planejada para minimizar

interrupções nas atividades escolares. Com essas providências, a Prefeitura poderá realizar uma contratação que atenda de forma eficaz às necessidades educacionais do município.

0 0 12

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida, que é a aquisição de mobiliário escolar padrão, é autossuficiente e não depende de contratações adicionais. O mobiliário escolar, por sua natureza, é um produto acabado que não requer serviços complementares para sua instalação ou funcionamento pleno nas escolas municipais.

Os móveis adquiridos são projetados para uso imediato, sem a necessidade de adaptações ou complementos estruturais nos ambientes escolares. Além disso, o mobiliário escolar padrão é fabricado para atender às especificações de uso em ambientes educacionais, garantindo sua adequação sem a necessidade de ajustes posteriores.

Portanto, a aquisição desses itens não está condicionada a outras contratações, como manutenção ou adequações prediais, para que possam ser utilizados de forma eficaz. Isso assegura que a solução seja implementada de maneira direta e eficiente, atendendo à demanda da Prefeitura Municipal de João Lisboa sem a necessidade de processos adicionais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo de Recursos Naturais: A produção de mobiliário escolar pode demandar grande quantidade de madeira e outros materiais, impactando florestas e recursos naturais.

Emissões de Carbono: O transporte e a fabricação dos móveis podem gerar emissões significativas de CO2, contribuindo para a poluição atmosférica.

Resíduos Sólidos: O descarte inadequado de móveis antigos pode aumentar a quantidade de resíduos sólidos nos aterros sanitários.

Medidas Mitigadoras Propostas

Uso de Materiais Sustentáveis: Priorizar a aquisição de móveis fabricados com madeira certificada e materiais reciclados ou de fontes renováveis.

Eficiência no Transporte: Escolher fornecedores locais ou regionais para reduzir as emissões de carbono associadas ao transporte.

Programa de Logística Reversa: Implementar um programa de recolhimento e reciclagem dos móveis antigos, garantindo o descarte adequado e a reutilização de materiais.

Avaliação de Ciclo de Vida: Realizar uma análise do ciclo de vida dos móveis para identificar oportunidades de redução de impactos ambientais em todas as etapas, desde a produção até o descarte.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

João Lisboa - MA, 10 de Abril de 2026

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

0014

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.077.848/0001-03

Equipe de Planejamento
Francimar Carvalho Santos, Ana Caria Araújo Silva

Objeto Detalhado
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações continuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10

	indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Entrega de mobiliário fora do padrão de qualidade exigido		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Recebimento de produtos que apresentam defeitos, não conformidades ou qualidade inferior à especificada, comprometendo a funcionalidade e a segurança nas escolas.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Detalhamento rigoroso dos padrões de qualidade e especificações técnicas no termo de referência		Francimar Carvalho Santos

Realização de amostragens e aprovações técnicas antes de autorizar a entrega em larga escala	Francimar Carvalho Santos
Ações de Contingência	**Responsável**
Rejeição formal das entregas não conformes, exigindo substituição imediata	Francimar Carvalho Santos
Aplicação de penalidades contratuais previstas em caso de reincidência	Francimar Carvalho Santos

Risco Médio - Atraso significativo na entrega dos mobiliários

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média
Dano		
Prejuízo no funcionamento das atividades escolares, impacto negativo no planejamento das escolas e possível descontinuidade do serviço prestado aos alunos.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Estipulação clara de prazos e cronograma de entregas escalonadas		Francimar Carvalho Santos
Avaliação prévia da capacidade logística do fornecedor durante a seleção		Francimar Carvalho Santos
Ações de Contingência		**Responsável**
Execução de penalidades por atraso previstas em contrato		Francimar Carvalho Santos
Abertura para contratação de fornecedor suplente em caso de persistência do atraso		Francimar Carvalho Santos

Risco Médio - Descontinuidade de fornecimento devido a incapacidade financeira do fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa
Dano		
Interrupção do abastecimento de mobiliário, inviabilizando ou atrasando o atendimento das demandas escolares do município.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Exigência criteriosa de comprovação de capacidade econômico-financeira		Francimar Carvalho Santos
Consulta a histórico de fornecimentos anteriores do proponente durante a habilitação		Francimar Carvalho Santos
Ações de Contingência		**Responsável**
Convocação de fornecedor classificado subsequente para continuidade do fornecimento		Francimar Carvalho Santos
Revisão e reforço das cláusulas contratuais que reduzem os danos em caso de interrupção		Francimar Carvalho Santos

João Lisboa - MA, 10 de Abril de 2026

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

0017

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0036/2026**, no dia **10 de Abril de 2026** que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

0018

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.077.848/0001-03
Francimar Carvalho Santos,

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um problema crítico relacionado à insuficiência de mobiliário escolar adequado nas escolas municipais. Essa carência impacta diretamente a qualidade do ambiente educacional, prejudicando o conforto e a funcionalidade das salas de aula. A falta de mobiliário adequado compromete a capacidade das escolas de acomodar todos os alunos de maneira eficiente, afetando negativamente o processo de ensino-aprendizagem.

Os principais afetados por essa situação são os alunos e professores das escolas municipais, que vivenciam diariamente as limitações impostas pela ausência de mobiliário apropriado. Os alunos enfrentam dificuldades em se concentrar e participar das atividades escolares, enquanto os professores encontram obstáculos para implementar metodologias de ensino eficazes. A administração escolar também é impactada, pois precisa lidar com a insatisfação da comunidade escolar e buscar soluções temporárias que nem sempre são eficazes.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria do mobiliário escolar contribuirá para um ambiente de aprendizado mais adequado e produtivo. Espera-se que a aquisição de mobiliário adequado resulte em um aumento na satisfação dos alunos e professores, além de promover um ambiente escolar mais inclusivo e eficiente. Com isso, a Prefeitura poderá garantir um melhor atendimento às necessidades educacionais, refletindo em ganhos de eficiência e potencialmente melhorando o desempenho acadêmico dos alunos. Além disso, a solução desse problema pode otimizar o uso de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com soluções paliativas e promovendo um investimento sustentável e de longo prazo na infraestrutura educacional.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 29 de Maio de 2026.

0 0 19

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual . A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

Indicação da Equipe de Planejamento
Francimar Carvalho Santos, Ana Carla Araújo Silva

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTAS: 12 UN, ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,95 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO , MATERIAL: CHAPA AÇO 26 , APLICAÇÃO: ROUPEIRO	UNIDADE	30
2	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES	UNIDADE	30
3	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,7 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	UNIDADE	50
4	ARMÁRIO ESTANTE GRANDE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI-PÓ , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS	UNIDADE	45
5	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, COR: ARGILA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 2 UN, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, ESPESSURA CORPO: 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS , MATERIAL BASE: METAL	UNIDADE	30
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO ., PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	35
7	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETRO	UNIDADE	30
8	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	30
9	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	30
10	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	25

11	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL , MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: FIXA , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS , QUANTIDADE PÉS: 4 U	UNIDADE	60
12	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , MATERIAL ENCOSTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , MATERIAL ASSENTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , TIPO BASE: FIXA , TIPO ENCOSTO: FIXO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS FIXOS , COR: VERDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ , COR ESTRUTURA: PRETA FOSCA , DIMENSÕES ASSENTO: 530 X 490 M AZUL OU PRETO	UNIDADE	60
13	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: AZUL , QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA: AZUL OU PRETA	UNIDADE	39
14	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA:PRETA OU AZUL	UNIDADE	39
15	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).	UNIDADE	2.000
16	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	300
17	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE	UNIDADE	300

	FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO),	0	0 21
18	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR. PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	750
19	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	800
20	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE	UNIDADE	500

	ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).		0 0 22
21	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	700
22	CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	300
23	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS; 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS, PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA	UNIDADE	150

	EPÓXI (ESMALTADO).		
24	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	150
25	FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	UNIDADE	30
26	QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20	UNIDADE	300
27	VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI	UNIDADE	500

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

João Lisboa - MA, 10 de Abril de 2026

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
. Portaria nº 005/2025-GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

0 0 24

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. A adoção do orçamento sigiloso, na presente contratação, revela-se adequada para preservar a competitividade do certame e evitar o efeito de ancoragem das propostas no valor previamente estimado pela Administração. Em contratações de mobiliário escolar, especialmente quando envolvem diversos itens, quantitativos expressivos e composição de preços por materiais, estrutura, acabamento, transporte e montagem, a divulgação antecipada do orçamento pode induzir os licitantes a aproximarem artificialmente suas propostas do teto estimado, reduzindo a disputa real de preços e comprometendo a busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Essa lógica é compatível com a orientação do TCU sobre orçamento sigiloso e negociação.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTAS: 12 UN, ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,95 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO , MATERIAL: CHAPA AÇO 26 , APLICAÇÃO: ROUPEIRO	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,7 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	ARMÁRIO ESTANTE GRANDE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA ,	UNIDADE	45	Sigiloso	Sigiloso

	ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI-PÓ , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS				0 0 25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, COR: ARGILA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 2 UN, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, ESPESSURA CORPO: 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS , MATERIAL BASE: METAL	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	35	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETRO	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA:	UNIDADE	19	Sigiloso	Sigiloso

	200				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 19,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL , MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: FIXA , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS , QUANTIDADE PÉS: 4 U	UNIDADE	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , MATERIAL ENCOSTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , MATERIAL ASSENTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , TIPO BASE: FIXA , TIPO ENCOSTO: FIXO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS FIXOS , COR: VERDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ , COR ESTRUTURA: PRETA FOSCA , DIMENSÕES ASSENTO: 530 X 490 M AZUL OU PRETO	UNIDADE	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: AZUL , QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA: AZUL OU PRETA	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 39,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA:PRETA OU AZUL	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 39,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM	UNIDADE	1.500	Sigiloso	Sigiloso

	TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).				0027
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE ; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).	UNIDADE	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 =.38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20	UNIDADE	225	Sigiloso	Sigiloso

	MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				0 0 28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	225	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC. .) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO),	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO	UNIDADE	563	Sigiloso	Sigiloso

	CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 563,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	187	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 187,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM	UNIDADE	600	Sigiloso	Sigiloso

	TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METALICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				0 0 31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO. CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS	UNIDADE	375	Sigiloso	Sigiloso

	ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				0 0 32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA	UNIDADE	525	Sigiloso	Sigiloso

	PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				0 0 33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 525,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	175	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 175,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM	UNIDADE	225	Sigiloso	Sigiloso

	(LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 229,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS, PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	113	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 113,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO. TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS, PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO. MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	37	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 37,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	113	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 113,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO.	UNIDADE	37	Sigiloso	Sigiloso

0 0 35

	ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				0 0 36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 37,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20	UNIDADE	225	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI	UNIDADE	375	Sigiloso	Sigiloso

0037

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375.00 | Valor Total R$ Sigiloso				
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA , RE , , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125.00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um problema crítico relacionado à insuficiência de mobiliário escolar adequado nas escolas municipais. Essa carência impacta diretamente a qualidade do ambiente educacional, prejudicando o conforto e a funcionalidade das salas de aula. A falta de mobiliário adequado compromete a capacidade das escolas de acomodar todos os alunos de maneira eficiente, afetando negativamente o processo de ensino-aprendizagem.

3.2. Os principais afetados por essa situação são os alunos e professores das escolas municipais, que vivenciam diariamente as limitações impostas pela ausência de mobiliário apropriado. Os alunos enfrentam dificuldades em se concentrar e participar das atividades escolares, enquanto os professores encontram obstáculos para implementar metodologias de ensino eficazes. A administração escolar também é impactada, pois precisa lidar com a insatisfação da comunidade escolar e buscar soluções temporárias que nem sempre são eficazes.

3.3. Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria do mobiliário escolar contribuirá para um ambiente de aprendizado mais adequado e produtivo. Espera-se que a aquisição de mobiliário adequado resulte em um aumento na satisfação dos alunos e professores, além de promover um ambiente escolar mais inclusivo e eficiente. Com isso, a Prefeitura poderá garantir um melhor atendimento às necessidades educacionais, refletindo em ganhos de eficiência e potencialmente melhorando o desempenho acadêmico dos alunos. Além disso, a solução desse problema pode otimizar o uso de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com soluções paliativas e promovendo um investimento sustentável e de longo prazo na infraestrutura educacional.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, trincas, deformações, ferrugem, falhas de pintura, desplacamento, lascas, rebarbas, empenamentos, instabilidade estrutural, peças soltas ou quaisquer defeitos que comprometam a segurança, a ergonomia, a durabilidade e a funcionalidade do mobiliário e dos equipamentos.

5.2. Os materiais deverão observar, rigorosamente, as características descritas para cada item, inclusive quanto a material predominante, dimensões, acabamento, tratamento anticorrosivo, número de portas, gavetas, prateleiras, capacidade, tensão, potência, cor, acessórios e demais requisitos constantes das especificações apresentadas pela Administração.

5.3. As partes metálicas deverão apresentar soldas firmes e bem acabadas, tratamento antiferruginoso ou anticorrosivo, fosfatização quando exigida, e pintura eletrostática a pó, epóxi-pó ou acabamento equivalente, com cobertura uniforme e sem falhas.

5.4. As partes em MDF, madeira compensada, polipropileno, vinil, tecido, alumínio, inox, plástico ABS ou materiais equivalentes deverão apresentar qualidade compatível com uso contínuo em ambiente escolar, com resistência mecânica, estabilidade, facilidade de higienização e segurança ao usuário.

5.5. As bordas, cantos, arestas e superfícies deverão possuir acabamento adequado, sem pontas cortantes, quinas vivas perigosas, rebarbas ou irregularidades que possam causar acidentes aos alunos, professores, servidores e demais usuários.

5.6. Quando houver previsão de montagem, instalação ou posicionamento no local de uso, essa obrigação correrá integralmente por conta da contratada, inclusive com fornecimento de ferragens, acessórios, mão de obra e ferramentas necessárias.

5.7. Serão recusados os itens entregues em desconformidade com as especificações técnicas, com qualidade inferior à exigida, com divergência dimensional relevante ou com defeitos de fabricação, transporte ou montagem.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Considerando que não é possível aferir a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, para a presente contratação se exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

6.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.2.1. Características funcionais de acordo com o termo de referência

6.2.2. Material de fabricação dos materiais em consonância ao constante no termo de referência;

6.2.3. Dimensões aproximadas de acordo com as características de cada item; a fim de aferir compatibilidade com aquelas definida no termo de referência;

6.2.4. Apontamentos relevantes quanto a estrutura de fabricação e testes de resistência.

6.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa, ou havendo entrega de amostra fora das especificações, a proposta do licitante deverá ser recusada.

6.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.5. Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2° do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3° do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma

042

da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de João Lisboa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

0044

15.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.10. Uma vez notificado, o Contratado realizara a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

15.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

15.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

15.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre

outros.

0045

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

João Lisboa - MA, 10 de Abril de 2026

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

0049

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTAS: 12 UN, ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,95 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO , MATERIAL: CHAPA AÇO 26 , APLICAÇÃO: ROUPEIRO	UNIDADE	30		
2	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES	UNIDADE	30		
3	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,7 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	UNIDADE	50		
4	ARMÁRIO ESTANTE GRANDE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI-PÓ , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS	UNIDADE	45		
5	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, COR: ARGILA ,	UNIDADE	30		

	ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 2 UN, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, ESPESSURA CORPO: 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS , MATERIAL BASE: METAL				0 0 50
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	35		
7	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETRO	UNIDADE	30		
8	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	30		
9	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	30		
10	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	25		
11	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL , MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: FIXA , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS , QUANTIDADE PÉS: 4 U	UNIDADE	60		
12	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , MATERIAL ENCOSTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , MATERIAL ASSENTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , TIPO BASE: FIXA , TIPO ENCOSTO: FIXO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS FIXOS , COR: VERDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ , COR ESTRUTURA: PRETA FOSCA , DIMENSÕES ASSENTO: 530 X 490 M AZUL OU PRETO	UNIDADE	60		
13	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: AZUL , QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA: AZUL OU PRETA	UNIDADE	39		
14	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR	UNIDADE	39		

	LONGARINA:PRETA OU AZUL				
15	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA É TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS É FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).	UNIDADE	2.000		
16	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	300		
17	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE	UNIDADE	300		

	FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO),				
18	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	750		
19	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE	UNIDADE	800		

	DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
20	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	500		
21	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600	UNIDADE	700		

	MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
22	CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	300		
23	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS, PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	150		
24	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE	UNIDADE	150		

	SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
25	FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	UNIDADE	30		
26	QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20	UNIDADE	300		
27	VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI	UNIDADE	500		
	Valor Total				

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

João Lisboa - MA, 13 de Abril de 2026

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

Cotação de Preços

CNPJ: **07.000.300/0001-10** Responsável: **Juscelino da Conceição Sena** Matrícula: **0150/2025-GAB**
Telefone: **(99) 99216-1777** Departamento: **Departamento de Compras**

Relatório de Cotação: MOBILIÁRIO ESCOLAR

Pesquisa realizada entre 15/04/2026 09:43:00 e 15/04/2026 10:31:37

Relatório gerado no dia 15/04/2026 10:39:58 (IP: 170.78.52.27)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

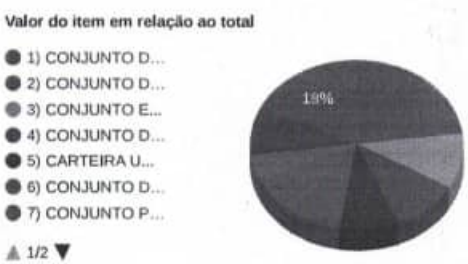
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

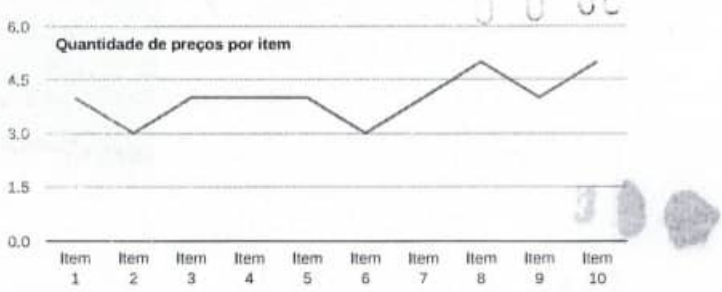
Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA E PÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTAS: 12 UN, ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,95 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO , MATE	3	30 Unidades	R$ 1.200,00 (un)	-	R$ 1.200,00	0,7%	R$ 36.000,00
2) ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES	4	30 Unidades	R$ 1.015,50 (un)	-	R$ 1.015,50	0,6%	R$ 30.465,00
3) ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,7 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	3	50 Unidades	R$ 600,00 (un)	-	R$ 600,00	0,6%	R$ 30.000,00
4) ARMÁRIO ESTANTE GRANDE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI-PÓ , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS	3	45 Unidades	R$ 892,16 (un)	-	R$ 892,16	0,8%	R$ 40.147,20
5) ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, COR: ARGILA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO ,	3	30 Unidades	R$ 454,13 (un)	-	R$ 454,13	0,3%	R$ 13.623,90

QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 2 UN, QUANTIDADE PORT							
6) ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , P ADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FEC	5	35 Unidades	R$ 759,00 (un)	-	R$ 759,00	0,5%	R$ 26.565,00
7) BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO A BS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENE RGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETRO	5	30 Unidades	R$ 760,77 (un)	-	R$ 760,77	0,4%	R$ 22.823,10
8) BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOC ALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁ VEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	4	30 Unidades	R$ 1.728,97 (un)	-	R$ 1.728,97	1%	R$ 51.869,10
9) BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOC ALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁ VEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	3	30 Unidades	R$ 2.679,78 (un)	-	R$ 2.679,78	1,5%	R$ 80.393,40
10) BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOC ALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INO XIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	4	25 Unidades	R$ 3.566,13 (un)	-	R$ 3.566,13	1,7%	R$ 89.153,25
11) CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEI RA COMPENSADA , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL , MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: FIXA , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS ,	3	60 Unidades	R$ 271,00 (un)	-	R$ 271,00	0,3%	R$ 16.260,00
12) CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO A ÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , MATERIAL ENCOSTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , MATERIAL ASSENTO: POLIESTER REFORÇADO CO M FIBRA DE VIDRO , TIPO BASE: FIXA , TIPO ENCO	4	60 Unidades	R$ 408,00 (un)	-	R$ 408,00	0,5%	R$ 24.480,00
13) CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E E NCOSTO: POLIPROPILENO , COR: AZUL , QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO ,	3	39 Unidades	R$ 880,00 (un)	-	R$ 880,00	0,7%	R$ 34.320,00

MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPER FICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ							
14) CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL AS$ENTO E E NCOSTO: POLIPROPILENO , COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , COMPRI MENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LO NGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL	3	39 Unidades	R$ 699,00 (un)	-	R$ 699,00	0,5%	R$ 27.261,00
15) CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTUR A DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A E	4	2.000 Unidades	R$ 226,00 (un)	-	R$ 226,00	8,7%	R$ 452.000,00
16) CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UM A) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANT OS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DI	5	300 Unidades	R$ 885,80 (un)	-	R$ 885,80	5,1%	R$ 265.740,00
17) CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJET OS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TA MPO RETANGULAR COM CANTOS ARR	5	300 Unidades	R$ 790,00 (un)	-	R$ 790,00	4,6%	R$ 237.000,00
18) CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TA MPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPIL ENO INJETADO. TAMPO RETANGULA	4	750 Unidades	R$ 712,00 (un)	-	R$ 712,00	10,3%	R$ 534.000,00
19) CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMP O, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPIL ENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR	4	800 Unidades	R$ 800,00 (un)	-	R$ 800,00	12,3%	R$ 640.000,00
20) CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMP O, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPIL ENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR	3	500 Unidades	R$ 836,00 (un)	-	R$ 836,00	8,1%	R$ 418.000,00
21) CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA	3	700 Unidades	R$ 790,00 (un)	-	R$ 790,00	10,7%	R$ 553.000,00

ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMP O, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPIL ENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR							
22) CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTO S ARREDONDADOS, CO	4	300 Unidades	R$ 579,94 (un)	-	R$ 579,94	3,4%	R$ 173.982,00
23) CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOST O POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNI MAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE D OTADO DE NERVURAS TR	4	150 Unidades	R$ 3.640,48 (un)	-	R$ 3.640,48	10,5%	R$ 546.072,00
24) CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDAD AS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM M	4	150 Unidades	R$ 2.449,68 (un)	-	R$ 2.449,68	7,1%	R$ 367.452,00
25) FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIO NAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RO	3	30 Unidades	R$ 4.140,00 (un)	-	R$ 4.140,00	2,4%	R$ 124.200,00
26) QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MD F TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERF ICIAL	4	300 Unidades	R$ 808,98 (un)	-	R$ 808,98	4,7%	R$ 242.694,00
27) VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADIC IONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI	3	500 Unidades	R$ 226,50 (un)	-	R$ 226,50	2,2%	R$ 113.250,00
					Valor Global:		**R$ 5.190.750,95**





Detalhamento dos Itens

Item 1: ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTAS: 12 UN, ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,95 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO , MATE

Preço Estimado: R$ 1.200,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.200,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.200,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTAS: 12 UN, ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,95 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO , MATERIAL: CHAPA AÇO 26 , APLICAÇÃO: ROUPEIRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.100,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 34.670.976/0001-93
Órgão: MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE / 10 - Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente, Material Permanente para atender as demandas da Prefeitura municipal de Cumaru do Norte/PA e suas Secretarias.
Descrição: **ARMARIO ROUPEIRO 12 PORTAS AÇO** - ARMARIO ROUPEIRO 12 PORTAS AÇO

Data: 14/10/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 346709760001193-1-000035/2025
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.860.742/0001-48 *VENCEDOR*	PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA	R$ 1.100,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Redenção	AVENIDA ARAGUAIA, 2109	(94) 9165-1029

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.386,18**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 92.454.800/0001-09
Órgão: MUNICIPIO DE PROGRESSO / 152 - Município de Progresso
Objeto: MOBILIA
Descrição: **ARMÁRIO DE METAL COM 12 PORTAS** - ARMÁRIO DE METAL COM 12 PORTAS

Data: 25/03/2025 17:21
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92454800000109-1-000371/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.310.852/0002-61 *VENCEDOR*	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	R$ 1.386,18

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Lajeado	R WALMIR HENRIQUE JOHAN, 84	(51) 3714-6666	papelariablau@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.200,00**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 06.553.986/0001-03
Órgão: Prefeitura Municipal de Isaias Coelho
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO-PI
Descrição: **Armários de aço com divisórias-com 12 portas** - Armários de aço com divisórias-com 12 portas

Data: 23/06/2025 21:50
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 399360
Lote/Item: 1/47
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.978.117/0001-06 *VENCEDOR*	PAULO RICARDO DA SILVA RODRIGUES	R$ 855,00

Endereço:	Telefone:
RUA 26 DE JULHO, 135	(89) 3482-1103

03.894.963/0001-74	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.200,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	São Raimundo Nonato	RUA Rua Avelino Freitas, 498	Levi	(89) 3582-1845	saomarcoslicita@hotmail.com

07.272.231/0001-01	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 1.267,50

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA PEDRO FREITAS, 1228	(86) 4141-3636	plenadistribuidora@gmail.com

08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R$ 1.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512	(89) 3422-4894

23.511.454/0002-03	J R D BRANDAO LTDA	R$ 1.800,00

Endereço:	Telefone:
AVENIDA SAO FRANCISCO, 1920	(86) 3235-7479/ (86) 3221-6836

Item 2: ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES

Preço Estimado: R$ 1.015,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.015,50 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.015,50

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 1.090,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.125.146/0001-29
Órgão: MUNICIPIO DE BURITIS / 437 - Unidade Única
Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, tais como: mobiliários diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônico, entre outros; que visa suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e das Secretarias e órgãos a ela vinculados.
Descrição: **Armário de Cozinha, em aço com 6 portas e 3 gavetas** - Armário de Cozinha, em aço com 6 portas e 3 gavetas

Data: 08/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18125146000129-1-000085/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 17/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.740.429/0001-56 *VENCEDOR*	VITORIA ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.090,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 840,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.959.556/0001-48
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JUSSARA - FME / 23 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e bens permanentes, com execução parcelada do objeto, mediante ordens de fornecimento.
Descrição: **ARMÁRIO DE AÇO COZINHA 6 PORTAS E 3 GAVETAS** - ARMÁRIO DE AÇO COZINHA 6 PORTAS E 3 GAVETAS

Data: 03/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45959556000148-1-000006/2025
Lote/Item: 1/30
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: un
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.448.972/0001-06 *VENCEDOR*	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 840,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA DOMINGOS LEMOS DO PRADO, 990	Bruno e Samuel	(62) 3928-2875	carvalhorepresen@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.066,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.348.094/0001-50
Órgão: Prefeitura Municipal de Aimorés
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Com exclusividade para Micro Empreendedores Individuais (MEI), Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
Descrição: **ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA 6 PORTAS** - ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA 6 PORTAS

Data: 12/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 65287-Prefeitura Municipal de Aimorés-0452025-0342025
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Homologação: 18/06/2025 07:18
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.695.345/0001-70 *VENCEDOR*	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.066,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	R FRANCISCO XAVIER DE FARIA, 70	(37) 3322-4214	prepave.vendas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 965,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.387.392/0001-32
Órgão: ARACOIABA
Prefeitura Municipal
Sec de Protecao Social e Cidadania
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Descrição: **ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO COM 06 PORTAS** - ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO COM 06 PORTAS

Data: 19/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 015-015/2025
Lote/Item: /47
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.380.220/0001-75 *VENCEDOR*	JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R$ 965,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	R JOAO TOME, 432	(85) 9815-9239

Item 3: ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,7 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U

Preço Estimado: R$ 600,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 600,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 600,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,7 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 600,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0001-00
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA / 120623 - BASE AéREA DOS AFONSOS
Objeto: Aquisic¸a~o de mobilia´rio para atender as necessidades do Hospital de Aerona´utica dos Afonsos e da Unidade de Sau´de Mental
Descrição: **ARMÁRIO ESTANTE** - ARMÁRIO ESTANTE

Data: 20/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394429000100-1-000765/2025
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.372.538/0001-98 *VENCEDOR*	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 600,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 07499	KAROLINE	(21) 2458-0011	cotacoes@grupototalline.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 790,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0001-00
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA / 120623 - BASE AéREA DOS AFONSOS
Objeto: Aquisic¸a~o de mobilia´rio para atender as necessidades do Hospital de Aerona´utica dos Afonsos e da Unidade de Sau´de Mental
Descrição: **ARMÁRIO ESTANTE** - ARMÁRIO ESTANTE

Data: 20/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394429000100-1-000765/2025
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.670.648/0001-09 *VENCEDOR*	REVITALIZA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA	R$ 790,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	RUA VISCONDE DE ITABORAI, 343	ROGÉRIO	(21) 2233-1738	revitalizamoveis@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 504,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0001-00

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA / 120623 - BASE AéREA DOS AFONSOS

Objeto: Aquisic¸a~o de mobilia´rio para atender as necessidades do Hospital de Aerona´utica dos Afonsos e da Unidade de Sau´de Mental

Descrição: **ARMÁRIO ESTANTE** - ARMÁRIO ESTANTE

Data: 20/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 00394429000100-1-000765/2025

Lote/Item: 1/54

Ata: N/A

Homologação: 03/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE 0,00

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.052.689/0001-63 *VENCEDOR*	POSITANO MOVEIS DE ESCRITORIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 504,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 05200	Valeria	(21) 3322-1144	positanomoveis@gmail.com

Item 4: ARMÁRIO ESTANTE GRANDE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI-PÓ , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS

Preço Estimado: R$ 892,16 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 892,16 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 892,16

Quantidade	Descrição	Observação
45 Unidades	ARMÁRIO ESTANTE GRANDE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI-PÓ , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 750,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 63.025.530/0001-04

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / 102105 - ESP-FACULDADE DE MEDICINA - USP

Objeto: Mobiliário de escritório com montagem

Descrição: **Armário Estante** - Armário Estante

Data: 11/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 63025530000104-1-001874/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 24/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.416.216/0001-04 *VENCEDOR*	MOBICON COMERCIAL EIRELI	R$ 750,00

Endereço:	Telefone:	Email:
SP 340, KM 162 + 300M, S/N	(19) 9707-8991	contato@mobicon.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 892,16**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 10.462.364/0001-47

Órgão: MUNICIPIO DE IPAPORANGA / 202506 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Objeto: Registo de Preços para Futura e Eventual contratação para aquisição de meios para garantir que a Secretaria de Educação, tenham acesso contínuo e eficiente a recursos materiais permanentes. Isso visa assegurar o bom funcionamento das atividades educacionais e operacionais, de acordo com as metas institucionais e as responsabilidades legais, como vinculado ao Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB.

Descrição: **Armário estante** - Armário estante

Data: 09/05/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 10462364000147-1-000026/2025

Lote/Item: 1/53

Ata: N/A

Homologação: 04/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 52

Unidade: UN

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.464.845/0001-63 *VENCEDOR*	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 892,16

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	São José de Mipibu	BR 101 KM 127, S/N	JOSÉ	(84) 3273-2724	moveisjbloja@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 968,41**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 00.508.903/0001-88

Órgão: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA / 090039 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/RR

Objeto: Registro de Preços de Material Permanente para a Seção Judiciária de Roraima, conforme especificações mínimas e quantidades estimadas constantes no Anexo I do Edital.

Descrição: **Armário estante** - Armário estante

Data: 22/04/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 00508903000188-1-000687/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.837.984/0001-95 *VENCEDOR*	MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 968,41

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA DO TURISMO, 2878	(92) 9271-9292	vitorxavier0608@gmail.com

Item 5: ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, COR: ARGILA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 2 UN, QUANTIDADE PORT

Preço Estimado: R$ 454,13 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 454,13 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 454,13

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, COR: ARGILA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 2 UN, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, ESPESSURA CORPO: 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS , MATERIAL BASE: METAL	0·0:68

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 427,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.138.328/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário destinados às unidades de saúde da atenção especializada, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de Duque de Caxias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência no Edital e seus anexos.
Descrição: **Estante** - ESTANTE, MATERIAL AÇO, MATERIAL PRATELEIRAS MDF
CatMat: **320497** - Estante - Material: Aço | Material Prateleiras: Mdf

Data: 10/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900932025 / UASG:985833
Lote/Item: /33
Ata: Link Ata
Homologação: 07/10/2025 14:04
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 153
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.565.780/0001-66 *VENCEDOR*	T R S DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 426,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Campos dos Goytacazes	AV TREZE DE MAIO, 193	(22) 8813-9081	adrianopsantanna9@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.581.667/0001-90	MARCENARIA SANTA CLARA LTDA	R$ 427,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ESTRADA RETIRO, S/N	(32) 3225-6757	decisaocont@veloxmail.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.897.431/0001-16	MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA	R$ 427,49

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	AVENIDA VISCONDE DE SANTA TERESA, 100	(21) 2673-3395	microllagos@microllagos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.548.763/0001-07	ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 427,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	RUA CORONEL GOMES MACHADO, 165	(21) 2622-1062	ecosomeletronica@ig.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.889.274/0001-77	S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 1.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio das Ostras	RUA 1, S/N	SILVAN	(22) 2764-2081	financeiro@qualityy.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 590,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.706.033/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE SERIO / 60 - P.M. De Serio
Objeto: MÓVEIS
Descrição: **Armário estante em mdf** - Armário estante em mdf

Data: 18/07/2025 08:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 94706033000103-1-000103/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 28/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

0069

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.075.106/0001-00 *VENCEDOR*	MARILICE KEIL	R$ 590,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Encantado	AVENIDA Antonio Deconto, 266	(51) 3751-2095	mkliteditais@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 454,13**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.545.196/0001-74
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando de Operações Terrestres
Comando de Aviação do Exército
Base de aviação de Taubaté
Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente para a Seção de Análise de Engenharia (SAE) da Div Sml do CIAvEx
Descrição: **Estante** - ESTANTE, MATERIAL AÇO, MATERIAL PRATELEIRAS MDF
CatMat: **320497** - Estante - Material: Aço | Material Prateleiras: Mdf

Data: 12/06/2025 10:42
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 96034/2025 / UASG: 160518
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Homologação: 17/07/2025 16:15
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.012.019/0001-40 *VENCEDOR*	55.012.019 MATHEUS NATAL GARCIA	R$ 442,58

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 454,13

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, S	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.991.542/0001-76	FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 537,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QNJ 48 LOTE B, S/N	Gustavo	(61) 9525-5532	fulltimeempreendimentos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.348.026/0001-78	MERCURY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 600,00

Endereço:
,

Item 6: ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FEC

Preço Estimado: R$ 759,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 759,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 759,00

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	0,70

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 750,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.937.365/0001-12
Órgão: MUNICIPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA / 1268 - Unidade Unica
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa, para AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO GERAL, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição: **ARQUIVO 4 GAVETAS** - ARQUIVO 4 GAVETAS

Data: 03/11/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44937365000112-1-000183/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.804.087/0001-27 *VENCEDOR*	SOUZA E MASTELLINI LTDA	R$ 750,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Dracena	AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 1423	Gleice	(18) 3822-3866	colorzipcartuchos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 734,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.215.147/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE WESTFALIA / 1 - Prefeitura Municipal de Westfália
Objeto: Aquisição de mobiliário
Descrição: **Arquivo 4 gavetas** - Arquivo 4 gavetas

Data: 17/04/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04215147000150-1-000145/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.792.676/0001-06 *VENCEDOR*	CEZAR AUGUSTO CALEFFI	R$ 734,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 845,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.601.943/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE DOM FELICIANO / 1 - Prefeitura Municipal de Dom Feliciano

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARQUIVOS DE AÇO) PARA SEREM INSTALADOS NO SETOR DE COMPRAS. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL Nº 121/2025, CONFORME DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.

Descrição: **ARQUIVO 4 GAVETAS** - ARQUIVO 4 GAVETAS

Data: 11/04/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 88601943000110-1-000146/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.131.837/0001-80 *VENCEDOR*	JULIANA DE CASSIA DA SILVA BORTOLOTI MANCILHA	R$ 845,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Camaquã	AVENIDA JOSE DE SOUZA CASTRO, 635	(51) 8017-3313	multifuncional.jv@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 759,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.215/0001-26

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, FERRAMENTAS, FERRAGENS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO...

Descrição: **ARMÁRIO DE ARQUIVOS 4 GAVETAS** - ARMÁRIO DE ARQUIVOS 4 GAVETAS

Data: 04/12/2025 16:03

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 443147

Lote/Item: 1/35

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.439.876/0001-81 *VENCEDOR*	G R COMERCIO, LOCACAO, SERVICOS E PUBLICIDADE LTDA	R$ 759,00

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 785,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.331.196/0001-35
Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Objeto: Mobiliários
Descrição: **ARQUIVO 4 GAVETAS** - ARQUIVO 4 GAVETAS

Data: 13/11/2025 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 184_2025_Santo Antônio de Posse
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Peça
UF: SP

0072

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.695.345/0001-70 *VENCEDOR*	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 785,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	R FRANCISCO XAVIER DE FARIA, 70	(37) 3322-4214	prepave.vendas@gmail.com

Item 7: BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETRO

Preço Estimado: R$ 760,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 760,77 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 760,77

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 800,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.337/0001-12
Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO / 194 - Unidade Única
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, de forma parcelada, para atender as necessidades da administração municipal de Lagoa Grande do Maranhão.
Descrição: **BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO** - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO

Data: 07/11/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612337000112-1-000107/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.057.844/0001-08 *VENCEDOR*	S. R. DE SOUSA LOPES	R$ 800,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Itapecuru Mirim	R JOSE GONCALVES, 296	(98) 8247-7777	srincorpora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 744,99**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 33.781.055/0001-35

Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ / 254488 - CASA DE OSWALDO CRUZ

Objeto: Aquisição de bebedouros, conforme condições definidas no Termo de referência.

Descrição: **Bebedouro Água Garrafão** - Bebedouro Água Garrafão

Data: 18/08/2025 07:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 33781055000135-1-001312/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-49 *VENCEDOR*	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 744,99

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LAGUNENSES, 101	SOUL DISTRIBUIDORA	(51) 9910-8405	souldistribuidora.vendas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.130,50**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 31.073.338/0001-05

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED / 927795 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO DE MARITUBA - PA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Correlatos, correspondente a móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e demais bens de longa durabilidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA

Descrição: **Bebedouro Água Garrafão** - Bebedouro Água Garrafão

Data: 11/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 31073338000105-1-000007/2025

Lote/Item: 1/28

Ata: N/A

Homologação: 22/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.041.480/0001-88 *VENCEDOR*	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 1.130,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PASSAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, 164	ALMEIDA	(91) 2121-9000	neobrsbelem@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 760,77**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0003-05

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH / 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

Objeto: Aquisição de itens de refrigeração e de climatização

Descrição: **Bebedouro água garrafão** - Bebedouro água garrafão

Data: 01/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 15126437000305-1-001675/2025

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Homologação: 27/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PB

0074

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.919.905/0001-63 *VENCEDOR*	BEST HYDRO COMERCIAL	R$ 760,77

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FRITZ SPERNAU, 1000	Jean	(47) 3234-6264	bhcomercial@bhcomercial.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 739,66**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ITAICABA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito
Secretaria de Administracao, Financas e
Secretaria de Agricultura, Pecuaria, Aquicultura e Meio Ambiente
Fundo Municipal de Assistencia Social
Secretaria de Infraestrutura, Industria, Comércio e Turismo
Secretaria de Educacao, Cultura, Desport
Fundo Municipal de Saude

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ESSENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DAS SECRETARIAS PERTECENTES A PREFEFEITURA DE ITAIÇABACE.

Descrição: **BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO.** - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO.

Data: 16/04/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 082-006/2025-PE

Lote/Item: /50

Ata: N/A

Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

Quantidade: 44

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.268.240/0001-14 *VENCEDOR*	E. T. DE MEDEIROS LTDA	R$ 739,66

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ARAIBU, 127	E. T. DE MEDEIROS LTDA	(85) 3021-0587	etmedeirosltda@gmail.com

Item 8: BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200

Preço Estimado: R$ 1.728,97 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.728,97 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.728,97

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA C OBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO IN OXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.757,93**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.660.272/0001-93

Órgão: MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS / 94 - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP

Objeto: Aquisição de mobiliários em geral para creches

Descrição: **BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL C/ 2 TORNEIRAS** - BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL C/ 2 TORNEIRAS

Data: 02/11/2025 17:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 44660272000193-1-000367/2025

Lote/Item: 1/1986201

Ata: N/A

Homologação: 11/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

0075

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.953.468/0001-82 *VENCEDOR*	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.757,93

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araraquara	AV VICENTE LOPASSO, 120	(16) 3336-0168	unic.unic@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.791.154/0001-07

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 24791154000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO

Objeto: Aquisição de eletrônicos e utensílios para atender as necessidades de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, é indispensável ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão. Visa também omelhoramento dos utensílios e eletrônicos nos setores que necessitam troca devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo, importante suprir a demanda em alguns casos que são insuficientes, e dessa forma pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à toda população. Aquisição de mobiliário e eletrônicos para atender as necessidades de trabalho das Salas de tempo integral da escola municipal benjamim constanteanexo a Divane Rocha de Sá, é indispensável ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão. Visa também o melhoramento dos móveis e eletrônicos nos setores que necessitam troca devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo, importante suprir a demanda em alguns casos que sãoinsuficientes, e dessa forma pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados á toda população.

Descrição: **BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS** - BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS

Data: 29/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 24791154000107-1-000260/2025

Lote/Item: 1/26

Ata: N/A

Homologação: 11/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.362.519/0001-49 *VENCEDOR*	CREATIVE LICITACOES LTDA	R$ 1.400,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES, 717	IGOR	(27) 9510-2421	creativelicitacoes@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.700,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.165.638/0001-39

Órgão: MUNICIPIO DE CASTELO / 27165638000139-000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;Aquisição de bebedouros, se faz necessária para atender as necessidades dos servidores e visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam pelos espaços públicos do municipio de Castelo/ES.bem como preservando as condições de segurança da saúde e bem-estar dos usuários dos bebedouros.

Descrição: **BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS (AGUA GELADA E NATURAL)** - BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS (AGUA GELADA E NATURAL)

Data: 11/08/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 27165638000139-1-000230/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 20/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.490.249/0001-46 *VENCEDOR*	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.700,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA JURAMENTO, 540	Wilerson Veriano da Silva	(31) 3024-2400	licitacao@b9bebedouros.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.840,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.345.909/0001-44

Órgão: MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

Objeto: COMPRA DE BEBEDOR INDUSTRIAL PARA SER COLOCADO NA INFRAESTRUTURA.

Descrição: **BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS** - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS

Data: 30/06/2025 23:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01345909000144-1-000149/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.803.523/0001-65 *VENCEDOR*	49.803.523 NATALIA TORRES COLOMBO ALVES	R$ 1.840,50

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOS PINHEIROS, 1006	Kamilly	(17) 99651-9494	bebedourossartori@gmail.com

Item 9: BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200

Preço Estimado: R$ 2.679,78 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.679,78 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2.679,78

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA C OBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO IN OXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.679,78**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.309/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE / 2924 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Objeto: Futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos em atendimento as necessidades de Secretaria Municipal de Educação do município de Capinzal do Norte/MA.

Descrição: **BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS.** - BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS.

Data: 23/10/2025 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: SIM

Identificação: 01613309000110-1-000071/2025

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 23/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 17

Unidade: Unidades

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.672.176/0001-52 *VENCEDOR*	F TERAMO & CIA LTDA	R$ 2.679,78

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Presidente Dutra	PRACA SAO SEBASTIAO, 490	(99) 3663-1244

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.470,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.558.070/0001-22

Órgão: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE / 178 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, de forma parcelada, de interesse da administração municipal, de Trizidela do Vale/MA.

Descrição: **BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS.** - BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS.

Data: 22/10/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01558070000122-1-000162/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 13/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 9

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.661.354/0001-01 *VENCEDOR*	W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.470,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA QUARENTA E NOVE, 13	Wanderson	(98) 98712-7282	solucaoserv@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.710,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.197.166/0001-09

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Descrição: **BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS** - BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS

Data: 13/11/2025 16:20

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 437902

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: AM

0 0 78

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.577.025/0001-55 *VENCEDOR*	HADAR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.600,00
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1767	**Telefone:** (92) 9129-5634	**Email:** dracontabilidade.am@gmail.com
03.619.760/0001-70	R. A. A. FERREIRA LTDA	R$ 2.710,00
Estado: AM	**Cidade:** Manaus	**Endereço:** AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, 20
Telefone: (92) 3213-3175	**Email:** raimundoflavio2012@bol.com.br	
11.421.679/0002-90	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA	R$ 3.458,00
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 104	**Telefone:** (97) 3385-1624/ (97) 8805-3015	**Email:** ted.digitus@gmail.com
35.094.501/0001-69	AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI	R$ 5.000,00
Estado: AM	**Cidade:** Manaus	**Endereço:** AV BORBA, 1631
Telefone: (92) 8140-6825	**Email:** agerdanjr@gmail.com	
08.906.200/0001-10	Z DE O GALDINO FILHO LTDA	R$ 5.177,96
Estado: AM	**Cidade:** Manicoré	**Endereço:** AVENIDA GETULIO VARGAS, 895
Telefone: (97) 3385-1082		
03.699.397/0001-40	R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA	R$ 6.000,00
Estado: AM	**Cidade:** Manicoré	**Endereço:** AVENIDA SANTOS DUMONT, 487
Telefone: (97) 9150-4941	**Email:** mercadinhobombom020@gmail.com	

Item 10: BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200

Preço Estimado: R$ 3.566,13 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.566,13 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3.566,13

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA C OBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO IN OXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.094,40**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 06.582.464/0001-30
Órgão: MUNICIPIO DE UMIRIM / 202512 - FUNDEB
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMIRIM/CE.
Descrição: **BEBEDOURO 4 TORNEIRAS** - BEBEDOURO 4 TORNEIRAS

Data: 01/12/2025 09:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06582464000130-1-000035/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: CE

0079

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.315.046/0001-81 *VENCEDOR*	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	R$ 3.094,40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	RUA CORONEL RANGEL, 141	(88) 9806-3103	objetivacontabilidade@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.813,59**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.738.132/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE CARIRIACU / 202512 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Materiais de Informática para atender às Necessidades das Escolas de Ensino Infantil, Fundamental e de Tempo Integral, junto à Secretaria Municipal de Educação de Caririaçu-CE.
Descrição: **BEBEDOURO 4 TORNEIRAS** - BEBEDOURO 4 TORNEIRAS

Data: 28/02/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06738132000100-1-000010/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 04/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.485.158/0001-40 *VENCEDOR*	COMERCIAL SOARES NS LTDA	R$ 3.813,59

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	RUA CORONEL RIBEIRO DA SILVA, 482	(85) 3204-8478

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.318,67**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.725.355/0001-86
Órgão: Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de equipamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) da Prefeitura Municipal de Marabá Paulista.
Descrição: **BEBEDOURO RESFRIADOR DE COLUNA 200 LITROS 4 TORNEIRAS** - BEBEDOURO RESFRIADOR DE COLUNA 200 LITROS 4 TORNEIRAS

Data: 20/02/2026 09:02
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 457991
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.802.650/0001-51	MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.315,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Dracena	R DOM PEDRO, 1443	(18) 3721-6837	mhcomercialdracena@gmail.com

21.613.975/0001-65	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R$ 3.[illegible].67[illegible]

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AVENIDA OITOCENTOS, SN	Maicon Bagatoli	(47) 3041-2832	comercialtecnoforte@gmail.com

09.475.129/0001-20	JOSE EDMARCIO VIEIRA LTDA	R$ 3.450,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Bernardes	RUA DUQUE DE CAXIAS, 332	(18) 9741-7720	jjrepresentacoes@terra.com.br

38.240.496/0001-43	LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI	R$ 3.452,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R GERALDO APARECIDO BORGES 'GERALDINHO', 284	(17) 9702-5990	comercialsuportesflu@terra.com.br

51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 3.490,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LAGUNENSES, 101	SOUL DISTRIBUIDORA	(51) 9910-8405	souldistribuidora.vendas@gmail.com

36.813.150/0001-61	RENATO LUIS MARCHIOLI MARQUES 25485299830	R$ 4.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	RUA FRANCISCO PEREIRA BEZERRA, 240	(18) 3903-7786	infojer@bol.com.br

40.810.592/0001-21	CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI	R$ 6.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO (RESID. SANTA LOLA), 0	(32) 3213-2000	csjdarc@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.917,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CHORO
Prefeitura Municipal
Fundo de Previdencia do Municipio
Secretaria Municipal de Cultura
Sec. Turismo, Esporte e Juventude
Secretaria de Infraestrutura
Sec. Agricult. Pec. Pesca e Rec.Hidricos
Secretaria de Meio Ambiente
Gabinete do Prefeito
Secretaria de Saude/Fms
Secretaria de Educacao/Fme

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CHORO/CE

Descrição: **BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 4 (QUATRO) TORNEIRAS** - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 4 (QUATRO) TORNEIRAS

Data: 21/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 182-019-2025-PE-SRP
Lote/Item: /13
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.766.420/0001-60	PRO COMMERCE LTDA	R$ 3.917,00

VENCEDOR

Endereço:

Item 11: CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL , MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: FIXA , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS ,

Preço Estimado: R$ 271,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 271,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 271,00

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL , MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: FIXA , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS , QUANTIDADE PÉS: 4 U	0081

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 271,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.300.246/0001-47

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ITAIBA/PE

Objeto: ReGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM MÓVEIS PROJETADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ITAÍBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.

Descrição: **Cadeira escritório** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO ANATÔMICA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO ANATÔMICA , TIPO BASE: GIRATÓRIA RECLINÁVEL , TIPO ENCOSTO: ESPALDAR ALTO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS , COR: PRETA , TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: PNEUMÁTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS

CatMat: **624320** - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Madeira Compensada | Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico | Material Encosto: Espuma Poliuretano Anatômica | Material Assento: Espuma Poliuretano Anatômica | Tipo Base: Giratória Reclinável | Tipo Encosto: Espaldar Alto | Apoio Braço: Com Braços | Cor: Preta | Tipo Sistema Regulagem Vertical: Pneumático | Características Adicionais: Com Rodízios

Data: 15/07/2025 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900112025 / UASG:932838

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Homologação: 22/08/2025 12:40

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 17

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.699.545/0001-31 *VENCEDOR*	OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA	R$ 270,00
Endereço: .		
35.458.953/0001-82	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	R$ 271,00
Estado: PE	**Cidade:** Recife	**Endereço:** RUA PADRE TEOFILO TWORZ, 640
		Telefone: (81) 3421-3366
		Email: vrrdistdesouza@gmail.com
48.355.003/0001-74	MORAC CORPORATION LTDA	R$ 460,00
Estado: SP	**Cidade:** São Paulo	**Endereço:** AV PAULISTA, 1636
		Telefone: (21) 6983-4630 / (0000) 0000-0000
		Email: matheusandbreno@gmail.com
39.252.780/0001-00	REVOLUTION CORPORATION LTDA	R$ 489,00
Estado: PE	**Cidade:** Recife	**Endereço:** AVENIDA RECIFE, 2876
		Nome de Contato: RAFAELA
		Telefone: (81) 9957-5757
		Email: revocorpo@gmail.com
57.927.269/0001-35	GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	R$ 490,00
Endereço: .		
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 643,48
Endereço: BR 423, SN	**Nome de Contato:** ELLOELLA	**Telefone:** (81) 9746-5059
		Email: elloelladistribuidora@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.785.276/0001-07	LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	R$ 654,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	RUA NOVA JERSEY, 135	Luciano	(81) 9651-7605	lsgsbarreto@gmail.com

49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA	R$ 657,00

Endereço:	Telefone:	Email:
SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210	(61) 3041-4878	jmlicitaltda@gmail.com

0 0 82

52.480.980/0001-70	52.480.980 CLAUDIANE NUNES DA COSTA	R$ 668,12

Endereço:

,

52.620.620/0001-27	52.620.620 VALDEMIR JOSE DA SILVA	R$ 675,00

Endereço:

,

19.522.415/0001-53	A F BRITO MOREIRA LTDA	R$ 677,35

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Cipó	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 02	Renata	(75) 81894-4867	vendas3@thermasmetal.com.br

45.987.144/0001-11	J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA	R$ 677,35

Endereço:

,

27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 680,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Itapevi	RUA WALDEMAR PETENA DE OLIVEIRA, 324	DAVID	(11) 4142-3789	vendedores@ajrcompany.com.br

13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R$ 700,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	(35) 99771-0403	vendas.casamarcelo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 385,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.025.530/0001-04

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA - USP

Objeto: Mobiliários (mesas de trabalho, cadeiras, armários e gaveteiro)

Descrição: **Cadeira Escritório** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO ANATÔMICA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO ANATÔMICA , TIPO BASE: GIRATÓRIA RECLINÁVEL , TIPO ENCOSTO: ESPALDAR ALTO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS , COR: PRETA , TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: PNEUMÁTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS

CatMat: **624320** - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Madeira Compensada | Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico | Material Encosto: Espuma Poliuretano Anatômica | Material Assento: Espuma Poliuretano Anatômica | Tipo Base: Giratória Reclinável | Tipo Encosto: Espaldar Alto | Apoio Braço: Com Braços | Cor: Preta | Tipo Sistema Regulagem Vertical: Pneumático | Características Adicionais: Com Rodízios

Data: 09/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900042025 / UASG:102106

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Homologação: 22/07/2025 11:18

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.327.443/0001-34 *VENCEDOR*	OFFICE MOBI MOBILIARIOS PARA ESCRITORIO LTDA UF endereço: SP	R$ 370,00

Endereço:
,

24.568.847/0001-35	ATMA MOVEIS LTDA				R$ 385,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
SP	Campinas	RUA CLARA CAMARAO, 272	Jeferson Teixeira	(19) 3397-3488	atmacampinas@gmail.com

0 0 83

59.389.962/0001-27	59.389.962 LUIZ HENRIQUE FERREIRA KOSINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 387,00

Endereço:
,

00.241.346/0001-81	MOGIFLEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE CADEIRAS LTDA				R$ 390,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**		**Telefone:**	**Email:**
SP	Mogi Mirim	AVENIDA PEDRO BOTESI, 1004		(19) 3806-4007	daniel.mogiflex@terra.com.br

55.237.517/0001-90	VIGS COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	R$ 419,83

Endereço:
,

57.312.564/0001-87	57.312.564 RAFAEL TADEU SANTANA DIAS	R$ 420,00

Endereço:
,

41.261.308/0001-78	SISTEMA OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI			R$ 459,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**
SP	São Paulo	R PERO CORREIA, 1077	(5511) 4702-3154/ (0000) 0000-0000	alberto.cicero@terra.com.br

10.487.864/0001-33	DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS				R$ 479,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
PR	Rio Azul	AVENIDA MANOEL RIBAS, 511	DECIO	(42) 99135-3364	movebrink@yahoo.com.br

34.814.092/0001-65	MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI				R$ 480,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
SP	Mongaguá	AVENIDA AVENIDA BRASIL, 698	Fernanda	(13) 3446-2842	moveismeraki@gmail.com

57.683.542/0001-23	ADEMAR PEDRO DE GODOI				R$ 495,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
SP	Bauru	RUA JOSE FERNANDO DO AMARAL, 3-103	Josué	(14) 4141-0302	licitacoesgold@terra.com.br

14.193.613/0001-05	KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			R$ 495,60
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**
MG	Belo Horizonte	RUA JOAO SAMAHA, 1380	(31) 3681-1939	kadoshimoveislicitacoes@gmail.com

08.920.924/0001-18	BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA		R$ 500,00
Endereço:	**Telefone:**	**Email:**	
RUA E 4, 646	(62) 9263-2805	shalomcadeiras@gmail.com	

22.471.302/0001-80	R N COMERCIO E SERVICOS LTDA				R$ 500,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**		**Telefone:**	**Email:**
SP	Ribeirão Preto	RUA CORACY DE TOLEDO PIZA, 1025		(16) 9241-2216/ (16) 3235-0526	rubiananunes@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.875.051/0001-71	CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI LTDA	R$ 528,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA ENGENHEIRO JOSE EDUARDO CORDEIRO, 55	Mateus	(16) 3969-3040	comercialaescolar@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
68.672.450/0001-64	MOBIEQ MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 539,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA SAO LUIZ GONZAGA, 2340	GENESSY	(21) 3890-4955	comercial@mobieq.com.br

0 0 84

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.931.327/0001-36	ESPLENDOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE FRIOS LTDA	R$ 546,60

Endereço:	Telefone:	Email:
ADE CEILANDIA SUL Q 2 CJ A LT 1, S/N	(61) 3378-3030	esplendorservicosecomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.603.835/0001-89	MG GROUP CORPORATE LIMITADA UF endereço: PE	R$ 551,00

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.390.381/0001-80	57.390.381 JOAO CARLOS DOS SANTOS LIMA	R$ 559,00

Endereço:	Telefone:	Email:
LUIS ADELMO WINCK, 30	(51) 9378-8422	pjdispensa@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.023.335/0001-99	MTC INDUSTRIA DE CADEIRAS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 562,00

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.450.632/0001-60	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 590,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mogi Mirim	AV CAETANO SCHINCARIOL, 325	(19) 3022-6150	administrativo@tecnoflexdemogimirim.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.902.777/0001-05	47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA	R$ 598,00

Endereço:	Telefone:	Email:
OLARIA, 420	(11) 9415-3078	igorjds10@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.144.326/0001-77	RL DE SOUZA LTDA	R$ 601,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JOSE BARBOSA DOS SANTOS, 129	Rafael	(11) 8325-3025	contato.rlssouza@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.619.587/0001-69	XMEDICINE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R$ 630,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santana de Parnaíba	R PARANA, 107	(19) 9794-4866	marcio@servfarma.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.600.611/0001-58	CAPITAL COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA	R$ 649,00

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.997.613/0001-60	GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 650,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	AVENIDA 136, 960	(62) 3200-0000

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.876.182/0001-83	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 662,00

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA	R$ 663,00

Endereço: SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210 | **Telefone:** (61) 3041-4878 | **Email:** jmlicitaltda@gmail.com

59.625.519/0001-08 59.625.519 ROBERTO CAETANO DE JESUS UF endereço: PR R$ 666,67

Endereço:

,

21.103.048/0001-03 J S FAGUNDES LTDA R$ 670,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA ECOCUABA, SN	JOI SOUZA	(62) 3588-9483	fococomercial@gmail.com

47.607.073/0001-00 ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA R$ 680,00

Endereço:

,

55.469.329/0001-98 MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA R$ 680,00

Endereço: DO LAMEIRAO PEQUENO, 770 | **Telefone:** (21) 9532-1724 | **Email:** solucoesintegradasms@gmail.com

54.337.541/0001-39 54.337.541 THIAGO VIANA FERREIRA DE LIMA R$ 683,00

Endereço:

,

28.926.250/0001-76 PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 683,29

Endereço: VICTOR CIVITA, 00066 | **Telefone:** (21) 9562-3950 | **Email:** vendas.prismacomercio@gmail.com

18.313.892/0001-46 S M DA SILVA SOLUCOES LTDA R$ 683,29

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	RUA DO LIRIO, SN	Mauricio ou Washington	(62) 98412-0569	licitacoes@atacadomoveis.com.br

30.996.156/0001-35 SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA R$ 683,29

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R HARRISON JOSE BORGES, 1066	SERGIO	(44) 3525-5880	licita02@gmail.com

57.235.166/0001-04 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS R$ 684,00

Endereço:

,

57.991.888/0001-99 maneza comercio de moveis ltda R$ 3.000,00

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 238,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

Objeto: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, de informática, eletrônicos e mobílias, oriundas de verbas remanescentes da Resolução SESA 1697/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR.

Descrição: **Cadeira escritório** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO ANATÔMICA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO ANATÔMICA , TIPO BASE: GIRATÓRIA RECLINÁVEL , TIPO ENCOSTO: ESPALDAR ALTO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS , COR: PRETA , TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: PNEUMÁTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS

CatMat: **624320** - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Madeira Compensada | Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico | Material Encosto: Espuma Poliuretano Anatômica | Material Assento: Espuma Poliuretano Anatômica | Tipo Base: Giratória Reclinável | Tipo Encosto: Espaldar Alto | Apoio Braço: Com Braços | Cor: Preta | Tipo Sistema Regulagem Vertical: Pneumático | Características Adicionais: Com Rodízios

Data: 08/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:900202025 / UASG:987805

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Homologação: 31/07/2025 17:12

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PR

0086

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.136.904/0001-04 *VENCEDOR*	GUILHERME XAVIER PIVA LTDA	R$ 210,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Carazinho	RUA HILARIO RIBEIRO, 288	Guilherme	(54) 3331-1146	guilhermepiva@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.063.371/0001-04	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	R$ 238,00

Endereço:	Telefone:	Email:
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4363	(44) 9828-8873	jsofficecomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.994.508/0001-56	52.994.508 JULIO GARALUZ	R$ 239,00

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.283.922/0001-40	GELUZ COMERCIAL LTDA	R$ 290,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Maravilha	R 1 DE MAIO, 645	ALINE	(49) 3664-1295	atendimento@telecopy.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 350,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Três de Maio	R FREDERICO WILLIG, 255	Paulineia	(55) 99715-2300	escolarestresdemaio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.764.011/0001-90	TOLEQUIP VENDAS LTDA	R$ 373,00

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	R$ 374,00

Endereço:	Telefone:	Email:
R EXTREMOSAS, 455	(46) 9976-7246	marcos__schneider@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.481.107/0001-48	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 394,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campina do Simão	AVENIDA JOAO FERREIRA NEVES, 3033	Geferson Júnior Wognei	(42) 3634-1267	comprasgeferson@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 449,98

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855	Ana	(46) 3536-6378	santolin.moveis@hotmail.com

60.793.584/0001-21 60.793.584 ANGELO DENGO — R$ 449,99

Endereço:

,

0 0 87

13.579.783/0001-51 MARCELO MOHALLEM — R$ 459,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	(35) 99771-0403	vendas.casamarcelo@gmail.com

85.515.542/0001-50 PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA — R$ 460,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Rolândia	AVENIDA SAO JOAO, 1155	VINICIUS	(43) 3255-2239	licita.primax@gmail.com

49.418.054/0001-60 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI — R$ 490,00

Endereço:

,

43.433.811/0001-99 THAYNA KENNIL MENOSSI ALVES 70258073624 — R$ 497,00

Endereço:

,

32.005.178/0001-11 EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI — R$ 498,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LAURINDO DE BRITO, 592	JOAO	(11) 4801-3111	jjuniorsaraiva@gmail.com

59.212.427/0001-04 ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA — R$ 498,50

Endereço:

,

32.525.609/0001-70 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO — R$ 499,00

Endereço:

,

06.718.646/0001-95 PERFLEX MOVEIS LTDA — R$ 499,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702	(42) 3624-5754/ (42) 3035-7315	perflexmoveis@gmail.com

06.165.903/0001-09 COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA — R$ 499,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Iraceminha	R SANTO DE MARCO, 533	(49) 3665-1216

45.987.144/0001-11 J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA — R$ 499,50

Endereço:

,

29.216.954/0001-18 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA — R$ 99.999,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3965	Flávio Alves Lopes	(69) 99918-2127	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Item 12: CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , MATERIAL ENCOSTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , MATERIAL ASSENTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , TIPO BASE: FIXA , TIPO ENCO

Preço Estimado: R$ 408,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 408,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 408,00

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , MATERIAL ENCOSTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , MATERIAL ASSENTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , TIPO BASE: FIXA , TIPO ENCOSTO: FIXO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS FIXOS , COR: VERDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ , COR ESTRUTURA: PRETA FOSCA , DIMENSÕES ASSENTO: 530 X 490 M AZUL OU PRETO	0 0 88

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 406,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.876.424/0001-42
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino contempladas pelo Termo de Compromisso PAR Nº 202300052 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme as especificações, quantitativos e obrigações contidas no Termo de Referência.
Descrição: **Cadeira Escritório** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTOESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTOREGULÁVEL, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICALPNEUMÁTICO, QUANTIDADE PÉS 5 UN
CatMat: **469141** - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Aço | Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido | Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado | Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado | Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios | Tipo Encosto: Regulável | Apoio Braço: Com Braços Reguláveis | Tipo Sistema Regulagem Vertical: Pneumático | Quantidade Pés: 5 UN

Data: 30/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:909992025 / UASG:984625
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Homologação: 13/10/2025 10:07
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.708.774/0001-30 *VENCEDOR*	NT COMERCIO ONLINE LTDA	R$ 390,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ubá	PRACA PRACA CARLOS BARROSO, 570	(32) 3021-3642	nt-comercio@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.252.575/0001-03	52.252.575 TATIANE BOLIVAR SILVA SANTOS	R$ 406,00

Endereço:	Telefone:	Email:
SERRA NEGRA, 372	(34) 9185-3410	tatianebolivar@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.658.519/0001-49	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA	R$ 410,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RUA TUBIRA, 100	Katia Cilene Pereira Bordoni Diniz	(31) 3351-0773	central.cotep@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.993.209/0001-46	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	R$ 421,26

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.975.009/0001-72	56.975.009 MARCOS VINICIUS PERES BOTELHO	R$ 427,86

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.794.003/0001-29	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R$ 450,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R CORONEL PROCOPIO GOMES, 1568	(48) 9648-6520/ (48) 9602-9218	phmleiloes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.235.166/0001-04	57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS	R$ 455,00

Endereço:
,

49.649.839/0001-44	49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA			R$ 455,00
Endereço:	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**	
CEU AZUL, 792	MWV	(41) 8404-8568	mariwink@hotmail.com	

0 0 89

13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM			R$ 500,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	(35) 99771-0403	vendas.casamarcelo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 395,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.257.851/0001-01
Órgão: SECRETAIA-GERAL DE GOVERNO - SGG
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins
Objeto: Mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos
Descrição: **Cadeira escritório** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO INJETADO, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO INJETADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA CROMADO, TIPOBASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, TIPOSISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, QUANTIDADE PÉS 5 UN
CatMat: **469125** - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Aço | Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético | Material Encosto: Polipropileno Injetado | Material Assento: Polipropileno Injetado | Tratamento Superficial Estrutura: Cromado | Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios | Tipo Encosto: Alto | Apoio Braço: Com Braços | Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás | Quantidade Pés: 5 UN

Data: 30/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900592025 / UASG:925958
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Homologação: 19/08/2025 15:37
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.563.168/0001-61 *VENCEDOR*	DJ DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 394,90

Endereço:
,

12.701.095/0001-50	FONTENELE COMERCIO E SERVICOS LTDA			R$ 395,00
Endereço:		**Telefone:**	**Email:**	
AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02, LOJA:13, 02		(98) 9602-6867	fontenele.com.serv.ltda@gmail.com	

57.497.807/0001-07	57.497.807 FELIPE DOURADO SANTOS	R$ 395,85

Endereço:
,

49.446.417/0001-71	49.446.417 VIVIANE RODRIGUES DE JESUS	R$ 427,94

Endereço:
,

39.822.881/0001-61	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA			R$ 427,96
Endereço:	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**	
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1266	Juliana	(63) 98147-1412	vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.583.777/0001-48	AVANTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 428,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA ACSO 91, ALAMEDA 13, QD 09, LT 13, SALA 01, S/N	(63) 3233-6183	vivaprodutoseequipamentos@gmail.com

47.536.916/0001-24	SENA E PRATES LTDA	R$ 428,81

Endereço:
,

0 0 90

17.930.584/0001-05	LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI	R$ 499,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Paraíso do Tocantins	RUA JOSE OTAVIO, S/N	Elosio Lusia	(63) 3602-2194	luminatadistribuidora@gmail.com

28.926.250/0001-76	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 629,99

Endereço:	Telefone:	Email:
VICTOR CIVITA, 00066	(21) 9562-3950	vendas.prismacomercio@gmail.com

59.025.118/0001-17	NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 630,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ASR SE 95 ALAMEDA 5, S/N	(63) 3216-1394	exatacontabilidadeltda@gmail.com

48.049.309/0001-00	SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R$ 739,99

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MINAS GERAIS, 411	Maria José	(14) 9906-8688	zeze_serapiao@hotmail.com

39.796.142/0001-42	FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCCES EIRELI	R$ 740,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SHCN CL QD 107 BLOCO B SALA 103, 103	Fabio	(61) 9301-2646	contato@formatos.com.br

21.103.048/0001-03	J S FAGUNDES LTDA	R$ 750,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA ECOCUABA, SN	JOI SOUZA	(62) 3588-9483	fococomercial@gmail.com

58.541.195/0001-67	HORIZON MAGAZINE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 768,07

Endereço:
,

53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 768,08

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	ELLOELLA	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

23.384.022/0001-06	MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 790,53

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q ARNE 41 AVENIDA LO 12, SN	Tereza Tayna	(63) 9101-5518	contato@empresamacro.com

43.152.399/0001-39	ISABELA MARTINS ANDRADE 00003576142	R$ 812,68

Endereço:	Telefone:	Email:
DOM PEDRO I, 1193	(63) 9530-1906	ridistribuidorapsoto@gmail.com

05.891.838/0001-36	AMPLA COMERCIAL LTDA	R$ 893,68

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA ARSE 131 AVENIDA LO 29, ACSV 04, SN	ANDERSON	(63) 98866-1005	amplacomercialto@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.649.742/0001-92	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 919,16

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R DOM PEDRO II, 268	(99) 9103-3908	contato@robertocontador.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.408.827/0001-62	FLEX MOBILY SOLUCOES PARA ESCRITORIO EIRELI	R$ 920,00

0 0 91

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV IPANEMA, 726	(62) 4141-9659	contato@flexmobily.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.612.803/0001-09	PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 998,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SHCN CL QD 116 BLOCO D, S/N	ANA PAULA	(61) 3273-1460	anapaula@premiumbrasilia.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.062,00

Endereço:	Telefone:	Email:
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N	(61) 9347-9150	gratuslicitacoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.468.921/0001-11	GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA 60468978313	R$ 1.200,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Ererê	R SEBASTIAO JOSE DE QUEIROZ, 52	GUILHERME	(88) 99705-0533	guilhermehenriquequeirozadv@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.856.096/0001-95	MP EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.399,99

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.011.479/0001-85	MB ESCRITORIOS INTELIGENTES LTDA	R$ 1.400,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 103 SUL, AV LO 1, 84	ILSSA	(63) 3026-2145	mbescritoriosinteligentes@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.175.384/0001-02	54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	R$ 1.440,00

Endereço:	Telefone:	Email:
QUADRA 26, 95	(61) 9101-2717	asf31@protonmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.928.110/0001-19	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	R$ 1.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNL 10 BLOCO F, SN	Wagner	(61) 98287-5059	2wemoveiscomerciais@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.854.929/0001-71	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA S, 12	DEBORA	(98) 3011-6013	didaquempreendimentos@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R$ 1.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	(35) 99771-0403	vendas.casamarcelo@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 102.870.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 485,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.184.066/0001-77

Órgão: Prefeitura Municipal de Água Clara - MS

Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE ESTUDO E NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E

Data: 12/11/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 40316_0732025

Lote/Item: 12/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 36

Unidade: un

UF: MS

0092

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.413.435/0001-32 *VENCEDOR*	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R$ 470,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Tupi Paulista	PROLONGAMENTO Prolongamento Rua Jose Juliao Cardoso, 145	(18) 9789-5305	leandrobrinquedos@hotmail.com

58.456.371/0001-62	TML COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 485,00

Endereço:

,

17.034.870/0001-84	FILIPE MOISES GARCIA LTDA	R$ 528,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Artur Nogueira	RUA GUSTAVO BECK, 339	Gelcio	(19) 3877-2923	gelmaqmoveis@gmail.com

54.167.555/0001-51	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 529,00

Endereço:	Telefone:	Email:
XANXERE, 383	(67) 9828-6493	msvlicitacoes@gmail.com

59.618.874/0001-50	GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 529,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
NATAL, 405	Marcela	(67) 9971-7917	licitacao.globalsolucao@gmail.com

51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 5.000,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LAGUNENSES, 101	SOUL DISTRIBUIDORA	(51) 9910-8405	souldistribuidora.vendas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 410,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Real - RJ

Objeto: Aquisição de equipamentos, eletroeletrônicos e mobiliário

Descrição: **Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Sae 1020 Material Revestimento Assento E** - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Sae 1020 Material Revestimento Assento E

Data: 22/10/2025 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 40090_0552025

Lote/Item: 13/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 2

Unidade: unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.314.449/0001-52 *VENCEDOR*	I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS	R$ 400,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	RUA DUZENTOS E NOVE, 48	IGOR REIS	(24) 98140-0016	licitacaoigor@gmail.com

51.659.136/0001-49 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R$ 400,00

0,0 93

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LAGUNENSES, 101	SOUL DISTRIBUIDORA	(51) 9910-8405	souldistribuidora.vendas@gmail.com

44.384.524/0001-07 GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 445,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	R DOUTOR TEIXEIRA SOARES, 450	(37) 3322-4214	gomap.vendas@gmail.com

19.919.775/0001-93 LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604 R$ 455,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA LUZIANE LAUD MARCOS, 25	(32) 3531-4367	mendes_distribuidora@outlook.com

44.405.119/0001-10 BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI R$ 749,72

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Indaial	R RODEIO, 451	BETINA BERG OLIVIERA	(47) 3308-6609	contato@licitacom.com.br

Item 13: CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: AZUL , QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ

Preço Estimado: R$ 880,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 880,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 880,00

Quantidade	Descrição	Observação
39 Unidades	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: AZUL , QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA: AZUL OU PRETA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 880,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 46.634.382/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE BURI / 10.2025 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIARIO E ELETRONICOS PARA ATENDER A DEMANDA DASS UNIDADES DE SAUDE E DAR CUMPRIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR N° 2025.325.68145 EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO
Descrição: **CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES** - CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES

Data: 15/09/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46634382000106-1-000344/2025
Lote/Item: 1/30
Ata: N/A
Homologação: 07/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: PEÇA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.835.506/0001-60 *VENCEDOR*	ROGER EDUARDO DOS SANTOS	R$ 880,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Várzea Paulista	AVENIDA DAS LELIAS, 1695	Roger Eduardo dos Santos	(11) 4606-1857	julia.forterocha@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 950,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO JAGUARIBE / 202515 - GABINETE DO PREFEITO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

Descrição: **CADEIRA LONGARINA - 04 LUGARES** - CADEIRA LONGARINA - 04 LUGARES

Data: 12/09/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07891690000165-1-000032/2025
Lote/Item: 1/82
Ata: N/A
Homologação: 23/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: CE

0 0 94

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.607.801/0001-80 *VENCEDOR*	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 950,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140	(85) 4102-3692	dist.agil@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 719,80**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL NORDESTE GOIANO - CISBAN - GO / 19 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL NORDESTE GOIANO - CISBAN

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE USO DURADOURO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO (CISBANGO).

Descrição: **CADEIRA LONGARINA ISO 4 LUGARES** - CADEIRA LONGARINA ISO 4 LUGARES

Data: 08/08/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18362730000106-1-000005/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.053.077/0001-00 *VENCEDOR*	INOVA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 719,80

Endereço:
,

Item 14: CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL

Preço Estimado: R$ 699,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 699,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 699,00

Quantidade	Descrição	Observação
39 Unidades	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGUR A LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARIN A: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA:PRETA OU AZUL	0 0 95

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 699,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 94.068.277/0001-08
Órgão: MUNICIPIO DE SENTINELA DO SUL / 0000 - Prefeitura Municipal
Objeto: AQUISICAO DE MOVEIS PARA ESF
Descrição: **CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES** - CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES

Data: 08/09/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 94068277000108-1-000143/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 08/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.199.883/0001-37 *VENCEDOR*	PRINTEC DISTRIBUIDORA	R$ 699,00

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 620,00**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: ARARIPE
Prefeitura Municipal
Secretaria de Saude
Sec de Gestao Administ e Financ-SEGAF
Sec do Trabalho e Desenv Social-STDS
Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados ás diversas secretarias do Município de Araripe - CE.
Descrição: **CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES-CADEIRA LONGARINA** - CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES-CADEIRA LONGARINA

Data: 16/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 016-2025.08.06.2
Lote/Item: /113
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.607.801/0001-80 *VENCEDOR*	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 620,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140	(85) 4102-3692	dist.agil@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 782,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 18.348.094/0001-50

Órgão: Prefeitura Municipal de Aimorés

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Com exclusividade para Micro Empreendedores Individuais (MEI), Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Descrição: **LONGARINA 03 ASSENTOS** - LONGARINA 03 ASSENTOS

Data: 12/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 65287-Prefeitura Municipal de Aimorés-0452025-0342025

0 0 96

Lote/Item: 29/1

Ata: Link Ata

Homologação: 18/06/2025 07:18

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.854.165/0001-94 *VENCEDOR*	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 782,00

Endereço: DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28

Telefone: (31) 3191-7399

Email: licitacao.rfflex@gmail.com

Item 15: CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A E

Preço Estimado: R$ 226,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 226,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 226,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA É TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS É FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 205,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 95.640.553/0001-15

Órgão: MUNICIPIO DE IVATE / 95640553000115 - UNIDADE ADMINISTRATIVA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras diversas para atender às demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ivaté.

Descrição: **CADEIRA UNIVERSITÁRIA** - CADEIRA UNIVERSITÁRIA

Data: 24/10/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 95640553000115-1-000050/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 31/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADES

UF: PR

0097

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.186.229/0001-63 *VENCEDOR*	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 205,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	R ICARAIMA, 2802	(44) 9828-8873/ (0000) 0000-0000	maqpelpapelaria@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 247,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.125.153/0001-20

Órgão: MUNICIPIO DE FORMOSO / 739 - Unidade Única

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente em atendimento às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG).

Descrição: **Cadeira Universitária** - Cadeira Universitária

Data: 17/09/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18125153000120-1-000127/2025

Lote/Item: 1/41

Ata: N/A

Homologação: 09/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.717.810/0001-00 *VENCEDOR*	SIGLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 247,00

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 275,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.914.497/0001-77

Órgão: FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE USATUBA / 5 - FUNDAC - Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba

Objeto: Aquisição de material permanente e consumo como: Caixa de som amplificada microfone, mouse, teclado, lenda desmontável, estante, mesas secretarias, cadeiras presidente, cadeira universitáriase outros, para as oficinas socioeducativas e equipe Fundac

Descrição: **CADEIRAS UNIVERSITÁRIA** - CADEIRAS UNIVERSITÁRIA

Data: 24/06/2025 10:45

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 05914497000177-1-000011/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 24/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: SP

0098

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.425.685/0001-59 *VENCEDOR*	FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	R$ 275,00

Endereço: WALTER RAMOS JARDIM, 71

Telefone: (19) 3438-7948

Email: fermobicorp@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 199,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.228.319/0001-07

Órgão: MUNICIPIO DE CRAVINHOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

Objeto: Aquisição de equipamentos , mobiliários , utensílios e acessórios para implantar , montar e equipar a cozinha piloto do projeto estadual COZINHALIMENTO, especificações contidas no anexo I - Termo de Referência do Edital. ..

Descrição: **CADEIRA UNIVERSITÁRIA** - CADEIRA UNIVERSITÁRIA

Data: 05/05/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 45228319000107-1-000059/2025

Lote/Item: 1/106

Ata: N/A

Homologação: 18/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.761.763/0001-56 *VENCEDOR*	COMERCIAL SAO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$ 199,00

Estado: SP

Cidade: Sertãozinho

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 709

Item 16: CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DI

Preço Estimado: R$ 885,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 885,80 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 885,80

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMONTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	0 0 99

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 950,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 87.842.233/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL ANTÔNIO PRADO

Objeto: Aquisição de mobiliário de escritório e escolar, para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Descrição: **CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COM 1 MESA E 4 CADEIRAS** - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COM 1 MESA E 4 CADEIRAS

Data: 04/06/2025 23:59

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 87842233000110-1-000286/2025

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.750.420/0001-06 *VENCEDOR*	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 950,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	R PEDRO MARAGNO, 610	Sarah	(54) 99179-6957	vendas.sanemoveis@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 885,80**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Órgão: MUNICIPIO DE PEROLA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Descrição: **CONJUNTO COLETIVO DE MESA COM QUATRO CADEIRAS INFANTIL** - CONJUNTO COLETIVO DE MESA COM QUATRO CADEIRAS INFANTIL

Data: 02/06/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 81478133000170-1-000092/2025

Lote/Item: 1/59

Ata: N/A

Homologação: 27/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.382.965/0001-39 *VENCEDOR*	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	R$ 885,80

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 748,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

0 0100

CNPJ: 88.860.366/0001-81
Órgão: PM DE ARROIO GRANDE
Objeto: Secretária Municipal de Educação solicita abertura de procedimento licitatório de registro de preços para aquisição de mobiliarios, para suprir as necessidades das secretárias municipais.
Descrição: **CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, UMA MESA COM QUATRO CADEIRAS** - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, UMA MESA COM QUATRO CADEIRAS

Data: 12/09/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 41300-48-2025-PCE
Lote/Item: 1/43
Ata: Link Ata
Homologação: 18/09/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 9
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.750.420/0001-06 *VENCEDOR*	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 748,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	R PEDRO MARAGNO, 610	Sarah	(54) 99179-6957	vendas.sanemoveis@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 748,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.860.366/0001-81
Órgão: PM DE ARROIO GRANDE
Objeto: Secretária Municipal de Educação solicita abertura de procedimento licitatório de registro de preços para aquisição de mobiliarios, para suprir as necessidades das secretárias municipais.
Descrição: **CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, UMA MESA COLETIVA E QUATRO CADEIRAS** - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, UMA MESA COLETIVA E QUATRO CADEIRAS

Data: 12/09/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 41300-48-2025-PCE
Lote/Item: 1/38
Ata: Link Ata
Homologação: 18/09/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 9
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.750.420/0001-06 *VENCEDOR*	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 748,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	R PEDRO MARAGNO, 610	Sarah	(54) 99179-6957	vendas.sanemoveis@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 950,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.842.233/0001-10

Órgão: PM DE ANTÔNIO PRADO

Objeto: Aquisição de mobiliário de escritório e escolar, para atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Descrição: **CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COM 1 MESA E 4 CADEIRAS -** CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COM 1 MESA E 4 CADEIRAS

Data: 04/06/2025 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 40800-51-2025-PCP

Lote/Item: 12/12

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2025 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: 0 0101

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.750.420/0001-06 *VENCEDOR*	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 950,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	R PEDRO MARAGNO, 610	Sarah	(54) 99179-6957	vendas.sanemoveis@gmail.com

Item 17: CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARR

Preço Estimado: R$ 790,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 790,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 790,00

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 790,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.780.061/0001-57
Órgão: MUNICIPIO DE ITUPEVA / 373 - Itupeva
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itupeva
Descrição: **CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA PARA ALUNO, TAMANHO 4.** - CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA PARA ALUNO, TAMANHO 4.

Data: 31/10/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 45780061000157-1-000017/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 17/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 165
Unidade: Unidade
UF: SP

0102

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.139.803/0001-89 *VENCEDOR*	METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA	R$ 790,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FRANCISCO ALVES, 237	MetalFlex	(11) 3181-2655	adm@metalflexindustria.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 800,00**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 45.301.652/0001-02
Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DA CARONA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2025
Descrição: **CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA T 3** - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA T 3

Data: 18/11/2025 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00111825
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 17/11/2025 21:00
Fonte: 143.0.0.116:5757/Transparencia/
Quantidade: 600
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.251.844/0001-57 *VENCEDOR*	DONANA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R$ 800,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	AVENIDA VIDA NOVA, 28	Josue	(11) 3045-8503	comercialdonana@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 820,00**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 45.301.652/0001-02

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BIODOWSKI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DA CARONA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2025

Descrição: **CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA T 5** - CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA T 5

Data: 18/11/2025 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00111825

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 17/11/2025 21:00

Fonte: 143.0.0.116:5757/Transparencia/

Quantidade: 600

Unidade: UN

UF: SP

0 0103

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.251.844/0001-57 *VENCEDOR*	DONANA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R$ 820,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	AVENIDA VIDA NOVA, 28	Josue	(11) 3045-8503	comercialdonana@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 780,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.780.061/0001-57

Órgão: Prefeitura Municipal de Itupeva

Objeto: Mobiliários

Descrição: **CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL-TAMANHO 03** - CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL- TAMANHO 03

Data: 31/10/2025 09:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 054_2025_Prefeitura de Itupeva

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 350

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.139.803/0001-89 *VENCEDOR*	METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA	R$ 780,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FRANCISCO ALVES, 237	MetalFlex	(11) 3181-2655	adm@metalflexindustria.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 603,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 30.008.895/0001-71

Órgão: JARDIM
Prefeitura Municipal
Fundo Municipal de Educacao
Secretaria de Educacao

Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR VISANDO ATENDER S NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JARDIMCE

Descrição: **CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL JUVENIL CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL JUVENIL. COMPOSTO DE 1 UMA MESA E 1 UMA CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A** - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL JUVENIL CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL JUVENIL. COMPOSTO DE 1 UMA MESA E 1 UMA CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A

Data: 13/08/2025 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 092-2025.07.23.1
Lote/Item: /106
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 1.200
Unidade: UNIDADE
UF: CE

0 0104

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.054.090/0001-50 *VENCEDOR*	NORDESTE MOVEIS LTDA	R$ 603,99
Endereço: ,		

Item 18: CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULA

Preço Estimado: R$ 712,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 712,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 712,00

Quantidade	Descrição	Observação
750 Unidades	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1. 19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER E M POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETA NGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CEL ULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDU AL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BOR DAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVE L E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS AC ABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA PO R REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS E M TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMA TO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃ O CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DE VERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVER Á SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 518,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 32.531.313/0001-62

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 1031 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE LUZIANIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE EQUIPAR SALAS DE AULA E REFEITÓRIOS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA-GO.

Descrição: **CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL 04 - 1 MESA + 1 CADEIRA-COR VERMELHA** - CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL 04 - 1 MESA + 1 CADEIRA-COR VERMELHA

Data: 04/02/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 32531313000162-1-000001/2026

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 12/03/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.200

Unidade: CONJUNTO

UF: GO

0 0105

CNPJ	Razão Social do Fornecedor:	Valor da Proposta Final
10.418.858/0001-24 *VENCEDOR*	MASTER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E OUTROS LTDA	R$ 518,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Santo Antônio do Descoberto	QUADRA QUADRA 47, SN	(61) 3399-8205	masterdistribuidoraepp@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 820,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.301.652/0001-02

Órgão: MUNICIPIO DE BRODOWSKI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DA CARONA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2025

Descrição: **CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA T 5** - CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA T 5

Data: 18/11/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45301652000102-1-001188/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 18/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.251.844/0001-57 *VENCEDOR*	DONANA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R$ 820,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	AVENIDA VIDA NOVA, 28	Josue .	(11) 3045-8503	comercialdonana@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 836,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.301.652/0001-02

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DA CARONA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2025

Descrição: **CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA T6** - CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA T6

Data: 18/11/2025 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00111825

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 17/11/2025 21:00

Fonte: 143.0.0.116:5757/Transparencia/

Quantidade: 600

Unidade: UN

UF: SP

0 0106

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.251.844/0001-57 *VENCEDOR*	DONANA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R$ 836,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	AVENIDA VIDA NOVA, 28	Josue	(11) 3045-8503	comercialdonana@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 603,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 30.008.895/0001-71

Órgão: JARDIM
Prefeitura Municipal
Fundo Municipal de Educacao
Secretaria de Educacao

Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR VISANDO ATENDER S NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JARDIMCE

Descrição: **CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL JUVENIL CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL JUVENIL. COMPOSTO DE 1 UMA MESA E 1 UMA CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A** - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL JUVENIL CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL JUVENIL. COMPOSTO DE 1 UMA MESA E 1 UMA CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A

Data: 13/08/2025 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 092-2025.07.23.1

Lote/Item: /106

Ata: N/A

Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

Quantidade: 1.200

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.054.090/0001-50 *VENCEDOR*	NORDESTE MOVEIS LTDA	R$ 603,99

Endereço:

Item 19: CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR

Preço Estimado: R$ 800,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 800,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 800,00

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1. 33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETAN GULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA M ESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFIN HAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMP O DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM S ECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRAT ADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROST ÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	0 0107

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 800,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.780.061/0001-57
Órgão: MUNICIPIO DE ITUPEVA / 973 - Itupeva
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itupeva
Descrição: **CONJUNTO DO ALUNO TAMANHO 6, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA** - CONJUNTO DO ALUNO TAMANHO 6, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA

Data: 31/10/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 45780061000157-1-000091/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.139.803/0001-89 *VENCEDOR*	METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA	R$ 800,00

Endereço: FRANCISCO ALVES, 237
Nome de Contato: MetalFlex
Telefone: (11) 3181-2655
Email: adm@metalflexindustria.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 780,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.780.061/0001-57
Órgão: MUNICIPIO DE ITUPEVA / 973 - Itupeva
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itupeva
Descrição: **CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL-TAMANHO 03** - CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL-TAMANHO 03

Data: 31/10/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 45780061000157-1-000091/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 17/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: Unidade
UF: SP

0108

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.139.803/0001-89 *VENCEDOR*	METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA	R$ 780,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FRANCISCO ALVES, 237	MetalFlex	(11) 3181-2655	adm@metalflexindustria.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 820,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.301.652/0001-02
Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DA CARONA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2025
Descrição: **CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA T 5** - CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA T 5

Data: 18/11/2025 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00111825
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 17/11/2025 21:00
Fonte: 143.0.0.116:5757/Transparencia/
Quantidade: 600
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.251.844/0001-57 *VENCEDOR*	DONANA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R$ 820,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	AVENIDA VIDA NOVA, 28	Josue	(11) 3045-8503	comercialdonana@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 800,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.780.061/0001-57
Órgão: Prefeitura Municipal de Itupeva
Objeto: Mobiliários
Descrição: **CONJUNTO DO ALUNO TAMANHO 6, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA** - CONJUNTO DO ALUNO TAMANHO 6, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA

Data: 31/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 054_2025_Prefeitura de Itupeva
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 600
Unidade: Unidade
UF: SP

0 0109

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
62.139.803/0001-89 *VENCEDOR*	METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA			R$ 800,00
Endereço: FRANCISCO ALVES, 237	**Nome de Contato:** MetalFlex	**Telefone:** (11) 3181-2655	**Email:** adm@metalflexindustria.com.br	

Item 20: CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR

Preço Estimado: R$ 836,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 836,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 836,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1. 46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETAN GULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR. O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA M ESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFIN HAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMP O DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM S ECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRAT ADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROST ÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 836,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.301.652/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE BRODOWSKI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DA CARONA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2025
Descrição: **CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA T6** - CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA T6

Data: 18/11/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45301652000102-1-001188/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.251.844/0001-57 *VENCEDOR*	DONANA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R$ 836,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	AVENIDA VIDA NOVA, 28	Josue	(11) 3045-8503	comercialdonana@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 836,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 45.301.652/0001-02

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DA CARONA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2025

Descrição: **CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA T6** - CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA T6

Data: 18/11/2025 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00111825

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 17/11/2025 21:00

Fonte: 143.0.0.116:5757/Transparencia/

Quantidade: 600

Unidade: UN

UF: SP

0 0110

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.251.844/0001-57 *VENCEDOR*	DONANA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R$ 836,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	AVENIDA VIDA NOVA, 28	Josue	(11) 3045-8503	comercialdonana@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 820,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 45.301.652/0001-02

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DA CARONA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2025

Descrição: **CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA T 5** - CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA T 5

Data: 18/11/2025 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00111825

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 17/11/2025 21:00

Fonte: 143.0.0.116:5757/Transparencia/

Quantidade: 600

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.251.844/0001-57 *VENCEDOR*	DONANA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R$ 820,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	AVENIDA VIDA NOVA, 28	Josue	(11) 3045-8503	comercialdonana@gmail.com

Item 21: CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR

Preço Estimado: R$ 790,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 790,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 790,00

Quantidade	Descrição	Observação
700 Unidades	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1. 59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETAN GULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA M ESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFIN HAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC..) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMP O DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM S ECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRAT ADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROST ÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	0 0111

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 780,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.780.061/0001-57
Órgão: MUNICIPIO DE ITUPEVA / 973 - Itupeva
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itupeva
Descrição: **CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL-TAMANHO 03** - CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL-TAMANHO 03

Data: 31/10/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 45780061000157-1-000091/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 17/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.139.803/0001-89 *VENCEDOR*	METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA	R$ 780,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FRANCISCO ALVES, 237	MetalFlex	(11) 3181-2655	adm@metalflexindustria.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 790,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.780.061/0001-57

Órgão: MUNICIPIO DE ITUPEVA / 973 - Itupeva

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itupeva

Descrição: **CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA PARA ALUNO, TAMANHO 4.** - CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA PARA ALUNO, TAMANHO 4.

Data: 31/10/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 45780061000157-1-000091/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 17/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

0112

Quantidade: 165

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.139.803/0001-89 *VENCEDOR*	METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA	R$ 790,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FRANCISCO ALVES, 237	MetalFlex	(11) 3181-2655	adm@metalflexindustria.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 800,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.301.652/0001-02

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DA CARONA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº, 024/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2025

Descrição: **CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA T 3** - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA T 3

Data: 18/11/2025 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00111825

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 17/11/2025 21:00

Fonte: 143.0.0.116:5757/Transparencia/

Quantidade: 600

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.251.844/0001-57 *VENCEDOR*	DONANA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R$ 800,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	AVENIDA VIDA NOVA, 28	Josue	(11) 3045-8503	comercialdonana@gmail.com

Item 22: CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, CO

Preço Estimado: R$ 579,94 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 579,94 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 579,94

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BU CHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR E M LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAM PO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFEC CIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/ 4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QU ÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTAD O).	0 0113

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 500,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 2350 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preço visando a aquisição de equipamentos, mobiliário e material permanente, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN
Descrição: **CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA: Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira.** - CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA: Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira.

Data: 24/10/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08154015000116-1-000070/2025
Lote/Item: 1/45
Ata: N/A
Homologação: 08/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.458.953/0001-82 *VENCEDOR*	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	R$ 500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA PADRE TEOFILO TWORZ, 640	(81) 3421-3366	vrrdistdesouza@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 455,55**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.937.065/0001-00
Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11304 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA HUMANAS E TECNOLOGIA - CAMPUS XVII
Objeto: Aquisição de bens comuns
Descrição: **CONJUNTO, para professor, composto por mesa e cadeira** - CONJUNTO, para professor, composto por mesa e cadeira

Data: 09/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13937065000100-1-002153/2025
Lote/Item: 1/308471
Ata: N/A
Homologação: 24/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.103.801/0001-24 *VENCEDOR*	MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA	R$ 455,55

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Vitória da Conquista	RODOVIA BR 116, SN	(77) 3424-3744	mouramoveis@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 670,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

0 0114

CNPJ: 46.137.444/0001-74

Órgão: MUNICIPIO DE AGUDOS / 2 - Prefeitura Municipal de Agudos

Objeto: A aquisição do mobiliário é imprescindível para suprir a necessidade de estruturação da nova escola, Prefeito Dr. Nelson Assad Ayub, proporcionando aos alunos e funcionários, um ambiente adequado para desenvolverem as atividades pedagógicas propostas pelo Estabelecimento. Proc. Administrativo 732/2025

Descrição: **CONJUNTO DE MESA E CADEIRA DO PROFESSOR** - CONJUNTO DE MESA E CADEIRA DO PROFESSOR

Data: 27/02/2025 09:25

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46137444000174-1-000092/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 27/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.415.921/0001-16 *VENCEDOR*	FIDEL MOVEIS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 670,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Dracena	AL JOAO VOLPATO, 124	(18) 3823-1393	leticia.abila@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 659,88**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Órgão: Prefeitura Municipal de São João da Varjota

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA– PI E SECRETARIAS.

Descrição: **Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira** - Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira

Data: 13/01/2026 13:47

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 449382

Lote/Item: 1/7

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 18

Unidade: UN

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.757.086/0001-96 *VENCEDOR*	ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA UF endereço: GO	R$ 659,87

Endereço:

,

25.247.186/0001-09	B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 659,88

Endereço:

,

23.511.454/0002-03	J R D BRANDAO LTDA	R$ 660,00

Endereço:
AVENIDA SAO FRANCISCO, 1920

Telefone:
(86) 3235-7479/ (86) 3221-6836

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R$ 688,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512	(89) 3422-4894

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.422.537/0001-02	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	R$ 688,25

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DEMOSTENES A DE DE SOUSA, 65	(62) 9611-9710	gabrielsaoju@hotmail.com

0 0115

Item 23: CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TR

Preço Estimado: R$ 3.640,48 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.640,48 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3.640,48

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIP ROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM CO M 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS. PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER D E METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATAD OS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTI CA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4.000,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.294.402/0001-62
Órgão: MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / 4697 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEED - ESTADO DE SERGIPE; com a finalidade de viabilizar a aquisição de mobiliário escolar destinado às unidades de ensino da rede municipal e aos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação.
Descrição: **CONJUNTO SEXTAVADO Composto por 6 mesas, 6 cadeiras empilháveis e 1 mesa central- COR: COLORIDO** - CONJUNTO SEXTAVADO Composto por 6 mesas, 6 cadeiras empilháveis e 1 mesa central- COR: COLORIDO

Data: 24/10/2025 16:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 11294402000162-1-000191/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.295.284/0001-07 *VENCEDOR*	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA	R$ 4.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Escada	RUA DR. ANTONIO DE CASTRO, 274	Moveis Kutz	(81) 3534-1004	licitacao@moveiskutz.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.380,96**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.225/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT

Objeto: [LICITANET] - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DO TIPO CONJUNTO ALUNO ADULTO, CONJUNTO ALUNO INFANTIL, CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES, ESTANTE E EXPOSITOR PARA LIVROS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Descrição: **CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO: CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA. ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORT** - CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO: CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA: ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. O CORPO É INTEIRIÇO DE FORMA POLIÉDRICA E MOLDADO NO PROCESSO DE INJEÇÃO COM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO EM UMA PEÇA ÚNICA, SENDO COMPOSTO DE UM PÉ DIANTEIRO LARGO E DE SECÇÃO TRANSVERSAL EM U , VOLTADO PARA DENTRO, DOIS PÉS TRASEIROS TAMBÉM EM U , VOLTADOS PARA FRENTE E SUAVEMENTE ARQUEADOS, TRAVESSAS SUPERIORES E TRAVESSAS INFERIORES DE LIGAÇÃO DOS PÉS DIANTEIROS NOS PÉS TRASEIROS.

Data: 27/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01614225000109-1-000158/2025

Lote/Item: 1/5996806

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: MT

0 0116

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
27.423.900/0001-06 *VENCEDOR*	ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI				R$ 3.380,96
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**	
MT	Cuiabá	R UM, 14	(65) 9244-0909	denis.britos@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.380,96**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.225/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DO TIPO: CONJUNTO ALUNO ADULTO, CONJUNTO ALUNO INFANTIL, CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES, ESTANTE E EXPOSITOR PARA LIVROS, em atendimento as secretarias do municipio de Sapezal-MT.

Descrição: **CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO: CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA: ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORT** - CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO: CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA: ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. O CORPO É INTEIRIÇO DE FORMA POLIÉDRICA E MOLDADO NO PROCESSO DE INJEÇÃO COM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO EM UMA PEÇA ÚNICA, SENDO COMPOSTO DE UM PÉ DIANTEIRO LARGO E DE SECÇÃO TRANSVERSAL EM "U ", VOLTADO PARA DENTRO, DOIS PÉS TRASEIROS TAMBÉM EM "U ", VOLTADOS PARA FRENTE E SUAVEMENTE ARQUEADOS. TRAVESSAS SUPERIORES E TRAVESSAS INFERIORES DE LIGAÇÃO DOS PÉS DIANTEIROS NOS PÉS TRASEIROS. O TAMPO APRESENTA UMA FORMA SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL E MOLDADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM MATERIAL DENOMINADO ABS, PORÉM COM BASE MENOR ARREDONDADA E CHANFROS NAS EXTREMIDADES DAS BASES MAIORES. UM SULCO TRANSVERSAL, POSICIONADO JUNTO A BASE MENOR DO TAMPO, SE DESTINA A PORTA – OBJETOS. O PORTA-L

Data: 27/06/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01614225000109-1-000159/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UN - UNIDADE

UF: MT

0 0117

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.423.900/0001-06 *VENCEDOR*	ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 3.380,96

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R UM, 14	(65) 9244-0909	denis.britos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.599.122/0001-24

Órgão: MUNICIPIO DE MARAU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para as Emeis e Emefs do Município

Descrição: **CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO CONTENDO 06 (SEIS) MESAS, 06 (SEIS) CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL** - CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO CONTENDO 06 (SEIS) MESAS, 06 (SEIS) CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL

Data: 23/06/2025 12:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 87599122000124-1-000114/2025

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

Homologação: 16/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: Conjunto

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.609.215/0001-47 *VENCEDOR*	TIAGO KRONBAUER FRITZEN	R$ 3.900,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itapiranga	RUA ARCO IRIS, 502	(55) 8117-9681	luciano@conceitoctb.eco.br

Item 24: CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM M

Preço Estimado: R$ 2.449,68 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.449,68 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2.449,68

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	0 0118

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.419,35**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.523.130/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA / 20705 - Itapecerica da Serra
Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Permanentes para Atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.
Descrição: **CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 01 MESA E DOIS BANCOS** - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 01 MESA E DOIS BANCOS

Data: 02/12/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46523130000100-1-000250/2025
Lote/Item: 1/38
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.821.029/0001-30 *VENCEDOR*	ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 2.419,35

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA WASHINGTON LUIS, 6675	(12) 3934-5461	adm@ansporde.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.687,43**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.482.857/0001-96
Órgão: MUNICIPIO DE UBATUBA / 3 - Prefeitura Municipal de Ubatuba
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E AR CONDICIONADO
Descrição: **CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 01 MESA E DOIS BANCOS** - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 01 MESA E DOIS BANCOS

Data: 24/10/2025 14:39
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46482857000196-1-000233/2025
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: CJT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.173.456/0001-38 *VENCEDOR*	MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R$ 2.687,43

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA RUBIO BRASILIANO, 84	(54) 3520-3410	mfsul@mfsul.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.480,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.432/0001-55
Órgão: Prefeitura Municipal de Cabreúva
Objeto: Mobiliários
Descrição: **CONJUNTO REFEITORIO JUVENIL COM DOIS BANCOS** - CONJUNTO REFEITORIO JUVENIL COM DOIS BANCOS

Data: 08/01/2026 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 52r3_2025_Cabreúva
Lote/Item: 5/63
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 75
Unidade: UN
UF: SP

0 0119

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.230.806/0001-64 *VENCEDOR*	RUPOLO D.INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R$ 2.480,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Espírito Santo do Pinhal	RUA TIRADENTES, 371	Walter	(19) 3651-1947	walter@rupolomoveis.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.419,35**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.523.130/0001-00
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra
Objeto: Mobiliários
Descrição: **CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 01 MESA E DOIS BANCOS** - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 01 MESA E DOIS BANCOS

Data: 02/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 614_Itapecerica da Serra
Lote/Item: 3/38
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.821.029/0001-30 *VENCEDOR*	ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 2.419,35

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA WASHINGTON LUIS, 6675	(12) 3934-5461	adm@ansporde.com.br

Item 25: FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RO

Preço Estimado: R$ 4.140,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.140,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 4.140,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.499,96**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

0 0120

CNPJ: 17.912.023/0001-75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de eletrodomésticos e afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Freezer** - FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 510 L, QUANTIDADE TAMPAS 2 UN, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DRENO FRONTAL COM TAMPA

CatMat: **326631** - Freezer - Tipo: Horizontal | Capacidade: 510 L | Quantidade Tampas: 2 UN | Cor: Branca | Tensão Alimentação: 110 V | Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa

Data: 19/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900402025 / UASG:984165

Lote/Item: /24

Ata: Link Ata

Homologação: 30/09/2025 12:20

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 13

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.362.519/0001-49 *VENCEDOR*	CREATIVE LICITACOES LTDA	R$ 3.250,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES, 717	IGOR	(27) 9510-2421	creativelicitacoes@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMATICA LTDA	R$ 3.499,96

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Taió	R CECILIO RODRIGUES, 136	JONATAN OU JEFERSON	(47) 3919-0012	cotacao@bagatolidistribuidora.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.897.289/0001-21	ODETE MARIA FREITAS 09083228606	R$ 3.650,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R PROFESSORA MARIA FRANCISCA DE SOUZA, 268	(35) 3621-4671	claudete_freitas@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.924.939/0001-43	46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	R$ 3.676,00

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.613.975/0001-65	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R$ 3.859,32

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AVENIDA OITOCENTOS, SN	Maicon Bagatoli	(47) 3041-2832	comercialtecnoforte@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.464.652/0001-66	TECNOLAR LTDA	R$ 3.860,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	RUA ARTUR SCHLUPP, 190	HELIO	(47) 3330-8151	tecnolar@tecnolar.ind.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.478.911/0001-29	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA	R$ 3.873,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Turvo	RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659	Volnei Dandolini	(48) 3525-0526	licitacao@digiplus.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.453.745/0001-03	J J PRODUTOS LTDA	R$ 3.947,30

Endereço:
,

46.368.367/0001-63	AMENA CLIMATIZACAO LTDA				R$ 4.105,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
SC	Lages	R QUINZE DE NOVEMBRO, 830	Setor (Comercial)	(49) 9973-3513	amenaclima@gmail.com

51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			R$ 4.204,99
Endereço:	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**	
LAGUNENSES, 101	SOUL DISTRIBUIDORA	(51) 9910-8405	souldistribuidora.vendas@gmail.com	

0121

40.095.452/0001-19	SAULO AMORIM DE OLIVEIRA 90068345151				R$ 4.205,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**	
GO	Goiânia	R 3, SN	(62) 3565-7972	lucianamaria1@gmail.com	

11.169.061/0001-01	ORISVALDO SILVA JUNIOR				R$ 4.447,75
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**	
MG	Boa Esperança	R MARILIA DE DIRCEU, 245	(35) 3851-2569/ (35) 8803-7008	juniorz@ig.com.br	

53.070.816/0001-58	E.M.P.M. COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA UF endereço: ES	R$ 4.450,00

Endereço:
,

44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				R$ 4.490,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
SP	Hortolândia	R IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866	Lorena Fernanda Dantas Ferreira	(19) 2121-5299	contato@danfessi.com.br

47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA			R$ 4.498,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**
CE	Fortaleza	R ISAC AMARAL, 221	(85) 9899-0109/ (0000) 0000-0000	novamesadistribuidora@gmail.com

49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA			R$ 4.532,00
Endereço:		**Telefone:**	**Email:**	
SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210		(61) 3041-4878	jmlicitaltda@gmail.com	

37.395.740/0001-84	JOSE CARLOS ROSSI 92920551868	R$ 4.552,45

Endereço:
,

17.497.132/0001-73	NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA			R$ 4.552,59
Endereço:		**Telefone:**	**Email:**	
RUA ALBERTO CINTRA, 35		(31) 9205-1580	contato@uhltda.com.br	

21.821.902/0001-69	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA				R$ 4.600,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**	
MG	Belo Horizonte	R MANOEL TAVARES DE ABREU, 22	(31) 9672-3191	acacio@casadainfo.com.br	

31.964.837/0001-84	I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA UF endereço: DF			R$ 4.606,30
Endereço:		**Telefone:**	**Email:**	
SMC QUADRA 3, 17		(61) 8507-9999	gustdantas93@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4.140,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.663.917/0001-15
Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ
Objeto: AQUISIÇÃO DE FREEZERS E REFRIGERADORES
Descrição: **FREEZER / TIPO: HORIZONTAL / CAPACIDADE: 510 L / QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN / SISTEMA DEGELO: MANUAL / COR: BRANCA /** - FREEZER / TIPO: HORIZONTAL / CAPACIDADE: 510 L / QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN / SISTEMA DEGELO: MANUAL / COR: BRANCA /

Data: 12/02/2026 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: PE 062026-SEDUC-MUNICIPIO DE CRUZ-CE
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: CE

0122

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.040.609/0001-03 *VENCEDOR*	JUNIOR DIAS DE OLIVEIRA	R$ 3.780,00
Endereço: ,		
41.766.420/0001-60	PRO COMMERCE LTDA	R$ 4.140,00
Endereço: ,		
37.810.902/0001-01	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	R$ 4.150,00
Endereço: PROFESSOR AFONSO CUSTODIO MACIEL, 20	**Telefone:** (47) 9751-0244	**Email:** vblicitacao01@gmail.com
37.990.239/0001-66	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 4.256,00
Estado: CE	**Cidade:** Fortaleza	**Endereço:** RUA 135 (CONJ. CEARA II), 35	**Telefone:** (65) 9623-5226 / (85) 9700-4748	**Email:** distrpositiva35a@gmail.com
59.398.564/0001-77	FENIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R$ 4.500,00
Endereço: ,		
63.207.251/0001-61	NE ESTRUTURAS E TECNOLOGIA LTDA	R$ 4.710,00
Endereço: ,		
41.250.142/0001-94	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R$ 4.757,00
Estado: CE	**Cidade:** Quiterianópolis	**Endereço:** R PADRE MOACIR, 39	**Nome de Contato:** VIEIRA	**Telefone:** (88) 9697-6838	**Email:** vieiracostacomercio@gmail.com
43.570.564/0001-72	ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 4.759,82
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4.150,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.663.917/0001-15
Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ
Objeto: AQUISIÇÃO DE FREEZERS E REFRIGERADORES.
Descrição: **FREEZER / TIPO: HORIZONTAL / CAPACIDADE: 516 L / QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN / SISTEMA DEGELO: MANUAL / COR: BRANCA / - FREEZER /** TIPO: HORIZONTAL / CAPACIDADE: 516 L / QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN / SISTEMA DEGELO: MANUAL / COR: BRANCA /

Data: 12/02/2026 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: PE 062026-SEDUC-MUNICIPIO DE CRUZ-CE
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais
Quantidade: 18
Unidade: UN
UF: CE

- 0 0123

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.766.420/0001-60 *VENCEDOR*	PRO COMMERCE LTDA	R$ 4.120,00
Endereço: ,		
28.706.488/0001-96	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	R$ 4.150,00
Estado: SC	**Cidade:** Taió	**Endereço:** RUA ANGELO BONIN, 495	**Telefone:** (47) 3919-0060/ (47) 3562-1261	**Email:** doc@infoinovatech.com.br
37.990.239/0001-66	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 4.256,00
Estado: CE	**Cidade:** Fortaleza	**Endereço:** RUA 135 (CONJ. CEARA II), 35	**Telefone:** (85) 9623-5226 / (85) 9700-4748	**Email:** distrpositiva35a@gmail.com
43.570.564/0001-72	ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 4.399,99
Endereço: ,		
59.398.564/0001-77	FENIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R$ 4.500,00
Endereço: ,		
63.207.251/0001-61	NE ESTRUTURAS E TECNOLOGIA LTDA	R$ 4.710,00
Endereço: ,		
41.250.142/0001-94	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R$ 4.757,82
Estado: CE	**Cidade:** Quiterianópolis	**Endereço:** R PADRE MOACIR, 39	**Nome de Contato:** VIEIRA	**Telefone:** (88) 9697-6838	**Email:** vieiracostacomercio@gmail.com

Item 26: QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL

Preço Estimado: R$ 808,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 808,98 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 808,98

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: E M MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MAT ERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 749,96**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.964.205/0001-80
Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Justiça Militar Federal
Superior Tribunal Militar
Diretoria do Foro da Primeira CJM
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de itens decorativos para compor o gabinete de Magistrados da 1ª Circunscrição Judiciária Militar.
Descrição: **Quadro** - QUADRO, TIPO COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO FOSCO, COMPRIMENTO 73,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIDRO DUPLO INCOLOR ANTIRREFLEXO, ALTURA 31,5 CM
CatMat: **605823** - Quadro - Tipo: Com Moldura | Material Moldura: Alumínio Fosco | Comprimento: 73,5 CM | Características Adicionais: Vidro Duplo Incolor Antirreflexo | Altura: 31,5 CM

Data: 05/09/2025 14:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90023/2025 / UASG: 060028
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Homologação: 23/09/2025 17:36
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

0 0124

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.040.995/0001-40 *VENCEDOR*	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771	R$ 749,81
Endereço: JOSE CESARINI, 32	**Telefone:** (21) 9425-5933	**Email:** luthorcomercio@gmail.com
52.837.726/0001-87	52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE	R$ 749,96
Endereço: ,		
54.103.042/0001-87	54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	R$ 750,00
Endereço: ,		
44.680.663/0001-70	DINOVO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 849,56
Endereço: ,		
61.334.396/0001-06	61.334.396 JEREMIAS DA SILVA RODRIGUES UF endereço: AL	R$ 979,00
Endereço: JOAO GONCALVES NETO, 8	**Telefone:** (82) 9193-4538	**Email:** jeremiasrodrigues.vendas@gmail.com
41.313.947/0001-30	41.313.947 ALEXANDER DE JESUS VIDAL	R$ 979,00
Endereço: ,		
60.103.351/0001-50	60.103.351 THIENE DA SILVA MOURA UF endereço: RJ	R$ 980,00
Endereço: SILVESTRE FILIPPI, 1086	**Telefone:** (21) 7744-6363	**Email:** humitx10@hotmail.com
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R$ 980,00
Endereço: ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45	**Telefone:** (22) 9281-4838	**Email:** contato@manprime.com.br
62.152.017/0001-11	62.152.017 MARIA SANTOS RODRIGUES UF endereço: RJ	R$ 989,00
Endereço: ,		
28.089.897/0001-90	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA CESARIO 09129937744	R$ 989,01

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA OSWALDO LUSSAC, 435	Paulo	(21) 98448-4529	engpaulo.cesario@outlook.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.098.942/0001-34	58.098.942 ALEX MICHELAN SOARES PORTCARPO	R$ 1.000,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.805.099/0001-01	VALE VERDE HORTO CENTER LTDA	R$ 1.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
MIGUEL PEREIRA, S/N	(21) 2293-1881	hortovaleverde@gmail.com

0 0125

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R$ 15.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N	(61) 8125-6740	gprsolucoesconsultivas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 868,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.000.300/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE JOAO LISBOA / 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA
Descrição: **QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA F** - QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20

Data: 01/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07000300000110-1-000093/2025
Lote/Item: 1/72
Ata: N/A
Homologação: 23/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 203
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.429.390/0001-15 *VENCEDOR*	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 868,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	RUA BENEDITO LEITE, 441A	Everton	(99) 8403-9633	everton.lago@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 868,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.000.300/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE JOAO LISBOA / 225 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Descrição: **QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA F** - QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20

Data: 01/09/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07000300000110-1-000091/2025

Lote/Item: 1/72

Ata: N/A

Homologação: 23/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 203

Unidade: UNIDADE

UF: MA

0 0126

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.429.390/0001-15 *VENCEDOR*	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 868,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	RUA BENEDITO LEITE, 441A	Everton	(99) 8403-9633	everton.lago@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 560,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.263.896/0016-40

Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais em São José dos Campos
Centro Regional do Nordeste
Centro Regional de Administração em Cachoeira Paulista

Objeto: Aquisição de broches, placas confeccionados em aço inox e quadro personalizado.

Descrição: **Quadro** - QUADRO, TIPO COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 42 CM,LARGURA 34 CM

CatMat: **605977** - Quadro - Tipo: Com Moldura | Material Moldura: Alumínio | Comprimento: 42 CM | Largura: 34 CM

Data: 04/07/2025 15:23

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90066/2025 / UASG: 240108

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Homologação: 01/10/2025 11:31

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.920.142/0001-09 *VENCEDOR*	MARCELO PIRES DE CARVALHO 27531071819	R$ 505,40

Endereço:	Telefone:	Email:
JOSE FERREIRA DE CASTRO, 333	(11) 3122-3232	mauricio_35@ymail.com

48.872.449/0001-76	DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 560,00

Endereço:	Telefone:	Email:
HENRIQUE CASELA, 50	(11) 9999-9999	dmgplacas@gmail.com

18.426.600/0001-81	GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI	R$ 600,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Divinópolis	ALAMEDA RIO CLARO, 171	(37) 3221-8877	valtercontabil@yahoo.com.br

20.056.269/0001-05	MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645	R$ 619,00

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.862.822/0001-23	AMAZON ECO COMERCIO LTDA	R$ 620,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Breu Branco	TRAVESSA WE 32, 361	(91) 3414-5262	contato@amazon.com

0127

44.719.519/0001-08	ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ME	R$ 620,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PRESIDENTE VARGAS, 1198	Alias	(16) 9110-1216	andradesolucoes05@gmail.com

05.633.047/0001-06	METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA	R$ 620,00

Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Criciúma	RUA SANTAREM, 177

46.377.275/0001-40	GLEICY DE FREITAS OLIVEIRA 04538493694	R$ 700,00

Endereço:

,

61.334.396/0001-06	61.334.396 JEREMIAS DA SILVA RODRIGUES UF endereço: AL	R$ 1.000.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
JOAO GONCALVES NETO, 8	(82) 9193-4538	jeremiasrodrigues.vendas@gmail.com

Item 27: VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI

Preço Estimado: R$ 226,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 226,50 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 226,50

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 210,66**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 96.291.141/0001-80
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENIT. DR.WALTER F.P. QUEIROZ
Objeto: Máquinas e Equipamentos de Manutenção
Descrição: **Ventilador** - VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HÉLICE COM 3 PÁS, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 60 CM
CatMat: **453490** - Ventilador - Tipo: Parede | Potência Motor: 200 W | Tensão Alimentação: 220 V | Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás | Material: Aço | Diâmetro: 60 CM

Data: 17/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900282025 / UASG:380117
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Homologação: 07/10/2025 14:38
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.788.306/0001-42 *VENCEDOR*	A2G COMERCIAL LTDA.	R$ 210,64

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 587	ALESSANDRO	(18) 3221-5335	a2gcomercio@gmail.com

34.140.249/0001-14	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R$ 210,66

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.171.639/0001-68	DROGARIA TERRA NOVA DE NOVAIS LTDA	R$ 211,30

Endereço: RUA ANTONIO SANCHES, 570 **Telefone:** (17) 3561-1112 **Email:** escritorio.br@hotmail.com

37.452.390/0001-40 MLIVE COMERCIO E PROPAGANDA LTDA UF endereço: SP — R$ 229,20

Endereço:
,

0 0128

02.029.274/0001-39 AZEVEDO LOCACOES, INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA. — R$ 229,47

Endereço: RUA BOM PASTOR, 2100 **Telefone:** (11) 8748-4954 **Email:** rodrigo_alvesazevedo@yahoo.com.br

38.240.496/0001-43 LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI — R$ 234,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R GERALDO APARECIDO BORGES GERALDINHO, 284	(17) 9702-5990	comercialsuportesflu@terra.com.br

55.663.029/0001-45 DISTRIBUIDORA CAMPOS ELETRO E FERRAMENTAS LTDA — R$ 240,00

Endereço:
,

24.675.507/0001-03 MICROFORT INFORMATICA LTDA — R$ 242,89

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Taió	R CECILIO RODRIGUES, 136	JONATAN OU JEFERSON	(47) 3919-0012	cotacao@bagatolidistribuidora.com.br

40.676.882/0001-24 HS SOLDAS LTDA — R$ 242,92

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 4125	(31) 2524-4417	contabilidadeegc@gmail.com

49.316.260/0001-60 49.316.260 KATHERINE CONCEICAO JOERGENSEN — R$ 244,00

Endereço:
,

32.005.178/0001-11 EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI — R$ 244,15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LAURINDO DE BRITO, 592	JOAO	(11) 4801-3111	jjuniorsaraiva@gmail.com

55.141.155/0001-30 55.141.155 MARCOS HENRIQUE DE CAMARGO OLIVEIRA — R$ 245,00

Endereço:
,

37.032.250/0001-13 CAROLINE WERLANG — R$ 245,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R RAUL ANTONIO BEVILACQUA, 120	(45) 9969-1329	cwcomercio@hotmail.com

33.204.849/0001-36 J.A.M. SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA — R$ 245,15

Endereço:
,

62.438.219/0001-24 SBS COMERCIAL LTDA UF endereço: SP — R$ 245,15

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.885.427/0001-50	UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 255,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R TEJUACU 100	(62) 3434-3491	adm.unidas@outlook.com.br

23.503.202/0001-51	BRUNO DUTRA DE QUEIROZ 74787802103	R$ 300,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R DAS SAFIRAS, 1	(62) 8627-7660	bruno.queiroz007@hotmail.com

0 0129

51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 308,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LAGUNENSES, 101	SOUL DISTRIBUIDORA	(51) 9910-8405	souldistribuidora.vendas@gmail.com

39.273.986/0001-09	VENAGRO SGP LTDA	R$ 500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	São Gabriel da Palha	RUA JOAO DIAS, 282	Edmar	(27) 3728-1271	edmarlucas7@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 253,18**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 33.663.683/0001-16

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Instituto de Biofisica Carlos Chagas Filho

Objeto: Aquisição de dois ventiladores do tipo parede com potencia de 200w, bivolt e 60cm de diâmetro para o Instituto de Ciências Biomédicas.

Descrição: **Ventilador** - VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 HÉLICES DE PLÁSTICO INJETADO, MATERIALPLÁSTICO, DIÂMETRO 60 CM

CatMat: **443423** - Ventilador - Tipo: Parede | Potência Motor: 200 W | Tensão Alimentação: 127/220 V | Características Adicionais: Com 3 Hélices De Plástico Injetado | Material: Plástico | Diâmetro: 60 CM

Data: 05/09/2025 11:43

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90031/2025 / UASG: 153145

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 19/09/2025 11:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.780.007/0001-92 *VENCEDOR*	QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO EIRELI	R$ 214,88

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R LEONEL GOUVEIA, 162	(21) 3540-6771/ (21) 3540-6779	adm@inovaluxrj.com.br

51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 253,18

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LAGUNENSES, 101	SOUL DISTRIBUIDORA	(51) 9910-8405	souldistribuidora.vendas@gmail.com

23.681.312/0001-03	LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 253,19

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Barra Mansa	RUA D, 65	(24) 3402-0742	lclogsp@gmail.com

49.495.719/0001-30	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	R$ 279,67

Endereço:	Telefone:	Email:
DO ORATORIO, 2679	(11) 2012-7410	guilhermerlc.siloe@gmail.com

54.638.483/0001-83	M & J REFRIGERACAO LTDA	R$ 282,50

Endereço:	Telefone:	Email:
QSF 8 LOTE, 414	(61) 8593-6352	mejrefrigeracao@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.462.387/0001-73	44.462.387 ANDREYA BISPO DE LIMA UF endereço: DF	R$ 291,19

Endereço:
,

46.959.368/0001-82	SELECT COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA	R$ 291,19

Endereço:
,

0 0130

53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R$ 291,20

Endereço:	Telefone:	Email:
SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N	(61) 8125-6740	gprsolucoesconsultivas@gmail.com

56.931.081/0001-06	56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO UF endereço: RJ	R$ 295,00

Endereço:	Telefone:	Email:
VISCONDE DO URUGUAI, 531	(21) 8130-7593	iresolve.emp@gmail.com

62.581.763/0001-20	62.581.763 MATHEUS LUIS SESTARI UF endereço: RJ	R$ 299,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RETIRO DOS ARTISTAS, 109	(21) 9103-4631	sestarilicitacao@gmail.com

60.065.705/0001-19	60.065.705 GERALD VILELA ALMEIDA UF endereço: MG	R$ 299,90

Endereço:
,

49.316.260/0001-60	49.316.260 KATHERINE CONCEICAO JOERGENSEN	R$ 299,99

Endereço:
,

32.970.666/0001-69	MARCOS VINICIUS FELICISSIMO DE SIQUEIRA 13455445705	R$ 300,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	RUA DOUTOR SERGIO AROUCA, S/N	Marcos	(21) 96944-0986	marcosviniciusfsiqueira@gmail.com

57.901.212/0001-67	57.901.212 CHARLES GOMES DOS REIS	R$ 300,00

Endereço:
,

58.168.077/0001-55	58.168.077 PAULO ROBERTO MARTINS MARIANO	R$ 300,00

Endereço:
,

49.935.709/0001-78	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 300,01

Endereço:	Telefone:	Email:
OSVALDO CAMPOS, 639	(22) 9946-3573	solucoesprincess@gmail.com

57.159.219/0001-55	B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA	R$ 301,00

Endereço:	Telefone:	Email:
QUINTINO ANDRE SENOS, 5	(22) 2644-6263	b2rsolucao@gmail.com

61.541.014/0001-07	61.541.014 EVELIZE BORDINHAO COSTA UF endereço: PR	R$ 309,00

Endereço:	Telefone:	Email:
CAP JOAO PADILHA DE OLIVEIRA, 011	(42) 8435-8984	b2clicitacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 226,50**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 14.006.977/0001-20

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS/BA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cruz das Almas/BA.

Descrição: **Ventilador** - VENTILADOR, TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS , MATERIAL: AÇO , DIÂMETRO: 60 CM

CatMat: **453490** - Ventilador - Tipo: Parede | Potência Motor: 200 W | Tensão Alimentação: 220 V | Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás | Material: Aço | Diâmetro: 60 CM

Data: 01/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:900722025 / UASG:983495

Lote/Item: /27

Ata: Link Ata

Homologação: 27/08/2025 09:23

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: BA

0 0131

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.267.071/0001-62	M & C VAREJO LTDA *VENCEDOR*	R$ 218,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	Site:
MG	Governador Valadares	AV BRASIL, 2476	RENATO	(33) 3014-6880	primorcontabilgv@gmail.com	licitacao@mec.com.br

26.113.297/0001-95	T A WEBER	R$ 226,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Maragogipe	RUA ARISTON PIMENTEL VIEIRA, S/N	DANILO	(71) 99126-9114	dantai.comercial@yahoo.com.br

33.529.762/0001-39	CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572	R$ 229,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Ilhéus	AVENIDA VEREADOR AMILTON IGNACIO DE CASTRO, 1016	Andrei	(71) 99251-1801	cbs.licitacao@gmail.com

49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA	R$ 238,75

Endereço:	Telefone:	Email:
115, 414	(62) 98124-8065	novamix.lv@outlook.com

14.433.455/0001-05	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R$ 250,68

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	3A TRAVESSA EVERALDO SANTOS, 77	MARCIA	(73) 3525-5843	contato@solmedi.com.br

46.924.137/0001-33	YURI DOS SANTOS SILVA 03733311183	R$ 254,27

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA DONA JUDITH, 00	(62) 8310-0282	yuridos.sa@gmail.com

33.774.865/0001-64	KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI	R$ 255,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV ALIOMAR BALEEIRO, 2262	Evanete	(71) 3354-4618	escritorio@ricosconsultoria.com.br

46.128.746/0001-86	NEXU CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 268,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Cruz das Almas	R DR. LUCIANO PASSOS, 197	Rosinaldo	(75) 98302-6578	nexuconsultoriagestao@gmail.com

52.919.905/0001-63	BEST HYDRO COMERCIAL	R$ 269,99

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FRITZ SPERNAU, 1000	Jean	(47) 3234-6264	bhcomercial@bhcomercial.com.br

39.346.590/0001-44	KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 270,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	RUA DA LUZ, 51	(43) 9954-6831	kdn.produtoshospitalares@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.495.719/0001-30	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	R$ 270,52

Endereço: DO ORATORIO, 2679 **Email:** guilhermerlc.siloe@gmail.com

49.287.699/0001-01	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA				R$ 282,24
Estado: SP	**Cidade:** Jacupiranga	**Endereço:** RUA BABACU, 24	**Nome de Contato:** ANDRÉ	**Telefone:** (13) 9715-4745	**Email:** juridico@valecomercio.com

0132

32.392.949/0001-70	P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI			R$ 298,00
Estado: BA	**Cidade:** Itiruçu	**Endereço:** R JUSCELINO KUBITSCHEK, 265	**Telefone:** (73) 9198-1127	**Email:** maxmix1611@hotmail.com

43.144.117/0001-51 ESPAÇO CONFORTO COLCHÕES R$ 309,99

Endereço:

,

48.849.980/0001-28 A M NEVES SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 310,00

Endereço:

,

53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA			R$ 360,00
Endereço: BR 423, SN	**Nome de Contato:** ELLOELLA,	**Telefone:** (81) 9746-5059	**Email:** elloelladistribuidora@hotmail.com	

42.649.742/0001-92	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI			R$ 426,99
Estado: MA	**Cidade:** Imperatriz	**Endereço:** R DOM PEDRO II, 268	**Telefone:** (99) 9103-3908	**Email:** contato@robertocontador.com

46.684.393/0001-09	VICTOR DE SOUZA CORTEZ 14536437703			R$ 427,00
Estado: RJ	**Cidade:** Nova Iguaçu	**Endereço:** ESTRADA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 1324	**Telefone:** (21) 8053-3514	**Email:** victorsouzacortez9@outlook.com

57.235.166/0001-04	57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS	R$ 429,00

Endereço:

,

08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO		R$ 429,00
Estado: PI	**Cidade:** Picos	**Endereço:** RUA SAO FRANCISCO, 512	**Telefone:** (89) 3422-4894

49.649.839/0001-44	49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA			R$ 429,00
Endereço: CEU AZUL, 792	**Nome de Contato:** MWV	**Telefone:** (41) 8404-8568	**Email:** mariwink@hotmail.com	

62.082.585/0001-93 SEVENX COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AL R$ 429,00

Endereço:

,

40.161.381/0001-05	VOXATRON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA				R$ 429,00
Estado: BA	**Cidade:** Feira de Santana	**Endereço:** R B (CJ B VIVER), 25	**Nome de Contato:** Sergio	**Telefone:** (75) 99142-9009	**Email:** voxatron@voxatron.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.885.427/0001-50	UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 429,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R TEJUACU, 100	[illegible]	(62) 3434-3491	adm.unidas@outlook.com.br

14.540.677/0001-27	FACILITEX SERVICOS LTDA	R$ 429,65

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	São Mateus	R URANO, 33	Alessandro	(27) 99744-6187	facilitex7adm@gmail.com

0 0133

13.103.801/0001-24	MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA	R$ 429,65

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Vitória da Conquista	RODOVIA BR 116, SN	(77) 3424-3744	mouramoveis@hotmail.com

36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 437,34

Endereço:	Telefone:	Email:
DJALMA TORRES, 557	(38) 3676-6772	cib.contato@federaltrading.org

42.164.792/0001-80	RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS 90403800587	R$ 780,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R ALMEIDA BRANDAO, 191	(71) 8100-1060	raimundavasconcelosdejesus@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

0 0134

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br
Data: 15/04/2026 09:54:55
Acessar a fonte aqui

2 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/
Data: 15/04/2026 10:12:38
Acessar a fonte aqui

3 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 15/04/2026 09:53:27
Acessar a fonte aqui

4 - Licita + Brasil
licitamaisbrasil.com.br/editais
Data: 15/04/2026 10:28:55
Acessar a fonte aqui

5 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: 15/04/2026 09:50:01
Acessar a fonte aqui

- Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 15/04/2026 09:48:44
Acessar a fonte aqui

7 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 15/04/2026 09:48:29
Acessar a fonte aqui

8 - Prefeitura Municipal de Brodowski/SP
143.0.0.116:5757/Transparencia/
Data: 15/04/2026 10:19:55
Acessar a fonte aqui

9 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará
www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Data: 15/04/2026 09:50:04
Acessar a fonte aqui

10 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Data: 15/04/2026 10:18:52
Acessar a fonte aqui

DESPACHO

0 0135

À Secretaria Municipal de Educação
Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1°, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1°, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
X	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

0136

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTAS: 12 UN, ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,95 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO , MATERIAL: CHAPA AÇO 26 , APLICAÇÃO: ROUPEIRO	UNIDADE	30	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00
2	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES	UNIDADE	30	R$ 1.015,50	R$ 30.465,00
3	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,7 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	UNIDADE	50	R$ 600,00	R$ 30.000,00
4	ARMÁRIO ESTANTE GRANDE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPOXI-PÓ , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS	UNIDADE	45	R$ 892,16	R$ 40.147,20
5	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, COR: ARGILA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 2 UN, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, ESPESSURA CORPO: 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS , MATERIAL BASE: METAL	UNIDADE	30	R$ 454,13	R$ 13.623,90
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	35	R$ 759,00	R$ 26.565,00
7	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETRO	UNIDADE	30	R$ 760,77	R$ 22.823,10
8	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	30	R$ 1.728,97	R$ 51.869,10
9	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	30	R$ 2.679,78	R$ 80.393,40
10	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE:	UNIDADE	25	R$ 3.566,13	R$ 89.153,25

0137

	AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200				
11	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL , MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESEUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: FIXA , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS , QUANTIDADE PÉS: 4 U	UNIDADE	60	R$ 271,00	R$ 16.260,00
12	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO MATERIAL ENCOSTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , MATERIAL ASSENTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , TIPO BASE: FIXA , TIPO ENCOSTO: FIXO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS FIXOS , COR: VERDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ , COR ESTRUTURA: PRETA FOSCA , DIMENSÕES ASSENTO: 530 X 490 M AZUL OU PRETO	UNIDADE	60	R$ 408,00	R$ 24.480,00
13	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: AZUL , QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA: AZUL OU PRETA	UNIDADE	39	R$ 880,00	R$ 34.320,00
14	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA:PRETA OU AZUL	UNIDADE	39	R$ 699,00	R$ 27.261,00
15	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA É TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS É FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).	UNIDADE	2.000	R$ 226,00	R$ 452.000,00
16	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA	UNIDADE	300	R$ 885,80	R$

	E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA ÉPÓXI (ESMALTADO).				0 0138 265.740,00
17	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	300	R$ 790,00	R$ 237.000,00
18	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS	UNIDADE	750	R$ 712,00	R$ 534.000,00

0 0139

	ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
19	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR , COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	800	R$ 800,00	R$ 640.000,00
20	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL	UNIDADE	500	R$ 836,00	R$ 418.000,00

	DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				0 014C
21	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	700	R$ 790,00	R$ 553.000,00
22	CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR	UNIDADE	300	R$ 579,94	R$ 173.982,00

	CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				0 0141
23	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS, PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	150	R$ 3.640,48	R$ 546.072,00
24	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	150	R$ 2.449,68	R$ 367.452,00
25	FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	UNIDADE	30	R$ 4.140,00	R$ 124.200,00
26	QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	300	R$ 808,98	R$ 242.694,00

0 0142

	EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELICULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20				
27	VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI	UNIDADE	500	R$ 226,50	R$ 113.250,00
Valor Total					**R$ 5.190.750,95**

João Lisboa - MA, 15 de Abril de 2026

Juscelino da Conceição Sena
Diretor de Compras
Portaria nº 0150/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

0 0143

PORTARIA Nº 109/2026-GAB

"Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal de Educação do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o Senhor FRANCIMAR CARVALHO SANTOS, portador do RG nº 044494922012-0 SSP/MA e CPF nº 466.889.603-97, do exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

0 0144

PORTARIA Nº 111/2026-GAB.

"Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Educação do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Senhor EMANUEL BARBOSA COIMBRA, portador do RG nº 0000804068976 SSP/MA e CPF nº 959.517.093-34, para exercer o cargo de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA-MA***, delegando-lhe todos os poderes legais referentes ao cargo desta Municipalidade, especialmente a função de coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar as atividades pertinentes ao seu cargo.

Art. 2º - O Chefe do Executivo poderá, a qualquer tempo avocar, no todo ou em parte qualquer processo que envolva poderes delegados por esta Portaria, ou mesmo, revogá-la por ato administrativo especifico;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0 0145

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 0036/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 5.190.750,95 (cinco milhões, cento e noventa mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

João Lisboa - MA, 16 de Abril de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação

0 0146

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

João Lisboa - MA, 16 de Abril de 2026

Juliene Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

0630

0147

PORTARIA Nº 0302/2025-GAB.

"Dispõe sobre Nomeação do cargo agente de contratação do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeação o Senhor VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, portador do e CPF nº 236.326.153-49, do exercício do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

0 0148

No uso de minhas atribuições, em **16 de Abril de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 009/2026, originário do Processo Administrativo nº 0036/2026, que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, com valor total estimado em R$ 5.190.750,95 (cinco milhões, cento e noventa mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0036/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 5.190.750,95 (cinco milhões, cento e noventa mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

João Lisboa - MA, 16 de Abril de 2026

Valdi Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

MINUTA

0 0149

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2026

Processo Administrativo Nº 0036/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA'

VALOR TOTAL ESTIMADO
Orçamento Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

MINUTA

0 015C

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

0 0152

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

0153

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. 0154

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame. 0155

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações. 0156

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os

demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. 0157

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

0158

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

0159

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de itens/lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias,

configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

0162

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé *deste edital.*

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecera no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

0166

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.° 12.846, de 1° de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.°, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, ___ de _____ de ____

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 111/2026-GAB

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____	(POR EXTENSO)

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 009/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 009/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____.
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante ...., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

MINUTA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

0 0194

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0036/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 5.190.750,95 (cinco milhões, cento e noventa mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 16 de Abril de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0036/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 5.190.750,95 (cinco milhões, cento e noventa mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL FUNDAMENTADA NO ART 53 DA LEI Nº. 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. ANÁLISE

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, para o exercício de 2025, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos até aqui, que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nos moldes da Lei Federal 14.133/21.

Trata-se de processo licitatório com o objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, para suprir as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante licitação pública, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em sua forma eletrônica, conforme documentação em anexo na forma descrita abaixo:

a) Capa do Processo
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Mapa de Risco
d) Documento de Formalização da Demanda
e) Autuação do Processo Administrativo
f) Termo de Referência
g) Despacho para Cotação de Preços

Jessica

0 0196

h) Relatório de Cotação de Preços
i) Despacho do Setor de Cotação
j) Solicitação de Dotação Orçamentária
k) Termo de Dispensa de Dotação para SRP
l) Portaria do Agente de Contratação
m) Autuação da Contratação
n) Minuta de Edital, ARP e Contrato
o) Despacho para Parecer Jurídico

É o que competia relatar. Opina-se.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve **compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as*

considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
III - a definição das ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento****;*
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do ***edital de licitação****;*
VI - a elaboração de ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a ***modalidade de licitação, o critério de julgamento****, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
IX - a ***motivação circunstanciada*** *das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.
(grifou-se)

Preliminarmente, pelo que consta no Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Ao que se observa do procedimento encaminhado à assessoria jurídica presentes estão os requisitos da fase de planejamento. O conteúdo de cunho administrativo não será objeto de análise da assessoria jurídica, apenas os aspectos legais pertinentes à legislação federal, Lei n. 14.133/2021.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto – ETP, requisitos da contratação – ETP, vistoria, garantia da contratação,

subcontratação, micro e pequenas empresas, vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária.*

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

2. FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um ato insito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

> *I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2º (VETADO).*
> *3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Posto isto, a presente manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

2.1. DOS ORÇAMENTOS

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> *(...)*
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido*

com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No presente caso, foi adotado como referência de preço a pesquisa de mercado, com consulta BANCO DE PREÇOS.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
Art. 18.
(...)
1ºO estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)

> *XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária;*

Segundo a art. 40, §1° da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

> *Art. 40.*
> *(...)*
> *§ 1° O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6° desta Lei, além das seguintes informações:*
> *I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
> *II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
> *III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.4. DO REGISTRO DE PREÇOS:

A estrutura jurídica do Sistema de Registro de Preços – SRP apresenta peculiaridades em relação à licitação convencional. Sua natureza jurídica assemelha-se ao instituto do "contrato preliminar" inserto

no Código Civil (arts. 462 a 466). Convém fixar, portanto, seu conceito na lição do eminente Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra Sistema de Registro de Preços e Pregão. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2005, p. 31, in verbis:

> *"Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão 'sui generis', selecionando a proposta mais vantajosa, com observância ao princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração".*

Este procedimento de licitação é especial porque a Administração se vincula, em termos, à proposta do licitante vencedor, uma vez que a Administração não está obrigada a comprar. Contudo, se comprar, não poderá adquirir os bens objeto do certame de outro licitante que não seja aquele que ofereceu a melhor proposta. Por outro lado, o licitante continua com o dever de garantir o preço, salvo supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos.

A possibilidade da usabilidade do Registro de Preços está prevista no art. 78 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:*
> *I - credenciamento;*
> *II - pré-qualificação;*
> *III - procedimento de manifestação de interesse;*
> ***IV - sistema de registro de preços;***
> *V - registro cadastral.*
> *§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o **caput** deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.*
> *§ 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos nos incisos II e III do **caput** deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações.*

No caso, observa o lançamento da Intenção de Registro de Preços com os devidos fundamentos e atendimento aos princípios legais previstos.

2.5. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA DE CONTRATO:

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.
§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.
§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:
I - obtenção do licenciamento ambiental;
II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.
§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.
§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:
I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base

vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
> *IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
> *VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
> *X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
> *XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
> *XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
> *XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
> *XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
> *XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
> *XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
> *XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para*

pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

"0 0207

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1°, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No que tange às estipulações presentes no edital e na minuta do contrato, entende-se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos incisos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

João Lisboa - MA, 17 de Abril de 2026

Géssica Hianara C. Barros

GÉSSICA HIANARA CARDOSO
PROCURADORA GERAL
OAB/MA 20.286

0 0208

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3° do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no valor R$ 5.190.750,95 (cinco milhões, cento e noventa mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Educação.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2026

Processo Administrativo Nº 0036/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Orçamento Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: 08 de maio de 2026
HORÁRIO: 08:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados à participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

0211

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores,

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições estabelecidas nele.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 22 de abril de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. A adoção do orçamento sigiloso, na presente contratação, revela-se adequada para preservar a competitividade do certame e evitar o efeito de ancoragem das propostas no valor previamente estimado pela Administração. Em contratações de mobiliário escolar, especialmente quando envolvem diversos itens, quantitativos expressivos e composição de preços por materiais, estrutura, acabamento, transporte e montagem, a divulgação antecipada do orçamento pode induzir os licitantes a aproximarem artificialmente suas propostas do teto estimado, reduzindo a disputa real de preços e comprometendo a busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Essa lógica é compatível com a orientação do TCU sobre orçamento sigiloso e negociação.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTAS: 12 UN, ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,95 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO , MATERIAL: CHAPA AÇO 26 , APLICAÇÃO: ROUPEIRO	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

3	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,7 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	ARMÁRIO ESTANTE GRANDE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI-PÓ , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS	UNIDADE	45	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, COR: ARGILA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 2 UN, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, ESPESSURA CORPO: 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS , MATERIAL BASE: METAL	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	35	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETRO	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	19	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 19,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso

	RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL , MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: FIXA , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS , QUANTIDADE PÉS: 4 U	UNIDADE	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , MATERIAL ENCOSTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , MATERIAL ASSENTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , TIPO BASE: FIXA , TIPO ENCOSTO: FIXO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS FIXOS , COR: VERDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ , COR ESTRUTURA: PRETA FOSCA , DIMENSÕES ASSENTO: 530 X 490 M AZUL OU PRETO	UNIDADE	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: AZUL , QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA: AZUL OU PRETA	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 39,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso

	LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA:PRETA OU AZUL				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 39,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA É TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS É FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).	UNIDADE	1.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER	UNIDADE	500	Sigiloso	Sigiloso

	UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA É TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS É FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO	UNIDADE	225	Sigiloso	Sigiloso

	ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE	UNIDADE	225	Sigiloso	Sigiloso

	FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO),				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso

	CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO),				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO	UNIDADE	563	Sigiloso	Sigiloso

	QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 563,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	187	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 187,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA	UNIDADE	600	Sigiloso	Sigiloso

	PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXi (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6	UNIDADE	200	Sigiloso	Sigiloso

	PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educaçãо | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS	UNIDADE	375	Sigiloso	Sigiloso

	ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso

	1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	525	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 525,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	175	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 175,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC	UNIDADE	225	Sigiloso	Sigiloso

	COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS, PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	113	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 113,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS, PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A	UNIDADE	37	Sigiloso	Sigiloso

	PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 37,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	113	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 113,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ	UNIDADE	37	Sigiloso	Sigiloso

	ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 37,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20	UNIDADE	225	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI	UNIDADE	375	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um problema crítico relacionado à insuficiência de mobiliário escolar adequado nas escolas municipais. Essa carência impacta diretamente a qualidade do ambiente educacional, prejudicando o conforto e a funcionalidade das salas de aula. A falta de mobiliário adequado compromete a capacidade das escolas de acomodar todos os alunos de maneira eficiente, afetando negativamente o processo de ensino-aprendizagem.

3.2. Os principais afetados por essa situação são os alunos e professores das escolas municipais, que vivenciam diariamente as limitações impostas pela ausência de mobiliário apropriado. Os alunos enfrentam dificuldades em se concentrar e participar das atividades escolares, enquanto os professores encontram obstáculos para implementar metodologias de ensino eficazes. A administração escolar também é impactada, pois precisa lidar com a insatisfação da comunidade escolar e buscar soluções temporárias que nem sempre são eficazes.

3.3. Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria do mobiliário escolar contribuirá para um ambiente de aprendizado mais adequado e produtivo. Espera-se que a aquisição de mobiliário adequado resulte em um aumento na satisfação dos alunos e professores, além de promover um ambiente escolar mais inclusivo e eficiente. Com isso, a Prefeitura poderá garantir um melhor atendimento às necessidades educacionais, refletindo em ganhos de eficiência e potencialmente melhorando o desempenho acadêmico dos alunos. Além disso, a solução desse problema pode otimizar o uso de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com soluções paliativas e promovendo um investimento sustentável e de longo prazo na infraestrutura educacional.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, trincas, deformações, ferrugem, falhas de pintura, desplacamento, lascas, rebarbas, empenamentos, instabilidade estrutural, peças soltas ou quaisquer defeitos que comprometam a segurança, a ergonomia, a durabilidade e a funcionalidade do mobiliário e dos equipamentos.

5.2. Os materiais deverão observar, rigorosamente, as características descritas para cada item, inclusive quanto a material predominante, dimensões, acabamento, tratamento anticorrosivo, número de portas, gavetas, prateleiras, capacidade, tensão, potência, cor, acessórios e demais requisitos constantes das especificações apresentadas pela Administração.

5.3. As partes metálicas deverão apresentar soldas firmes e bem acabadas, tratamento antiferruginoso ou anticorrosivo, fosfatização quando exigida, e pintura eletrostática a pó, epóxi-pó ou acabamento equivalente, com cobertura uniforme e sem falhas.

5.4. As partes em MDF, madeira compensada, polipropileno, vinil, tecido, alumínio, inox, plástico ABS ou materiais equivalentes deverão apresentar qualidade compatível com uso contínuo em ambiente escolar, com resistência mecânica, estabilidade, facilidade de higienização e segurança ao usuário.

5.5. As bordas, cantos, arestas e superfícies deverão possuir acabamento adequado, sem pontas cortantes, quinas vivas perigosas, rebarbas ou irregularidades que possam causar acidentes aos alunos, professores, servidores e demais usuários.

5.6. Quando houver previsão de montagem, instalação ou posicionamento no local de uso, essa obrigação correrá integralmente por conta da contratada, inclusive com fornecimento de ferragens, acessórios, mão de obra e ferramentas necessárias.

5.7. Serão recusados os itens entregues em desconformidade com as especificações técnicas, com qualidade inferior à exigida, com divergência dimensional relevante ou com defeitos de fabricação, transporte ou montagem.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Considerando que não é possível aferir a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, para a presente contratação se exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

6.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.2.1. Características funcionais de acordo com o termo de referência

6.2.2. Material de fabricação dos materiais em consonância ao constante no termo de referência;

6.2.3. Dimensões aproximadas de acordo com as características de cada item; a fim de aferir compatibilidade com aquelas definida no termo de referência;

6.2.4. Apontamentos relevantes quanto a estrutura de fabricação e testes de resistência.

6.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa, ou havendo entrega de amostra fora das especificações, a proposta do licitante deverá ser recusada.

6.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.5. Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar,

considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de João Lisboa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

15.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

15.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

15.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (divida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 009/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 009/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____.

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA -- DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: ..... **CLASSIFICAÇÃO:** ..... **NATUREZA DA DESPESA:** ..... **FICHA:** .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

0284

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

Monique Medeiros se entrega à polícia e retorna para a prisão

Mãe responde pela morte do filho, Henry Borel, de quatro anos

Processada pelo homicídio do filho, Henry Borel, Monique Medeiros da Costa e Silva se entregou à polícia nessa segunda-feira (20), na 34ª Delegacia de Polícia (Bangu), na zona oeste do Rio de Janeiro. O retorno da ré à prisão foi determinado na semana passada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).
Monique foi levada para o Instituto Penal Oscar Stevenson, em Benfica, na zona norte, onde passaria por exame de corpo de delito e audiência de custódia. Depois disso, voltaria à Penitenciária Talavera Bruce, no Complexo de Gericinó, na zona oeste do Rio.

TOMAZ SILVA/AGÊNCIA BRASIL



Monique Medeiros é processada pelo homicídio do filho, Henry Borel

SOLTURA E NOVA PRISÃO

O presídio é o mesmo onde estava presa quando teve o relaxamento da prisão concedido pela juíza Elizabeth Machado Louro, em 23 de março. Na ocasião, o julgamento de Monique e do ex-vereador Jairo Souza Santos Júnior, conhecido como Dr. Jairinho, foi adiado para 25 de maio, depois que a equipe de advogados do réu abandonou o plenário.
Com o adiamento, a defesa de Monique Medeiros pediu o relaxamento da prisão da sua cliente, por entender que ela foi prejudicada com o atraso provocado pela mudança de datas. O pedido foi atendido e, no dia seguinte, a ré deixou a penitenciária.
Na sexta-feira (17), no entanto, o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), restabeleceu a prisão preventiva de Monique. A decisão foi uma resposta à Procuradoria-Geral da República (PGR), que pediu a volta da ré à penitenciária, após reclamação encaminhada por Leniel Borel, assistente de acusação e pai de Henry Borel.

RELEMBRE O CASO

Na madrugada de 8 de março de 2021, Monique e Jairinho levaram o menino Henry Borel, de quatro anos, a um hospital particular, alegando que ele tinha sofrido um acidente doméstico ao cair da cama no apartamento do casal. O menino não resistiu aos ferimentos e morreu.
O laudo da necropsia do Instituto Médico Legal (IML), entretanto, indicou 23 lesões por ação violenta sofridas por Henry, incluindo laceração hepática e hemorragia interna.
A investigação da Polícia Civil apontou que o menino era vítima de uma rotina de torturas praticadas pelo padrasto, e que a mãe tinha conhecimento das agressões. Os réus Monique e Jairinho foram presos em abril de 2021 e denunciados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP-RJ). Jairinho responde por homicídio qualificado, e Monique, por homicídio e omissão de socorro.

DEFESA

O advogado Hugo Novais, que integra a defesa de Monique Medeiros, disse à Agência Brasil que a ré se entregou em cumprimento à decisão do ministro Gilmar Mendes. Ele informou que a defesa apresentou dois embargos de declaração ao ministro do STF. Um deles alega que a cliente sofreu ameaças no sistema prisional, mas não foi atendido. O outro, sobre o qual não revelou detalhes, ainda aguardaria decisão.
Hugo Novais afirmou que tem confiança de que o julgamento vai ocorrer no próximo dia 25 de maio e que Monique "tem total interesse no desfecho dessa situação, porque tem certeza absoluta e confia que a justiça será realizada, com a absolvição de Monique e a condenação de Jairo".
O advogado acrescentou que a defesa vai apresentar até esta terça-feira (21) um agravo com pedido de reavaliação da decisão de Gilmar Mendes pelo colegiado do STF.
Novais destacou ainda que a defesa avalia questionar a Comissão Interamericana dos Direitos Humanos para fazer uma denúncia contra o Brasil por violência institucional e violação dos direitos fundamentais da cliente.

(AGÊNCIA BRASIL)

Empresa dos EUA compra única mina brasileira de terras raras

Mineradora Serra Verde foi comprada por US$ 2,8 bi pela USAR

A empresa brasileira Serra Verde, que atua com mineração de terras raras, foi adquirida pela empresa USA Rare Earth (USAR), mineradora norte-americana, em negociação equivalente a cerca de US$ 2,8 bilhões. A compra foi anunciada nessa segunda-feira (20) pelas companhias.
Serra Verde opera a mina de Pela Ema, em Minaçu (GO). Com o acordo, a única mina de argilas iônicas ativa do Brasil, em produção desde 2024, ficará sob controle de uma empresa norte-americana.
É a única produtora das quatro terras raras pesadas mais críticas e valiosas fora da Ásia: Disprosio (Dy), Térbio (Tb) e Itrio (Y). Mais de 90% da extração de terras raras mundiais são realizadas na China. Os materiais são usados para fabricação de ímãs permanentes utilizados em veículos elétricos, turbinas eólicas, robôs, drones, aparelhos de ar-condicionado de alta eficiência, como nas áreas de semicondutores, defesa, nuclear e aeroespacial.
De acordo com a mineradora brasileira, o negócio possibilitará a criação da maior empresa global do ramo. A produção em Goiás está em fase um e ainda é considerada modesta, mas a expectativa é dobrar em 2030.
"As operações de mineração e processamento da Serra Verde terão um papel central no estabelecimento da primeira cadeia de suprimentos de terras raras da mina ao ímã fora da Ásia, quando combinadas com as capacidades de mineração e "downstream" da USAR", informou o grupo Serra Verde, em declaração ao mercado.

CONTRATO DE 15 ANOS

O contrato prevê o fornecimento de 15 anos para abastecer uma Empresa de Propósito Específico ("SPV"), capitalizada por diversas agências do governo dos Estados Unidos, bem como por fontes de capital privado, para 100% de sua produção da Fase I com preços mínimos garantidos para as terras raras magnéticas.
"O Acordo de Fornecimento proporciona fluxos de caixa seguros e previsíveis para a Serra Verde, reduzindo riscos, apoiando investimentos e apoiando seu desenvolvimento com sucesso", afirmou a nota do USAR.
Segundo o comunicado, o acordo possibilitará a criação de "uma empresa multinacional líder em terras raras de mineração de mina ao ímã, com oito operações, no Brasil, EUA, França e Reino Unido e com capacidades operacionais ativas em toda a cadeia de suprimentos de terras raras leves e pesadas, incluindo mineração, processamento, separação, metalização e fabricação de ímãs".
Em vários discursos, Donald Trump tem criticado a dependência mundial da produção chinesa, o que tem gerado divergências com Pequim.
"Esses marcos são um ponto positivo significativo para o Brasil e demonstram a capacidade do país de desempenhar um papel de liderança no desenvolvimento das cadeias globais de suprimentos de terras raras.
As garantias de fornecimento, assim como a combinação com a USAR, validam a qualidade da Serra Verde: nossa operação única, nossos colaboradores e seu compromisso com práticas responsáveis", disse Ricardo Grossi, presidente da Serra Verde Pesquisa e Mineração e COO do Grupo Serra Verde.
O mercado recebeu bem o anúncio. Por volta das 15h30, as ações da USAR na Nasdaq registravam alta de mais de 8%.
A aquisição mantém a equipe da empresa brasileira, com dois de seus executivos incorporados na diretoria da USAR, Sir Mick Davis e Thras Moraitis, respectivamente o Presidente do Conselho e o CEO do Grupo Serra Verde.

(AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE JOÃO LISBOA 2026, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, observando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026. Valdilene Milhomem Mota Batista - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA BANDA E FANFARRA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Municipal de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 116/2026. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria de Educação, torna público que realizará no dia **08/05/2026** às **09:00h** licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O certame será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: http://www.licitasap.com.br/. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 17 de abril de 2026. Edivan Pinho Pereira Agente de Contratação



0286

Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026. Valdilene Milhomem Mota Batista - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: 7gjv3y88pol20260422080459

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE JOÃO LISBOA 2026, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: a1qxe1g5nuo20260422080404

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do

Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: qpsahljeh620260422080431

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA BANDA E FANFARRA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: cvjg7rymp5d20260422080425

Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO)

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

0287

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026. Antônio Alves da Silva – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: nydwbtdc320260422080457

0288

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. A adoção do orçamento sigiloso, na presente contratação, revela-se adequada para preservar a competitividade do certame e evitar o efeito de ancoragem das propostas no valor previamente estimado pela Administração. Em contratações de mobiliário escolar, especialmente quando envolvem diversos itens, quantitativos expressivos e composição de preços por materiais, estrutura, acabamento, transporte e montagem, a divulgação antecipada do orçamento pode induzir os licitantes a aproximarem artificialmente suas propostas do teto estimado, reduzindo a disputa real de preços e comprometendo a busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Essa lógica é compatível com a orientação do TCU sobre orçamento sigiloso e negociação.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTAS: 12 UN, ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,95 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO , MATERIAL: CHAPA AÇO 26 , APLICAÇÃO: ROUPEIRO	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,7 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	ARMÁRIO ESTANTE GRANDE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA ,	UNIDADE	45	Sigiloso	Sigiloso

0289

	ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI-PÓ , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, COR: ARGILA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 2 UN, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, ESPESSURA CORPO: 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS , MATERIAL BASE: METAL	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	35	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETRO	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA:	UNIDADE	19	Sigiloso	Sigiloso

0 029C

	200				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 19,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL , MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: FIXA , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS , QUANTIDADE PÉS: 4 U	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , MATERIAL ENCOSTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , MATERIAL ASSENTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , TIPO BASE: FIXA , TIPO ENCOSTO: FIXO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS FIXOS , COR: VERDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ , COR ESTRUTURA: PRETA FOSCA , DIMENSÕES ASSENTO: 530 X 490 M AZUL OU PRETO	UNIDADE	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: AZUL , QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA: AZUL OU PRETA	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 39,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA:PRETA OU AZUL	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 39,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM	UNIDADE	1.500	Sigiloso	Sigiloso

	TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA É TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS É FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA É TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS É FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).	UNIDADE	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20	UNIDADE	225	Sigiloso	Sigiloso

	MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO),	UNIDADE	225	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO),	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO	UNIDADE	563	Sigiloso	Sigiloso

0294

	CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 563,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	187	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 187,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM	UNIDADE	1.500	Sigiloso	Sigiloso

0295

	TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS	UNIDADE	1.500	Sigiloso	Sigiloso

0296

	ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA	UNIDADE	2.250	Sigiloso	Sigiloso

0297

	PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM	UNIDADE	375	Sigiloso	Sigiloso

0 0298

	(LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS, PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	375	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS, PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	375	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO.	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso

0 0299

	ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20	UNIDADE	225	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI	UNIDADE	375	Sigiloso	Sigiloso

0301

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um problema crítico relacionado à insuficiência de mobiliário escolar adequado nas escolas municipais. Essa carência impacta diretamente a qualidade do ambiente educacional, prejudicando o conforto e a funcionalidade das salas de aula. A falta de mobiliário adequado compromete a capacidade das escolas de acomodar todos os alunos de maneira eficiente, afetando negativamente o processo de ensino-aprendizagem.

3.2. Os principais afetados por essa situação são os alunos e professores das escolas municipais, que vivenciam diariamente as limitações impostas pela ausência de mobiliário apropriado. Os alunos enfrentam dificuldades em se concentrar e participar das atividades escolares, enquanto os professores encontram obstáculos para implementar metodologias de ensino eficazes. A administração escolar também é impactada, pois precisa lidar com a insatisfação da comunidade escolar e buscar soluções temporárias que nem sempre são eficazes.

3.3. Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria do mobiliário escolar contribuirá para um ambiente de aprendizado mais adequado e produtivo. Espera-se que a aquisição de mobiliário adequado resulte em um aumento na satisfação dos alunos e professores, além de promover um ambiente escolar mais inclusivo e eficiente. Com isso, a Prefeitura poderá garantir um melhor atendimento às necessidades educacionais, refletindo em ganhos de eficiência e potencialmente melhorando o desempenho acadêmico dos alunos. Além disso, a solução desse problema pode otimizar o uso de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com soluções paliativas e promovendo um investimento sustentável e de longo prazo na infraestrutura educacional.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, trincas, deformações, ferrugem, falhas de pintura, desplacamento, lascas, rebarbas, empenamentos, instabilidade estrutural, peças soltas ou quaisquer defeitos que comprometam a segurança, a ergonomia, a durabilidade e a funcionalidade do mobiliário e dos equipamentos.

5.2. Os materiais deverão observar, rigorosamente, as características descritas para cada item, inclusive quanto a material predominante, dimensões, acabamento, tratamento anticorrosivo, número de portas, gavetas, prateleiras, capacidade, tensão, potência, cor, acessórios e demais requisitos constantes das especificações apresentadas pela Administração.

5.3. As partes metálicas deverão apresentar soldas firmes e bem acabadas, tratamento antiferruginoso ou anticorrosivo, fosfatização quando exigida, e pintura eletrostática a pó, epóxi-pó ou acabamento equivalente, com cobertura uniforme e sem falhas.

5.4. As partes em MDF, madeira compensada, polipropileno, vinil, tecido, alumínio, inox, plástico ABS ou materiais equivalentes deverão apresentar qualidade compatível com uso contínuo em ambiente escolar, com resistência mecânica, estabilidade, facilidade de higienização e segurança ao usuário. 0302

5.5. As bordas, cantos, arestas e superfícies deverão possuir acabamento adequado, sem pontas cortantes, quinas vivas perigosas, rebarbas ou irregularidades que possam causar acidentes aos alunos, professores, servidores e demais usuários.

5.6. Quando houver previsão de montagem, instalação ou posicionamento no local de uso, essa obrigação correrá integralmente por conta da contratada, inclusive com fornecimento de ferragens, acessórios, mão de obra e ferramentas necessárias.

5.7. Serão recusados os itens entregues em desconformidade com as especificações técnicas, com qualidade inferior à exigida, com divergência dimensional relevante ou com defeitos de fabricação, transporte ou montagem.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Considerando que não é possível aferir a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, para a presente contratação se exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

7.2.1. Características funcionais de acordo com o termo de referência

7.2.2. Material de fabricação dos materiais em consonância ao constante no termo de referência;

7.2.3. Dimensões aproximadas de acordo com as características de cada item; a fim de aferir compatibilidade com aquelas definida no termo de referência;

7.2.4. Apontamentos relevantes quanto a estrutura de fabricação e testes de resistência.

7.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa, ou havendo entrega de amostra fora das especificações, a proposta do licitante deverá ser recusada.

7.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5. Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.7. Fica dispensada amostras para equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; sendo necessário para itens desta natureza apenas a apresentação de catálogo do item para avaliação de compatibilidade com o exigido no edital

0303

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e

previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de João Lisboa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

João Lisboa - MA, 24 de Abril de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

0313

RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 009/2026

Processo Administrativo N° 0036/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/2021, do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Orçamento Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: 08 de maio de 2026
HORÁRIO: 08:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

0314

RETIFICADO

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

RETIFICADO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

RETIFICADO

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

RETIFICADO

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1° do art. 9° da Lei n° 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

RETIFICADO

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

RETIFICADO

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

RETIFICADO

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os

RETIFICADO

demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

RETIFICADO

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

RETIFICADO

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias,

configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

RETIFICADO

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

RETIFICADO

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

RETIFICADO

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

RETIFICADO

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

RETIFICADO

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

RETIFICADO

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

RETIFICADO

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

RETIFICADO

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

RETIFICADO

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

RETIFICADO

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

RETIFICADO

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

RETIFICADO

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RETIFICADO

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 24 de abril de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

RETIFICADO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

a. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

b. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

c. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

a. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

b. A adoção do orçamento sigiloso, na presente contratação, revela-se adequada para preservar a competitividade do certame e evitar o efeito de ancoragem das propostas no valor previamente estimado pela Administração. Em contratações de mobiliário escolar, especialmente quando envolvem diversos itens, quantitativos expressivos e composição de preços por materiais, estrutura, acabamento, transporte e montagem, a divulgação antecipada do orçamento pode induzir os licitantes a aproximarem artificialmente suas propostas do teto estimado, reduzindo a disputa real de preços e comprometendo a busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Essa lógica é compatível com a orientação do TCU sobre orçamento sigiloso e negociação.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTAS: 12 UN, ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,95 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO , MATERIAL: CHAPA AÇO 26 , APLICAÇÃO: ROUPEIRO	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,7 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	ARMÁRIO ESTANTE GRANDE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI-PÓ , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 4 UN,	UNIDADE	45	Sigiloso	Sigiloso

RETIFICADO

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, COR: ARGILA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 2 UN, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, ESPESSURA CORPO: 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS , MATERIAL BASE: METAL	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	35	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETRO	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA:	UNIDADE	19	Sigiloso	Sigiloso

RETIFICADO

	200				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 19,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL , MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: FIXA , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS , QUANTIDADE PÉS: 4 U	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , MATERIAL ENCOSTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , MATERIAL ASSENTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , TIPO BASE: FIXA , TIPO ENCOSTO: FIXO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS FIXOS , COR: VERDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ , COR ESTRUTURA: PRETA FOSCA , DIMENSÕES ASSENTO: 530 X 490 M AZUL OU PRETO	UNIDADE	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: AZUL , QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA: AZUL OU PRETA	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 39,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA:PRETA OU AZUL	UNIDADE	39	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 39,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM	UNIDADE	1.500	Sigiloso	Sigiloso

RETIFICADO

	CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA É TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS É FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA É TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS É FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).	UNIDADE	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR	UNIDADE	225	Sigiloso	Sigiloso

RETIFICADO

	REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO	UNIDADE	225	Sigiloso	Sigiloso

RETIFICADO

	SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO),				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO),	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E	UNIDADE	563	Sigiloso	Sigiloso

RETIFICADO

	ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 563,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	187	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 187,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS	UNIDADE	1.500	Sigiloso	Sigiloso

RETIFICADO

	PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS	UNIDADE	1.500	Sigiloso	Sigiloso

RETIFICADO

	E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	500	Sigiloso	Sigiloso

RETIFICADO

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	2.250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1	UNIDADE	750	Sigiloso	Sigiloso

RETIFICADO

	1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	375	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS	UNIDADE	375	Sigiloso	Sigiloso

RETIFICADO

	E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS, PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS, PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA,	UNIDADE	375	Sigiloso	Sigiloso

RETIFICADO

0350

	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	UNIDADE	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	UNIDADE	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75	UNIDADE	225	Sigiloso	Sigiloso

RETIFICADO

	M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI	UNIDADE	375	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total					**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um problema crítico relacionado à insuficiência de mobiliário escolar adequado nas escolas municipais. Essa carência impacta diretamente a qualidade do ambiente educacional, prejudicando o conforto e a funcionalidade das salas de aula. A falta de mobiliário adequado compromete a capacidade das escolas de acomodar todos os alunos de maneira eficiente, afetando negativamente o processo de ensino-aprendizagem.

b. Os principais afetados por essa situação são os alunos e professores das escolas municipais, que vivenciam diariamente as limitações impostas pela ausência de mobiliário apropriado. Os alunos enfrentam dificuldades em se concentrar e participar das atividades escolares, enquanto os professores encontram obstáculos para implementar metodologias de ensino eficazes. A administração escolar também é impactada, pois precisa lidar com a insatisfação da comunidade escolar e buscar soluções temporárias que nem sempre são eficazes.

c. Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria do mobiliário escolar contribuirá para um ambiente de aprendizado mais adequado e produtivo. Espera-se que a aquisição de mobiliário adequado resulte em um aumento na satisfação dos alunos e professores, além de promover um ambiente escolar mais inclusivo e eficiente. Com isso, a Prefeitura poderá garantir um melhor atendimento às necessidades educacionais, refletindo em ganhos de eficiência e

potencialmente melhorando o desempenho acadêmico dos alunos. Além disso, a solução desse problema pode otimizar o uso de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com soluções paliativas e promovendo um investimento sustentável e de longo prazo na infraestrutura educacional.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

a. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

a. Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, trincas, deformações, ferrugem, falhas de pintura, desplacamento, lascas, rebarbas, empenamentos, instabilidade estrutural, peças soltas ou quaisquer defeitos que comprometam a segurança, a ergonomia, a durabilidade e a funcionalidade do mobiliário e dos equipamentos.
b. Os materiais deverão observar, rigorosamente, as características descritas para cada item, inclusive quanto a material predominante, dimensões, acabamento, tratamento anticorrosivo, número de portas, gavetas, prateleiras, capacidade, tensão, potência, cor, acessórios e demais requisitos constantes das especificações apresentadas pela Administração.
c. As partes metálicas deverão apresentar soldas firmes e bem acabadas, tratamento antiferruginoso ou anticorrosivo, fosfatização quando exigida, e pintura eletrostática a pó, epóxi-pó ou acabamento equivalente, com cobertura uniforme e sem falhas.
d. As partes em MDF, madeira compensada, polipropileno, vinil, tecido, alumínio, inox, plástico ABS ou materiais equivalentes deverão apresentar qualidade compatível com uso contínuo em ambiente escolar, com resistência mecânica, estabilidade, facilidade de higienização e segurança ao usuário.
e. As bordas, cantos, arestas e superfícies deverão possuir acabamento adequado, sem pontas cortantes, quinas vivas perigosas, rebarbas ou irregularidades que possam causar acidentes aos alunos, professores, servidores e demais usuários.
f. Quando houver previsão de montagem, instalação ou posicionamento no local de uso, essa obrigação correrá integralmente por conta da contratada, inclusive com fornecimento de ferragens, acessórios, mão de obra e ferramentas necessárias.
g. Serão recusados os itens entregues em desconformidade com as especificações técnicas, com qualidade inferior à exigida, com divergência dimensional relevante ou com defeitos de fabricação, transporte ou montagem.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

a. Considerando que não é possível aferir a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, para a presente contratação se exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra,

sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

b. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
   i. Características funcionais de acordo com o termo de referência
   ii. Material de fabricação dos materiais em consonância ao constante no termo de referência;
   iii. Dimensões aproximadas de acordo com as características de cada item; a fim de aferir compatibilidade com aquelas definida no termo de referência;
   iv. Apontamentos relevantes quanto a estrutura de fabricação e testes de resistência.
c. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa, ou havendo entrega de amostra fora das especificações, a proposta do licitante deverá ser recusada.
d. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
e. Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
f. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
g. Fica dispensada amostras para equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; sendo necessário para itens desta natureza apenas a apresentação de catálogo do item para avaliação de compatibilidade com o exigido no edital

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

a. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

a. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

a. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

a. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
   i. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
   ii. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
   iii. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

RETIFICADO

iv. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3° do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

a. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

b. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

a. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

b. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

a. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

i. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

ii. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

iii. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

iv. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

v. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

vi. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

RETIFICADO

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

vii. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

viii. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

ix. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

i. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

ii. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

iii. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

iv. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

v. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

vi. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

RETIFICADO

1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

vii. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

viii. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);

ix. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

x. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

c. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

i. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

ii. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB n° 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço

RETIFICADO

patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

iii. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

iv. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

v. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

vi. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

d. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

i. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

RETIFICADO

1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

e. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
   i. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
   ii. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
   iii. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

a. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
b. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
c. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de João Lisboa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
d. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

e. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
f. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
g. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
h. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
i. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

RETIFICADO

j. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
k. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
l. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
m. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
n. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
o. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
c. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
d. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
e. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

f. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

RETIFICADO

g. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
    i. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1° da Lei n° 14.133, de 2021).
    ii. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
    iii. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
    iv. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
    v. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

h. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
    i. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

i. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
j. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
k. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
l. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

m. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
n. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
o. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

b. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

a. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
b. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
c. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
d. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
e. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
f. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

a. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
b. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
    i. o prazo de validade;
    ii. a data da emissão;
    iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
    iv. o período respectivo de execução do contrato;
    v. o valor a pagar; e
    vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
c. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
d. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
e. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
f. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
g. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
h. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
i. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
j. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
k. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

RETIFICADO

i. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

m. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

RETIFICADO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

21. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____	(POR EXTENSO)

22. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

23. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

24. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

25. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

RETIFICADO

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 009/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

RETIFICADO

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

RETIFICADO

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

RETIFICADO

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

RETIFICADO

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

RETIFICADO

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 009/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

RETIFICADO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

RETIFICADO

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

RETIFICADO

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

RETIFICADO

7.9 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

RETIFICADO

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

RETIFICADO

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

RETIFICADO

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.° 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

RETIFICADO

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

RETIFICADO

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

RETIFICADO

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar para atender as demandas das unidades escolares do Município de João Lisboa – MA. A presente retificação decorre da necessidade de realização de ajustes pontuais em itens do edital e em cláusulas do instrumento convocatório, visando ao aperfeiçoamento das disposições editalícias, sem alteração da essência do objeto licitado e sem prejuízo à formulação das propostas pelos interessados.Fica mantida a data prevista para realização da sessão pública, que ocorrerá no dia 8 de maio de 2026, às 08h30, por meio do Portal Licita João Lisboa, no endereço eletrônico: https://licitajoaolisboama.com.br/.O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, no endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, no Portal Licita João Lisboa, em https://licitajoaolisboama.com.br/, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP.

João Lisboa - MA, 24 de Abril de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

0 0384

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL. CONTRATO Nº 068/2026

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL. CONTRATO Nº 068/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa/MA, CNPJ nº 06.077.848/0001-03. Contratada: EXATA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 61.226.612/0001-91. Objeto: Distrato amigável do Contrato nº 068/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo nº 0009/2026, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em suporte técnico-administrativo de gestão de documentos e fluxos processuais, visando atender às demandas administrativas, de planejamento educacional, acompanhamento de capacitação de professores e gestores escolares, acompanhamento junto aos sistemas oficiais de planejamento educacional e execução de programas da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa/MA. Fundamento legal: arts. 137 e 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 068/2026. Data de encerramento:14/04/2026. João Lisboa/MA, 14 de abril de 2026. Francimar Carvalho Santos — Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: q4aydbc9xlt20260424080456

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar para atender as demandas das unidades escolares do Município de João Lisboa – MA.A presente retificação decorre da necessidade de realização de ajustes pontuais em itens do edital e em cláusulas do instrumento convocatório, visando ao aperfeiçoamento das disposições editalícias, sem alteração da essência do objeto licitado e sem prejuízo à formulação das propostas pelos interessados. Fica mantida a data prevista para realização da sessão pública, que ocorrerá no dia 8 de maio de 2026, às 08h30, por meio do Portal Licita João Lisboa, no endereço eletrônico: https://licitajoaolisboama.com.br/.O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, no endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, no Portal Licita João Lisboa, em https://licitajoaolisboama.com.br/, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP.João Lisboa – MA, 24 de abril de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra — Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: eofmugze020260424090418

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, CHAMADA PÚBLICA, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 25 de Maio de 2026 às 08:00. DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 24 de abril de 2026 - DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 24 de maio de 2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - CPL. OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (Saúde Bucal, CEO Três Poderes e CEO Parque Anhanguera). ABERTURA: 12 de maio de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1957, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1957, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitamperatriz.ma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO (FRACASSADO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – CPL

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - CPL, tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de monitoramento remoto de sistemas de alarmes eletrônicos, com cobertura de vistoria presencial de pronta resposta, instalação e manutenção de cerca elétrica industrial, sensores de movimento e sistema de alarme, com suporte técnico 24h por dia, 7 dias por semana, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de equipamentos de reposição em regime de comodato. A execução dos serviços deve observar todas as normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT, INMETRO e ANATEL. A Pregoeira declarou FRACASSADO o certame em decorrência das inabilitações das empresas participantes, devendo o processo ser devolvido à secretaria de origem para as providências que se fizerem necessárias. Hayanda Brito Soares – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de monitores escolar para atender as demandas das unidades escolares do Município de João Lisboa – MA.A presente retificação decorre da necessidade de realização de ajustes pontuais em itens do edital e em anexos do instrumento convocatório, visando ao aperfeiçoamento das disposições editalícias, sem alteração da essência do objeto licitado e sem prejuízo à formulação das propostas pelos interessados. Fica mantida a data prevista para realização da sessão pública, dia marcado no dia 8 de maio de 2026, às 09h00, por meio do Portal Licita João Lisboa, no endereço eletrônico https://licitacaojoaolisboa.com.br. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, no endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ao Portal Licita João Lisboa, em https://licitacaojoaolisboa.com.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP. João Lisboa – MA, 24 de abril de 2026. Emanuel Barbosa Coelho — Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Montes Altos – MA torna público para conhecimento dos interessados, a realização do procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual Contratação da empresa especializada para o fornecimento de mobiliário escolar, incluindo conjuntos de carteiras e cadeiras universitárias, conjuntos para professores, mesas para refeitórios, lousas de vidro e quadro branco para as escolas municipais de Montes Altos/MA. ABERTURA DA SESSÃO: 05/10/2026 (quinta-feira) dia dia 12 de maio de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em dias úteis, no horário das 8h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 24 de abril de 2026. Raimunda Marilene Cruz da Silva - Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

TIMON
Construindo juntos o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura, urbanismo, engenharia, trabalho social e jurídico visando à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) em áreas da União no território de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 24/04/2026
DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 11h30 do dia 01/06/2026
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 11h31 do dia 01/06/2026
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e minutos) será observado o horário de Brasília (DF). O edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br

Timon/MA, 24 de Abril de 2026.
Lorena Soares de Santana Mesquita.
Agente de Contratação do Município de Timon/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
REFERÊNCIA: Pregoeira da Inexigibilidade Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 35/2026
EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais técnicos de natureza singular, com notória especialização, para ministrar capacitação profissional voltada aos servidores do Município de Rosário/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria do exercício financeiro vigente.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Autorização terá vigência até a conclusão integral do objeto contratado.
Rosário/MA, 24 de abril de 2026.

GILSON BOLES S. RODRIGUES DA CUNHA
Gestor Municipal de Licitação

C.P.M. e SANTA CASA
PROCTOLOGIA
AO LADO DA DOM NA LAGOA DA JANSEN
DR LAUANDE
CONSULTAS E COLONOSCOPIAS
(98) 99985-7610



FRANCA MELO
(98) 98401-8407 / 98192-4071
Email: francamelo@gmail.com

Profissional

D 0985

Iape e Moto duelam no Nhozinho Santos em busca da primeira vitória na Série D

Iape e Moto se enfrentam neste sábado (25), às 16h, no estádio Nhozinho Santos, abrindo a 4ª rodada do Brasileiro da Série D, que ainda tem hoje: Iguatu-CE x Maracanã-CE e amanhã (26): 16h Parnahyba-PI x Sampaio fechando a rodada. Nenhum time maranhense ainda venceu na competição, com exceção do Imperatriz, que é de outro grupo (A5) e recebe o Tucantinópolis.
O Sampaio é o melhor do grupo, em 3º lugar, com 2 pontos, dos empates com Iguatu (0x0) e Iape (0x0) e com um jogo a menos, por conta do adiamento do clássico contra o Moto, na semana passada, por causa das fortes chuvas. O Iape fecha o G4, com 2 pontos, empatou também com Maracanã (2x2), em SL e perdeu na rodada passada, em Iguatu-CE (3x2).
O Moto (5º) tem 1 ponto, do empate com Parnahyba (1x1), em SL e na última vez, há 15 dias, perdeu fora para Maracanã (2x0). Iguatu (1º) e Maracanã (2º) são os líderes, com 7 pontos ganhos, cada. e Parnahyba o último (6º), com 1 ponto e o que mais perdeu (2). No Maranhense 2026, o Papão venceu o Iape (1x0), na 5ª rodada, mas nas semifinais, o Canário da Ilha venceu por 2x1 e 2x0.



No duelo de hoje, o Iape deve estrear Lúcio Maranhão e o Moto, Dagson

ESTREIAS

O Iape deve estrear o atacante Lúcio Maranhão, 37 anos, ex-Luminense (na Série B Maranhense 2025) e estava no Campinense. Já o Moto deve estrear o também atacante Dagson, 29 anos, que marcou 9 gols pelo Papão, em 2022. Estava no Esporte de Patos-PB.

IAPE

Kennedy; Matheus Rubens (Jadiel), Gustavo, Dedé e Michael; Deydson (Bedeu), Dudu e Eloir; Richarles (Paulo Victor/Danúbio), Lúcio Maranhão, Almeida e Ronald (Esquerdinha).

MOTO

Kássio; Roberth, Washington, Denilson e Carioca; Patrick, Valderrama e Athos (Cleitinho/Jair); Fábio, Jojô (Dagson) e Warlen (William/Henrique).
Arbitro: William Machado Steffen-SC//Assistentes: Ivanildo Goncalves-MA e Edna Cristina-MA.

Com novo técnico, MAC busca reação contra Voltaço no Castelão

O Maranhão enfrenta o Volta Redonda-RJ, neste sabado (25), às 19h30, no Castelão, pela 4ª rodada da Série C do Brasileiro. O MAC está na penúltima colocação (19º), com apenas 1 ponto, do empate em casa com Guarani-SP (1x1), logo na estreia. Depois, perdeu fora para Barra-SC (3x0) e Amazonas (2x0). O Voltaço (16º) tem 3 pontos, perdeu em casa para Paysandu (1x0), perdeu fora para Guarani (2x0) e venceu em casa o Caxias-RS (1x0).
Lembrando que os dois últimos são rebaixados e os oito melhores se classificam. O Paysandu fecha o G8, com 5 pontos ganhos. Além de vencer, o MAC tem que torcer por tropeço de Confiança-SE (15º), que tem 3 pontos; Itabaiana-SE (17º) e Ferroviária (18º), ambos com 1 ponto e Anápolis-GO (20º), que perdeu todos os jogos.
Será o primeiro jogo do MAC em casa sob o comando do seu novo técnico Jerson Testoni, que estreou no Amazonas, em substituição a Marcinho Guerreiro, que não resistiu a má fase. Já são 9 jogos sem vitória, com sete derrotas, sendo três da Copa do Nordeste, duas na Série C, uma na Copa do Brasil e uma no Estadual.

MAC

Jean; Maurício (Ball), Keven, Lucão e André Radija (Lucas); Railson, Rosivan e Vagalume; Will, Rafael (Felipe Sales) e Felipe Cruz (Luís Gustavo).
Técnico: Jerson Testoni

VOLTAÇO

Avelino; Pedro Cosa, Lucas Adell, Alan Ferreira e Jean Victor; Bruno Barra, Wagninho e Luciano (Dener); Kauã Souza (Romarinho), Marquinhos (Juninho) e Rafael Furtado (Blanco). Técnico: William de Mattia.

JOGOS DE SÁBADO (25)

BRASILEIRÃO - SÉRIE A
18h30 Botafogo x Internacional
18h30 Bahia x Santos
18h30 Remo x Cruzeiro
21h00 São Paulo x Mirassol

BRASILEIRÃO - SÉRIE B
20h30 Sport x Novorizontino
22h00 Juventude x Londrina

BRASILEIRÃO - SÉRIE C
17h00 Itabaiana x Paysandu
17h00 Brusque x Confiança
19h30 Maranhão x Volta Redonda
19h30 Botafogo-PB x Floresta

BRASILEIRÃO - SÉRIE D
16h00 Iape x Moto Club
16h00 Iguatu x Maracanã
19h30 Imperatriz x Tocantinópolis
16h00 Fluminense-PI x Tiradentes
16h00 Sousa x ABC

Amador

Envie notícias e fotos do seu time em competições de qualquer modalidade esportiva para nosso email: jpesportesamador@gmail.com
Jonny Figueiredo (98) 98164-9643/(98) 98769-4018



Maranhenses brilham e ajudam Brasil a fazer história no levantamento de pesos nos Jogos Sul-Americanos

O Maranhão teve papel de destaque na melhor campanha da história do levantamento de pesos brasileiro nos Jogos Sul-Americanos da Juventude. Com o ouro de Emily Kuster, de 16 anos, e o bronze de Isaac Corrêa, também de 16, o Brasil igualou o número de medalhas conquistadas na edição de Rosário 2022, mas alcançou um feito inédito: o primeiro título da modalidade na competição.
Representando a Federação Maranhense de Levantamento de Pesu (Felp-MA) e sob o comando do técnico Eduardo Roberto, o Dudu LPO, os atletas entraram em ação na quinta-feira (23), na Cidade do Panamá, e foram decisivos para o resultado histórico. Grande destaque do dia, Emily Kuster competiu na categoria até 63kg feminino e protagonizou uma disputa acirrada com a venezuelana Ainara Cerpa. No arranco, levantou 74kg e 77kg, falhando por pouco na tentativa de 79kg. Já no arremesso, brilhou ao erguer 104kg, garantindo a medalha de ouro e um feito inédito para o Brasil.
"Foi um desafio ainda maior, por competir em uma categoria acima. Essa é minha primeira medalha de ouro internacional, e veio no momento certo", destacou a atleta, que, apesar de morar na Bahia, compete pelo Maranhão. No currículo, Emily soma ainda prata no Sul-Americano Sub-17, medalhas em Pan-Americanos da base e dois títulos nacionais.





Outro nome de destaque foi o maranhense Isaac Corrêa, que conquistou a medalha de bronze na categoria até 88kg masculino. Com uma performance segura, ele levantou 133kg no arranco e 165kg no arremesso, somando 298kg — marcas que representam novos recordes nacionais. Isaac é campeão sul-americano Sub-17 e acumula títulos nacionais nas categorias Sub-17 e Sub-20.
O Maranhão também esteve presente em outros bons resultados. Enzo Arrais, de 16 anos, terminou na quarta colocação na categoria até 79kg, com 111kg no arranco, 134kg no arremesso e 245kg no total. Já João Roberto Soares, de apenas 15 anos, levantou 117kg no arremesso e garantiu classificação para o Sul-Americano da modalidade.

Balsas Futsal vence Juventude jogando no Castelinho

O Balsas Futsal derrotou o Juventude AD (MS) pela terceira rodada da LNF Silver, competição promovida pela Liga Nacional de Futsal (LNF). Jogando em casa, no Ginásio Castelinho, na cidade de São Luís (MA), mostrou sua força e venceu o duelo por 3 a 1, conquistando sua primeira vitória na competição. Com a vitória, o Balsas Futsal se manteve na zona de classificação para os playoffs da LNF Silver. A equipe maranhense chegou aos 4 pontos e subiu para a 9ª posição na tabela. Pela LNF Silver, o Balsas volta a jogar somente no dia 5 de maio, quando visitará o Dracena (SP).
COPA LNF - Mas antes de pensar na sequência da LNF Silver, o Balsas Futsal terá um jogo eliminatório pela Copa LNF neste sábado (25) à tarde. A equipe maranhense terá pela frente o multicampeão Jaraguá (SC). A partida vai ocorrer às 16h30, novamente no Ginásio Castelinho. Ingressos estão à venda e custam R$ 20. O Balsas Futsal será o mandante da partida contra o Jaraguá pela primeira fase da Copa LNF por força de regulamento: de acordo com a Liga Nacional de Futsal, as equipes participantes da LNF Silver terão o mando de quadra nos jogos únicos contra os clubes da primeira divisão da Liga Nacional nesta etapa da competição nacional.

Prezados senhores,

Referente: Pregão Eletrônico nº 009/2026 - Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA.

Data de Realização: 08/05/2026 às 08:30hrs.

Segue a nossa solicitação de esclarecimento referente ao **item 39 - Descrição:** Quadro tipo: com moldura, material moldura: alumínio, largura: 2,75 m, características adicionais: em mdf tratado e revestido com a película, aplicação: para uso em salas de aula, espessura: 1,5 cm, material: mdf/alumínio, tratamento superficial: branca fosca (npb-001 / npb-002), altura: 1,20.

1 - Poderiam, por gentileza, informar se a empresa vencedora da licitação será responsável pela instalação dos quadros ou se a licitação se refere somente à aquisição dos mesmos.

2 - Verificamos que o referido prazo de entrega solicitado de 10 dias mostra-se inexequível, considerando as etapas necessárias para o adequado cumprimento do objeto, incluindo processos de produção e logística.
Dessa forma, a fim de garantir a qualidade, segurança e conformidade da entrega, solicitamos a revisão do prazo estipulado, propondo sua ampliação para 40 (quarenta) dias corridos.
Ressaltamos que a adequação do prazo contribuirá para a plena execução do contrato, evitando riscos de atrasos ou inconformidades.

3 - Informar se será aceito o prazo de 10 (dez) dias úteis para o envio da amostra, devido as questões de logística, não é possível tempo hábil para realizar a entrega no prazo solicitado de 05 (cinco) dias úteis dias.

4 - Referente ao cadastro da proposta no **Portal Licita João Lisboa**:
Solicitamos a confirmação sobre o preenchimento correto dos campos "marca", "modelo" e "fabricante".
No caso em que a marca e o fabricante seja o nome da própria empresa, nesta situação, pode ser informado o nome da empresa ou deverá ser informado o termo próprio nesses campos, para que não haja a identificação da empresa.

5 - Prezados senhores, quanto à forma de apresentação do anexo referente à proposta de preços, em formato PDF, no momento do cadastramento da proposta inicial. Especificamente, questiona-se se o referido documento deve ser encaminhado sem papel timbrado, sem identificação da licitante e sem assinatura do representante legal, ou se é permitido o envio em papel timbrado, contendo a identificação da licitante e a assinatura do representante legal.

6 - Em referência ao item 39 - Quadro, solicitamos esclarecimento quanto ao tipo de acabamento da superfície da tela, uma vez que essa informação é de suma importância e primordial para a correta identificação do produto e elaboração da proposta.
Solicitamos a gentileza de confirmar se a superfície do quadro é do tipo Laminado Melamínico de alta pressão (Fórmica) ou Pintura UV, e se o quadro deverá ser quadriculado ou magnético.

7 - Em referência ao item 39 - Quadro, solicitamos esclarecimentos quanto ao tipo de moldura a ser adotado, especificamente se deverá ser em alumínio ou em MDF.

a) Caso a moldura seja em alumínio, solicitamos informar se serão aceitas as seguintes dimensões, em substituição à espessura especificada de 1,5 cm:
19 mm de frente e 17 mm de espessura;
23 mm de frente e 12 mm de espessura;
40 mm de frente e 18 mm de espessura.

b) Caso a moldura seja em MDF, solicitamos informar se será aceita moldura em MDF revestido com melamina na cor carvalho, em substituição à espessura especificada de 1,5 cm, com a seguinte dimensão:
40 mm de frente e 18 mm de espessura.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0036/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
SOLICITANTE:	STALO-BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA
CANAL DA SOLICITAÇÃO:	Portal Licita João Lisboa

Pelo presente, vimos responder ao pedido de esclarecimento, impetrado pela empresa acima referenciada, pelo meio de comunicação e data acima descritos, atentando para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares. Vejamos:

1. DAS PRELIMINARES

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tem-se nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

1. Da responsabilidade pela instalação dos quadros

Questionamento: A empresa vencedora será responsável pela instalação dos quadros ou a licitação se refere somente à aquisição?

Resposta:

A contratação tem por objeto o fornecimento de mobiliário escolar, abrangendo a entrega dos bens em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

Todavia, conforme previsto no item 5.6 do Termo de Referência, quando houver necessidade de montagem, instalação ou posicionamento no local de uso, tal obrigação correrá integralmente por conta da contratada, inclusive quanto ao fornecimento de ferragens, acessórios, mão de obra e ferramentas necessárias.

Documento assinado eletronicamente por VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, em 27/04/2026 - 08:33:04, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 939a457c-d8ca-4e94-b763-d25da5e7c7ca

Assim, no caso dos quadros escolares, a contratada deverá entregar os produtos em perfeitas condições de uso e, quando indicado pela Administração no momento da execução, providenciar o posicionamento/fixação necessária nos locais determinados, sem ônus adicional ao Município.

2. Do pedido de ampliação do prazo de entrega para 40 dias corridos

Questionamento: A empresa solicita a revisão do prazo de entrega de 10 dias, propondo sua ampliação para 40 dias corridos.

Resposta:

O pedido de ampliação do prazo de entrega não será acolhido. O objeto licitado foi classificado como bem comum, com especificações objetivas e compatíveis com produtos disponíveis no mercado. O prazo de entrega fixado no edital guarda relação com a necessidade administrativa de atendimento das unidades escolares e com o interesse público envolvido na contratação.

A alegação de que determinado fornecedor necessitaria de maior prazo em razão de sua produção, logística ou localização geográfica não demonstra, por si só, inviabilidade geral de atendimento pelo mercado. Cada licitante deverá avaliar, antes da apresentação da proposta, sua capacidade operacional, produtiva e logística para cumprir as condições estabelecidas no edital.

Além disso, o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme o Termo de Referência, o que permite melhor organização da execução contratual, de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

Portanto, permanece inalterado o prazo de entrega previsto no edital.

3. Do prazo para envio da amostra

Questionamento: A empresa pergunta se será aceito prazo de 10 dias úteis para envio da amostra, em substituição ao prazo de 5 dias úteis.

Resposta:

Não. O prazo para apresentação de amostra permanece o previsto no Termo de Referência: 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Administração.

A exigência de amostra tem por finalidade permitir a verificação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto aos materiais, dimensões, acabamento, resistência, segurança e funcionalidade.

O prazo estabelecido é aplicável de forma isonômica a todos os licitantes classificados, não sendo possível sua ampliação prévia para um fornecedor específico, sob pena de violação ao tratamento igualitário entre os participantes.

Documento assinado eletronicamente por VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, em 27/04/2026 - 08:33:04, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 939a457c-d8ca-4e94-b763-d25da5e7c7ca

Eventual situação excepcional, devidamente comprovada e apresentada tempestivamente, poderá ser analisada pela Administração no momento próprio, sem prejuízo da observância das regras editalícias e da isonomia entre os licitantes.

4. Do preenchimento dos campos "marca", "modelo" e "fabricante"

Questionamento: A empresa solicita confirmação sobre o preenchimento dos campos "marca", "modelo" e "fabricante", especialmente quando a marca e o fabricante forem o próprio nome da empresa.

Resposta:

Os campos "marca", "modelo" e "fabricante" deverão ser preenchidos de forma clara e compatível com o produto ofertado, observadas as regras do edital, do sistema eletrônico e a necessidade de preservação do sigilo da proposta até a fase própria de identificação dos licitantes.

Quando a licitante não for a fabricante do produto, deverá informar a marca, o modelo e o fabricante correspondentes ao bem ofertado, de modo a permitir a adequada análise técnica da proposta.

Entretanto, caso a própria licitante seja a fabricante do produto, será admitida, na fase de cadastramento da proposta inicial, a utilização de expressões como "fabricação própria", "marca própria", "fabricante próprio" ou expressão similar, desde que tal indicação seja suficiente para demonstrar que o produto será fabricado pela própria licitante, sem revelar previamente sua identidade, evitando violação ao sigilo da fase competitiva.

Após a fase de lances, quando convocada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, a licitante melhor classificada deverá apresentar a proposta ajustada e/ou documentação técnica complementar com a identificação completa da empresa, marca, modelo, fabricante, catálogos, fichas técnicas ou demais elementos necessários à comprovação da compatibilidade do produto com as especificações do Termo de Referência.

Assim, fica esclarecido que a utilização de termos como "fabricação própria" ou equivalentes será aceita exclusivamente para preservar o sigilo da proposta inicial, sem afastar a obrigação posterior de comprovação técnica e identificação completa do produto ofertado.

5. Da apresentação da proposta inicial em PDF

Questionamento: A empresa pergunta se o anexo da proposta inicial em PDF deve ser enviado sem papel timbrado, sem identificação e sem assinatura, ou se pode conter identificação da licitante e assinatura do representante legal.

Resposta:

Na fase de cadastramento da proposta inicial, a licitante deverá observar as regras do sistema eletrônico e do edital, evitando inserir elementos que possam comprometer o sigilo e a regularidade da fase competitiva.

Documento assinado eletronicamente por VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, em 27/04/2026 - 08:33:04, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 939a457c-d8ca-4e94-b763-d25da5e7c7ca

Assim, recomenda-se que a proposta inicial cadastrada/anexada no sistema seja apresentada sem papel timbrado, sem logomarca, sem CNPJ, sem assinatura e sem outros elementos de identificação direta da licitante, quando tais informações não forem exigidas expressamente nessa etapa.

Após a fase de lances e quando convocada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, a licitante melhor classificada deverá apresentar a proposta adequada/final, esta sim devidamente identificada, assinada e acompanhada dos documentos eventualmente exigidos.

Os campos próprios do sistema, como marca, modelo e fabricante, deverão ser preenchidos conforme orientação do item anterior.

6. Do acabamento da superfície do quadro

Questionamento: A empresa solicita esclarecer se a superfície do quadro deve ser em laminado melamínico de alta pressão, pintura UV, quadriculada ou magnética.

Resposta:

Deverá ser observada a descrição constante do Termo de Referência, que exige quadro em MDF tratado e revestido com película, com tratamento superficial branca fosca (NPB-001 / NPB-002).

Portanto, a superfície deverá ser branca fosca, lisa e adequada ao uso em sala de aula, permitindo escrita e apagamento compatíveis com a finalidade escolar do produto.

Não há exigência de que o quadro seja quadriculado ou magnético. Assim, o produto ofertado não deverá ser quadriculado, salvo se tal característica não comprometer a finalidade do item e for aceita pela equipe técnica, e não há exigência de superfície magnética.

Quanto ao processo de acabamento, será admitida solução tecnicamente equivalente desde que atenda integralmente à especificação do edital: MDF tratado, revestimento compatível, superfície branca fosca, qualidade adequada ao uso escolar, facilidade de limpeza, resistência e durabilidade.

A aceitação definitiva do produto ficará condicionada à análise técnica da proposta, dos documentos/catálogos apresentados e, quando exigida, da amostra.

7. Do tipo de moldura e das dimensões sugeridas

Questionamento: A empresa solicita esclarecer se a moldura deve ser em alumínio ou MDF e se serão aceitas determinadas dimensões de perfis.

Resposta:

A moldura do item 39 deverá ser em alumínio, conforme expressamente previsto no Termo de Referência.

Documento assinado eletronicamente por VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, em 27/04/2026 - 08:33:04, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 939a457c-d8ca-4e94-b763-d25da5e7c7ca

Dessa forma, não será aceita moldura em MDF revestido com melamina na cor carvalho, por divergir da especificação editalícia, que exige moldura em alumínio.

Quanto aos perfis de alumínio indicados pela interessada, esclarece-se que a Administração não realiza aprovação prévia de marca, modelo ou perfil específico em sede de esclarecimento. Serão aceitos perfis de alumínio que atendam integralmente às exigências do edital, especialmente quanto à segurança, resistência, estabilidade, acabamento, durabilidade e compatibilidade com o quadro descrito.

A espessura indicada no Termo de Referência deve ser observada como parâmetro técnico do item, não sendo admitida solução que reduza a robustez, a estabilidade ou a funcionalidade do produto. Eventuais variações dimensionais somente poderão ser aceitas se tecnicamente equivalentes, sem prejuízo à finalidade do item, e desde que aprovadas na análise da proposta e/ou da amostra.

Assim, permanece a exigência de moldura em alumínio, não sendo acolhida a substituição por moldura em MDF.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, ficam prestados os esclarecimentos solicitados, mantendo-se inalteradas as disposições do edital e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 009/2026.

Os esclarecimentos ora prestados possuem caráter interpretativo, não alteram a formulação das propostas, não modificam as condições de participação e não implicam reabertura de prazo do certame.

Publique-se no sistema eletrônico utilizado para realização do certame, para conhecimento de todos os interessados.

João Lisboa - MA, 27 de Abril de 2026

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

Documento assinado eletronicamente por VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, em 27/04/2026 - 08:33:04, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 939a457c-d8ca-4e94-b763-d25da5e7c7ca

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

0393

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Código: 939a457c-d8ca-4e94-b763-d25da5e7c7ca

URL: https://www.bid.startgov.com.br/validacao

Lista de Assinaturas

Vald Rui Nogueira de Castro
CPF: 236.XXX.XXX-49
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 27/04/2026 08:33:04 (GMT-03:00)

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Ilmo. Senhor Pregoeiro e Membros da Comissão de Licitações
Da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA

Ref: Pregão Eletrônico nº 009.2026

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico nesta cidade de Caxias do Sul – RS, na Rua Nelson Dimas de Oliveira, nº 77, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.875.146/0001-20, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo sócio administrador, Sr. Gustavo Bassani, inscrito no CPF sob o nº 018.375.730-00 vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias para apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital, nos termos dos fatos que passa à expor para, ao final requerer:

1 – Da Tempestividade:

O edital da presente licitação está aprazado para o dia 05 de maio de 2026 e, na redação do próprio edital menciona que o prazo para apresentação de impugnação é de até 3 (três) dias úteis.

Considerando que a presente impugnação está sendo apresentada na sexta-feira, dia 24 de abril de 2026, tem-se que está dentro do 3º dia útil que antecede a celebração do certame e, portanto, totalmente tempestiva.

Sendo assim, passa-se a apresentação das razões de mérito.

2 - Do Prazo de Entrega:

A empresa Serra Mobile tem o interesse de participação na presente licitação para fornecimento de cadeiras. Por vez, em análise ao edital nota-se que o prazo de entrega dos bens é de **somente 10 (dez) dias** a contar do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938
Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br
CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005

Antes de mais nada, é elementar destacar que o prazo concedido é incompatível com a **fabricação, montagem, transporte** e **entrega** destes bens.

2.1 - Do Caráter Restritivo do Prazo:

A elaboração de um processo licitatório deve ter concebido em pleno e total atendimento as normas especificas que regem o processo de compras públicas, respeitando, não somente o texto expresso da lei como também todos os princípios de direito administrativo atinentes a matéria.

Ocorre que, com a simples análise do edital nota-se que os prazos de entrega restringem a participação de empresas, sendo obstáculo para a participação destas e uma afronta a isonomia, igualdade, legalidade e a economicidade.

O prazo de entrega exigido na licitação é incompatível com a fabricação e transporte dos bens objeto da licitação, mostrando-se uma clara afronta aos princípios básicos do processo de licitação.

O prazo exíguo previsto no edital para a entrega dos bens configura, em análise preliminar, uma cláusula restritiva à competição, afrontando os princípios de **isonomia** e **competitividade**, previstos tanto na Constituição Federal (art. 37, caput) quanto na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021, art. 5º).

Ao impor um prazo reduzido que só pode ser atendido por empresas situadas nas imediações do ente licitador, a Administração acaba por afastar potenciais fornecedores localizados em outras regiões do país, impactando diretamente a livre concorrência e inviabilizando a seleção da proposta mais vantajosa para o Poder Público.

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938
Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br
CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005

2.2 - Aspectos Técnicos de Produção e Logística:

A saber, as empresas licitantes apenas iniciam o processo de fabricação após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, momento em que tem início a contagem oficial do prazo de entrega.

Neste período, a fábrica realizará a análise das especificações, adquirindo ou encomendando eventuais insumos e componentes necessários, inclusive revestimentos específicos, conforme cada solicitação. Salienta-se que existem componentes padrão, já usualmente disponíveis em estoque, e também peças personalizadas ou menos usuais (por exemplo, cromadas), que geralmente requerem fabricação sob demanda.

Fato é que, após o recebimento do empenho, a fábrica faz a análise detalhada de cada caso e confecciona todos os bens em quantidade e especificação compatíveis com o edital, enviando-os por transporte rodoviário até o local de entrega indicado pelo órgão contratante.

No que se refere especificamente à fabricação de cadeiras corporativas, é muito importante esclarecer que o produto é personalizado de acordo com as cores e acabamentos escolhidos pelo cliente e, por isso, somente tem início após o recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento. Trata-se de produtos de linha, mas sujeitos a diversas combinações de acabamentos, o que inviabiliza a produção antecipada em grande escala.

Resta claro que cada órgão público pode demandar especificações peculiares, inviabilizando a confecção prévia. Dessa forma, o prazo de entrega deve contemplar todas as etapas de fabricação, transporte e efetiva entrega dos bens.

A impugnante, que possui preços altamente competitivos, atua em todo o Brasil no fornecimento de cadeiras corporativas, auditórios, longarinas e móveis escolares, pretendendo a participação no pregão com grandes chances de êxito na etapa de lances.

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938
Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br
CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005

Frise-se que as fábricas não costumam manter grandes quantidades de bens em pronta entrega, principalmente porque há possibilidades de personalização em diferentes modelos e tonalidades, o que torna necessária a produção sob encomenda.

Não é razoável exigir que a fabricante detenha em estoque todos os itens que fabrica, tampouco que adquira insumos antes do recebimento dos pedidos, pois tal conduta geraria custos desnecessários e risco de estocagem, sem qualquer garantia de demanda.

Trata-se de uma quantidade relevante de produtos que, após o recebimento da nota de empenho, serão fabricados, transportados e entregues, não sendo plausível um prazo demasiadamente curto para essas etapas.

Ciente de que os contratos públicos possuem rígidos prazos de entrega, inclusive com a aplicação de multas por descumprimento, muitas empresas se sentem desestimuladas a participar do certame, temendo não conseguir cumprir prazos exíguos e ainda sofrer sanções pelo eventual atraso.

Em suma, no caso específico de cadeiras corporativas (ou quaisquer bens que demandem produção e acabamento customizado), é necessário considerar que, após o recebimento da ordem de fornecimento, a empresa deverá: (i) adquirir matéria-prima específica; (ii) executar o processo fabril adequado ao projeto ou especificação do edital; e (iii) providenciar o transporte até o local de entrega. Tais etapas não se coadunam com um prazo extremamente curto, pois demandam planejamento e execução sequenciada. Nesse contexto, um período de apenas **10 (dez) dias** se mostra manifestamente inviável, podendo culminar em atraso na entrega, aplicação de sanções contratuais indevidas e limitação antecipada da livre competição.

Afigura-se imprescindível salientar a considerável distância geográfica entre Caxias do Sul/RS, onde se localiza a unidade fabril TOK PLAST, e o município situado no

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938
Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br
CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005

interior do Estado do Maranhão, local de entrega dos bens licitados. Tal trajeto demanda deslocamento rodoviário de longa extensão, sujeito a condições adversas de estradas, eventuais paradas obrigatórias e trâmites de frete interestadual.

No curso desse itinerário, faz-se necessário observar tanto o tempo efetivo de transporte, que pode exceder mais de 15 (quinze) dias, a depender de variáveis logísticas, quanto a possibilidade de eventuais atrasos por motivos alheios ao controle do fornecedor (vistorias rodoviárias, condições climáticas, disponibilidade de motoristas e documentação específica). Diante disso, um prazo exíguo para entrega, que desconsidere tais circunstâncias, acaba por se tornar manifestamente incompatível com a complexidade do objeto, em evidente afronta aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Outrossim, cumpre ressaltar que, após o recebimento da respectiva **Nota de Empenho** ou **Autorização de Fornecimento**, todo o processo fabril tem início: aquisição de insumos, produção das cadeiras e embalagem adequada para o transporte em longa distância. Tais atividades, por si sós, já demandam um cronograma mínimo razoável. Quando somadas ao tempo necessário para envio dos produtos, fica patente que a imposição de prazos demasiadamente curtos equivale a restringir a participação de empresas localizadas em regiões distantes, como a Impugnante, violando o **princípio constitucional da isonomia** (art. 37, caput, da CF) e do **caráter competitivo** (art. 5º, da Lei nº 14.133/2021).

Portanto, requer-se a **ampliação do prazo de entrega** para um período que efetivamente contemple a realidade logística de grandes distâncias dentro do território nacional. Tal providência, além de garantir a regularidade da execução contratual, coaduna-se com o interesse público ao **promover maior competitividade**, possibilitando que fornecedores de diferentes regiões do país ofereçam suas propostas em condições equitativas e, consequentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938
Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br
CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005

Aliás, o prazo é um suicídio até mesmo para as empresas próximas do órgão licitador, isso porque a confecção do mobiliário não depende exclusivamente de seu fabricante. Fornecedores de matéria prima e transportadora fazem parte do todo, o qual há uma dependência, também, destes serviços.

Claro, que o órgão poderá justificar que outras empresas tem possibilidade de cumprir os prazos o que certamente poderia ser justificado com contratações anteriores. Sim, certamente empresas que trabalham somente com este produto ou que tem a sua sede próxima do órgão licitador possuem chances reais de fornecimento. Entretanto, note que existe uma limitação na participação de empresas localizadas em regiões distantes, embora com alto potencial de concorrência no pregão.

Acredita-se que a inserção de prazos reduzidos em processos de licitação é uma cláusula limitadora da competição. Afinal, de nada adianta abrir um processo com ampla concorrência se o prazo de entrega constitui um verdadeiro obstáculo à participação de múltiplas empresas.

2.3 - Aspectos Legais:

A adoção de prazo incompatível com a complexidade do objeto viola diretamente os princípios constitucionais da **razoabilidade** e **proporcionalidade**, bem como o princípio da **legalidade** (CF, art. 37, caput). Além disso, infringe dispositivos fundamentais da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

> *"Art. 5º - Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetiva, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposição do decreto lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942."*

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938
Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br
CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005

A restrição excessiva do prazo de entrega constitui, portanto, cláusula potencialmente abusiva, passível de comprometimento do próprio interesse público, ao reduzir o universo de licitantes.

Neste momento, a impugnante informa previamente que o edital possui cláusulas que restringem e frustram a competição de empresas, tornando a sua participação um obstáculo.

2.4 – Precedentes TCU:

O Tribunal de Contas da União já se manifestou sobre o assunto, entendendo pela obrigatoriedade de prazo de entrega compatível com o objeto da licitação, sob pena de restringir o caráter competitivo da licitação, *in verbis:*

> *"Os prazos de entrega de materiais e serviços, inclusive em licitações internacionais, devem manter estrita correlação com a natureza do objeto licitado, sob pena de caracterizar restrição ao caráter competitivo do certame".*
> Acórdão nº 584/2004, julgado pelo Plenário, pelo Sr. Ministro Relator Ubiratan Aguiar.
>
> *"É irregular o estabelecimento de cláusulas que restrinjam o caráter competitivo da licitação, como a fixação de prazo exíguos para a execução de serviços".*
> Acórdão nº 186/2010, julgado pelo Plenário em data de 10/02/2010 pelo Sr. Ministro Relator Raimundo Carreiro.

Esses precedentes sustentam a tese de que a Administração Pública deve zelar pela adequada correlação entre o objeto e o prazo concedido, sob pena de incorrer em vício que pode ensejar a nulidade do certame.

2.5 – Consequências Práticas para a Administração:

Portanto, a presente impugnação possui em seu bojo requerimentos benéficos também para a administração pública, pois a concorrência entre empresas gera melhores preços e maior qualidade do mobiliário objeto da licitação.

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938
Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br
CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005

Ao ampliar o prazo de entrega para um período compatível com a produção e logística requeridas, a Administração estimula uma concorrência efetiva, permitindo que mais empresas apresentem propostas. Esse aumento na disputa tende a resultar em melhores preços, maior qualidade e condições mais vantajosas para o ente público. Por outro lado, manter um prazo inviável desencoraja empresas idôneas que, por motivos geográficos ou de capacidade fabril, não conseguem atender a prazos impossíveis, acarretando menor competitividade e potencial sobrepreço.

Por fim, resta evidente que o prazo exíguo constante do edital, além de ferir princípios constitucionais e legais fundamentais, desestimula a ampla participação de fornecedores, prejudicando a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

3 - Dos Requerimentos:

Nesse sentido, requer-se a **majoração do prazo de entrega** para período compatível com a natureza do objeto e com as etapas necessárias à sua produção e transporte, de modo a garantir o efetivo respeito aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e isonomia, não sendo inferior a 30 (trinta) dias úteis.

Nestes termos. Pede e espera deferimento.

07 875 146/0001-20
SERRA MOBILE IND. E COM. LTDA - ME
Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77
Bairro Lourdes
CEP 95074-450
CAXIAS DO SUL - RS

Caxias do Sul, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO TONET BASSANI – Diretor
CPF 018.375.730-00
RG 4079478386

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938
Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br
CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0036/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
IMPUGNANTE(S)	SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
RAZÕES	A impugnante sustenta, em síntese, que o prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, seria incompatível com as etapas de fabricação, aquisição de insumos, montagem, embalagem, transporte interestadual e entrega dos bens, especialmente considerando sua localização no Estado do Rio Grande do Sul.

1. DAS PRELIMINARES

Impugnação Administrativa interposta tempestivamente pela empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME devidamente qualificada peça exordial, contra os termos do Edital do procedimento em epígrafe, nos termos da legislação vigente.

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que cientificados foram todos os demais licitantes, por meio da plataforma onde o procedimento está cadastrado, da existência e trâmite da respectiva IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, interposta, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Contratação retro identificado.

3. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Trata-se de pedido de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, apresentado pela empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, por meio do qual questiona o prazo de entrega previsto no instrumento convocatório.

A impugnante sustenta, em síntese, que o prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, seria incompatível com as etapas de fabricação, aquisição de insumos,

Documento assinado eletronicamente por VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, em 27/04/2026 - 08:02:50, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: d29c73d3-ba75-43ef-945e-2d8a32e67dd9

montagem, embalagem, transporte interestadual e entrega dos bens, especialmente considerando sua localização no Estado do Rio Grande do Sul.

Ao final, requer a alteração do edital para majoração do prazo de entrega para período não inferior a 30 (trinta) dias úteis.

É o relatório. Passa-se à análise.

4. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, verifica-se que a impugnação foi apresentada dentro do prazo previsto no edital, razão pela qual conheço do pedido, passando à análise de mérito.

I - Da ausência de ilegalidade no prazo de entrega fixado no edital

A pretensão da impugnante não merece acolhimento. O prazo de entrega previsto no edital deve ser analisado à luz da natureza do objeto, da necessidade administrativa, da prática de mercado e do planejamento da contratação. No caso concreto, trata-se de aquisição de bens comuns, com especificações objetivas, padronizadas e passíveis de fornecimento por diversos fabricantes, distribuidores, revendedores e empresas atuantes no mercado nacional.

Não se está diante de objeto singular, de fabricação exclusiva, de projeto especial individualizado ou de bem cuja produção dependa necessariamente de desenvolvimento técnico posterior à contratação. O objeto licitado corresponde a produto usualmente comercializado no mercado, com características técnicas previamente definidas no edital e aptas a serem atendidas por fornecedores que atuam regularmente no ramo.

Dessa forma, o prazo de 10 (dez) dias não se mostra, por si só, ilegal, desarrazoado ou restritivo, sobretudo porque a Administração deve estabelecer condições compatíveis com sua necessidade concreta, com a eficiência do fornecimento e com a finalidade pública da contratação.

A Administração não está obrigada a moldar o prazo de entrega ao modelo operacional específico de determinada fabricante, especialmente quando o mercado comporta empresas que trabalham com estoque, pronta entrega, centros de distribuição, revenda autorizada, logística própria ou contratação de transporte compatível com as exigências editalícias.

II - Da diferença entre dificuldade individual do fornecedor e restrição à competitividade

A impugnante fundamenta seu pedido, em grande parte, em sua realidade empresarial específica, alegando que somente inicia a fabricação após o recebimento da Nota de Empenho, que não mantém grandes

Documento assinado eletronicamente por VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, em 27/04/2026 - 08:02:50, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: d29c73d3-ba75-43ef-945e-2d8a32e67dd9

estoques e que a distância entre Caxias do Sul/RS e o Município de João Lisboa/MA dificultaria o cumprimento do prazo.

Todavia, tais circunstâncias refletem a opção de organização produtiva e logística da própria empresa, não sendo suficientes para demonstrar que o edital restringe indevidamente a competitividade.

A eventual dificuldade de um fornecedor específico em atender ao prazo editalício não significa, automaticamente, que o prazo seja inexequível para o mercado como um todo. Para que se reconheça restrição indevida à competição, seria necessário demonstrar, de forma objetiva, que o prazo inviabiliza a participação de parcela significativa do mercado fornecedor, o que não foi comprovado.

A impugnante não apresentou estudo técnico, pesquisa de mercado, manifestação de entidade setorial, comprovação de inexistência de fornecedores com pronta entrega ou qualquer elemento concreto apto a demonstrar que o prazo previsto no edital somente poderia ser cumprido por fornecedor local ou por empresa previamente favorecida.

Ao contrário, bens dessa natureza são amplamente comercializados no mercado nacional, inclusive por fornecedores que atuam com estoque, distribuição regional, logística contratada e pronta entrega. A existência de diferentes modelos de fornecimento não obriga a Administração a adotar o modelo mais demorado como padrão editalício.

III - Da compatibilidade técnica do prazo com a natureza do objeto

A justificativa apresentada pela impugnante parte da premissa de que todos os itens licitados necessariamente demandam fabricação posterior, aquisição específica de matéria-prima, personalização de acabamento e transporte interestadual de longa distância.

Essa premissa não pode ser acolhida como regra geral. O edital descreve o objeto de forma técnica e objetiva, permitindo que os licitantes ofertem produtos compatíveis com as especificações exigidas. Não há imposição de fabricação exclusiva, desenvolvimento de molde próprio, projeto sob medida ou customização especial que torne indispensável o início do processo fabril apenas após a emissão da ordem de fornecimento.

Ainda que determinados fornecedores adotem a prática de produzir apenas sob encomenda, isso não descaracteriza a existência de mercado apto ao fornecimento em prazo menor. Empresas do ramo podem atender à contratação por meio de estoque próprio, estoque de fábrica, rede de distribuição, pronta entrega, parceiros logísticos, revenda autorizada ou combinação dessas modalidades.

Portanto, o prazo de entrega fixado no edital guarda relação com a natureza comum do objeto e com a necessidade administrativa, não se verificando incompatibilidade técnica capaz de justificar sua alteração.

IV Da logística e da localização geográfica da impugnante

Documento assinado eletronicamente por VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, em 27/04/2026 - 08:02:50, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.hid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: d29c73d3-ba75-43ef-945e-2d8a32e67dd9

A alegação de distância geográfica também não autoriza a modificação do edital. A licitação eletrônica permite a ampla participação de fornecedores de qualquer região do país, mas isso não significa que a Administração deva fixar o prazo de entrega com base na localização do licitante mais distante ou na estrutura logística menos favorável.

O custo, o prazo e a estratégia de transporte integram a formação da proposta comercial do licitante. Cabe a cada empresa interessada avaliar, antes de participar do certame, se possui condições técnicas, operacionais e logísticas para cumprir integralmente as obrigações previstas no edital.

A adoção de prazo compatível com a necessidade pública não representa favorecimento a empresas locais, desde que a exigência seja objetiva, aplicável indistintamente a todos os licitantes e tecnicamente justificada pela natureza do objeto e pela demanda administrativa.

Assim, a localização da sede da impugnante, por si só, não constitui fundamento suficiente para alterar o edital.

V - Da inexistência de violação aos princípios da isonomia e competitividade

Não há violação aos princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade ou proporcionalidade. O prazo de entrega foi estabelecido de forma geral e impessoal, aplicável a todos os participantes, sem distinção de localidade, porte, marca, fabricante ou modelo de atuação empresarial.

A isonomia não exige que a Administração adapte as condições editalícias à realidade individual de cada potencial licitante, mas sim que estabeleça regras objetivas, justificadas e aplicáveis de modo uniforme.

Também não se verifica restrição indevida à competitividade, pois o edital não impede a participação de empresas sediadas em outros Estados. Apenas exige que o futuro contratado possua capacidade de cumprir o prazo de fornecimento, o que é condição legítima de execução contratual.

A ampliação automática do prazo para 30 (trinta) dias úteis, como pretende a impugnante, poderia inclusive contrariar o interesse público, retardando o atendimento da necessidade administrativa e transferindo à Administração ônus decorrente da organização interna de fornecedor específico.

VI - Dos precedentes do Tribunal de Contas da União

Os precedentes citados pela impugnante não conduzem, necessariamente, à procedência do pedido. De fato, o Tribunal de Contas da União possui entendimento no sentido de que os prazos de entrega devem guardar correlação com a natureza do objeto licitado, sob pena de eventual restrição à competitividade.

Contudo, tal orientação não estabelece prazo mínimo obrigatório de 30 dias úteis, tampouco presume que todo prazo de 10 dias seja ilegal ou restritivo.

Documento assinado eletronicamente por VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, em 27/04/2026 - 08:02:50, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: d29c73d3-ba75-43ef-945e-2d8a32e67dd9

A análise deve ser feita caso a caso. No presente caso, considerando que o objeto consiste em bens comuns, com especificações objetivas e disponibilidade no mercado, o prazo fixado mostra-se compatível com a necessidade administrativa e com a dinâmica usual de fornecimento por empresas do ramo.

Portanto, os julgados mencionados pela impugnante apenas reforçam a necessidade de correlação entre prazo e objeto, requisito que se encontra atendido no presente edital.

VII - Da possibilidade de avaliação de situações excepcionais na execução contratual

Ressalte-se, por oportuno, que eventual ocorrência superveniente, imprevisível e devidamente comprovada que possa impactar a entrega dos bens deverá ser analisada no momento próprio, à luz das regras editalícias, contratuais e legais aplicáveis.

Todavia, essa possibilidade excepcional não autoriza a alteração prévia do edital com base em alegações genéricas de dificuldade logística ou produtiva.

A Administração deve preservar a vinculação ao instrumento convocatório, a segurança jurídica, a eficiência da contratação e a satisfação tempestiva da necessidade pública.

5. DA DECISÃO

Diante do exposto, CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, por ser tempestiva, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterado o prazo de entrega previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026.

Determina-se a manutenção das demais disposições editalícias e o regular prosseguimento do certame.

João Lisboa - MA, 27 de Abril de 2026

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

Documento assinado eletronicamente por VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, em 27/04/2026 - 08:02:50, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: d29c73d3-ba75-43ef-945e-2d8a32e67dd9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

-"0 0407

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Código: d29c73d3-ba75-43ef-945e-2d8a32e67dd9

URL: https://www.bid.startgov.com.br/validacao

Lista de Assinaturas

Vald Rui Nogueira de Castro
CPF: 236.XXX.XXX-49
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 27/04/2026 08:02:50 (GMT-03:00)

RUMO Climatização

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA CNPJ: 20.481.118/0001-96
RUA JULIETE WALDRICH – 663 - BAIRRO: ENCANO - MUNICÍPIO: INDAIAL - UF: SC
CEP: 89.086-580
FONE: (47)3041-3006 e-mail: rumo.licitacao@gmail.com
INS. MUNICIPAL: 2.333.192 – INS. ESTADUAL: 263864774

0 0408

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO: 009/2026

Prezados Senhores,

A empresa interessada em participar do certame em referência, vem, respeitosamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO ao Item 08,09,10,11,12** do edital, especificamente quanto à exigência de que o equipamento possua reservatório em aço inox, pelos fundamentos técnicos e mercadológicos a seguir expostos.

1. Da restrição indevida à competitividade

A especificação que exige reservatório exclusivamente em aço inox acaba por restringir a competitividade, uma vez que os principais fabricantes nacionais atualmente produzem equipamentos com reservatórios confeccionados em PP (Polipropileno de alta resistência), material amplamente adotado no mercado.

Na prática, a exigência elimina diversos fabricantes consolidados, reduzindo a concorrência e contrariando os princípios da ampla competitividade, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na legislação de licitações.

Importante destacar que o reservatório em PP não representa perda de qualidade, segurança ou desempenho, sendo, inclusive, tecnologia mais moderna e amplamente difundida no setor.

2. Comparativo técnico entre reservatório em PP e aço inox

2.1 Segurança sanitária e qualidade da água

Reservatório em PP – Vantagem

- Material atóxico, utilizado amplamente em aplicações médicas e alimentícias;
- Não sofre oxidação ou corrosão;
- Não libera partículas metálicas;
- Mantém inalteradas as características de sabor, odor e cor da água.

Reservatório em aço inox

- Pode sofrer microcorrosões ao longo do tempo, especialmente em águas com alto teor mineral ou cloração elevada;
- Soldas e emendas podem se tornar pontos de retenção de resíduos.

2.2 Higiene e facilidade de limpeza

Reservatório em PP – Vantagem

- Superfície interna lisa e homogênea;
- Ausência de soldas internas;
- Menor aderência de biofilme, algas e impurezas;
- Facilita a higienização periódica.

Reservatório em aço inox

- Possui soldas internas;
- Possível acúmulo de resíduos em junções e cantos.

2.3 Resistência química

Reservatório em PP – Vantagem

- Alta resistência a sanitizantes e produtos de limpeza;
- Não reage com cloro e produtos comuns de higienização.

Reservatório em aço inox

- Pode sofrer desgaste químico dependendo da frequência e intensidade da limpeza.

2.4 Eficiência térmica

Reservatório em PP – Vantagem

- Menor condutividade térmica;
- Auxilia na manutenção da temperatura da água;
- Contribui para maior eficiência energética.

Reservatório em aço inox

- Alta condutividade térmica, favorecendo troca de calor com o ambiente.

2.5 Durabilidade

Reservatório em PP – Vantagem

- Não enferruja;
- Não oxida;
- Não sofre corrosão;
- Mantém desempenho mesmo em ambientes úmidos.

Reservatório em aço inox

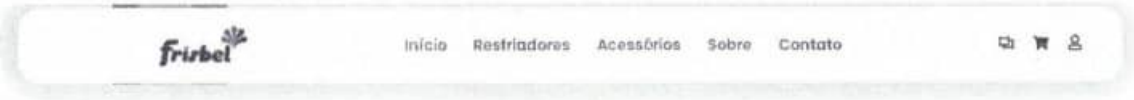
- Embora resistente, pode sofrer desgaste em condições adversas.

2.6 Uso e conformidade no mercado

Reservatório em PP – Vantagem

- Amplamente utilizado por fabricantes líderes do mercado;
- Atende às normas sanitárias para contato com água potável;
- Tecnologia moderna e consolidada.Reservatório em aço inox

- Material tradicional, porém não exclusivo nem superior.



Descrição

Resfriador de Água Frisbel 50 Litros – Alta Performance, Design Robusto e Eficiente

O Resfriador Industrial Frisbel 50 Litros é a solução ideal para quem busca água gelada e natural com eficiência, ideal para ambientes de grande circulação como igrejas, escritórios, hospitais, escolas, e até indústrias. Com tecnologia de ponta e design robusto, garante o melhor desempenho para qualquer demanda.

Por que escolher o Resfriador Frisbel 50 Litros?

☑ **Capacidade de Atendimento (copos de 200 ml):**

- **Igrejas, escritórios, hospitais e escolas:** até 125 pessoas/hora
- **Indústria (produção leve):** até 85 pessoas/hora
- **Indústria (produção moderada):** até 65 pessoas/hora
- **Indústria (produção pesada e quente):** até 45 pessoas/hora

☑ **Design robusto e eficiente:**

- **Dimensões do produto:** 60 x 56 x 136 cm (C x L x A)
- **Medidas da embalagem:** 64 x 65 x 143 (C x L x A)
- Perfeito para ambientes de grande fluxo, com alto poder de refrigeração sem perder eficiência.

Características Técnicas do Resfriador Frisbel 50 Litros:

- **Modelo:** Ra05
- **Reservatório de 50 litros –** Gelado e natural
- **Indicação:** Industrial e comercial
- **Termostato:** Com 7 níveis de temperatura
- **Material:** Inox brilhante
- **Reservatório:** Polipropileno atóxico injetado
- **Tampa:** Polipropileno
- **Serpentina:** Aço inox 304
- **Voltagem:** 127v ou 220v (não é bivolt)
- **Refrigeração:** Gás R134A ecológico

0 0411

RUMO Climatização

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA **CNPJ: 20.481.118/0001-96**
RUA JULIETE WALDRICH – 663 - BAIRRO: ENCANO - MUNICÍPIO: INDAIAL - UF: SC
CEP: 89.086-580
FONE: (47)3041-3006 **e-mail: rumo.licitacao@gmail.com**
INS. MUNICIPAL: 2.333.192 – INS. ESTADUAL: 263864774



Bebedouro Industrial 50 Litros – KX05

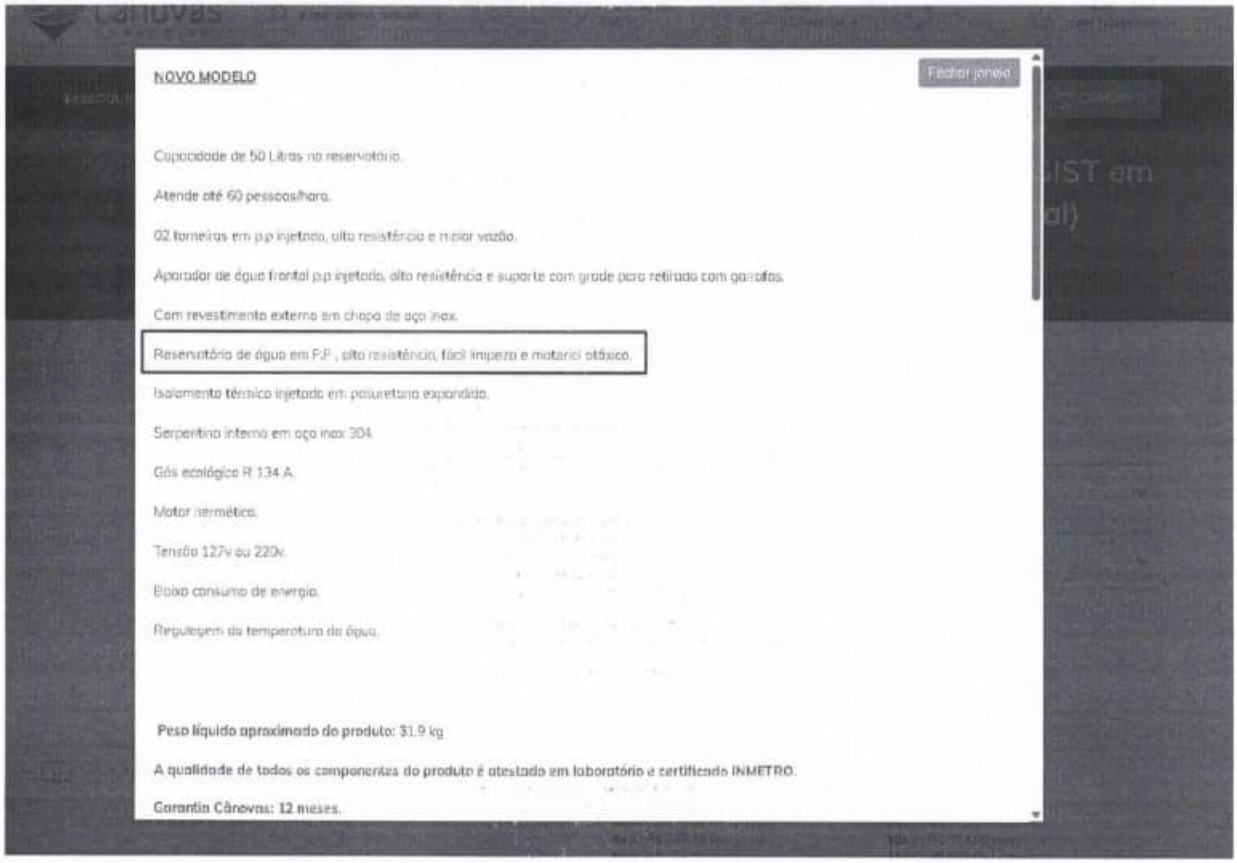
- Estrutura em aço inox 430;
- Pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência;
- Serpentina interna em aço inox 304;
- Reservatório em polipropileno;
- Isolamento em EPS;
- Gás ecológico R134a;
- Termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura;
- Aparador de água reforçado e mangueira dreno;
- Filtro multiuso de brinde para primeira instalação;
- Garantia de 12 meses em todo território nacional;
- Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/62035.

- Capacidade atendimento de até 150 pessoas por hora, considerando que cada pessoa tome em média 200 ml de água, Classe 1, IPX0 (uso interno),127v (2,2A) ou 220v (0,90A) 60Hz-220W.

- 2 Saídas de água gelada ou natural, podendo ser torneira ou jato

Medidas sem embalagem
Altura: 135 cm
Largura: 56 cm

Altura: 141 cm
Largura: 64 cm
Profundidade: 65 cm



NOVO MODELO

Fechar janela

Capacidade de 50 Litros no reservatório.

Atende até 60 pessoas/hora.

02 torneiras em p.p injetado, alta resistência e maior vazão.

Aparador de água frontal p.p injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas.

Com revestimento externo em chapa de aço inox.

Reservatório de água em P.P , alta resistência, fácil limpeza e material atóxico.

Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido.

Serpentina interna em aço inox 304.

Gás ecológico R 134 A.

Motor hermético.

Tensão 127v ou 220v.

Baixo consumo de energia.

Regulagem da temperatura da água.

Peso líquido aproximado do produto: 31,9 kg

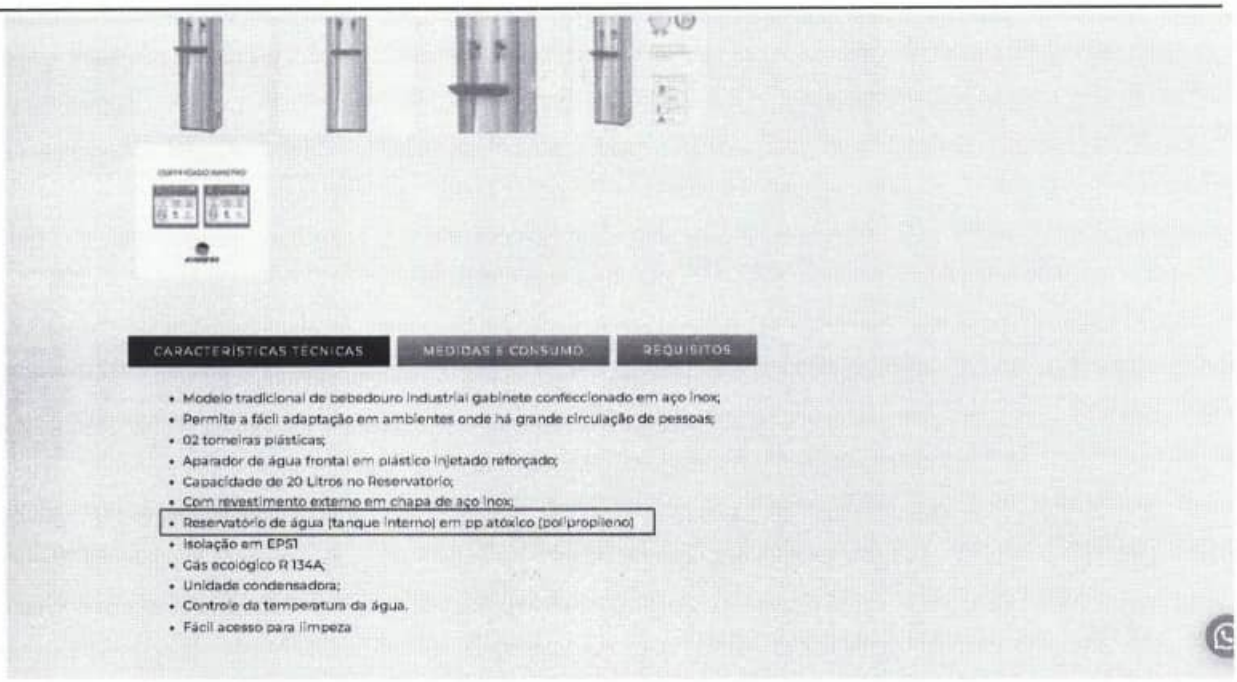
A qualidade de todos os componentes do produto é atestado em laboratório e certificado INMETRO.

Garantia Cânovas: 12 meses.

RUMO Climatização

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA CNPJ: 20.481.118/0001-96
RUA JULIETE WALDRICH – 663 - BAIRRO: ENCANO - MUNICÍPIO: INDAIAL - UF: SC
CEP: 89.086-580
FONE: (47)3041-3006 e-mail: rumo.licitacao@gmail.com
INS. MUNICIPAL: 2.333.192 – INS. ESTADUAL: 263864774

0 041



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS | MEDIDAS E CONSUMO | REQUISITOS

- Modelo tradicional de bebedouro industrial gabinete confeccionado em aço inox;
- Permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas;
- 02 torneiras plásticas;
- Aparador de água frontal em plástico injetado reforçado;
- Capacidade de 20 Litros no Reservatório;
- Com revestimento externo em chapa de aço inox;
- Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno)
- Isolação em EPS1
- Gás ecológico R 134A;
- Unidade condensadora;
- Controle da temperatura da água.
- Fácil acesso para limpeza

RUMO Climatização

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA CNPJ: 20.481.118/0001-96
RUA JULIETE WALDRICH – 663 - BAIRRO: ENCANO - MUNICÍPIO: INDAIAL - UF: SC
CEP: 89.086-580
FONE: (47)3041-3006 e-mail: rumo.licitacao@gmail.com
INS. MUNICIPAL: 2.333.192 – INS. ESTADUAL: 263864774

0 041

BEBEDOURO INDUSTRIAL ACQUA GELATA PRE50

HOME / ACQUA GELATA / BEBEDOUROS INDUSTRIAIS / FAMÍLIA PRE / PRE50 INOX - 50 LITROS / BEBEDOURO INDUSTRIAL ACQUA GELATA PRE50



Novo | 1 vendidos favoritar compartilhar

Avaliar Produto

Referência: 03 Marca: Acqua Gelata

R$ 2.777,72

ou em até 12x no cartão de crédito
R$ 2.638,83 à vista (5% desconto)

ver mais formas de pagamento

COR: INOX 430

INFO. EXTRA: SELECIONE

1 ADICIONAR AO CARRINHO

BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PRE50 DIMENSÕES

Está disponível na opção: Aço Inox 430 brilhante. Acompanha 02 torneiras de latão cromado p/ copo modelo C-40 ¼ de volta ou Válvula jato.
Seu sistema funcional é composto por:
- Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma bóia para regulagem do nível da água;
- Unidade condensadora EMBRACO de 1/6HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v;
- Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura;
- Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos;
- Serpentina interna em aço inox 304;

VENÂNCIO INSTITUCIONAL PRODUTOS ONDE COMPRAR CONSULTORES ASSISTÊNCIAS AUTORIZADAS CONTATO

Home » Linha Industrial » Bebedouro Industrial 50 Litros Venâncio



Bebedouro Industrial 50 Litros Venâncio

✓ Bebedouro Venâncio BI50L de 50 litros, com 2 torneiras (duas geladas ou uma gelada + uma natural), tanque em polipropileno, isolamento em poliuretano, serpentina inox 304, pia inox 430 e termostato com 7 níveis.

Tensão: 127V OU 220V

Referência: BI50L

RUMO Climatização

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA CNPJ: 20.481.118/0001-96
RUA JULIETE WALDRICH – 663 - BAIRRO: ENCANO - MUNICÍPIO: INDAIAL - UF: SC
CEP: 89.086-580
FONE: (47)3041-3006 e-mail: rumo.licitacao@gmail.com
INS. MUNICIPAL: 2.333.192 – INS. ESTADUAL: 263864774

3. Da inexistência de prejuízo técnico

Do ponto de vista técnico, sanitário e funcional, não há qualquer prejuízo na utilização de reservatórios em PP, sendo material seguro, eficiente e plenamente adequado para equipamentos destinados ao consumo de água potável.

Assim, a manutenção da exigência exclusiva em aço inox não se justifica tecnicamente.

4. Do pedido

Diante do exposto, requer-se:

✓ A retificação do Item 15 do edital, para que passe a admitir reservatório em aço inox ou em PP (polipropileno de alta resistência), ou material equivalente aprovado para contato com água potável, garantindo maior competitividade e aderência à realidade do mercado.

Tal alteração não compromete a qualidade do equipamento e possibilita maior participação de fornecedores, resultando em propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Sem mais para o momento, pedimos o deferimento.

Atenciosamente,

INDAIAL/SC, 28 de Abril de 2026

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
CNPJ: 20.481.118/0001-96
CPF: 073.500.849-35
RG: 5621339

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0036/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
IMPUGNANTE(S)	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA - CNPJ: 20.481.118/0001-96
RAZÕES	A impugnante questiona a especificação técnica dos itens 08, 09, 10, 11 e 12, referentes a bebedouros industriais, especialmente quanto à exigência de que o equipamento possua reservatório de água em aço inoxidável.

Vistos etc...

1. DAS PRELIMINARES

Impugnação Administrativa interposta tempestivamente pela empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA - CNPJ: 20.481.118/0001-96 devidamente qualificada peça exordial, contra os termos do Edital do procedimento em epígrafe, nos termos da legislação vigente.

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que cientificados foram todos os demais licitantes, por meio da plataforma Licita João Lisboa, da existência e trâmite da respectiva IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, interposta, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Contratação retro identificado.

3. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Trata-se de pedido de impugnação apresentado pela empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, inscrita no CNPJ nº 20.481.118/0001-96, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026.

A impugnante questiona a especificação técnica dos itens 08, 09, 10, 11 e 12, referentes a bebedouros industriais, especialmente quanto à exigência de que o equipamento possua reservatório de água em aço inoxidável.

Documento assinado eletronicamente por VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, em 29/04/2026 - 09:16:43, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6f4603-355e-4123-b072-2d0559980ca8

Sustenta, em síntese, que a exigência restringiria a competitividade, uma vez que diversos fabricantes nacionais utilizariam reservatórios em PP — polipropileno de alta resistência, material que, segundo a impugnante, seria seguro, atóxico, resistente, moderno e adequado ao contato com água potável.

Ao final, requer a retificação do edital para admitir reservatório em aço inox ou PP, ou material equivalente aprovado para contato com água potável.

Registre-se que, embora o pedido final mencione "item 15", verifica-se que a fundamentação da impugnação se dirige aos itens 08, 09, 10, 11 e 12, razão pela qual a análise será feita sobre esses itens.

É o relatório. Passa-se à análise.

4. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Considerando que o pedido foi apresentado por empresa interessada em participar do certame e versa sobre cláusula editalícia, conhece-se da impugnação, passando-se à análise de mérito.

I - Da especificação técnica prevista no Termo de Referência

A impugnação não merece acolhimento. O Termo de Referência, ao descrever os itens 08, 09, 10, 11 e 12, estabeleceu expressamente que os bebedouros industriais deverão possuir material do gabinete em aço inoxidável e material do reservatório de água em aço inoxidável.

Trata-se de opção técnica definida na fase preparatória da contratação, considerando a finalidade pública do objeto, o ambiente de uso, a necessidade de durabilidade, a intensidade de utilização em unidades escolares e a padronização mínima desejada pela Administração.

A escolha do material do reservatório não constitui exigência aleatória, nem indicação de marca, modelo ou fornecedor específico. Ao contrário, representa requisito técnico objetivo, impessoal e aplicável igualmente a todos os licitantes interessados.

II - Da competência da Administração para definir o padrão técnico mínimo do objeto

A Administração Pública possui o dever de descrever o objeto de forma suficiente, clara e compatível com a necessidade administrativa que pretende atender.

No presente caso, a contratação busca atender unidades escolares municipais, locais de uso coletivo e contínuo, com circulação diária de alunos, professores, servidores e demais usuários. Portanto, é legítimo que a Administração estabeleça padrão técnico mínimo que privilegie resistência, higiene, durabilidade e vida útil do equipamento.

Documento assinado eletronicamente por VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, em 29/04/2026 - 09:16:43, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6f4603-355e-4123-b072-2d0559980ca8

A especificação de reservatório em aço inoxidável encontra justificativa técnica na própria natureza do objeto, especialmente por se tratar de equipamento destinado ao armazenamento e fornecimento de água para consumo humano em ambiente escolar.

O aço inoxidável é material amplamente utilizado em equipamentos industriais, hospitalares, alimentícios e de fornecimento de água, justamente por suas características de resistência, durabilidade, facilidade de higienização e adequação a ambientes de uso intenso.

Assim, a opção pelo aço inoxidável revela-se compatível com a necessidade pública, com a finalidade do equipamento e com a busca por produtos de maior robustez e durabilidade.

III - Da inexistência de restrição indevida à competitividade

A alegação de restrição à competitividade não foi comprovada. A impugnante sustenta que diversos fabricantes utilizam reservatórios em PP, mas isso não demonstra que a exigência de aço inoxidável inviabilize a competição ou direcione o certame a fornecedor específico.

A simples existência de alternativa técnica no mercado não obriga a Administração a aceitá-la. Em licitações públicas, nem toda solução disponível no mercado precisa ser admitida no edital. Cabe à Administração definir, de forma motivada e razoável, o padrão mínimo que melhor atende ao interesse público.

Para que se reconhecesse restrição indevida, seria necessário demonstrar que a exigência de reservatório em aço inoxidável somente poderia ser atendida por fabricante exclusivo, por marca determinada ou por número irrisório de fornecedores, o que não ocorreu.

A exigência impugnada é genérica, objetiva e relacionada ao material do equipamento, não havendo indicação de marca, patente, tecnologia exclusiva ou característica proprietária.

Dessa forma, não se verifica violação à competitividade, mas apenas a fixação de requisito técnico mínimo compatível com a necessidade administrativa.

IV - Da diferença entre equivalência técnica e alteração do padrão de qualidade pretendido

A impugnante afirma que o reservatório em PP seria tecnicamente adequado e que sua aceitação ampliaria a competitividade.

Todavia, a discussão não se limita à possibilidade de o PP ser utilizado em determinados equipamentos existentes no mercado. O ponto central é que a Administração, no exercício do seu planejamento, definiu como padrão técnico mínimo o reservatório em aço inoxidável.

A aceitação genérica de "PP ou material equivalente" alteraria substancialmente a especificação técnica do objeto, permitindo a oferta de produtos com composição material diversa daquela considerada na fase preparatória.

Documento assinado eletronicamente por VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, em 29/04/2026 - 09:16:43, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.etartpw.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6f4603a355e4173b072d0559080ca8

Essa alteração poderia comprometer a padronização da disputa, pois licitantes passariam a concorrer com produtos de materiais distintos, com custos, durabilidade, resistência e vida útil potencialmente diferentes.

A manutenção do aço inoxidável, portanto, preserva a isonomia material da disputa, garantindo que todos os licitantes formulem suas propostas com base no mesmo padrão técnico mínimo.

V - Da justificativa técnica para manutenção do reservatório em aço inoxidável

A exigência de reservatório em aço inoxidável mostra-se tecnicamente razoável para o contexto da contratação.

Os bebedouros serão destinados a unidades escolares, onde há uso frequente e coletivo. Nesses ambientes, os equipamentos estão sujeitos a alto fluxo de utilização, higienização periódica, variações de manuseio, exposição a impactos, necessidade de durabilidade e exigência de segurança sanitária.

Nesse cenário, o aço inoxidável apresenta vantagens relevantes, tais como:

a) maior robustez estrutural;

b) resistência mecânica adequada ao uso continuo;

c) maior durabilidade em ambiente de uso coletivo;

d) facilidade de higienização;

e) ampla utilização em equipamentos industriais e alimentícios;

f) compatibilidade com a finalidade de armazenamento de água para consumo humano;

g) menor risco de deformação, desgaste prematuro ou substituição em curto prazo.

Ainda que o polipropileno seja material utilizado em determinados equipamentos, isso não torna ilegal ou desarrazoada a opção administrativa por aço inoxidável.

A Administração não está obrigada a escolher a alternativa de menor custo inicial, mas sim aquela que melhor atenda ao interesse público, considerando qualidade, durabilidade, desempenho, segurança e custo-benefício ao longo da vida útil do bem.

VI - Da inexistência de prova técnica suficiente para afastar a especificação editalícia

A impugnante apresentou argumentos genéricos e imagens de produtos de mercado que utilizariam reservatório em PP. Contudo, tais elementos não são suficientes para demonstrar que a especificação editalícia seja ilegal, abusiva ou restritiva.

As imagens apresentadas demonstram apenas que existem equipamentos com reservatório em PP, mas não comprovam que inexistam fabricantes ou fornecedores aptos a fornecer bebedouros com reservatório em aço inoxidável.

Documento assinado eletronicamente por VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, em 29/04/2026 - 09:16:43, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.hid.startnow.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6f4603-355e-4123-b072-2d0559980ca8

Também não foi apresentado estudo técnico comparativo independente, laudo, norma técnica ou pesquisa de mercado que demonstre que o aço inoxidável seria inadequado, ultrapassado, antieconômico ou inviável para a finalidade pretendida.

Ao contrário, o aço inoxidável permanece material amplamente reconhecido e utilizado em equipamentos destinados ao armazenamento, condução e contato com água e alimentos, especialmente quando se busca resistência, durabilidade e facilidade de limpeza.

VII - Da coerência do Termo de Referência quanto à escolha dos materiais

O próprio Termo de Referência demonstra que a Administração não vedou o uso de polipropileno de forma indiscriminada.

Em diversos itens do certame, quando entendeu tecnicamente adequado, a Administração especificou componentes em polipropileno, especialmente em cadeiras, ponteiras, assentos, encostos, buchas e outros elementos de mobiliário escolar.

Isso demonstra que a Administração adotou critérios técnicos distintos conforme a natureza de cada item e de cada componente. Portanto, se para os bebedouros industriais foi exigido reservatório em aço inoxidável, tal escolha decorre da avaliação específica da função do reservatório, da finalidade do equipamento e do padrão de qualidade pretendido.

Não há, portanto, vedação genérica ao PP, mas sim definição técnica específica para os itens impugnados.

VII - Da vinculação ao instrumento convocatório e da análise por amostra

O Termo de Referência prevê a possibilidade de exigência de amostra para aferição da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações demandadas, inclusive quanto aos materiais de fabricação, características funcionais, dimensões e estrutura.

Assim, a Administração manterá a análise técnica dos produtos ofertados em conformidade com o edital e o Termo de Referência, recusando itens que estejam em desconformidade com as especificações exigidas.

A aceitação de produto com reservatório em material diverso do aço inoxidável, sem alteração formal do edital, implicaria quebra da vinculação ao instrumento convocatório e tratamento desigual entre os participantes que formularam suas propostas com base na especificação vigente.

5. DA DECISÃO

Documento assinado eletronicamente por VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, em 29/04/2026 - 09:16:43, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6f4603-355e-4123-b072-2d0559980ca8

Diante do exposto, CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, CNPJ nº 20.481.118/0001-96, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalteradas as especificações dos itens 08, 09, 10, 11 e 12 do Termo de Referência, especialmente quanto à exigência de reservatório de água em aço inoxidável.

Ficam mantidas as demais condições do edital e do Termo de Referência, devendo o certame prosseguir regularmente.

Publique-se no sistema eletrônico utilizado para realização do certame, para conhecimento de todos os interessados.

João Lisboa - MA, 29 de Abril de 2026

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

Documento assinado eletronicamente por **VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO**, em 29/04/2026 - 09:16:43, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6f4603-355e-4123-b072-2d0559980ca8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

0421

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Código: 0e6f4603-355e-4123-b072-2d0559980ca8

URL: https://www.bid.startgov.com.br/validacao

Lista de Assinaturas

Vald Rui Nogueira de Castro
CPF: 236.XXX.XXX-49
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 29/04/2026 09:16:43 (GMT-03:00)

APSERVICE

APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 09.037.491/0001-10.
Av. Alexandre Jose Da Costa, Zona De Expansão Urbana Sul, Nº 9999, Macaíba/RN, Cep: 59.282-855, telefone (84) 9 9197-4698
E-mail: ap.service@hotmail.com

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JOÃO LISBOA/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.037.491/0001-10, com endereço na Avenida Alexandre Jose da Costa, Zona de Expansão Urbana Sul, MACAIBA – RN, CEP 59282-855, doravante denominada "APSERVICE", vem por seu representante legal, com supedâneo na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis, apresentar **Impugnação** aos termos do Edital em referência, pelas razões a seguir expostas:

I- DOS FATOS.

Após analisar as cláusulas que compõe o edital observou-se a ocorrência de critérios que acabam restringindo a competitividade da licitação, bem como ocorrência de situação atípica onde o município busca onerar, imotivadamente, as despesas municipais.

Desta forma, a presente impugnação busca respostas para esclarecer os critérios adotados, vez que a possibilidade de ocorrência de direcionamento está presente.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO

a) Dos princípios vinculados a Administração Pública

A Administração Pública está sujeita ao Princípio da Legalidade, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, onde nenhum ato administrativo é válido a não ser que seja praticado conforme a lei. Completa o dispositivo constitucional advertindo que a autoridade somente poderá praticar os atos que a lei expressamente lhe autoriza. Vejamos o que preceitua o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República:

> Art. 37 (...)XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso)

Licitação é, portanto, um procedimento administrativo formal que tem como escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação **de serviços da forma mais**

0 04?3

vantajosa, respeitando-se os princípios constitucionais da **legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade** e publicidade de forma a valorizar a livre iniciativa pela igualdade no oferecimento da oportunidade de prestar serviços, bem como de comprar ou vender ao Poder Público. Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

> Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse

Para o momento se destaca o princípio da Probidade Administrativa e legalidade. Inicialmente, a probidade administrativa significa agir com zelo e atentando em conjunto para os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Embora haja a busca por preços baixos na licitação, é sabido que os produtos licitados devem ter qualidade, pois em caso contrário não adianta o Estado poupar no valor do produto se ele não for durável.

A respeito da qualidade dos produtos há um mecanismo capaz de atestá-los de forma eficaz, que são as certificações e as NBR's. Esse é um importante ponto que merece destaque, pois há um limite tênue entre resguardar a Administração Pública exigindo diversas certificações com a possibilidade de limitação de participação.

Para tanto esclarece que há as certificações compulsórias e as não compulsórias. As compulsórias derivam de Lei e devem ser exigidas obrigatoriamente, enquanto as outras fica a critério da Administração Pública, sendo comum a exigência nos termos da ABNT para garantir a qualidade dos itens.

Em relação às exigências de qualidade, releva consignar que a Constituição Federal no seu art. 37, inciso XXI, estatuiu que:

> "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica** e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

Quanto à qualificação técnica a Lei disciplina:

> "Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 09.037.491/0001-10,
Av. Alexandre Jose Da Costa, Zona De Expansão Urbana Sul, Nº 9999, Macaíba/RN, Cep: 59.282-855, telefone (84) 9 9197-4698
E-mail: ap.service@hotmail.com

> IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso."

Seguindo o que preceitua a Lei, a doutrina explica melhor a respeito da necessidade de qualificação técnica, como expõe Marçal Justen Filho:

> "o exercício de determinadas atividades ou o fornecimento de certos bens se encontram disciplinados em legislação específica. Assim, há regras acerca da fabricação e comercialização de alimentos, bebidas, remédios, explosivos etc. Essas regras tanto podem constar de lei como estar explicitadas em regulamentos executivos. Quando o objeto do contrato envolver bens ou atividades disciplinadas por legislação específica, o instrumento convocatório deverá reportar-se expressamente às regras correspondentes"[1]

Portanto, o exercício de determinadas atividades ou a fabricação de determinados produtos depende de cumprimento de regras técnicas. Além disso, a ABNT cria diversas normas visando garantir que os produtos que as seguem possuem qualidade e durabilidade, requisitos extremamente importantes para a garantia.

Diante disso, observa-se que o pregão visa adquirir mobiliários escolares, dentre outros itens. Assim, são aplicáveis diversas normas, inclusive, em se tratando de norma compulsória, exige-se a portaria 401/2020 para os conjuntos aluno.

Entretanto, nos itens 21, 23, 25, 27 e 27, onde são denominados como Conjunto Aluno Escolar que segundo o edital, não está de acordo com as especificações que dele se espera, visto que se trata de itens com certificação compulsória.

Assim, o item acima mencionado não exige certificado de conformidade conforme a Portaria INMETRO nº 401/2020, que estabelece os requisitos para móveis escolares de acordo com a ABNT NBR 14006:2008. É obrigatório que cadeiras e mesas para conjunto aluno individual sejam certificadas pelo INMETRO, não podendo ser comercializadas sem essa certificação.

Desse modo, deve o edital fazer a requisição expressa da certificação de acordo com a portaria 401/2020. De outro modo, o art. 7 da Portaria 401/2020 do INMETRO estabelece que constitui infração o ato de não obedecer ao novo dispositivo, vejamos:

> Art. 7º **Constitui infração a ação ou omissão contrária ao disposto nesta Portaria, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 1999.** (...)"(grifo nosso)

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 12. Ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 434.

APSERVICE

APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 09.037.491/0001-10.
Av. Alexandre Jose Da Costa, Zona De Expansão Urbana Sul, Nº 9999, Macaíba/RN, Cep: 59.282-855, telefone (84) 9 9197-4698
E-mail: ap.service@hotmail.com

"0 0425

Veja bem, através da norma supracitada qualquer tipo de conjuntos aluno devem ter certificação compulsória, ou seja, **obrigatoriamente** devem seguir parâmetros estabelecidos por lei.

Ora, não há como ter certeza se o produto está seguindo os parâmetros se ele não possui certificação junto ao órgão competente para julgar tal status.

Logo, se faz necessário que tal previsão seja expressa em edital. Segundo entendimento do Tribunal de Contas da União:

> "REPRESENTAÇÃO. CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SALA-COFRE PARA ABRIGAR CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. IMPROCEDÊNCIA.
> 1. A obrigatoriedade de observância das normas técnicas da ABNT, consoante o disposto no art. 6º, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, não se aplica aos casos de normas de cunho certificativo, mas, tão-somente, àquelas de natureza procedimental, cujo objetivo seja o detalhamento das etapas a serem seguidas na execução de obras e serviços de engenharia;
>
> 2. Os **produtos industrializados cuja certificação de qualidade é compulsória são aqueles definidos em atos normativos do poder público, editados pela entidade governamental legalmente incumbida, bem assim aqueles definidos pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO"**

Aliás, destacando o art. 7º da portaria 401/2020, a Lei 9.933/99 será aplicada para tratar de eventuais penalizações ao pregoeiro. Destaca-se o art. 9º dessa lei:

> **Art. 9º** A pena de multa, imposta mediante procedimento administrativo, poderá variar de R$ 100,00 (cem reais) até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Assim, caso o pregoeiro insista em prosseguir com a licitação sem a exigência expressa de certificação, estará sujeito a multa que será aplicada de acordo com o valor licitado.

Outrossim, analisando o edital, observou-se também que vários itens não possuem especificações completas que facilitem entendimento do licitante, causando assim várias interpretações do objeto licitado. É necessário que está administração reveja todos esses itens e suas descrições, para que todas elas possam estar claras e objetivas para a boa compreensão do objeto licitado.

APSERVICE

APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 09.037.491/0001-10.
Av. Alexandre Jose Da Costa, Zona De Expansão Urbana Sul, Nº 9999, Macaíba/RN, Cep: 59.282-855, telefone (84) 9 9197-4698
E-mail: ap.service@hotmail.com

0 0426

A respeito da descrição dos itens, a Lei 14.133/21 em seu art. 6, XXIII, "a" e "b", assim dispões:

> **Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Assim, a definição do objeto é critério essencial na licitação, devendo a descrição dos itens suprirem todas as expectativas no quesito de dimensão, precificação, material empregado e metodologia de construção.

O procedimento licitatório, como processo administrativo que é, compõe-se de fases, ou como afirma MEIRELLES (1999, p. 246), "desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes".

O objeto da licitação, ou seja, aquilo que vai ser contratado, deve conter especificação de forma clara, objetiva, convenientemente definida em edital afim de que os licitantes possam atender fielmente ao desejo do Poder Público, buscando exonerar as partes contratantes de descontentamentos e insatisfações, impedindo incertezas quanto à ideal formatação do objeto a ser contratado.

A definição do objeto é condição de legitimidade da licitação visto que através das especificações é que irá tornar viável a formulação das ofertas, bem como o seu julgamento, e posterior formulação de contrato.

O objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

Assim posto, é simples raciocinar que a imprecisão do objeto a ser licitado poderá levar todo o esforço de um procedimento à nulidade, redundando em discussões entre licitantes e Poder Público, as quais poderão acarretar processos judiciais intermináveis, fazendo com que o desejo quanto ao bem ou serviço pretendido pela Administração Pública fique postergado no tempo, de forma difusa.

Diante disso, destaca-se os seguintes problemas:

- **ITEM 13 - CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA**
- **ITEM 14 - CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO**

APSERVICE

APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 09.037.491/0001-10.
Av. Alexandre Jose Da Costa, Zona De Expansão Urbana Sul, Nº 9999, Macaíba/RN, Cep: 59.282-855, telefone (84) 9 9197-4698
E-mail: ap.service@hotmail.com

Nº 0427

- **ITEM 15 - CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO**
- **ITEM 17 - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA – TAMBÉM NÃO PEDE NBR**
- **ITEM 33 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS, 6 CADEIRAS E**
- **6 PORTA LÁPIS**

Os itens acima citados não possuem nenhuma definição de tamanho, medida e dimensão desses objetos, possuindo um descritivo com grande falha em diversas questões, principalmente na ausência das medidas detalhadas desses objetos a serem adquirido.

Desse modo, verificou-se que os itens analisados carecem de descrições consistentes, evidenciando a ausência de um estudo técnico adequado para o planejamento das aquisições. Essa deficiência compromete a compreensão por parte dos licitantes, gerando múltiplas interpretações sobre o objeto licitado e aumentando o risco de problemas durante e após o processo, com possíveis prejuízos ao erário municipal.

A inexistência de uma especificação clara e detalhada compromete a tomada de decisão do órgão contratante. Isso pode resultar na aquisição de produtos incompatíveis com as necessidades reais, ocasionando insatisfação, devoluções e falhas operacionais. Além disso, a falta de informações técnicas dificulta a análise criteriosa das propostas, prejudicando a seleção mais vantajosa. Portanto, descrições bem elaboradas são essenciais para assegurar transparência, eficiência e segurança nas contratações públicas.

O Tribunal de Contas da União já se manifestou a respeito do tema confeccionando a Súmula nº 177, com conteúdo específico à definição do objeto da licitação, assim redigida:

> A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão. (BRASIL, 2011).

Assim, o edital contém vícios quanto a descrição dos itens, devido à falta de elementos essenciais a precificação, razão pela qual merece haver reforma.

Diante do exposto, requer-se a esta Administração Pública que proceda à devida retificação dos atos questionados, observando atentamente os pontos destacados na presente peça impugnatória.

b) PRAZO DE AMOSTRAS IMPRATICÁVEL

APSERVICE

APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 09.037.491/0001-10.
Av. Alexandre Jose Da Costa, Zona De Expansão Urbana Sul, Nº 9999, Macaíba/RN, Cep: 59.282-855, telefone (84) 9 9197-4698
E-mail: ap.service@hotmail.com

0 042

O edital do município de João Lisboa/MA estabelece o prazo impraticável, para o envio de amostras dos itens licitado, com o objetivo de verificar e aprovar a qualidade do produto.

No edital diz:

> "6. DAS AMOSTRAS 6.1. Considerando que não é possível aferir a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, para a presente contratação se exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação." "Condições de Entrega 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento."

No entanto, conforme dispõe a própria legislação de licitações, tal exigência revela-se inconsistente, podendo contrariar os princípios legais que regem o processo licitatório, especialmente no que se refere à isonomia, à razoabilidade e à competitividade.

Na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 42, Parágrafo § 2º, diz:

> *"A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.*

Contudo, essa exigência mostra-se manifestamente desproporcional e de difícil cumprimento, violando os princípios da razoabilidade, da competitividade e da isonomia.

É importante destacar que o prazo estabelecido é absolutamente exíguo, principalmente quando considerados os trâmites logísticos e operacionais necessários para o envio de amostras que muitas vezes envolvem a produção, separação, embalagem e transporte dos produtos.

Tal prazo inviabiliza a participação de empresas situadas fora da região do órgão licitante, limitando a competitividade do certame, comprometendo o próprio interesse público ao restringir o universo de possíveis fornecedores.

Além disso, a entrega presencial das amostras em um município específico, em tão curto espaço de tempo, impõe custos adicionais e desnecessários às empresas licitantes, afetando diretamente o princípio da economicidade.

Tal prática revela-se indevida, uma vez que, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, as amostras devem ser requeridas durante a fase de julgamento das propostas, e não após a conclusão

APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 09.037.491/0001-10,
Av. Alexandre Jose Da Costa, Zona De Expansão Urbana Sul, Nº 9999, Macaiba/RN, Cep: 59.282-855, telefone (84) 9 9197-4698
E-mail: ap.service@hotmail.com

dessa etapa. A exigência posterior à adjudicação compromete a legalidade do certame, podendo inclusive acarretar prejuízos ao processo licitatório.

Por essas razões, solicita-se a revisão do edital, com a ampliação do prazo para entrega das amostras para, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis, prazo mais compatível com as condições operacionais e logísticas reais do mercado.

C) DA RESPONSABILIDADE DECORRENTE DA LICITAÇÃO

A Lei 14.133/21 traz diversas disposições dentre as quais se destaca ao presente caso a responsabilidade dos agentes públicos na condução dos processos administrativos.

O descumprimento de deveres acarreta consequências para o agente público. É possível que a mesma conduta configure infração administrativa, acarrete dano à Administração e seja tipificada como crime. Neste caso, o servidor arcará com as consequências da responsabilidade administrativa, civil e criminal, pois as três têm fundamento e natureza diversos.

Neste diapasão Di Pietro ensina que: "O servidor público se sujeita à responsabilidade civil, penal, e administrativa decorrente do exercício do cargo, emprego ou função. Por outras palavras, ele pode praticar atos ilícitos no âmbito civil, penal e administrativo".

José Afonso da Silva ratifica este posicionamento com as seguintes expressões: "Nos regimes democráticos não existe governante irresponsável". Extrai-se deste conceito proposto pelo autor, a compreensão de que no Estado Democrático de Direito não se admitem desvios de conduta de governantes, autoridades, servidores públicos ou equivalentes sem a devida responsabilização pelos atos ou danos causados.

O autor ratifica que o Estado tem responsabilidade objetiva, assim sendo, tem o dever de ressarcir os danos causadores pelos seus agentes (independente de culpa ou dolo), contudo, tem o direito de regresso em desfavor do agente que tenha atuado de forma ilícita, inadequada ou abusiva.

Sendo assim, seria razoável que o pregoeiro ou autoridades competentes tentem sanar o erro através da análise do presente recurso. Caso assim não façam, abre-se margem para discutir sobre a conduta dos mesmos no procedimento administrativo, pois o procedimento estaria indo de encontro a Lei 14.1333 e a Constituição Federal, conforme se mostrou nas linhas antecedentes.

Além disso, estando comprovado o dano causado ao Estado, nesse caso o dever de conduzir de maneira proba, evitando fraudes no procedimento licitatório **ou contratações irregulares,** infringe-se os artigos 337-F e 337-G da Lei 14.133/21 que podem ser aplicados ao presente caso. Os artigos são bem claros, conforme se demonstra:

> Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

APSERVICE

APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 09.037.491/0001-10.
Av. Alexandre Jose Da Costa, Zona De Expansão Urbana Sul, Nº 9999, Macaíba/RN, Cep: 59.282-855, telefone (84) 9 9197-4698
E-mail: ap.service@hotmail.com

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa

Art. 337-G. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração Pública, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário:

Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

Ressalte-se que o caráter competitivo é frustrado quando se deixa de observar as especificações atinentes a grande parcela do mercado, no presente caso, para favorecer a projeto de uma empresa.

Assim, caso a justiça apure em eventual processo judicial a invalidação da licitação o pregoeiro e outros membros responsáveis podem ter somadas as penas do 337-G.

Portanto, se faz necessário que a presente impugnação seja acolhida para poder trazer a legalidade devida ao procedimento licitatório.

III- PEDIDO:

Pelo do exposto, visando garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, a APSERVICE, requer que V. Sª receba e julgue motivadamente a presente Impugnação, acatando os pleitos formulados acima.

Ainda assim, caso não acolha o pleito ora formulado, requer que seja feito o estudo técnico que justifique a adoção de tais medidas atípicas, visando dar legalidade ao procedimento.

Por fim, caso seja mantido o posicionamento, requer desde já a disponibilização do processo administrativo que autorizou a presente licitação para acompanhar eventual processo judicial.

Pelo exposto, roga deferimento.

Macaíba/RN, 05 de maio de 2026.

Karolayne Paiva Bezerra de Lima
ANALISTA DE LICITAÇÃO
CPF: 121.160.484-51

APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 09.037.491/0001-10,
Av. Alexandre Jose Da Costa, Zona De Expansão Urbana Sul, Nº 9999, Macaíba/RN, Cep: 59.282-855, telefone (84) 9 9197-4698
E-mail: ap.service@hotmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.037.491/0001-10, situada à com endereço na Av. Alexandre Jose Da Costa, Zona De Expansão Urbana Sul, Nº 9999, Macaíba/RN, Cep: 59.282-855, doravante denominada "APSERVICE", representada legalmente por Sr. Diego Alves Xavier, portador da carteira de Identidade nº 1618432 SSP/RN e do CPF nº 013.196.754-17.

OUTORGADO: **KAROLAYNE PAIVA BEZERRA DE LIMA,** Solteira, Brasileira, RG nº 003.511.695 SSP/RN e CPF nº 121.160.484-51, Residente na Avenida Presidente Lula, Bairro Olho d'água dos Carrilho, nº 550, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59298-999.

OBJETO: Representar a Outorgante em qualquer Processo Licitatório.

PODERES: **Apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de Documentação de habilitação, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, assinar atas, registrar ocorrência, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

OBS.: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE DE 1 (UM) ANO.

Macaíba/RN, 10 de março de 2026.

DIEGO ALVES XAVIER:01319675417

Assinado de forma digital por DIEGO ALVES XAVIER:01319675417
Dados: 2026.03.11 07:28:06 -03'00'

APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

DADOS DO PROCESSO	
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0036/2026
N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
IMPUGNANTE(S)	APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

1. DAS PRELIMINARES

Impugnação Administrativa interposta tempestivamente pela empresa APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, devidamente qualificada peça exordial, contra os termos do Edital do procedimento em epígrafe, nos termos da legislação vigente.

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que cientificados foram todos os demais licitantes, por meio da plataforma Licita João Lisboa, da existência e trâmite da respectiva IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, interposta, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Contratação retro identificado.

3. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Trata-se de pedido de impugnação apresentado pela empresa APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 09.037.491/0001-10, em face do edital do Pregão Eletrônico n° 009/2026.

A impugnante sustenta, em síntese:

I - que os itens relativos a conjunto aluno individual deveriam exigir expressamente certificação de conformidade nos termos da Portaria INMETRO n° 401/2020;

II - que alguns itens, especialmente os itens 13, 14, 15, 17 e 33, teriam descrições insuficientes, por suposta ausência de medidas e dimensões detalhadas;

III - que o prazo de 5 dias úteis para apresentação de amostras seria impraticável, requerendo sua ampliação para, no mínimo, 30 dias úteis;

Documento assinado eletronicamente por VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, em 06/05/2026 - 11:55:47, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 09b49e59-4ff3-4516-a560-e6c93fc805d4

IV - que, em caso de não acolhimento, seja disponibilizado o processo administrativo.

A impugnação será analisada ponto a ponto.

4. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

I - Da alegação de ausência de exigência expressa de certificação INMETRO

A impugnante sustenta que determinados itens classificados como conjunto aluno individual deveriam exigir certificação compulsória conforme a Portaria INMETRO nº 401/2020.

O argumento, embora mereça o devido registro técnico, não conduz à necessidade de anulação, suspensão ou retificação do edital.

A Portaria INMETRO nº 401/2020 aprovou os requisitos de avaliação da conformidade para móveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, estabelecendo que tais produtos, quando enquadrados em seu âmbito de aplicação, devem ser submetidos compulsoriamente à avaliação da conformidade por certificação. A própria Portaria também exclui do seu campo de aplicação as cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada.

Desse modo, fica esclarecido que, para os itens que efetivamente se enquadrarem como cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, a Administração exigirá, no momento próprio da análise da proposta, da amostra, da documentação técnica ou do recebimento do objeto, a comprovação de atendimento às normas compulsórias aplicáveis, inclusive certificação de conformidade emitida por organismo competente, quando legalmente exigida.

A ausência de reprodução literal da Portaria no corpo do edital não autoriza o fornecimento de produto em desacordo com norma compulsória vigente, tampouco afasta a obrigação do licitante de observar toda legislação técnica aplicável ao produto ofertado.

O próprio Termo de Referência já prevê que todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos que comprometam segurança, ergonomia, durabilidade e funcionalidade, bem como que os materiais deverão observar rigorosamente as características descritas para cada item.

Além disso, o Termo de Referência prevê expressamente a possibilidade de análise de amostras, ocasião em que serão avaliadas as características funcionais, os materiais de fabricação, as dimensões e a estrutura dos produtos, podendo ser recusados aqueles que estejam em desconformidade com as especificações técnicas.

Assim, a Administração não afasta a incidência da Portaria INMETRO nº 401/2020, mas esclarece que sua observância será exigida nos itens em que houver enquadramento legal, sem necessidade de alteração substancial do edital.

Quanto ao item 17, referente à carteira universitária, observa-se que se trata de cadeira com prancheta/superfície de trabalho acoplada, situação que não se confunde, em princípio, com conjunto aluno

Documento assinado eletronicamente por VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, em 06/05/2026 - 11:55:47, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 09b49e59-4ff3-4516-a560-e6c93fc805d4

individual composto por mesa e cadeira separadas. Portanto, não se acolhe a tese de que todos os itens mencionados pela impugnante estejam automaticamente sujeitos ao mesmo tratamento normativo.

II - Da alegação de deficiência nas descrições dos itens 13, 14, 15, 17 e 33

A impugnante afirma que os itens 13, 14, 15, 17 e 33 não possuiriam descrição suficiente para permitir a formulação adequada das propostas.A alegação não procede.

O Termo de Referência apresenta especificações objetivas quanto à natureza dos bens, materiais predominantes, estrutura, acabamento, quantidade, características funcionais e finalidade dos produtos. Os itens 13, 14, 15 e 17, por exemplo, descrevem materiais de estrutura, revestimento, assento, encosto, base, apoio de braço, acabamento, pintura, quantidade de assentos, composição e demais características técnicas necessárias à identificação dos produtos.

O edital não precisa esgotar todos os detalhes industriais possíveis de cada produto, sob pena de restringir indevidamente a competição. A descrição deve ser suficiente, e não excessivamente fechada, permitindo que diferentes fabricantes apresentem produtos compatíveis com a necessidade pública.

No caso concreto, as especificações foram elaboradas para permitir a adequada formulação de propostas, sem direcionamento a marca, fabricante ou modelo específico.

Ademais, o Termo de Referência contém cláusula geral de controle de qualidade, determinando que os bens deverão ser novos, sem avarias, trincas, deformações, ferrugem, falhas de pintura, rebarbas, instabilidade estrutural, peças soltas ou quaisquer defeitos que comprometam segurança, ergonomia, durabilidade e funcionalidade. Também prevê que os materiais deverão observar as características descritas para cada item, inclusive material predominante, dimensões, acabamento, tratamento anticorrosivo, cor, acessórios e demais requisitos constantes das especificações da Administração.

Portanto, não se verifica imprecisão capaz de comprometer a competitividade, o julgamento objetivo ou a formulação das propostas.

Eventuais dúvidas pontuais sobre determinado item poderiam ser tratadas por meio de pedido de esclarecimento, mas não justificam a paralisação ou retificação integral do certame.

III - Da exigência de amostras e do prazo de 5 dias úteis

A impugnante questiona o prazo de 5 dias úteis para apresentação de amostras, requerendo sua ampliação para 30 dias úteis. O pedido não merece acolhimento.

A exigência de amostra está expressamente prevista no Termo de Referência e tem finalidade legítima: permitir à Administração verificar, antes da contratação definitiva, se o produto ofertado atende às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, à funcionalidade, à resistência e à segurança esperadas para uso em ambiente escolar.

Documento assinado eletronicamente por VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, em 06/05/2026 - 11:55:47, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 09b49e59-4ff3-4516-a560-e6c93fc805d4

O prazo de 5 dias úteis é razoável e compatível com a finalidade da exigência, especialmente porque se trata de apresentação de amostra pelo licitante classificado em primeiro lugar, e não de entrega integral de todos os produtos contratados.

A ampliação para 30 dias úteis comprometeria a eficiência do procedimento, retardaria a conclusão do certame e poderia prejudicar o atendimento das demandas das unidades escolares municipais.

Além disso, a exigência é aplicada de forma objetiva e isonômica a todos os licitantes, não havendo distinção por localização geográfica, porte empresarial ou modelo produtivo.

A Administração também já previu, no modelo de execução do objeto, que eventual impossibilidade de cumprimento de prazo na entrega dos itens poderá ser comunicada previamente para análise de eventual pleito de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Portanto, não há ilegalidade na exigência de amostras nem no prazo fixado no edital.

IV - Da diferença entre dificuldade operacional individual e restrição à competitividade

As alegações da impugnante partem da premissa de que o prazo de amostra e as descrições do edital inviabilizariam a participação de empresas do mercado.

Todavia, não foram apresentados elementos objetivos que demonstrem inviabilidade geral da competição, direcionamento, exclusividade de fornecedor ou impossibilidade de atendimento por parcela relevante do mercado.

A eventual dificuldade operacional de determinada empresa em produzir, separar ou transportar amostra no prazo estabelecido não transforma a cláusula em ilegal.

Cabe ao licitante interessado avaliar previamente se possui condições técnicas, operacionais e logísticas para cumprir as exigências editalícias. A Administração, por sua vez, deve estabelecer regras compatíveis com sua necessidade pública, com a eficiência do processo e com a segurança da futura contratação.

V - Da alegação de responsabilidade dos agentes públicos

A impugnante também menciona, de forma genérica, possível responsabilização de agentes públicos em caso de manutenção do edital. Tal argumento não altera a análise técnica e jurídica do pedido.

A responsabilização de agente público exige demonstração concreta de dolo, fraude, erro grosseiro, direcionamento, dano ou violação manifesta à lei, o que não se verifica no presente caso.

A condução do certame com base em Termo de Referência formalmente elaborado, com especificações objetivas, previsão de amostras, controle de qualidade e observância das normas legais aplicáveis, revela atuação administrativa orientada pelo planejamento, pela eficiência, pela segurança e pelo interesse público.

Não há, portanto, qualquer elemento que indique direcionamento, fraude ou afronta aos princípios licitatórios.

VI - Da disponibilização do processo administrativo

Documento assinado eletronicamente por VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, em 06/05/2026 - 11:55:47, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de

Quanto ao pedido de disponibilização do processo administrativo, esclarece-se que os documentos públicos do certame encontram-se disponíveis nos meios oficiais de divulgação e no sistema eletrônico da licitação, conforme as regras de publicidade e transparência aplicáveis.

Caso a interessada deseje acesso a algum documento específico não disponibilizado no portal, poderá formalizar requerimento administrativo próprio, indicando o documento pretendido, para análise e fornecimento pela Administração, observados os limites legais de sigilo eventualmente aplicáveis.

5. DA DECISÃO

Diante do exposto, CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.037.491/0001-10, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalteradas as disposições do edital e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 009/2026.

Fica expressamente esclarecido que:

I - os produtos ofertados deverão atender às normas técnicas e regulamentações compulsórias aplicáveis;

II - nos itens que se enquadrarem no âmbito da Portaria INMETRO nº 401/2020, será exigida a comprovação de conformidade do produto no momento próprio, inclusive por meio de certificação válida, quando legalmente exigida;

III - a exigência de amostras no prazo de 5 dias úteis permanece mantida;

IV - as especificações dos itens impugnados são consideradas suficientes para a formulação das propostas e para o julgamento objetivo;

V - permanecem mantidas as demais condições editalícias.

João Lisboa - MA, 6 de Maio de 2026

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

Documento assinado eletronicamente por **VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO**, em 06/05/2026 - 11:55:47, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 09b49e59-4ff3-4516-a560-e6c93fc805d4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Código: 09b49e59-4ff3-4516-a560-e6c93fc805d4

URL: https://www.bid.startgov.com.br/validacao

Lista de Assinaturas

Vald Rui Nogueira de Castro
CPF: 236.XXX.XXX-49
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 06/05/2026 11:55:47 (GMT-03:00)

L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43 **INSC. EST: 12.374.730-9**

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

0 0438

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa, L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Sediada a Rua, Piauí , nº 649, centro nesta cidade de Imperatriz/ MA, CNPJ nº 14.793.347/0001-43,atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa MOVEIS VITORIA LTDA. CNPJ nº 46.794.354/0001-56, IE 12.760.828-1, localizada na: Rua Luís Domingues, nº 2145 C entroncamento Imperatriz/ MA tem capacidade técnica e idoneidade
financeira para a comercialização de , MOVÉIS DE ESCRITORIO E ELETROELETRÔNICO EM GERAL. Declaramos também, que mantemos negócio com esta empresa e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua consulta comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	CADEIRA FIXA DE TECIDO
02	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO
03	ASSENTO EM POLIPROPILENO
04	ENCOSTO EM POLIPROPILENO
05	PRANCHETA EM MDF

IMPERATRIZ,MA 02 DE JUNHO DE 2025

L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA:14793347000143

Assinado de forma digital por L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA:14793347000143

L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA
14.793.347/0001-43

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600
E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010

L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43 INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

0 0439

Rua Piauí, n° 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600
E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO

RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO
CNPJ: 29989975000176-
FONE (63)34361147 END. RUA MANOEL MATOS S/N CENTRO SAMPAIO--TO

0 044C

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Sediada a Rua: AV. MANOEL MATOS S/N SAMPAIO-TO, CNPJ nº 29.989.975/0001-56,atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa MOVEIS VITORIA LTDA. CNPJ nº 46.794.354/0001-56, IE 12.760.828-1, localizada na: Rua Luís Domingues, nº 2145 C entroncamento Imperatriz/ MA tem capacidade técnica e idoneidade

financeira para a comercialização de , MOVÉIS DE ESCRITORIO E ELETROELETRÔNICO

EM GERAL. Declaramos também, que mantemos negócio com esta empresa e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua consulta comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CONJUNTO MESA PARA REFEITORIO	10
02	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO COM BANDEJA	20
03	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS	10
04	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS 4 A 6 ANOS	16
05	MESA DE TRABALHO COM 2 GAVETAS	8
06	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	40

SAMPAIO/TO 12 DE MARÇO DE 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA BRUNA CHAVES E SILVA
Data: 12/03/2026 10:23:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MOVEIS VITORIA LTDA

FONE: (99)3014-9900

CNPJ: 46.794.354/0001-56

0 0441

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
F. M.

Eu, FERNANDO MACHADO ABREU, RG nº **0343420620076/SESP/MA**, representante legal da **MOVEIS VITORIA LTDA EPP**), inscrita no CNPJ nº **46.794.354.0001/56, DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRONICO n.º /2026.**, realizado pela Prefeitura Municipal de **JOÃO LISBOA** inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

EMPRESA: MOVEIS VITORIA LTDA CNPJ/ 46.794.354.0001/56 ENDEREÇO: RUA LUIS DOMINGUES 2145 C ENTRONCAMENTO IMPERATRIZ MA. FONE 99-3014-9900 EMAIL: moveisvitorialtda2022@gmail.com NESTE ATO REPRESENTADO POR: FERNANDO MACHADO ABREU

PROPOSTA REALINHADA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: MOVEIS VITORIA RAZÃO SOCIAL: MOVEIS VITORIA LTDA CNPJ: 46.794.354/0001-56 INSC. EST.: 127.608.281. OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( ) ENDEREÇO: R LUÍS DOMINGUES BAIRRO: ENTRONCAMENTO CIDADE: IMPERATRIZ CEP: 65.913-000 E-MAIL: moveisvitorialtda2022@gmail.com **TELEFONE: 99-3014-9900 FAX: O MESMO CONTATO DA LICITANTE: (99) 99184-8577. BANCO DA LICITANTE: BRADESCO CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 89309-9 Nº DA AGÊNCIA: 2218**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	14 - CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , MATERIAL ENCOSTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , MATERIAL ASSENTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , TIPO BASE: FIXA , TIPO ENCOSTO: FIXO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS FIXOS , COR: VERDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ , COR ESTRUTURA: PRETA FOSCA , DIMENSÕES ASSENTO: 530 X 490 M AZUL OU PRETO		60	UNID	200,00	R$ 12.000,00
15	15 - CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: AZUL , QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO ,		39	UNID	400,00	R$ 15.600,00

	ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA: AZUL OU PRETA					
16	16 - CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA:PRETA OU AZUL		39	UNID	300,00	R$ 11.700,00
23	23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS		563	UNID	340,00	R$ 191.420,00
24	24 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS		187	UNID	340,00	R$ 63.580,00
25	25 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS		1500	UNID	340,00	R$ 510.000,00
26	26 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS		500	UNID	340,00	R$ 170.000,00
27	27 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS		1500	UNID	340,00	R$ 510.000,00
28	28 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E		500	UNID	340,00	R$ 170.000,00

	FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS					
29	29 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS		2250	UNID	330,00	R$ 742.500,00
30	30 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS		750	UNID	330,00	R$ 247.500,00
35	35 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2 O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).		375	UNID	1.050,00	R$ 393.750,00
36	36 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE		125	UNID	1.050,00	R$ 131.250,00

MOVEIS VITORIA LTDA
FONE: (99)3014-9900
CNPJ: 46.794.354/0001-56

0 0444

	SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).					

TOTAL GERAL DA PROPOSTA. R$ 3.169.300,00

A EMPRESA: MOVEIS VITORIA LTDA. DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 150 DIAS (CENTO E CINQUENTA DIAS)

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.

OBS: TODOS OS ITENS DEVERÃO SER AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

A VALIDADE DOS PRODUTOS (A GARANTIA NÃO SERÁ INFERIOR A 36 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)

Todos os itens atende as normas legais.

Imperatriz MA, dia 18 de maio de 2026.

MOVEIS VITORIA LTDA:46794354000156

Assinado de forma digital por MOVEIS VITORIA LTDA:46794354000156
Dados: 2026.05.18 11:19:40 -03'00'

MOVEIS VITORIA LTDA

0 0445

FONE: (99)3014-9900

CNPJ: 46.794.354/0001-56



Rua Luís Domingues nº2145c – Entroncamento CEP: 65.913-000 Fone:(99)3014-9900

E-MAIL- moveisvitorialtda2022@gmail.com *Imperatriz-MA*

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO

RAZÃO SOCIAL:.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO
CNPJ: 29989975000176-
FONE (63)34361147 END. RU A MANOEL MATOS S/N CENTRO SAMPAIO--TO

0 0446

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Sediada a Rua: AV. MANOEL MATOS S/N SAMPAIO-TO, CNPJ nº 29.989.975/0001-56,atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa MOVEIS VITORIA LTDA. CNPJ nº 46.794.354/0001-56, IE 12.760.828-1, localizada na: Rua Luís Domingues, nº 2145 C entroncamento Imperatriz/ MA tem capacidade técnica e idoneidade

financeira para a comercialização de , MOVÉIS DE ESCRITORIO E ELETROELETRÔNICO

EM GERAL. Declaramos também, que mantemos negócio com esta empresa e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua consulta comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CONJUNTO MESA PARA REFEITORIO	10
02	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO COM BANDEJA	20
03	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS	10
04	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS 4 A 6 ANOS	16
05	MESA DE TRABALHO COM 2 GAVETAS	8
06	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	40

SAMPAIO/TO 12 DE MARÇO DE 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA BRUNA CHAVES E SILVA
Data: 12/03/2026 10:23:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RECEBEMOS DE MOVEIS VITORIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N°. 323 SÉRIE 1

MOVEIS VITORIA LTDA
LUIS DOMINGUES, 2145
ENTRONCAMENTO - 65913000
Imperatriz/MA 99981059177

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 323
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2126 0346 7943 5400 0156 5500 1000 0003 2316 3082 4403

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	421260008383472 05/03/2026 09:44:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
127608281		46794354000156

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAMPAIO			29989975000176	05/03/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R RUA MANOEL MATOS S/N	CENTRO		77980000	05/03/2026
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Sampaio	63343611476399	TO		09:35:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**43.600,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
09	CONJUNTO MESA PARA REFEITORIO	94036000	0102	6102	un	10,0000	1.100,00000	11.000,00			0,00		0,00
26	CADEIRA DE ALIMENTACAO COM BANDEJA	94036000	0102	6102	un	20,0000	330,00000	6.600,00			0,00		0,00
[illegible]	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS	94036000	0102	6102	un	10,0000	400,00000	4.000,00			0,00		0,00
0[illegible]	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS 4 A 6 ANOS	94036000	0102	6102	un	16,0000	750,00000	12.000,00			0,00		0,00
20	MESA DE TRABALHO COM 2 GAVETAS	94036000	0102	6102	un	8,0000	550,00000	4.400,00					
14	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	94036000	0102	6102	un	40,0000	140,00000	5.600,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
935582800002347			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Valor aproximado dos tributos: R$ 1.626,90 federais R$ 1.980,00 estaduais Banco Bradesco Ag: 2218 C/c: 89309-9 Cnpj: 46794354000156 Moveis vitoria	

L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

0 0440

CNPJ: 14.793.347/0001-43 INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa, L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Sediada a Rua, Piauí , nº 649, centro nesta cidade de Imperatriz/ MA, CNPJ nº 14.793.347/0001-43,atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa MOVEIS VITORIA LTDA. CNPJ nº 46.794.354/0001-56, IE 12.760.828-1, localizada na: Rua Luis Domingues, nº 2145 C entroncamento Imperatriz/ MA tem capacidade técnica e idoneidade
financeira para a comercialização de , MOVÉIS DE ESCRITORIO E ELETROELETRÔNICO EM GERAL. Declaramos também, que mantemos negócio com esta empresa e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua consulta comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	MESA SECRETARIA 1,20X0,60 COM 2 GAVETAS	10
02	ESTAÇÃO DE TRABALHO 1,50X 1,50	10
03	MESA SECRATARIA 0,90X0,60 COM 2 GAVETAS	10
04	MESA PARA COMPUTADOR	10
05	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇO	10
06	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM BRAÇO	10
07	CADEIRA SECRETARIA FIXA	10
08	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM BRAÇO	10
09	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA SEM BRAÇO	10
10	CADEIRA CAIXA COM RODINHAS	12
11	CADEIRA PRESIDENTE	10
12	LONGARINA EM POLIPROPILENO 3 LUGARES	15
13	LONGARINA 4 LUGARES EM TECIDO	10
14	CARTEIRA UNIVERSITARIA EM POLIPROPILENO	12
15	CARTEIRA ESCOLAR EM RECIDO BRAÇO EM MDF	11
16	CONJUNTO FNDE-CJA 01	50
17	CONJUNTO FNDE-CJA 02	50
18	CONJUNTO FNDE-CJA 03	50
19	CONJUNTO FNDE-CJA 04	50

Rua Piauí, n° 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600
E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010

L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

0 0449

CNPJ: 14.793.347/0001-43 INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

20	CONJUNTO FNDE-CJA 05	50
21	CONJUNTO FNDE-CJA 06	50
22	CONJUNTO INFANTIL MESA E 4 CADEIRAS	50
23	CONJUNTO REFIETORIO MESA E 2 BANCOS	10
24	BALCAO	12
25	ARMAMRIO BAIXO 2 PORTAS	10
26	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	15
27	ARMAMRIO ALTO SEMI ABERTO	10

IMPERATRIZ - MA, DIA 07 DE AGOSTO DE 2024.

L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA:14793347000143

Assinado de forma digital por L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA:14793347000143
Dados: 2024.08.07 11:34:59 -03'00'

L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA
14.793.347/0001-43

Rua Piauí, n° 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600
E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010

MOVEIS VITORIA LTDA CNPJ: 46.794.354/0001-56 NIRE: 21201255453
RUA LUIS DOMINGUES, N. 2145, BAIRRO: ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.913-000 BALANCO PATRIMONIAL DO ANO DE 2024

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		0 0450
CAIXA		
CAIXA GERAL	1.1.1.01.0001	6.000,00D
=CAIXA		*****6.000,00D
BANCO CONTA MOVIMENTO		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.1.1.02.0002	41.181,83D
=BANCO CONTA MOVIMENTO		*****41.181,83D
=DISPONIVEL		*****47.181,83D
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
CLIENTES NACIONAIS	1.1.2.01.0001	17.620,60D
=DUPLICATAS A RECEBER		*****17.620,60D
=CLIENTES		*****17.620,60D
ESTOQUES		
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		
MERCADORIA TRIBUTADA	1.1.5.01.0001	42.055,34D
=MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		*****42.055,34D
=ESTOQUES		*****42.055,34D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		****106.857,77D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADM	1.2.3.02.0003	15.376,00D
=MÓVEIS E UTENSÍLIOS		*****15.376,00D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.2.3.03.0002	6.400,00D
=MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		******6.400,00D
VEÍCULOS		
VEÍCULOS	1.2.3.04.0001	37.260,00D
=VEÍCULOS		*****37.260,00D
=IMOBILIZADO		*****59.036,00D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2024.

Imperatriz - Ma, 31 de dezembro de 2024

FERNANDO MACHADO ABREU
Sócio - Administrador
CPF:02553843356
RG:0343420620076 Data de expedição:27/11/2007
ADMINISTRADOR

E G NASCIMENTO
CRC:012946 CNPJ:12909997000186
EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC:012946/O
RG:0153235320008 Data de expedição:20/06/2011

MOVEIS VITORIA LTDA CNPJ: 46.794.354/0001-56 NIRE: 21201255453
RUA LUIS DOMINGUES, N. 2145, BAIRRO: ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.913-000 BALANCO PATRIMONIAL DO ANO DE 2024

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE		*****59.036,00D
=T o t a l - ATIVO		****165.893,77D

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2024.

Imperatriz - Ma, 31 de dezembro de 2024

FERNANDO MACHADO ABREU
Sócio - Administrador
CPF:02553843356
RG:0343420620076 Data de expedição:27/11/2007
ADMINISTRADOR

E G NASCIMENTO
CRC:012946 CNPJ:12909997000186
EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC:012946/O
RG:0153235320008 Data de expedição:20/06/2011

MOVEIS VITORIA LTDA CNPJ: 46.794.354/0001-56 NIRE: 21201255453
RUA LUIS DOMINGUES, N. 2145, BAIRRO: ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.913-000 BALANCO PATRIMONIAL DO ANO DE 2024

-0 0052

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		
SIMPLES NACIONAL-DAS	2.1.3.01.0008	2.386,84C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		******2.386,84C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		******2.386,84C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.1.4.01.0001	1.370,35C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.1.4.01.0002	1.256,68C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		******2.627,03C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
INSS A RECOLHER	2.1.4.02.0001	267,57C
FGTS A RECOLHER	2.1.4.02.0002	118,61C
=OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		********386,18C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRI		******3.013,21C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		******5.400,05C
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CAPITAL SUBSCRITO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.3.1.01.0002	150.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****150.000,00C
=CAPITAL SUBSCRITO		****150.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS		
RESULTADO DO EXERCICIO		
LUCRO DO EXERCICIO	2.3.6.02.0001	10.493,72C
=RESULTADO DO EXERCICIO		*****10.493,72C
=RESULTADOS ACUMULADOS		*****10.493,72C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LIQUIDO		****160.493,72C
=T o t a l - PASSIVO		****165.893,77C

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2024.

Imperatriz - Ma, 31 de dezembro de 2024

FERNANDO MACHADO ABREU
Sócio - Administrador
CPF:02553843356
RG:0343420620076 Data de expedição:27/11/2007
ADMINISTRADOR

E G NASCIMENTO
CRC:012946 CNPJ:12909997000186
EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC:012946/O
RG:0153235320008 Data de expedição:20/06/2011

MOVEIS VITORIA LTDA(00124) E G NASCIMENTO
CNPJ: 46794354000156 NIRE: 21201255453 Data: 15/06/2022
Endereço: R LUIS DOMINGUES N 2145, CEP: 65.913-000, ENTROCAMENTO, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
VENDA DE MERCADORIA TRIBUTADA	3.1.1.01.0001	59.670,60C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS		*****59.670,60C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		*****59.670,60C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		
(-) SIMPLES NACIONAL	3.1.2.03.0005	2.386,84D
=(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		******2.386,84D
=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		******2.386,84D
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS		*****57.283,76C
=T o t a l - RECEITAS		*****57.283,76C
CONTAS DE APURAÇÃO		
CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS PRESTADADOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		
CUSTO DA MERCADORIA TRIBUTADA	4.1.3.01.0001	32.818,83D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		*****32.818,83D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		*****32.818,83D
=T o t a l - CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS PRESTADADOS		*****32.818,83D

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2024.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2024

FERNANDO MACHADO ABREU
Sócio - Administrador
CPF:02553843356
RG:0343420620076 Data de expedição:27/11/2007
ADMINISTRADOR

E G NASCIMENTO
CRC:012946 CNPJ:12909997000186
EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC:012946/O
RG:0153235320008 Data de expedição:20/06/2011

MOVEIS VITORIA LTDA(00124)
CNPJ: 46794354000156 NIRE: 21201255453 Data: 15/06/2022
Endereço: R LUIS DOMINGUES N 2145, CEP: 65.913-000, ENTROCAMENTO, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

E G NASCIMENTO

-0 0454

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	4.2.1.01.0001	1.482,60D
FGTS	4.2.1.01.0007	118,61D
=DESPESAS COM PESSOAL		******1.601,21D
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	4.2.1.06.0008	600,00D
=DESPESAS GERAIS		********600,00D
=DESPESAS COM VENDAS		******2.201,21D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
PRÓ-LABORE	4.2.2.01.0002	7.060,00D
=DESPESAS COM PESSOAL		******7.060,00D
DESPESAS GERAIS		
ENERGIA ELÉTRICA	4.2.2.04.0001	600,00D
ÁGUA E ESGOTO	4.2.2.04.0002	400,00D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.2.2.04.0006	600,00D
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	4.2.2.04.0008	2.000,00D
PROCESSAMENTOS DE DADOS INTERNET	4.2.2.04.0012	400,00D
TAXAS DE SERVICOS	4.2.2.04.0018	135,00D
=DESPESAS GERAIS		******4.135,00D
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCARIAS	4.2.2.05.0007	575,00D
=DESPESAS FINANCEIRAS		********575,00D

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2024.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2024

FERNANDO MACHADO ABREU
Sócio - Administrador
CPF:02553843356
RG:0343420620076 Data de expedição:27/11/2007
ADMINISTRADOR

E G NASCIMENTO
CRC:012946 CNPJ:12909997000186
EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC:012946/O
RG:0153235320008 Data de expedição:20/06/2011

MOVEIS VITORIA LTDA(00124) E G NASCIMENTO
CNPJ: 46794354000156 NIRE: 21201255453 Data: 15/06/2022
Endereço: R LUIS DOMINGUES N 2145, CEP: 65.913-000, ENTROCAMENTO, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

-0 0455

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****11.770,00D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS		*****13.971,21D
=T o t a l - CONTAS DE APURAÇÃO		*****46.790,04D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 57.283,76C
DESPESAS + CUSTO----------> 46.790,04D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ******10.493,72

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2024.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2024

FERNANDO MACHADO ABREU
Sócio - Administrador
CPF:0_553843356
RG:0343420620076 Data de expedição:27/11/2007
ADMINISTRADOR

E G NASCIMENTO
CRC:012946 CNPJ:12909997000186
EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC:012946/O
RG:0153235320008 Data de expedição:20/06/2011

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 10.493,72 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS Reais E SETENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO MACHADO ABREU
Sócio - Administrador
CPF: 02553843356

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CONTADOR
CPF: 005.494.553-45 CRC: 012946/O

MÓVEIS VITÓRIA LTDA
CNPJ: 46.794.354/0001-56 NIRE: 21201255453 DATA: 15/06/2022
RUA LUIS DOMINGUES, N. 2145, BAIRRO: ENTRONCAMENTO
CIDADE: IMPERATRIZ – MA, CEP: 65.913-000

0457

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ANO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Móveis Vitória Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e domicilio na cidade de Imperatriz/MA, possui como objeto social: Atividade principal: Comércio varejista de móveis, Atividades secundárias: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Reparação de artigos do imobiliário, com registro no cadastro nacional de pessoas jurídicas em 15/06/2022, sem ocorrência de alteração até o presente momento.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado a sociedade passou a ter imobilizado a partir da segunda quinzena de dezembro de 2024 e por isso, não houve lançamento de depreciação.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial, a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas, a empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais, a empresa é optante pelo regime do simples nacional lei complementar 123/2006 e alterações posteriores e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não contraiu valores referente a empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTNGÊNCIAS

Não apontam contingências de quais quer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

MÓVEIS VITÓRIA LTDA
CNPJ: 46.794.354/0001-56 NIRE: 21201255453 DATA: 15/06/2022 -0 0458
RUA LUIS DOMINGUES, N. 2145. BAIRRO: ENTRONCAMENTO
CIDADE: IMPERATRIZ – MA, CEP: 65.913-000

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz, Ma 31 de dezembro de 2024

Sócio/Administrador: Fernando Machado Abreu

CPF: 025.538.433-56

Contador: EDMILSON GUIMARÃES NASCIMENTO CPF:005.494.553-45 CRC/MA: 012946/O-2

MOVEIS VITORIA LTDA
CNPJ: 46794354000156 NIRE: 21201255453 Data: 15/06/2022
Endereço: R LUIS DOMINGUES N 2145, CEP: 65.913-000, ENTROCAMENTO, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

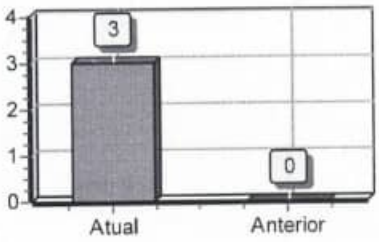
E G NASCIMENTO

.0 0459

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	5.400,05	
Ativo	165.893,77	= 0,03

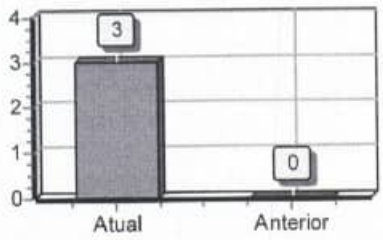
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 3% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	5.400,05	
Patrimônio Líquido	160.493,72	= 0,03

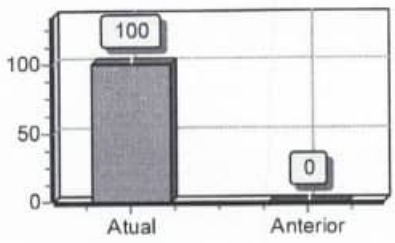
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 3% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	5.400,05	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	5.400,05	= 1,00

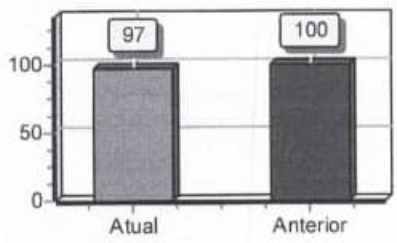
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	160.493,72	
Ativo	165.893,77	= 0,97

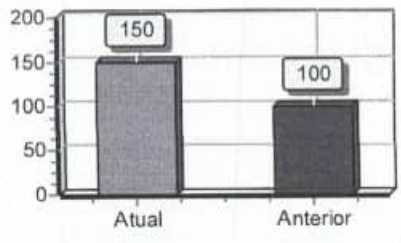
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 97 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	160.493,72	
Ativo Circulante	106.857,77	= 1,50

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 150 % do ativo Circulante.



MOVEIS VITORIA LTDA
CNPJ: 46794354000156 NIRE: 21201255453 Data: 15/06/2022
Endereço: R LUIS DOMINGUES N 2145, CEP: 65.913-000, ENTROCAMENTO, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

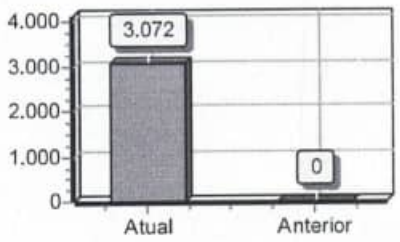
E G NASCIMENTO

.0 046C

Solvência Geral

Ativo	165.893,77	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	5.400,05	= 30,72

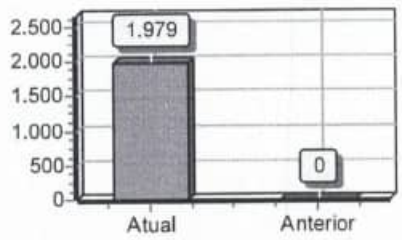
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 3072 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	106.857,77	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	5.400,05	= 19,79

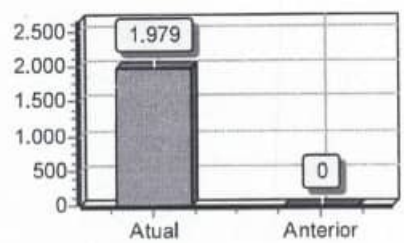
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$19,79 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	106.857,77	
Passivo Circulante	5.400,05	= 19,79

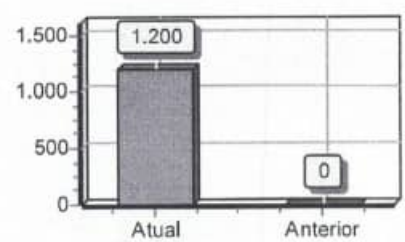
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$19,79 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	64.802,43	
Passivo Circulante	5.400,05	= 12,00

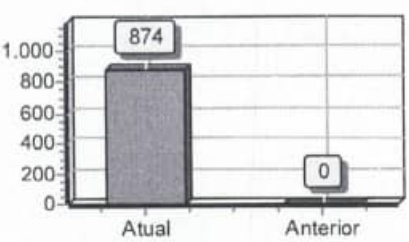
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$12,00 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	47.181,83	
Passivo Circulante	5.400,05	= 8,74

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$8,74 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



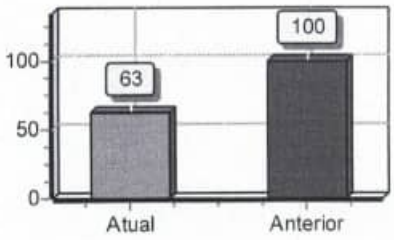
MOVEIS VITORIA LTDA
CNPJ: 46794354000156 NIRE: 21201255453 Data: 15/06/2022
Endereço: R LUIS DOMINGUES N 2145, CEP: 65.913-000, ENTROCAMENTO, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

E G NASCIMENTO

0461

Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	101.457,72	
Patrimônio Líquido	160.493,72	= 0,63



Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 63%

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO MACHADO ABREU
Sócio - Administrador
CPF:02553843356
RG:0343420620076 Data de expedição:27/11/2007
ADMINISTRADOR

E G NASCIMENTO
CRC:012946 CNPJ:12909997000186
EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC:012946/O
RG:0153235320008 Data de expedição:20/06/2011

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOVEIS VITORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00549455345	EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
02553843356	FERNANDO MACHADO ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2025 07:56 SOB Nº 20250374510.
PROTOCOLO: 250374510 DE 10/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506144144. CNPJ DA SEDE: 46794354000156.
NIRE: 21201255453. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2025.
MOVEIS VITORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MOVEIS VITORIA LTDA CNPJ: 46.794.354/0001-56 NIRE: 21201255453
RUA LUIS DOMINGUES, N. 2145, BAIRRO: ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.913-000 BALANCO PATRIMONIAL DO ANO DE 2025

:0 0463

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
CAIXA GERAL	1.1.1.01.0001	10.741,60D
=CAIXA		*****10.741,60D**
BANCO CONTA MOVIMENTO		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.1.1.02.0002	40.305,83D
BANCO BRADESCO	1.1.1.02.0003	13.978,00D
=BANCO CONTA MOVIMENTO		*****54.283,83D**
=DISPONIVEL		*****65.025,43D**
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
CLIENTES DIVERSOS	1.1.2.01.0001	90.391,00D
=DUPLICATAS A RECEBER		*****90.391,00D**
=CLIENTES		*****90.391,00D**
ESTOQUES		
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		
MERCADORIA DIVERSAS	1.1.5.01.0001	215.658,78D
=MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		****215.658,78D**
=ESTOQUES		****215.658,78D**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		****371.075,21D**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.2.3.02.0003	15.376,00D
=MÓVEIS E UTENSÍLIOS		*****15.376,00D**
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.2.3.03.0002	6.400,00D
=MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		******6.400,00D**
VEÍCULOS		
VEÍCULOS	1.2.3.04.0001	37.260,00D
=VEÍCULOS		*****37.260,00D**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2025.

Imperatriz - MA, 31/12/2025

FERNANDO MACHADO ABREU
Sócio - Administrador
CPF:02553843356

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC:012946/O

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DEPREC, AMORT E EXAUST ACUMULADOS		
(-) DEPREC DE COMPUT E PERIF	1.2.3.09.0001	1.280,00C
(-) DEPRECIAÇÕES MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.2.3.09.0003	1.537,60C
(-) DEPRECIAÇÕES VEÍCULOS	1.2.3.09.0005	7.452,00C
=DEPREC, AMORT E EXAUST ACUMULADOS		*****10.269,60C
=IMOBILIZADO		*****48.766,40D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE		*****48.766,40D
=T o t a l - ATIVO		****419.841,61D

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente Baiaço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2025.

Imperatriz - MA, 31/12/2025

FERNANDO MACHADO ABREU
Sócio - Administrador
CPF:02553843356

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC:012946/O

MOVEIS VITORIA LTDA CNPJ: 46.794.354/0001-56 NIRE: 21201255453
RUA LUIS DOMINGUES, N. 2145, BAIRRO: ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.913-000 BALANCO PATRIMONIAL DO ANO DE 2025

-0 0465

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		
ICMS A RECOLHER	2.1.3.01.0001	3.149,38C
SIMPLES NACIONAL-DAS	2.1.3.01.0008	39.766,77C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		*******42.916,15C**
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		*******42.916,15C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.1.4.01.0001	2.868,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.1.4.01.0002	1.780,00C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		********4.648,00C**
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
INSS A RECOLHER	2.1.4.02.0001	489,55C
FGTS A RECOLHER	2.1.4.02.0002	250,98C
=OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		*********740,53C**
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRI		********5.388,53C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		*******48.304,68C**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CAPITAL SUBSCRITO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.3.1.01.0002	150.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		******150.000,00C**
=CAPITAL SUBSCRITO		******150.000,00C**
RESULTADOS ACUMULADOS		
RESULTADO DO EXERCICIO		
LUCRO DO EXERCICIO	2.3.6.02.0001	221.536,93C
=RESULTADO DO EXERCICIO		******221.536,93C**
=RESULTADOS ACUMULADOS		******221.536,93C**
=T o t a l - PATRIMÔNIO LIQUIDO		******371.536,93C**
=T o t a l - PASSIVO		******419.841,61C**

****

MOVEIS VITORIA LTDA(00124)
CNPJ: 46794354000156 NIRE: 21201255453 Data: 15/06/2022
Endereço: R LUIS DOMINGUES N 2145, CEP: 65.913-000, ENTROCAMENTO, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 até 31/12/2025

-0 0466

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
VENDA DE MERCADORIA TRIBUTADA	3.1.1.01.0001	765.597,10C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS		******765.597,10C**
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		******765.597,10C**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA		
(-) SOBRE VENDA DE MERCADORIA TRIBUTADA	3.1.2.02.0001	50.733,65D
=(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA		*******50.733,65D**
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		
(-) SIMPLES NACIONAL	3.1.2.03.0005	40.822,63D
=(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		*******40.822,63D**
=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		*******91.556,28D**
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS		*****\674.040,82C**
=T o t a l - RECEITAS		*****\674.040,82C**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2025.
Imperatriz - Ma 31 de dezembro de 2025

FERNANDO MACHADO ABREU
Sócio - Administrador
CPF:02553843356

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CPF:005.494.553-45
CRC:012946/O

MOVEIS VITORIA LTDA(00124)
CNPJ: 46794354000156 NIRE: 21201255453 Data: 15/06/2022
Endereço: R LUIS DOMINGUES N 2145, CEP: 65.913-000, ENTROCAMENTO, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 até 31/12/2025

0467

Descrição	Classificação	Exercício Atual
CONTAS DE APURAÇÃO		
CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS PRESTADADOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		
CUSTO DA MERCADORIA TRIBUTADA	4.1.3.01.0001	321.566,63D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		****321.566,63D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		****321.566,63D
=T o t a l - CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS PRESTADADOS		****321.566,63D
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	4.2.1.01.0001	13.758,41D
13º SALÁRIO	4.2.1.01.0002	1.283,50D
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO - DSR	4.2.1.01.0004	807,53D
FGTS	4.2.1.01.0007	1.616,55D
HORA EXTRA 50%	4.2.1.01.0011	4.346,81D
=DESPESAS COM PESSOAL		*****21.812,80D
DESPESAS GERAIS		
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	4.2.1.06.0005	10.269,60D
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	4.2.1.06.0008	150,00D
=DESPESAS GERAIS		*****10.419,60D
=DESPESAS COM VENDAS		*****32.232,40D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL		

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2025.
Imperatriz - Ma, 31 de dezembro de 2025

FERNANDO MACHADO ABREU
Sócio - Administrador
CPF:02553843356

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CPF:005.494.553-45
CRC:012946/O

MOVEIS VITORIA LTDA(00124)
CNPJ: 46794354000156 NIRE: 21201255453 Data: 15/06/2022
Endereço: R LUIS DOMINGUES N 2145, CEP: 65.913-000, ENTROCAMENTO, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 até 31/12/2025

-0 0468

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PRÓ-LABORE	4.2.2.01.0002	48.000,00D
=DESPESAS COM PESSOAL		*****48.000,00D
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	4.2.2.02.0001	27.600,00D
=ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		*****27.600,00D
DESPESAS GERAIS		
ENERGIA ELÉTRICA	4.2.2.04.0001	2.867,63D
ÁGUA E ESGOTO	4.2.2.04.0002	1.200,00D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.2.2.04.0006	2.219,66D
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	4.2.2.04.0008	12.000,00D
PROCESSAMENTOS DE DADOS INTERNET	4.2.2.04.0012	1.200,00D
MANUTENÇÃO PREDIAL	4.2.2.04.0014	226,90D
=DESPESAS GERAIS		*****19.714,19D
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS S/ ATRASO	4.2.2.05.0001	490,17D
DESPESAS BANCARIAS	4.2.2.05.0007	2.900,50D
=DESPESAS FINANCEIRAS		******3.390,67D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****98.704,86D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS		****130.937,26D
=T o t a l - CONTAS DE APURAÇÃO		****452.503,89D
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2025.
Imperatriz - Ma 31 de dezembro de 2025

FERNANDO MACHADO ABREU
Sócio - Administrador
CPF:02553543356

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CPF:005.494.553-45
CRC:012946/O

MOVEIS VITORIA LTDA(00124)
CNPJ: 46794354000156 NIRE: 2:201255453 Data: 15/06/2022
Endereço: R LUIS DOMINGUES N 2145, CEP: 65.913-000, ENTROCAMENTO, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 até 31/12/2025

-0 0469

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS---------->	674.040,82C	
DESPESAS + CUSTO---------->	452.503,89D	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****221.536,93	

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2025.
Imperatriz - Ma, 31 de dezembro de 2025

FERNANDO MACHADO ABREU
Sócio - Administrador
CPF:02553843356

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CPF:005.494.553-45
CRC:012946/O

MÓVEIS VITÓRIA LTDA
CNPJ: 46.794.354/0001-56 NIRE: 21201255453 DATA: 15/06/2022
RUA LUIS DOMINGUES, N. 2145, BAIRRO: ENTRONCAMENTO
CIDADE: IMPERATRIZ – MA, CEP: 65.913-000

-0 0470

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ANO DE 2025

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Móveis Vitória Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e domicilio na cidade de Imperatriz/MA, possui como objeto social: Atividade principal: Comércio varejista de móveis, Atividades secundárias: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Reparação de artigos do imobiliário, com registro no cadastro nacional de pessoas jurídicas em 15/06/2022, sem ocorrência de alteração até o presente momento.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial, a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas, a empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais, a empresa é optante pelo regime do simples nacional lei complementar 123/2006 e alterações posteriores e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não contraiu valores referente a empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTNGÊNCIAS

Não apontam contingências de quais quer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

MÓVEIS VITÓRIA LTDA
CNPJ: 46.794.354/0001-56 NIRE: 21201255453 DATA: 15/06/2022
RUA LUIS DOMINGUES, N. 2145, BAIRRO: ENTRONCAMENTO
CIDADE: IMPERATRIZ – MA, CEP: 65.913-000

.0 0471

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz, Ma 31 de dezembro de 2025

Sócio/Administrador: Fernando Machado Abreu

CPF: 025.538.433-56

Contador: EDMILSON GUIMARÃES NASCIMENTO CPF:005.494.553-45 CRC/MA: 012946/O-2

DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ DO EXERCICIO DE 2025
BALANÇO PATRIMONIAL PREVISTO NO EDITAL

0 0472

Em atenção disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a empresa MOVES VITORIA LTDA, com sede e domicilia na Rua Luis Domingues, nº 2145, Bairro: Entroncamento, CEP: 65.913-000, na cidade de Imperatriz – MA, CNPJ: 46.794.354/0001-56, está em conformidade com os índices de liquidez previstos.

Índices Econômicos
2025

MOVES VITORIA LTDA

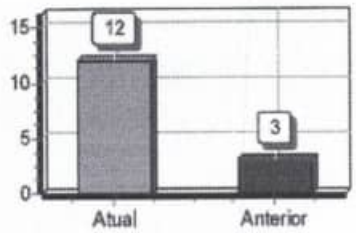
CNPJ: 46.794.354/0001-56, NIRE: 21201255453, Data: 15/06/2022
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES , Nº 2145, ENTRONCAMENTO, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	48.304,68
Ativo	419.841,61

= 0,12

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 12% do ativo total.

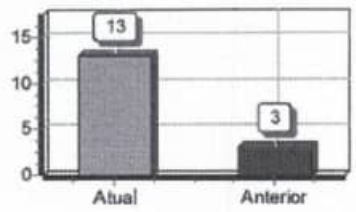


Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	48.304,68
Patrimônio Líquido	371.536,93

= 0,13

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 13% do capital próprio.

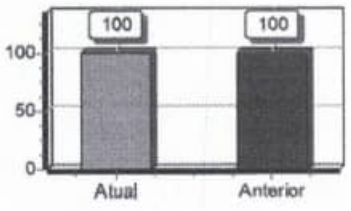


Composição de Endividamento

Passivo Circulante	48.304,68
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	48.304,68

= 1,00

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



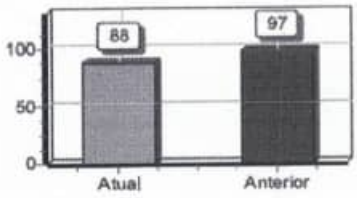
0 0473

Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros 371.536,93

Ativo 419.841,61 = 0,88

Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 88 % do Ativo Total.

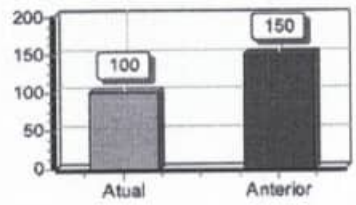


Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido 371.536,93

Ativo Circulante 371.075,21 = 1,00

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 100 % do ativo Circulante.

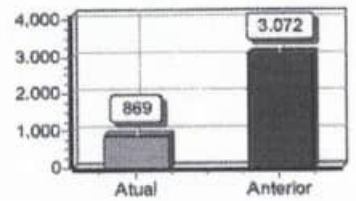


Solvência Geral

Ativo 419.841,61

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 48.304,68 = 8,69

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 869 % do capital de terceiros.

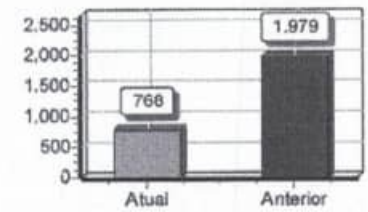


Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 371.075,21

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 48.304,68 = 7,68

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$7,68 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

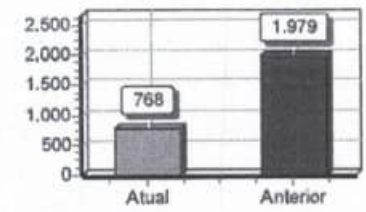


Liquidez Corrente

Ativo Circulante 371.075,21

Passivo Circulante 48.304,68 = 7,68

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$7,68 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

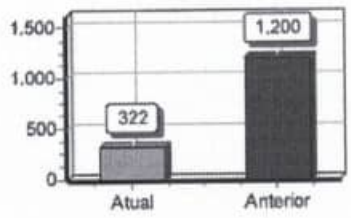


-·0 0474

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	155.416,43	
Passivo Circulante	48.304,68	= 3,22

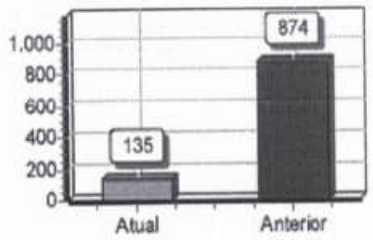
Quanto maior, melhor. A empresa possui **R$**3,22 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	65.025,43	
Passivo Circulante	48.304,68	= 1,35

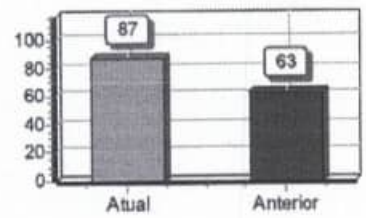
Quanto maior, melhor. A empresa possui **R$**1,35 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	322.770,53	
Patrimônio Líquido	371.536,93	= 0,87

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto-prazo é de 87%



Imperatriz - MA, 27 de abril de 2026

CONTADOR
EDMILSON GUIMARÃES NASCIMENTO
CPF: 005.494.553-45

Sócio Administrador
FERNANDO MACHADO ABREU
CPF: 025.538.433-56

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

-0 0475

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **FERNANDO MACHADO ABREU**, brasileiro, solteiro, empresário, Nascido(a) em 22/04/1986, nº do CPF **025.538.433-56**, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Avenida. Babaçulândia, nº. 1466, Letra A, Vila Lobão, CEP: 65.910-000, representante legal da sociedade empresarial Limitada **MOVES VITORIA LTDA**, com sede e domicilia na Rua Luis Domingues, nº 2145, Bairro: Entroncamento, CEP: 65.913-000, na cidade de Imperatriz – MA, CNPJ: 46.794.354/0001-56.

II – **EDMILSON GUIMARÃES NASCIMENTO,** brasileiro casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF sob o nº 005.494.553-45, e no CRC sob o nº 012946/O-2, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, de via única do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Análise Econômica e Financeira, aprovado em reunião, referente ao exercício de 2025;

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo sócio/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

-'0 0476

reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz, MA 27 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO MACHADO ABREU
Data: 30/04/2026 17:38:56 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO MACHADO ABREU
Sócio administrador: CPF **025.538.433-56**

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO:00549455345

Assinado de forma digital por EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO:00549455345
Dados: 2026.04.30 15:51:31 -03'00'

EDMILSON GUIMARÃES NASCIMENTO:
CONTADOR: CPF 005.494.553-45
CRC/MA nº 012946/O-2

.·0 0477

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOVEIS VITORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00549455345	EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
02553843356	FERNANDO MACHADO ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2026 19:23 SOB Nº 20260559830.
PROTOCOLO: 260559830 DE 30/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608154813. CNPJ DA SEDE: 46794354000156.
NIRE: 21201255453. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2026.
MOVEIS VITORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

0 0478

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 66, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MOVEIS VITORIA LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 46.794.354/0001-56, Número de Registro (NIRE) 21201255453.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/06/2022

o constitutivo: 21201255453

Imperatriz, 01/01/2025

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012946/O-2

FERNANDO MACHADO ABREU
Administrador, Sócio
CPF 025.538.433-56

Termo de Encerramento

0479

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 66, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa MOVEIS VITORIA LTDA.

Imperatriz, 31/12/2025

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012946/O-2

FERNANDO MACHADO ABREU
Administrador, Sócio
CPF 025.538.433-56

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

-0 0480

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12608162344 em 04/05/2026, protocolo 260559750. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MOVEIS VITORIA LTDA
Número de Registro:	21201255453
CNPJ:	46794354000156
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00549455345	EDMILSON GUIMARÃES NASCIMENTO	MA012946/O-2
02553843356	FERNANDO MACHADO ABREU	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2026 08:34 SOB Nº 20260559750.
PROTOCOLO: 260559750 DE 28/04/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12608162344. NIRE: 21201255453.
MOVEIS VITORIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

comercial papelaria

0 0481

Cpnj: 02.832.243/0001-11 **Insc. Est: 12.433.281-1**

A empresa, C R COMERCIAL LTDA. Sediada a Rua, Hermes da Fonseca, nº 536, bairro juçara nesta cidade de Imperatriz/ MA, CNPJ nº 02.832.243/0001-11, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa MOVEIS VITORIA LTDA. CNPJ nº 46.794.354/0001-56, IE 12.760.828-1, localizada na: Rua Luis Domingues, nº 2145 C entroncamento Imperatriz/ MA

tem capacidade técnica e idoneidade financeira para a comercialização de , MOVÉIS DE ESCRITORIO. Declaramos também, que mantemos negócio com esta empresa e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua consulta comercial.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	LONGARINA CROMADA 3 LUGARES	20
02	LONGARINA CROMADA 2 LUGARES	10
03	LONGARINA 02 LUGARES EM POLIPROPILENO	15
04	LONGARINA 03 LUGARES EM POLIPROPILENO	10
05	LONGARINA 04 LUGARES EM POLIPROPILENO	20
06	LONGARINA 02 LUGARES EM TECIDO	10
07	LONGARINA 03 LUGARES EM TECIDO	13
08	LONGARINA 04LUGARES EM TECIDO	20
09	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	15
10	CADEIRA FIXA EM TECIDO	18

IMPERATRIZ/04 DE setembro DE 2024

02.832.243./0001-11
C. R. COMERCIAL LTDA
Av. Getúlio Vargas, 1458
Centro - CEP: 65.901-550
Imperatriz - MA

CR COMERCIAL LTDA

Digitalizada com CamScanner

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0 0482

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.794.354/0001-56 **MATRIZ**		**15/06/2022**

NOME EMPRESARIAL
MOVEIS VITORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOVEIS VITORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUÍS DOMINGUES	**2145**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.913-000	**ENTRONCAMENTO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOVEISVITORIALTDA2022@GMAIL.COM	**(99) 9184-8577/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **17:28:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

-0 0483

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/05/2026 **Nº da certidão:** 12602146560

Data de validade: 14/07/2026 **Código de Validação:** 5881403600

NOME: FERMANDO MACHADO ABREU

CPF: 025.538.433-56

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1986

FILIAÇÃO: MARIA SONIA MACHADO ABREU / NILTON RODRIGUES DE ABREU

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

LAPAPEL DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL:BS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.077.164/0001-55 - INSC: 15.813.603-9
FONE (94) 99294.5163 E-MAIL - lapapel.comercio@gmail.com
FOLHA 16 QUADRA 01 LOTE 14 NOVA MARABA -- MARABÁ-PA

0 0485

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa, BS COMERCIO E SERVBIÇOS LTDA. Sediada a Rua, quadra um , nº 14 A, Nova marabá Maraba/ PA, CNPJ nº 450.771.64/0001-55,atesta para os devidos fins e a quem interessar possa. que a empresa MOVEIS VITORIA LTDA. CNPJ nº 46.794.354/0001-56, IE 12.760.828-1, localizada na: Rua Luís Domingues, nº 2145 C entroncamento Imperatriz/ MA tem capacidade técnica e idoneidade

financeira para a comercialização de , MOVÉIS DE ESCRITORIO E ELETROELETRÔNICO

EM GERAL. Declaramos também, que mantemos negócio com esta empresa e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua consulta comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	MESA REFEITORIO 6 LUGARES	4
02	MESA REUNIÃO	4
03	MESA PARA CONFERENCIA	3
04	CONJUNTO MESA EM L COM ARMARIOS	2

MARABA/PA 02 DE DEZEMBRO DE 2024

BS COMERCIO E SERVICOS LTDA:45077164000155

Assinado de forma digital por BS COMERCIO E SERVICOS LTDA:45077164000155
Dados: 2024.12.02 10:52:58 -03'00'

B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 45.077.164/0001-55
BRUNO SOUZA DO NASCIMENTO
RG Nº 7589217 SSP- PA
CPF Nº 042.215.052-57
Administrador/Proprietário

LAPAPEL DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL:**BS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **45.077.164/0001-55 - INSC: 15.813.603-9**
FONE **(94) 99294.5163** E-MAIL - **lapapel.comercio@gmail.com**
FOLHA 16 QUADRA 01 LOTE 14 NOVA MARABA -- MARABÁ-PA

0486

Folha 16 Quadra 01 Lote 14 CEP: 68.511-000 – **Marabá -PA**
Telefone: (94) 99170-6850 | E-mail:
lapapell.licitacao@gmail.com
CNPJ: 45.077.164/0001-55 INSC. ESTADUAL: 15.813.603-9

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

0 0487

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0018605

Informações do Contribuinte

CÓD. CONTRIBUINTE	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
101914107	MOVEIS VITORIA LTDA	46.794.354/0001-56

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO	
RUA LUIS DOMINGUES	2145	65913000	ENTRONCAMENTO	
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO		APTO. / SALA
IMPERATRIZ	MA			

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO
MOVEIS VITORIA LTDA	46.794.354/0001-56

FINALIDADE DA CERTIDÃO

OBSERVAÇÕES

QRCODE DE VALIDAÇÃO

Data de Emissão: 04/05/2026 **Data de Validade: 03/07/2026**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

'0 0488

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 025.538.433-56
DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/04/2026, às 16:24:02, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **T844ASF8VN**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

0489

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 46.794.354/0001-56
DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/04/2026, às 16:22:11, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **RK29Y58VCT**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

0490

Certifico que nesta data (31/03/2026 às 21:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.794.354/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69CC.6B92.70AE.7562 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/03/2026
Data de validade: 12/05/2026

Nº da certidão: 12601076550
Código de Validação: 5f9226ec44

NOME: FERNANDO MACHADO ABREU

CPF: 025.538.433-56

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1986

FILIAÇÃO: MARIA SONIA MACHADO ABREU / NILTON RODRIGUES DE ABREU

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

0492

Certifico que nesta data (31/03/2026 às 21:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.538.433-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69CC.6BE3.223E.6643 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

0493

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO MACHADO ABREU**

CPF/CNPJ: **025.538.433-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:10:34 do dia 23/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 2U4J230426171034

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0494

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MOVEIS VITORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **46.794.354/0001-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:44:59 do dia 23/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: IDK4230426164459

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0 0495

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MOVEIS VITORIA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600161943
NIRE 21201255453 **CNPJ 46.794.354/0001-56**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua Luis Domingues, Nº 2145, xxxxx, Entroncamento - Imperatriz/MA - CEP 65913-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250374510	11/04/2025	BALANCO	NÃO
310	20250164213	05/02/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20250161230	05/02/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20241333989	14/10/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20241334071	14/10/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20241071291	12/08/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20241071011	12/08/2024	BALANCO	NÃO
223	20241066832	10/08/2024	BALANCO	NÃO
090	20220742553	15/06/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21201255453	15/06/2022	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2026, às 16:53:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **HP1DDJ9P**.

MAC2600161943

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

-0 0496

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 047722/26 **Data da** 02/03/2026 14:49:40

Inscrição Estadual: 127608281 **CPF/CNPJ:** 46794354000156

Razão Social: MOVEIS VITORIA LTDA

Endereço: RUA LUA-S DOMINGUES, 2145 CEP: 65913000 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)991848577 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/03/2026 14:49:40

·0 0497

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 23/04/2026 **Nº da certidão:** 12601866101

Data de validade: 23/06/2026 **Código de Validação:** afb0b24b53

NOME: MOVEIS VITORIA LTDA

CNPJ: 46.794.354/0001-56

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

0498

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
REGISTRO..... : MA-012946/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.494.553-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/04/2026 as 08:12:31.
Válido até: 16/07/2026.
Código de Controle: 9584556.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

MOVEIS VITORIA LTDA

0 0499

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FERNANDO MACHADO ABREU, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 22/04/1986, nº do CPF 025.538.433-56, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na AVENIDA Babaçulândia, nº 1466, LETRA A;, Vila Lobão, CEP: 65910-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **MOVEIS VITORIA LTDA** , e usará a expressão MOVEIS VITORIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Luís Domingues, nº 2145, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP: 65913000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:CNAE: 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE:4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO. CNAE: 9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CNAE: 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE:4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO. CNAE: 9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 13/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
FERNANDO MACHADO ABREU	150000	150.000,00	100,00
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FERNANDO MACHADO ABREU** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

MOVEIS VITORIA LTDA 0 0500

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

MOVEIS VITORIA LTDA

0501

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 13 de junho de 2022

FERNANDO MACHADO ABREU
Sócio/Administrador

0502

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 012946, registrado em 10/04/2015, inscrito no CPF n° 00549455345, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00549455345	012946	EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022 10:44 SOB N° 21201255453.
PROTOCOLO: 220742553 DE 15/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207691360. CNPJ DA SEDE: 46794354000156.
NIRE: 21201255453. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2022.
MOVEIS VITORIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MOVEIS VITORIA LTDA
FONE: (99)3014-9900
CNPJ: 46.794.354/0001-56

0503

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA MA.
FUNDO M. DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026
PROCESSO 36/2026

Eu, FERNANDO MACHADO ABREU, RG nº **0343420620076/SESP/MA**, representante legal da **MOVEIS VITORIA LTDA EPP**), inscrita no CNPJ nº **46.794.354.0001/56**, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRONICO n.º 09/2026.**, realizado pela Prefeitura Municipal **JOÃO LISBOA MA** FUNDO M. DE EDUCAÇÃO, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

EMPRESA: MOVEIS VITORIA LTDA CNPJ/ 46.794.354.0001/56
ENDEREÇO: RUA LUIS DOMINGUES 2145 C ENTRONCAMENTO IMPERATRIZ MA.
FONE 99-3014-9900
EMAIL: moveisvitorialtda2022@gmail.com
NESTE ATO REPRESENTADO POR: FERNANDO MACHADO ABREU

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARA de que cumpre reserva de cargo para aprendiz, priorizando adolescentes entre 14 e 18 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do Art. 53 caputs, incisos I a III, §§ 1º e § 2º do Decreto Presidencial nº 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº 11.479/2023. Em atendimento a recomendação da Procuradoria Regional do Trabalho 10ª Região. (PROCEDIMENTO PA-PROMO Nº 000140.2023.10.002/2-20).

DECLARA está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição
Federal;

DECLARA que que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO; PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. (NÃO EMPREGA MENOR)

DECLARÃO A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE MOVEIS VITORIA), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

DECLARAÇÃO B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

DECLARAÇÃO C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

DECLARAÇÃO D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

DECLARAÇÃO E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS FUNDO M. DE EDUCAÇÃO ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

MOVEIS VITORIA LTDA

0505

FONE: (99)3014-9900

CNPJ: 46.794.354/0001-56

DECLARAÇÃO F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:(X) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **JOÃO LISBOA MA ÓRGÃO LICITANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 PROC. 36/2026**

MOVEIS VITORIA LTDA:46794354000156

Assinado de forma digital por MOVEIS VITORIA LTDA:46794354000156
Dados: 2026.05.07 14:00:56 -03'00'

Imperatriz MA, dia 07 de maio de 2026.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOVEIS VITORIA LTDA
CNPJ: 46.794.354/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:08 do dia 09/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2026.
Código de controle da certidão: **5C69.32F7.BE14.24CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

0 0507

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.794.354/0001-56
Razão Social: MOVEIS VITORIA LTDA
Endereço: R LUIS DOMINGUES 2145 / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65913-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042322596293506049

Informação obtida em 04/05/2026 20:08:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVEIS VITORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.794.354/0001-56
Certidão nº: 12538634/2026
Expedição: 27/02/2026, às 09:35:47
Validade: 26/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVEIS VITORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.794.354/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

Nº 0509

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0014143

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
101914107	MOVEIS VITORIA LTDA			46.794.354/0001-56
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA LUIS DOMINGUES		2145		ENTRONCAMENTO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65913000	IMPERATRIZ - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
02553843356	MOVEIS VITORIA LTDA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 09/03/2026 Hora de Emissão: 09:46:14

Validade: 08/05/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

.-0 0510

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MOVEIS VITORIA LTDA

NIRE : 21201255453
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600161917

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201255453	46.794.354/0001-56	15/06/2022	13/06/2022

Endereço Completo
Rua Luís Domingues, Nº 2145, Entroncamento - ...peratriz/MA - CEP 65913-000

Objeto Social
CNAE: 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. CNAE: 9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIO

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FERNANDO MACHADO ABREU	025.538.433-56	R$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FERNANDO MACHADO ABREU	025.538.433-56	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
11/04/2025	20250374510	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2026, às 15:52:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XHGJPFE4**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MOVEIS VITORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **46.794.354/0001-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:41:50 do dia 23/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: QGHL230426164150

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0 0512

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020694/26 **Data da** 27/02/2026 09:32:39

Inscrição Estadual: 127608281 **CPF/CNPJ:** 46794354000156

Razão Social: MOVEIS VITORIA LTDA

Endereço: RUA LUA-S DOMINGUES, 2145 CEP: 65913000 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)991848577 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/02/2026 09:32:39

0513

PREFEITURA DE IMPERATRIZ - (99) 98404-2346 DATA DE EMISSÃO: 22/01/202

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL:
MOVEIS VITORIA LTDA

CNPJ/CPF:
46.794.354/0001-56

NÚMERO DE CADASTRO	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO			LOGRADOURO	
23473	MOVEIS VITORIA			RUA LUIS DOMINGUES	
NÚMERO: 2145	Nº CEP: 65913000	BAIRRO: ENTRONCAMENTO	COMPLEMENTO:	MUNICÍPIO - UF: IMPERATRIZ - MA	NOME EDIFÍCIO:	Nº APTO:
ABERTURA: 15/06/2022	CADASTRO: 15/06/2022	INSC. ESTADUAL:	CÓD. JUNTA COMERCIAL:	E-MAIL: moveisvitorialtda2022@gmail.com	WEBSITE:	TELEFONE: 99991848577

CONTADOR: **101914107 - MOVEIS VITORIA**

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
10077	4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
10078	4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS Ativ. Principal
10778	9529-1/05	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO
19156	24.2	DEMAIS ATIVIDADES MÉDIO PORTE

SÓCIOS DA EMPRESA

101829436	FERNANDO MACHADO ABREU
101914107	MOVEIS VITORIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARA	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	SEM INFORMACAO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	NÃO
TAXA BOMBEIRO	
ÁREA M²	
TAXA POLÍCIA	
NATUREZA JURÍDICA	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RISCO SANITÁRIO	BAIXO

PREFEITURA DE IMPERATRIZ - - (99) 98404-2346 DATA DE EMISSÃO: 22/01/202

Termo de Abertura

0 0514

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 25, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MOVEIS VITORIA LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 46.794.354/0001-56, Número de Registro (NIRE) 21201255453.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/06/2022
Ato constitutivo: 21201255453

Imperatriz, 01/01/2024

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012946/O-0

FERNANDO MACHADO ABREU
Administrador, Sócio
CPF 025.538.433-56

Termo de Encerramento

0515

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 25, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa MOVEIS VITORIA LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012946/O-0

FERNANDO MACHADO ABREU
Administrador, Sócio
CPF 025.538.433-56

0 0516

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOVEIS VITORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00549455345	EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
02553843356	FERNANDO MACHADO ABREU

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2025 11:11 SOB Nº 20250373947.
PROTOCOLO: 250373947 DE 20/03/2025. NIRE: 21201255453.
MOVEIS VITORIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

Data da consulta: 07/02/2025 17:24:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.794.354/0001-56**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

0517

Nome Empresarial: **MOVEIS VITORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/06/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

.•0 0518

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.794.354/0001-56 **Inscrição Estadual:** 12.760828-1

Razão Social: MOVEIS VITORIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA LUAS DOMINGUES

Número: 2145 **Complemento:**

Bairro: ENTRONCAMENTO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65913000 **DDD:** **Telefone:** 991848577

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/11/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 05/08/2024 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/03/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

0519

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
23.429.390/0001-15
NOME EMPRESARIAL:
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EVERTON DA COSTA LAGO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/10/2025** às **14:18** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0 0520

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.429.390/0001-15 **MATRIZ**		**07/10/2015**

NOME EMPRESARIAL
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO LEITE	**441A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-290	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVERTON.LAGO@GMAIL.COM	**(99) 8403-9633**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2025** às **14:18:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

0 0521

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.429.390/0001-15 **MATRIZ**		**07/10/2015**

NOME EMPRESARIAL
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO LEITE	**441A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-290	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVERTON.LAGO@GMAIL.COM	**(99) 8403-9633**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2025** às **14:18:07** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

.0 0522

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.429.390/0001-15 **MATRIZ**		**07/10/2015**

NOME EMPRESARIAL
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
58.11-5-00 - Edição de livros
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO LEITE	**441A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-290	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVERTON.LAGO@GMAIL.COM	**(99) 8403-9633**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2025** às **14:18:07** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

0 0523

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Item	Descrição	Custo Base (R$)	Frete 1%	Indiretos 1%	Impostos 7%	Lucro 3%	Preço Final
15	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: AZUL , QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA: AZUL OU PRETA	R$ 390,00	R$ 3,90	R$ 3,90	R$ 27,30	R$ 11,70	R$ 436,80
21	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8); TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO)	R$ 300,00	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 21,00	R$ 9,00	R$ 336,00
22	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8); TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO),	R$ 300,00	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 21,00	R$ 9,00	R$ 336,00

25	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	R$ 330,00	R$ 3,30	R$ 3,30	R$ 23,10	R$ 9,90	R$ 369,60
26	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	R$ 330,00	R$ 3,30	R$ 3,30	R$ 23,10	R$ 9,90	R$ 369,60

0525

29	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 =31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	R$ 330,00	R$ 3,30	R$ 3,30	R$ 23,10	R$ 9,90	R$ 369,60
30	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 =31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	R$ 330,00	R$ 3,30	R$ 3,30	R$ 23,10	R$ 9,90	R$ 369,60

IMPERATRIZ-MA 18 de Maio de 2026

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:23429390000115

Assinado de forma digital por LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:23429390000115
Dados: 2026.05.18 09:46:29 -03'00'

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
23.429.390/0001-15

-°0 0526

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.429.390/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:05 do dia 16/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2026.
Código de controle da certidão: **C676.C469.FD8E.3C79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEBEMOS DE MIX COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 481 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

0 0527

MIX COMERCIAL LTDA
AV. Dorgival Pinheiro De Sousa, 1695
LETRA A
Entroncamento - 65913469
Imperatriz/MA 99991012043

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 481
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2125 0132 0200 9400 0157 5500 1000 0004 8113 6687 8330

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		421250003464638 30/01/2025 09:20:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ/CPF**
125824300		32020094000157

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA			23429390000115	30/01/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Benedito Leite 441A *	Centro		65903290	30/01/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Imperatriz		MA	125650787	09:00:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.960,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.960,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
1	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA	94036000	0102	5101	un	3,0000	100,00000	300,00					
5	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	94033000	0102	5101	un	3,0000	250,00000	750,00					
1	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA	94036000	0102	5101	un	1,0000	450,00000	450,00					
1	CADEIRA DIRETOR FIXA	94036000	0102	5101	un	1,0000	320,00000	320,00					
42	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA	94033000	0102	5101	un	1,0000	490,00000	490,00					
18	ARMARIO BAIXO EM MDF	94031000	0102	5101	un	1,0000	350,00000	350,00					
7	LONGARINA COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO	94031000	0102	5101	un	1,0000	350,00000	350,00					
7	LONGARINA SECRETARIA ESTOFADA COM 03 LUGARES	94031000	0102	5101	un	1,0000	350,00000	350,00					
45	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO POR MESA E CADEIRA	94036000	0102	5101	CJ	4,0000	450,00000	1.800,00					
45	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA06	94036000	0102	5101	CJ	5,0000	360,00000	1.800,00					
45	CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL CJA04	94036000	0102	5101	CJ	5,0000	350,00000	1.750,00					
45	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL CJA03	94036000	0102	5101	CJ	5,0000	330,00000	1.650,00					
35	MESA COM CADEIRA PARA REFEITORIO	94033000	0102	5101	un	2,0000	1.300,00000	2.600,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". DADOS BANCARIOS : Banco do Nordeste / Mix comercial ltda Agencia 081 / Conta corrente 84003-8 Cnpj e pix 32.020.094/0001-57 Valor aproximado dos tributos: R$ 1.916,74 federais R$ 2.332,80 estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br A2A75B	

RECEBEMOS DE MIX COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 583 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

0528

MIX COMERCIAL LTDA
AV. Dorgival Pinheiro De Sousa, 1695
LETRA A
Entroncamento - 65913469
Imperatriz/MA 99991612046

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 583
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 3

CHAVE DE ACESSO
2126 0132 0200 9400 0157 5500 1000 0005 8316 5733 1747

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421260003836870 30/01/2026 10:10:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
125824300		32020094000157

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA			23429390000115	30/01/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Benedito Leite * *	Centro		65903290	30/01/2026
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Imperatriz		MA	125650787	09:05:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	35.626,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**35.626,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
32	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA	94031000	0102	5101	un	5,0000	300,00000	1.500,00					
32	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA	94031000	0102	5101	un	5,0000	400,00000	2.000,00					
3	LONGARINA 5 LUGARES ESTOFADA	94031000	0102	5101	un	3,0000	500,00000	1.500,00					
32	LONGARINA 3 LUGARES SEM POLIPROPILENO	94031000	0102	5101	un	3,0000	290,00000	870,00					
32	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO	94031000	0102	5101	un	2,0000	390,00000	780,00					
32	LONGARINA 5 LUGARES EM POLIPROPILENO	94031000	0102	5101	un	1,0000	480,00000	480,00					
22	MESA 120X60 COM 2 GAVETAS	94033000	0102	5101	un	2,0000	280,00000	560,00					
52	MESA 150X60 COM 2 GAVETAS	94033000	0102	5101	un	2,0000	330,00000	660,00					
1	Armario Baixo medindo (Altura x Largura x Profundidade): 80 cm x 35 cm x 75 cm.	94036000	0102	5101	un	1,0000	330,00000	330,00					
4	ARMARIO ALTOS MEDINDO 160x35x80	94033000	0102	5101	un	1,0000	680,00000	680,00					
3	MESA EM " L " DE 150X150X60 2 GAVETAS	94033000	0102	5102	un	1,0000	490,00000	490,00					
64	CJP 01 CONJUNTO PROFESSOR, conjunto escolar componentes: Mesa e cadeira, material: mdf e aco, tamanho: cjp 01	94036000	0102	5101	CJ	4,0000	590,00000	2.360,00					
63	CONJUNTO COLETIVO CJC 01 - conjunto escolar componentes: 1 mesa e 4 cadeiras, formato mesa : redonda	94036000	0102	5101	CJ	10,0000	450,00000	4.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". DADOS BANCARIOS : Banco do Nordeste / Mix comercial ltda Agencia 081 / Conta corrente 84003-8 Cnpj e pix 32.020.094/0001-57 Valor aproximado dos tributos: R$ 5.161,43 federais R$ 8.081,28 estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br D5902A	

RECEBEMOS DE MIX COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 583 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MIX COMERCIAL LTDA
AV. Dorgival Pinheiro De Sousa, 1695
LETRA A
Entroncamento - 65913469
Imperatriz/MA 99991612046

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 583
SÉRIE 1
FOLHA 2 de 3

CHAVE DE ACESSO
2126 0132 0200 9400 0157 5500 1000 0005 8316 5733 1747

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421260003836870 30/01/2026 10:10:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
125824300		32020094000157

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA			23429390000115	30/01/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Benedito Leite * *	Centro		65903290	30/01/2026
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Imperatriz		MA	125650787	09:05:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	35.626,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**35.626,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
10	CJA 06 - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88	94036000	0102	5101	CJ	10,0000	330,00000	3.300,00					
	CJA 01- Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m	94036000	0102	5101	CJ	10,0000	300,00000	3.000,00					
1	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	94036000	0102	5101	un	10,0000	130,00000	1.300,00					
1	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	94036000	0102	5101	un	5,0000	120,00000	600,00					
5	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	94033000	0102	5101	un	5,0000	240,00000	1.200,00					
42	CADEIRA PRESIDENTE ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	94033000	0102	5101	un	1,0000	580,00000	580,00					
1	CADEIRA DIRETOR ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	94036000	0102	5101	un	2,0000	530,00000	1.060,00					
1	LOUSA DE VIDRO 2,00 X 1,20 : fabricado em vidro temperado de 6mm. Cantos arredondados e lapidados.	94036000	0102	5101	un	2,0000	899,00000	1.798,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MIX COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 583 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 583
SÉRIE 1
FOLHA 3 de 3

MIX COMERCIAL LTDA
AV. Dorgival Pinheiro De Sousa, 1695
LETRA A
Entroncamento - 65913469
Imperatriz/MA 99991612046

CHAVE DE ACESSO
2126 0132 0200 9400 0157 5500 1000 0005 8316 5733 1747

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421260003836870 30/01/2026 10:10:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
125824300		32020094000157

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA			23429390000115	30/01/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Benedito Leite * *	Centro		65903290	30/01/2026
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
peratriz		MA	125650787	09:05:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	35.626,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**35.626,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
1	LOUSA DE VIDRO 3,00 X 1,20 : fabricado em vidro temperado de 6mm. Cantos arredondados e lapidados.	94036000	0102	5101	un	2,0000	1.389,00000	2.778,00					
	CJA 04 - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m	94036000	0102	5101	CJ	10,0000	330,00000	3.300,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.429.390/0001-15
Razão Social: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R BENEDITO LEITE 441A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/05/2026 a 06/06/2026

Certificação Número: 2026050808132342342772

Informação obtida em 18/05/2026 09:08:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0531

0532

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EVERTON DA COSTA LAGO, Brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade N° 165870520010 GEJUSPC-MA e CPF. 020.833.273-14, nascido em 02/05/1986, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, 441 A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290, único sócio da empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua Benedito Leite, 441A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21600081432 e inscrita no CNPJ sob o nº. 23.429.390/0001-15. **Resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social e demais alterações mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que é R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) é neste ato elevado para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a realização do aumento do capital, o sócio **EVERTON DA COSTA LAGO** subscreve neste ato R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais) divididos em 104.600 (cento e quatro e seiscentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. O capital hora subscrito será integralizado, em moeda corrente do país, pelo sócio já qualificado anteriormente, no ato da assinatura da presente alteração, o qual passa a ter a seguinte composição.

SÓCIO	COTAS	%	TOTAL
EVERTON DA COSTA LAGO	200.000	100	200.000,00
TOTAL	**200.000**	**100**	**200.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ao sócio **EVERTON DA COSTA LAGO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA QUARTA. Com a presente alteração o quadro de atividades econômicas passa a ter a seguinte composição:

CNAE	ATIVIDADES
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário;

18.13-0-99	Impressão de material para outros usos; 0 0533
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação;
46.15-0-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, (Comércio varejista cereais; comércio varejista massas alimentícias);
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista papeis de parede e similares);
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
18.22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
26.21-3-00	Fabricação de equipamentos de informática;
26.22-1-00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
32.99-0-02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
36.00-6-02	Distribuição de água por caminhões;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas;
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;

47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos;
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Comércio varejista artigos para decoração de festas);
49.21-3-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00	Transporte escolar;
58.11-5-00	Edição de livros;
58.21-2-00	Edição integrada à impressão de livros;
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Locação de aluguel de caminhões sem condutor);
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
82.19-9-01	Fotocópias

0534

Em face das alterações acima, a titular resolve consolidar o ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Com sede e domicílio na Rua Benedito Leite, 441A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto social as atividades de:

CNAE	ATIVIDADES
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99	Impressão de material para outros usos;
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação;
46.15-0-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, (Comércio varejista cereais; comércio varejista massas alimentícias);
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista papeis de parede e similares);

47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
18.22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
26.21-3-00	Fabricação de equipamentos de informática;
26.22-1-00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
32.99-0-02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
36.00-6-02	Distribuição de água por caminhões;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas;
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;
47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos;
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Comércio varejista artigos para decoração de festas);
49.21-3-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00	Transporte escolar;
58.11-5-00	Edição de livros;
58.21-2-00	Edição integrada à impressão de livros;
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Locação de aluguel de caminhões sem condutor);
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,

	exceto andaimes;
82.19-9-01	Fotocópias

0536

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 07/10/2015 e terá prazo de duração indeterminado;

CLAUSULA QUARTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa;

DO CAPITAL E DAS COTAS

CLAUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	%	TOTAL
EVERTON DA COSTA LAGO	200.000	100	200.000,00
TOTAL	**200.000**	**100**	**200.000,00**

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas e responde exclusivamente pela integralização do capital social;

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLAUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade cabe ao sócio **EVERTON DA COSTA LAGO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social;

PARAGRAFO ÚNICO. O socio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observando a legislação vigente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas;

CLAUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso;

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas de capital são indivisíveis e inalienáveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

-"0 0537

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 13 de junho de 2023.

EVERTON DA COSTA LAGO

-0 0538

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 12:35 SOB Nº 20230774113.
PROTOCOLO: 230774113 DE 14/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308803951. CNPJ DA SEDE: 23429390000115.
NIRE: 21600081432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2023.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO
LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.429.390/0001-15

0 0539

EVERTON DA COSTA LAGO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Maraba - PA, nascido em 02/05/1986, portador do CPF Sob n. º **020.833.273-14** e CNH Carteira Nacional de Habilitação sob n. º **4008170860,** expedida em 21/11/2016 valida ate 18/11/2021 residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz - MA, na Rua Benedito Leite, n.º 441-A, Bairro: Centro, CEP – 65.903-290, Resolve Alterar Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI: **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** , registrada sob o NIRE **21600081432** em **07/10/2015**, CNPJ **23.429.390/0001-15,** localiza na Rua Benedito Leite, n.º 441-A, Bairro: Centro, CEP – 65.903-290, Imperatriz – MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto social a partir desta data fica acrescido e atualizadas da seguinte forma:

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimenticios em geral
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimenticios em geral
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4759-8/99 - Comércio varejista de utensilios domesticos.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de : **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** , registrada sob o NIRE **21600081432** em **07/10/2015**, CNPJ **23.429.390/0001-15,** localiza na Rua Benedito Leite, n.º 441-A, Bairro: Centro, CEP – 65.903-290, Imperatriz – MA

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) já integralizado, em moeda corrente do pais.

EVERTON DA COSTA LAGO.....RS 95.400,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 15:21 SOB Nº 20190296607.
PROTOCOLO: 190296607 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901898221. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO
LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.429.390/0001-15

0 0540

CLAUSULA TERCEIRA – o objetivo é:

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimenticios em geral
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimenticios em geral
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4759-8/99 - Comércio varejista de utensilios domesticos.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá ao titular o Sr: **EVERTON DA COSTA LAGO**, junto a repartições, movimentações bancarias e tudo que necessário for, serão gerido pelo titular com os poderes e atribuições de **administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002**)

CLAUSULA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLAUSULA SETIMA . – Fica eleito o foro de Imperatriz – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 15:21 SOB Nº 20190296607.
PROTOCOLO: 190296607 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901898221. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste document , se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

-0 0541

SEGUNDA ALTERAÇÃO
LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.429.390/0001-15

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Um) via.

Imperatriz – MA, 28 de Março de 2019.

6º Ofício

Everton da Costa Lago

EVERTON DA COSTA LAGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 15:21 SOB Nº 20190296607.
PROTOCOLO: 190296607 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901898221. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 15:21 SOB Nº 20190296607.
PROTOCOLO: 190296607 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901898221. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º ALTERAÇAO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA ECL RESTAURANTE EIRELI
CNPJ nº 23.429.390/0001-15

EVERTON DA COSTA LAGO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1986, solteiro, empresário, CPF/MF nº 020.833.273-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 165870520010, órgão expedidor GEPPC-MA, residente e domiciliado no (a) RODOVIA BR 010, S/N, KM 1651 ANEXO POSTO NAGIBÃO, NAGIB DEMACHKI, PARAGOMINAS, PA, CEP 68.625-970, BRASIL.

Titular da empresa individual de responsabilidade Limitada de nome ECL RESTAURANTE EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº15600104501, com a sede na Rodovia BR 010, s/n, Km 1651, Anexo Posto Nagibão, Nagib Demachki, Paragominas, Pa, CEP 68.625-970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob o nº 23.429.390/0001-15, delibera a ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passará gira sob o nome LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social passará a ser COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;

CODIFICÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação.
4615-0/00 – Representantes comerciais e agentes do comercio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico.
4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Everton da Costa Lago

Certifico o Registro em 16/03/2018
Arquivamento 20000556279 de 16/03/2018 Protocolo 180047132 de 16/03/2018
Nome da empresa ECL RESTAURANTE EIRELI NIRE 15600104501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 69373333282059

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 13:54 SOB Nº 21600081432.
PROTOCOLO: 180403800 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802207745. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades do seguinte endereço sito a RUA BENEDITO LEITE, 441 A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP: 65903-290.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social passa a ser de de R$ 95.400,00 totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ECL RESTAURANTE EIRELI
CNPJ nº 23.429.390/0001-15

DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, INICIO E OBJETO

O titular resolve consolidar em único instrumento seu ato constitutivo e posteriores alterações na forma prevista pelo código civil, passando a empresa a reger –se mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades do seguinte endereço sito a RUA BENEDITO LEITE, 441 A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP: 65903-290.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração deste documento.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem objeto (s):
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;

CODIFICÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação.

Sueta da Costa Lago

Certifico o Registro em 16/03/2018
Arquivamento 20180056279 de 16/03/2018 Protocolo 180047132 de 16/03/2018
Nome da empresa ECL RESTAURANTE EIRELI NIRE 15600104501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 69373333282059

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 13:54 SOB Nº 21600081432.
PROTOCOLO: 180603000 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802207745. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de IMPERATRIZ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

Pela exatidão acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

PARAGOMINAS , 06 de Março de 2018

5º Ofício

Everton da Costa Lago

EVERTON DA COSTA LAGO
CPF: 020.833.273-14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2018 SOB Nº: 20000556279
Protocolo: 180004713-2, DE 16/03/2018
Empresa: 15 6 0010450 1
ECL RESTAURANTE EIRELI
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 16/03/2018
Arquivamento 20000556279 de 16/03/2018 Protocolo 180047132 de 16/03/2018
Nome da empresa ECL RESTAURANTE EIRELI NIRE 15600104501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 69373333282059

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 13:54 SOB Nº 21600081432.
PROTOCOLO: 180403800 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802207745. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

.º 0 0546

LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EVERTON DA COSTA LAGO, Brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade N° 165870520010 GEJUSPC-MA e CPF. 020.833.273-14, nascido em 02/05/1986, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, 441 A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290, único sócio da empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua Benedito Leite, 441A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21600081432 e inscrita no CNPJ sob o nº. 23.429.390/0001-15. **Resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social e demais alterações mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que é R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) é neste ato elevado para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a realização do aumento do capital, o sócio **EVERTON DA COSTA LAGO** subscreve neste ato R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais) divididos em 104.600 (cento e quatro e seiscentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. O capital hora subscrito será integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio já qualificado anteriormente, no ato da assinatura da presente alteração, o qual passa a ter a seguinte composição.

SÓCIO	COTAS	%	TOTAL
EVERTON DA COSTA LAGO	200.000	100	200.000,00
TOTAL	**200.000**	**100**	**200.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ao sócio **EVERTON DA COSTA LAGO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA QUARTA. Com a presente alteração o quadro de atividades econômicas passa a ter a seguinte composição:

CNAE	ATIVIDADES
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário;

18.13-0-99	Impressão de material para outros usos;
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação;
46.15-0-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, (Comércio varejista cereais; comércio varejista massas alimentícias);
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista papeis de parede e similares);
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
18.22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
26.21-3-00	Fabricação de equipamentos de informática;
26.22-1-00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
32.99-0-02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
36.00-6-02	Distribuição de água por caminhões;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas;
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;

0548

47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos;
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Comércio varejista artigos para decoração de festas);
49.21-3-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00	Transporte escolar;
58.11-5-00	Edição de livros;
58.21-2-00	Edição integrada à impressão de livros;
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Locação de aluguel de caminhões sem condutor);
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
82.19-9-01	Fotocópias

Em face das alterações acima, a titular resolve consolidar o ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Com sede e domicílio na Rua Benedito Leite, 441A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto social as atividades de:

CNAE	ATIVIDADES
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99	Impressão de material para outros usos;
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação;
46.15-0-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, (Comércio varejista cereais; comércio varejista massas alimentícias);
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista papeis de parede e similares);

0549

47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
18.22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
26.21-3-00	Fabricação de equipamentos de informática;
26.22-1-00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
32.99-0-02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
36.00-6-02	Distribuição de água por caminhões;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas;
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;
47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos;
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Comércio varejista artigos para decoração de festas);
49.21-3-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00	Transporte escolar;
58.11-5-00	Edição de livros;
58.21-2-00	Edição integrada à impressão de livros;
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Locação de aluguel de caminhões sem condutor);
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,

	exceto andaimes;
82.19-9-01	Fotocópias

0 0550

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 07/10/2015 e terá prazo de duração indeterminado;

CLAUSULA QUARTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa;

DO CAPITAL E DAS COTAS

CLAUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	%	TOTAL
EVERTON DA COSTA LAGO	200.000	100	200.000,00
TOTAL	**200.000**	**100**	**200.000,00**

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas e responde exclusivamente pela integralização do capital social;

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLAUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade cabe ao sócio **EVERTON DA COSTA LAGO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social;

PARAGRAFO ÚNICO. O socio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observando a legislação vigente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas;

CLAUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso;

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas de capital são indivisíveis e inalienáveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

*0 0551

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 13 de junho de 2023.

EVERTON DA COSTA LAGO

0 0552

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 12:35 SOB Nº 20230774113.
PROTOCOLO: 230774113 DE 14/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308803951. CNPJ DA SEDE: 23429390000115.
NIRE: 21600081432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2023.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0553

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 030224/26 **Data da** 23/03/2026 10:18:01

Inscrição Estadual: 125650787 **CPF/CNPJ:** 23429390000115

Razão Social: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 441A CEP: 65903290 - CENTRO

Telefone: (99)84039633 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/03/2026 10:18:01

0554

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 059578/26 **Data da** 18/03/2026 11:57:55

Inscrição Estadual: 125650787 **CPF/CNPJ:** 23429390000115

Razão Social: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 441A CEP: 65903290 - CENTRO

Telefone: (99)84039633 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	359304899	03/03/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359343562	26/03/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359383810	26/04/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359420954	27/05/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359471650	26/06/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359502097	01/08/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359549402	27/08/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359586851	26/09/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359624229	28/10/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359662640	01/12/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	912663002090	10/02/2026	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912663002091	10/02/2026	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/03/2026 10:02:43

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Sra. Zélia Gonçalves Lima dos Reis, Secretaria Municipal de Educação de Davinópolis - MA, atesta, para os devidos fins e efeitos, que a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o ° 23.429.390/0001-15, com sede na Rua Benedito Leite, Número 441A, Centro, Imperatriz - MA, doravante denominada **CONTRATADA,** representada pelo senhor Everton da Costa Lago, portador do CPF n° 020.833.273-14, executou, de forma satisfatória, os serviços referentes ao contrato firmado com esta Secretaria.

O objeto do contrato consistiu na aquisição de moveis escolares para atender as demandas da Secretaria Municipais de Educação da Davinópolis-MA.

Declaramos, ainda, que a referida empresa atendeu a todos os requisitos estabelecidos, demonstrando pontualidade, capacidade técnica e eficiência logística no cumprimento de suas obrigações.

Dessa forma, a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** demonstrou plena capacidade técnica e idoneidade na execução do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Davinópolis - MA, 09 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

ZELIA GONCALVES LIMA DOS REIS:79892280334

Assinado digitalmente por ZELIA GONCALVES LIMA DOS REIS:79892280334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=45616309000146, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ZELIA GONCALVES LIMA DOS REIS:79892280334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.09 16:32:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025

COMERCIAL S A EIRELI

Rua Maranhão 906A-Nova Imperatriz-Imperatriz_MA
(99)984656424, (99)991601394
comercialsaamorim77@gmail.com
18422703/0001-73

0 0556

A LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Referente ao fornecimento de materiais permanentes do contrato em anexo.

Prezados Senhor

Atestamos para os devidos fins, que a empresa (LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI), inscrita no CNPJ n.23.429.390/0001-15, situada na rua Benedito Leite n°441 A Centro, Imperatriz-maranhão) forneceu e continua fornecendo materiais permanentes, e possui competência técnica na prestação de fornecimento de materiais permanentes, atendendo todos os requisitos de nossa empresa, efetuando as entregas com rapidez e qualidade. Todos os produtos foram satisfatórios, onde já prestou e presta os produtos abaixo relacionados para esta empresa.

Segue a relação de alguns itens fornecidos:

Longarina 3 lugares	**UND**	**02**
Quadro Branco	**UND**	**05**
Mesa de MDF 2 Gavetas	**UND**	**02**
Cadeira Fixa	**UND**	**04**
Cadeira giratória	**UND**	**02**

Imperatriz, 09 de fevereiro de 2022.

Goiacy Silva Amorim.

Goiacy silva Amorim
Proprietária
Cpf: 887.562.113-68
COMERCIAL S A EIRELI

RECEBEMOS DE LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 190 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

0 0557

MarketUP

LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rua Benedito Leite, 441A

Centro - 65903-290

Imperatriz - MA - Fone: (99) 8403-9633

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 190
SÉRIE 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
21220223429390000115550010000001901390769029

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		421220003718597
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
125650787		23.429.390/0001-15

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
COMERCIAL S A EIRELI			18.422.703/0001-73	09/02/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRE/SAÍDA**
Rua Benedito Leite, 680	Centro		65903-290	11/03/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR/SAÍDA**
Imperatriz	(99) 8465-6424	MA	126787069	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	3960,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1278,38	0,00	3960,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSC. ESTADUAL**		
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2000000000224	LOUGARINA 3 LUGARES	94018000	0102	5102	UN	2,000	480,00	960,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000223	QUADRO BRANCO	96100000	0102	5102	UN	5,000	300,00	1500,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000225	MESA DE MDF 2 GAVETAS	94033000	0102	5102	UN	2,000	280,00	560,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000226	CADEIRA FIXA	94013090	0102	5102	UN	4,000	90,00	360,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000227	CADEIRA GIRATORIA	94013090	0102	5102	UN	2,000	290,00	580,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 139. DADOS BANCARIOS - SANTANDER- Ag-3611 Cc- 13004738-5 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	

Emissor gratuito MarketUP.com

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

-0 0558

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.429.390/0001-15
Certidão nº: 17245557/2026
Expedição: 19/03/2026, às 08:37:48
Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.429.390/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ - (99) 98404-2346 DATA DE EMISSÃO: 14/05/2026, 10:05:46

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº: 0002527

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
100828309	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA BENEDITO LEITE	441A		CENTRO

NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
65903290	IMPERATRIZ - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
02083327314	EVERTON LAGO	

	OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 14/05/2026 Hora de Emissão: 10:40:46 | **Validade: 13/06/2026**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra **COM DEBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

0 0359

RUA RUI BARBOSA - (99) 98404-2346

DATA DE EMISSÃO: 14/05/2026, 10:05:47

0960 0.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/04/2026 **Nº da certidão:** 12601555440

Data de validade: 10/06/2026 **Código de Validação:** 98bf17c336

NOME: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.429.390/0001-15

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

-*0 0562



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

-0 0563

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	RAUNY SILVA OLIVEIRA
REGISTRO..... :	MA-012590/O-9
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.920.443-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/02/2026 as 16:25:30.
Válido até: 21/05/2026.
Código de Controle: 2999764.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

-0 0564

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.429.390/0001-15 **Inscrição Estadual:** 12.565078-7

Razão Social: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BENEDITO LEITE

Número: 441A **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65903290 **DDD:** **Telefone:** 84039633

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4617000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
8219901	FOTOCÓPIAS
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4744300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

0 0565

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
5811500	EDIÇÃO DE LIVROS
5821200	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
2621300	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
2622100	FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
3299002	FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 03/05/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4639701-2622100-2621300), 01/04/2010 - (4651601-4652400-4649401-4651602), 01/07/2010 - (4647801-5811500-3299002-1813099), 01/10/2010 - (1813001-1413401-5821200-4615000-4643502-4642701-4642702-4645103-4649409-4641903), 01/12/2010 - (4647802-1811302), 05/06/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2025,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/03/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL:
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF:
23.429.390/0001-15

NÚMERO DE CADASTRO	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO		LOGRADOURO	
972274	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA		RUA BENEDITO LEITE	
NÚMERO	Nº CEP	BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
441A	65903290	CENTRO		IMPERATRIZ - MA		
ABERTURA	CADASTRO	INSC. ESTADUAL	CÓD. JUNTA COMERCIAL	E-MAIL	WEBSITE	TELEFONE
07/10/2015	//			EVERTON.LAGO@GMAIL.COM		9984039633

CONTADOR: **100828309 - LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9556	1413-4/01	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
9596	1811-3/02	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
9601	1813-0/01	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
9603	1822-9/01	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
9636	1813-0/99	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
9716	2622-1/00	FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
9786	3600-6/02	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
9802	4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
9817	4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
9936	4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
9941	4615-0/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO
9961	4639-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL Ativ. Principal
9962	4642-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
9963	4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
9965	4643-5/02	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
9971	4647-8/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
9975	4651-6/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
10024	4641-9/03	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
10033	4649-4/09	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
10049	4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
10058	4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
10059	4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
10061	4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10065	4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
10067	4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
10072	4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
10075	4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
10077	4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
10078	4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
10080	4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
10081	4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
10085	4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10087	4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
10089	4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
10090	4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
10102	4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
10111	4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
10112	4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
10114	4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10150	4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
10198	4921-3/01	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL
10202	4923-0/02	SERVICO DE TAXI, EXCETO PONTO EM VIA PUBLICA

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	SEM INFORMACAO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	NÃO
TAXA BOMBEIRO	
ÁREA M²	
TAXA POLÍCIA	
NATUREZA JURÍDICA	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RISCO SANITÁRIO	ALTO

10203	4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
10400	5811-5/00	EDICAO DE LIVROS
10503	7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
10579	7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
10629	8219-9/01	FOTOCOPIAS
10866	1822-9/99	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
11594	2621-3/00	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
11674	3299-0/02	FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO
11730	4649-4/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
11736	4651-6/02	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
11737	4652-4/00	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
11788	5821-2/00	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS
18542	4647-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
18918	7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
19132	9	COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA EM GERAL, ARMAZÉNS OU LOJAS DE TECIDOS E ELETRODOMÉSTICOS

SÓCIOS DAEMPRESA	
100828309	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
101242706	EVERTON DA COSTA LAGO

Rua Maranhão 906A-Nova Imperatriz-Imperatriz_MA
(99)984656424, (99)991601394
comercialsaamorim77@gmail.com
18422703/0001-73

COMERCIAL S A EIRELI

0 0568

A LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Referente ao fornecimento de materiais permanentes do contrato em anexo.

ezados Senhor

Atestamos para os devidos fins, que a empresa (LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI), inscrita no CNPJ n.23.429.390/0001-15, situada na rua Benedito Leite n°441 A Centro, Imperatriz-maranhão) forneceu e continua fornecendo materiais permanentes, e possui competência técnica na prestação de fornecimento de materiais permanentes, atendendo todos os requisitos de nossa empresa, efetuando as entregas com rapidez e qualidade. Todos os produtos foram satisfatórios, onde já prestou e presta os produtos abaixo relacionados para esta empresa.

Segue a relação de alguns itens fornecidos:

ITEM	QUANT	V.UNIT	T.TOTAL
AR CONDICIONADO 18.000 BTUs 220 volts, quente e frio	25	R$ 2.850,00	R$ 71.250,00
AR CONDICIONADO 24.000 BTUs 220 volts, quente e frio	25	R$ 3.550,00	R$ 88.750,00
AR CONDICIONADO 30.000 BTUs 220 volts, quente e frio	10	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
ARMARIO EM AÇO DE 2 PORTAS, chapa de espessura 28. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Dimensões mínima 1950x900x300mm.	40	R$ 480,00	R$ 19.200,00
BATEDEIRA 500W 4 VELOCIDADES 4,3L	10	R$ 80,00	R$ 800,00
BEBEDOURO DE COLUNA COM COMPRESSOR	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
BEBEDOURO INOX DE 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS. 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m . Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox	10	R$ 1.450,00	R$ 14.500,00

COMERCIAL S A EIRELI

Rua Maranhão 906A-Nova Imperatriz-Imperatriz_MA
(99)984656424, (99)991601394
comercialsaamorim77@gmail.com
18422703/0001-73

0 0569

CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA LATERAL cadeira escolar com prancheta lateral fiz acoplada a estrutura. Pranchetamedindo: 52x280mm, cadeira com assentos encostos em resinaplástica virgem moldado anatomicamente e com aberturas paraventilação, fabricados pelo processo de injeção termoplástico.Assento medindo 465x410mm, encosto medindo 460x330mm.Porta livros confeccionado em resina termoplástica de altoimpacto, polipropileno,	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00
CADEIRA FIXA SECRETÁRIA COM ESPUMA: INJETADA 30 MM; ESTRUTURA: FIXA TUBO 78; SUPORTE DE ENCOSTO: EM ARCO; REFORÇO: TRAVA DE REFORÇO NAS PERNAS DA CADEIRA.	50	R$ 119,00	R$ 5.950,00
CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO PRESIDENTE EXECUTIVA:BASE GIRATORIA E ASSENTO REGULAVEL DE ALTURA Profundidade do assento: 50 cm, Largura do Assento=-: 50cm, comprimento do braço 63cm, Altura do encosto: 68 cm. Dimensões mínimas do produto: Largura 60.0 cm, Altura: 115.00cm, Comprimento: 63.00cm	15	R$ 330,00	R$ 4.950,00
CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO com regulagem na altura do assento	20	R$ 240,00	R$ 4.800,00
CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO EM polipropileno dimensões: largura 430mm, profundidade 510mm, altura 900mm, espessura mínima 3mm	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRA.Dimensão mínima 1500x920x300mm	30	R$ 290,00	R$ 8.700,00
FORNO ELETRICO 45L 220V	5	R$ 550,00	R$ 2.750,00
FOGAO INDUSTRI/ L 4 BOCAS COM CHAMA SIMPLES	15	R$ 1.350,00	R$ 20.250,00
FREZER 526 LT horizontal. (220 volts) - voltagem: 220 volts dimensões- altura: 960 mm. - largura: 1473 mm. - profundidade: 780 mm. - peso: 94 kg temperatura: -16º a -20ºc	20	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
GELADEIRA 300 LT frostfree"; gás refrigerante r600a ou r134.	10	R$ 1.950,00	R$ 19.500,00
GELADEIRA 2 PORTAS 276L	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00

COMERCIAL S A EIRELI

Rua Maranhão 906A-Nova Imperatriz-Imperatriz_MA
(99)984656424, (99)991601394
comercialsaamorim77@gmail.com
18422703/0001-73

0 0570

LONGARINA DE 4 LUGARES: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00
MICROONDAS 1L 220V	5	R$ 450,00	R$ 2.250,00
MESA EM L COM 3 GAVETAS: : Altura: 75 cm, Largura 49.5 cm, Comprimento 139 cm.	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
MESA PARA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS EM MDF Altura:74,50 cm, Largura: 117,00 cm, Profundidade: 46,50 cm	40	R$ 240,00	R$ 9.600,00
MESA PLÁSTICA dimensões: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm, espessura mínima 3mm	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
TV 43 POLEGADAS FULL HD : resolução: 1920 x 1080	10	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
VENDILADOR DE PAREDE DE 60 CM – 200w.	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
			R$ 443.650,00

Imperatriz, 27 de Fevereiro de 2024.

Goiacy Silva Amorim.

Goiacy silva Amorim
Proprietária
Cpf: 887.562.113-68
COMERCIAL S A EIRELI

0 0571

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Davinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.616.269/0001-40, com sede na Rua Davi Alves Silva, nº 281, Bairro Centro, Davinópolis/MA, atesta para os devidos fins que a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.429.390/0001-15, com sede na Rua Benedito Leite, nº 441-A, Centro, Imperatriz/MA, **prestou serviços de fornecimento de mobiliário escolar**, nos termos do **Contrato nº 007B/2025**, originado do Pregão Eletrônico nº 001/2024 e do Processo Administrativo nº 1011.2024/2024, conforme detalhado a seguir:

Objeto executado:

Aquisição de móveis escolares diversos, incluindo carteiras universitárias com prancheta lateral, conjuntos para educação infantil, conjuntos para professores e mesas infantis hexagonais, de acordo com os padrões exigidos pelo FNDE e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor total contratado:
R$ 353.398,00 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais).

Vigência contratual:
De 07 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Condições de execução:

Os produtos foram entregues conforme cronograma estabelecido, com qualidade técnica compatível com as exigências legais e contratuais, não tendo sido registradas inadimplências contratuais por parte da empresa até a presente data.

Conclusão:
Atestamos que a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** cumpriu de forma **satisfatória** as obrigações assumidas, demonstrando **capacidade técnica, responsabilidade e competência** no fornecimento do objeto contratado.

Davinópolis/MA, 06 de agosto de 2025.

Zélia Gonçalves Lima dos Reis
Secretária Municipal de Educação

Zélia Gonçalves Lima dos Reis
Secretária de Educação
Port. 003/2025

0 0572

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Sra. Lorrana dos Santos Reis Lima, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Davinópolis - MA, atesta, para os devidos fins e efeitos, que a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o ° 23.429.390/0001-15, com sede na Rua Benedito Leite, Número 441A, Centro, Imperatriz - MA, doravante denominada **CONTRATADA,** representada pelo senhor Everton da Costa Lago, portador do CPF n° 020.833.273-14, executou, de forma satisfatória, os serviços referentes ao contrato firmado com esta Secretaria.

O objeto do contrato consistiu na aquisição de condicionadores de ar para atender as demandas da Secretaria Municipais de Davinópolis-MA.

Declaramos, ainda, que a referida empresa atendeu a todos os requisitos estabelecidos, demonstrando pontualidade, capacidade técnica e eficiência logística no cumprimento de suas obrigações.

Dessa forma, a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** demonstrou plena capacidade técnica e idoneidade na execução do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Davinópolis - MA, 09 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA:61004700393

Assinado digitalmente por LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA:61004700393
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=49616309000149, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA:61004700393
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.25 16:38:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria Nº 001/2025

0 0573

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE : 21600081432
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600335828

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600081432	23.429.390/0001-15	07/06/2018	07/10/2015

Endereço Completo
Rua Benedito Leite, Nº 441A, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65903-290

Objeto Social
46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 46.15-0-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (COMERCIO VAREJISTA CEREAIS COMERCIO VAREJISTA MASSAS ALIMENTICIAS) 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO VAREJISTA PAPEIS DE PAREDE E SIMILARES) 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 18.11-3-02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 26.21-3-00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 26.22-1-00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 32.99-0-02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO 36.00-6-02 -DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 46.41-9-03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.42-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.43-5-02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 46.47-8-02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 46.49-4-09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 46.52-4-00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS) 49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 58.11-5-00 - EDICAO DE LIVROS 58.21-2-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCACAO DE, ALUGUEL DE CAMINHOES SEM CONDUTOR) 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EVERTON DA COSTA LAGO	020.833.273-14	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EVERTON DA COSTA LAGO	020.833.273-14	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
12/05/2026	20260612693	223 / 223 - BALANCO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2026, às 08:25:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AH5BMBGX**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

0 0574

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

CNPJ.:23.429.390/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.5650787

ATIVO		
CIRCULANTE		**718.278,53**
DISPONIVEL	64.774,88	
CONTAS A RECEBER	244.643,92	
ESTOQUE	408.859,73	
PERMANENTE		**131.917,04**
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	20.170,84	
MOVEIS E UTENSILIOS	56.586,33	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	55.322,50	
VEICULOS	80.708,80	
DEPRECIACOES	(80.871,43)	
TOTAL DO ATIVO		**850.195,57**
PASSIVO		
CIRCULANTE		**118.936,35**
DUPLICATAS A PAGAR	82.441,47	
TRIBUTOS A RECOLHER	36.494,88	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**731.259,22**
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	
RESERVA DE LUCROS	531.259,22	
TOTAL DO PASSIVO		**850.195,57**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL QUE SOMA NO ATIVO E IGUALMENTE NO PASSIVO, A IMPORTÂNCIA DE R$850.195,57 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

IMPERATRIZ - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
RESP: EVERTON DA COSTA LAGO

ANA RITA B DE SOUSA
CONTADORA - CRC 14.317

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA., COM SEDE À RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO IMPERATRIZ - MA., CEP 65.903-290
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE 216.0008143-2

0 0575

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2024

CNPJ.:23.429.390/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.5650787

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	556.582,56
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	556.582,56
CUSTOS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(322.988,63)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	233.493,93
DESPESAS OPERACIONAIS	(129.504,79)
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	103.989,14

IMPERATRIZ - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
RESP: EVERTON DA COSTA LAGO

ANA RITA B DE SOUSA
CONTADORA - CRC 14.317

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA., COM SEDE À RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO
IMPERATRIZ - MA., CEP 65.903-290
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE 216.0008143-2

0 0576

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DE INDICE ECONOMICO-FINANCEIRO - 2024

CNPJ.:23.429.390/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.5650787

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{718.278,53}{118.936,35} = 6,04$$

Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{850.195,57}{118.936,35} = 7,15$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{718.278,53}{118.936,35} = 6,04$$

Imperatriz – MA 31 de Dezembro de 2024

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ANA RITA B DE SOUSA
CONTADORA CRC – MA 14.317

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

0 0577

Empresa: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO,
Imperatriz MA - CEP:65.903-290

NIRE: 216.0008143-2– Data: 07/06/2018

Nota 1 – Contexto Operacional

A empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA., sediada à Rua Benedito Leite, nº 441, Letra A, Centro, Imperatriz -Ma., CEP 65.903-290, tem como atividades 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática, 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4924-8/00 - Transporte escolar, 5811-5/00 - Edição de livros, 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 8219-9/01 – Fotocópias, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente e e está em plena atividade desde 07/10/2015.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa Comercial LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com a ITG 1000 – Modelo contábil para Micro empresas e Empresa de pequeno porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades

Trata-se de saldos provindos dos recebimentos de clientes e prestação de serviços recebidas demonstradas pelo valor original, providos de recebimentos de clientes e recursos próprio de sócios ocorridos no período, atualizado até a fata do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.2 – Contas a Receber
A referida Conta contábil apresenta saldo no final do exercício por se tratar de valores a receber de vendas a prazo que ficaram para receber no exercício seguinte.

0 0578

3.3 – Estoque:
Saldo em Estoque referente as compras no exercício e a movimentação de custo de mercadorias ocorridas.

3.4 – Permanente
Bens adquiridos no decorrer dos anos até a data final do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2024, Bens entre eles maquinas e equipamentos diversos, moveis e utensílios e computadores e periféricos aquisições no final do exercício.

3.5 – Duplicatas a Pagar
Valores referente a compras a prazo com vencimentos para o exercício seguinte.

3.6 – Tributos a Recolher
Simples nacional e outras provisões de impostos a serem pagos no exercício seguinte.

Nota 4 – Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes. A empresa não possui ações trabalhista em andamento movidas por ex-empregados.

Nota 5 – Eventos subsequentes
As demonstrações Contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especificações e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Imperatriz -Ma., 31 de dezembro de 2024

EVERTON DA COSTA LAGO
CPF 020.833.273-14
SÓCIO ADMINISTRADOR
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

ANA RITA B DE SOUSA
CPF 918.602.023-49
CONTADORA
CRC 14317/MA

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

nº 0 0579

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **EVERTON DA COSTA LAGO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.833.273-14, sócio administrador da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.390/0001-15, com sede à Rua Benedito Leite, nº441, Letra A, Centro, Imperatriz -MA., CEP. 65.903-290, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – ANA RITA BARBOSA DE SOUSA, Brasileira, viúva, contadora, inscrito(a) no CPF sob o nº 918.602.023-49, e no CRC sob o nº 14317/O-7, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHÃO;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2024

EVERTON DA COSTA LAGO
CPF: 020.833.273-14
Cargo: Sócio Administrador

ANA RITA BARBOSA DE SOUSA
CPF: 918.602.023-49
Cargo: Contadora

0 0580

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO
91860202349	ANA RITA BARBOSA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2025 09:55 SOB Nº 20250699052.
PROTOCOLO: 250699052 DE 04/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509123130. CNPJ DA SEDE: 23429390000115.
NIRE: 21600081432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2025.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)

Diário : 007 Folha : 001

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 34 (TRINTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE PELO PROCESSO ELETRÔNICO DE DADOS TOTALMENTE ESCRITURADAS, DE 1 (UM) A 34 (TRINTA E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 7 (SETE) NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 82 DE 19/02/2021 DO DREI. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA -SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA, ONDE ESTÃO REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA:

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELA TÉCNICA RESPONSÁVEL O SR. (A) ANA RITA B DE SOUSA, REGISTRADO NO C.R.C./MA SOB O NÚMERO 014317/MA, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NÚMERO 918.602.023-49.

EMPRESA – LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ENDEREÇO – RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA.

CEP - 65.903-290

CNPJ/MF – 23.429.390/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL – 125650787

JUCEMA/NIRE - 21600081432 EM 07/06/2018

IMPERATRIZ, 01 de janeiro de 2024

EVERTON DACOSTA LAGO
CPF: 020.833.273-14
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANA RITA B DE SOUSA
CONTADOR(A)
CRC: 014317/MA CPF: 918.602.023-49

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de janeiro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:2

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de janeiro de 2024			
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	0 0582	1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(43)	RECEBIDO DUPLICATAS NESTE MÊS CONFORME	149.745,34	
(43)	PAGO FORNECEDORES NESTE MES CONFORME		132.085,04
(43)	PAGO SIMPLES NACIONAL NESTE MES CONFORME		1.574,30
(43)	PAGO INSS NESTE MES CONFORME RECIBOS		216,42
(43)	PAGO SALARIOS NESTE MES CONFORME RECIBOS		2.423,58
(43)	PAGO FGTS MES CONFORME RECIBOS		316,80
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	45.662,82	
(256)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS APURADO NESTE		20.338,73
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	35.458,33	
(299)	RECEBIDO DUPLICATAS NESTE MÊS CONFORME		149.745,34
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		45.662,82
(620)	PAGO FORNECEDORES NESTE MES CONFORME	132.085,04	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26363)	PAGO SIMPLES NACIONAL NESTE MES CONFORME	1.574,30	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		4.001,89
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(671)	PAGO INSS NESTE MES CONFORME RECIBOS	216,42	
(680)	PAGO FGTS MES CONFORME RECIBOS	316,80	
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(663)	PAGO SALARIOS NESTE MES CONFORME RECIBOS	2.423,58	
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(957)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(1112)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(1074)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(26370)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de janeiro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:3

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	4.001,89	
(2208)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS APURADO NESTE	20.338,73	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25790)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		35.458,33
	Total do Dia:	**401.946,80**	
			401.946,80

0 0583

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de fevereiro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:4

Conta	Histórico	Débito	Crédito
28 de fevereiro de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		10.463,25
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	15.360,46	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		4.001,89
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	29.547,81	
(256)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS DESTE		28.463,14
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	40.310,57	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		15.360,46
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		854,34
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		29.547,81
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	10.463,25	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	4.001,89	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		4.135,24
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		198,53
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	198,53	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(25429)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	854,34	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	4.135,24	
(2208)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS DESTE	28.463,14	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		40.310,57

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de fevereiro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**142.358,78**	
			142.358,78

-"0 0585

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de março de 2024 END.. RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de março de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		6.376,51
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	18.450,41	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		854,54
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		198,53
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	12.901,25	
(256)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS DESTE MES		19.664,80
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	34.192,30	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		18.450,41
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	854,54	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		12.901,25
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	6.376,51	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES A PAGAR DESTE MES		3.013,49
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	198,53	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(25429)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES A PAGAR DESTE MES	3.013,49	
(2208)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS DESTE MES	19.664,80	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		34.192,30
	Total do Dia:	**104.675,38**	
			104.675,38

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de abril de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:7

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de abril de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		15.463,74
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	25.491,57	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		7.148,73
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	2.649,81	
(256)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES		28.263,23
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	42.125,34	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		25.491,57
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		754,38
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		2.649,81
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	15.463,74	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		3.860,55
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	7.148,73	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		235,19
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	235,19	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(25429)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	754,38	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	3.860,55	
(2208)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES	28.263,23	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		42.125,34

0 0587

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de abril de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:8

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**135.016,09**	
			135.016,09

0 0588

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de maio de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:9

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de maio de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		15.746,58
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	35.673,49	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	3.620,17	
(256)	CUSO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES		27.463,90
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	43.132,80	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		35.673,49
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		958,44
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		3.620,17
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	15.746,58	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		338,59
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	338,59	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	958,44	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(2208)	CUSO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES	27.463,90	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		43.132,80
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		3.860,55
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		3.954,19
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	3.860,55	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	3.954,19	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de maio de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:10

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**143.772,26**	
			143.772,26

0 0590

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de junho de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:11

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de junho de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		10.348,92
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	56.624,19	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		958,44
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		338,59
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	5.432,19	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	53.625,76	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		56.624,19
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		754,18
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	958,44	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		5.432,19
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	10.348,92	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESAS COM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		285,43
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	338,59	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	285,43	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESAS COM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(25429)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	754,18	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		53.625,76
(256)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES		34.449,78
(2208)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES	34.449,78	
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL DESTE MES		3.954,19
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		4.855,67
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL DESTE MES	3.954,19	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	4.855,67	
(43)	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL REALIZADA NESTE MES	104.600,00	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de junho de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(43)	VALOR DA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS REALIZADANESTEMES		21.362,52
(43)	VALOR DA AQUISIÇÃO DE VEICULO REALIZADA NESTE		80.708,80
(469)	VALOR DA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS REALIZADANESTEMES	21.362,52	
(396)	VALOR DA AQUISIÇÃO DE VEICULO REALIZADA NESTE	80.708,80	
(26377)	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL REALIZADA NESTE MES		104.600,00
	Total do Dia:	**386.222,21**	
			386.222,21

*0 0592

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de julho de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de julho de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		8.364,75
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	25.449,28	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		754,18
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		285,43
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	10.050,61	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	30.462,18	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		25.449,28
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	754,18	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		10.050,61
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	8.364,75	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	285,43	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		30.462,18
(256)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES		38.492,57
(2208)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES	38.492,57	
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		4.855,67
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	4.855,67	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		2.947,63
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	2.947,63	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de julho de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:14

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**130.685,85**	
			130.685,85

0 0594

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de agosto de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:15

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de agosto de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		8.934,57
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	35.463,58	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	15.671,55	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	21.634,82	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		35.463,58
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAUQINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		845,23
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		15.671,55
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	8.934,57	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		325,41
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	325,41	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAUQINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	845,23	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		21.634,82
(43)	PAGO VALOR DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		2.947,63
(256)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE		10.432,18
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		2.964,53
(26363)	PAGO VALOR DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	2.947,63	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	2.964,53	
(2208)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE	10.432,18	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de agosto de 2024 E..D.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:16

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**108.243,05**	
			108.243,05

0 0596

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA -"0 0597		13.302,55
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	10.810,67	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	18.643,25	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	59.344,51	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		10.810,67
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		18.643,25
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	13.302,55	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		59.344,51
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		2.964,53
(256)	CUSTO DAS MESCADORIAS VENDIDASNESTE MES		19.465,33
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	2.964,53	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		5.491,28
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	5.491,28	
(2208)	CUSTO DAS MESCADORIAS VENDIDASNESTE MES	19.465,33	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de setembro de 2024 END.: RUA BENEDITO [illegible] A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:18

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**140.145,67**	
			140.145,67

0 0598

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de outubro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:19

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de outubro de 2024		-0 0599	
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		32.764,53
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	27.301,40	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	10.635,28	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	61.824,93	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		27.301,40
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS E UTENSILIOS		461,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		10.635,28
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	32.764,53	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS E UTENSILIOS	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		61.824,93
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTEMES		5.491,28
(256)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES		15.307,60
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		6.578,02
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTEMES	5.491,28	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	6.578,02	
(2208)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES	15.307,60	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de outubro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:20

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**170.026,59**	
			170.026,59

0 0600

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de novembro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:21

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA - 0 0601		38.463,19
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	25.448,30	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	10.465,37	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	51.903,47	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		25.448,30
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		10.465,37
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	38.463,19	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		51.903,47
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		6.578,02
(256)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE		25.492,75
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	6.578,02	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		5.003,49
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	5.003,49	
(2208)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE	25.492,75	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de novembro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:22

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**173.478,14**	
			173.478,14

0 0602

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA - 0 0603		21.334,68
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	35.765,29	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	87.640,53	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	82.467,55	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		35.765,29
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		87.640,53
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	21.334,68	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		82.467,55
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		5.003,49
(256)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE		42.154,62
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	5.003,49	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		8.644,29
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	8.644,29	
(2208)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE	42.154,62	
(752)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		103.989,14

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de dezembro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:24

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(817)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		31.409,52
(868)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.512,68
(850)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.572,68
(957)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.983,15
(1112)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.508,70
(25429)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.800,00	
(5193)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		11.072,52
(1074)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		11.366,57
(26370)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.428,70
(1252)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		12.000,00
(1309)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		55.450,27
(2208)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		309.988,63
(25790)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		13.000,00
(25666)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	556.482,56	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	11.366,57	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.508,70	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	12.000,00	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	55.450,27	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	309.988,63	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.800,00
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		556.482,56
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	13.000,00	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.428,70	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	11.072,52	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	31.409,52	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.572,68	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.512,68	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.983,15	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	103.989,14	
	Total do Dia:	**1.415.699,12**	
			1.415.699,12

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065) BRUNO RODRIGUES DIAS DA COSTA

Diário - Plano de Contas Diário : 7 Folha: 25

Classificação	Descrição	Chamada
1	ATIVO	19
1-1	ATIVO CIRCULANTE	27
1-1-01	DISPONÍVEL	35
1-1-01-01	CAIXA	51
1-1-01-01-01	CAIXA	43
1-1-01-04	ESTOQUES	2500
1-1-01-04-03	ESTOQUES DE MERCADORIA	256
1-1-01-05	OUTROS DIREITOS A REALIZAR	280
1-1-01-05-04	DUPLICATAS A RECEBER	299
1-3	ATIVO PERMANENTE	310
1-3-02	IMOBILIZADO	25500
1-3-02-01	IMOBILIZACOES DIVERSAS	25518
1-3-02-01-05	MOVEIS E UTENSILIOS	469
1-3-02-01-09	VEICULOS	396
1-3-02-02	(-)DEPRECIACÕES	485
1-3-02-02-03	(-)MAQUINAS E EQUIP. DEPRECIACOES	507
1-3-02-02-05	(-)EQUIP.DE INFORMATICA - C/DEPRECIACAO	25623
1-3-02-02-06	(-)MOVEIS E UTENSILIOS- DEPRECIACAO	540
2	PASSIVO	590
2-1	PASSIVO CIRCULANTE	604
2-1-01	PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO	2526
2-1-01-01	CREDORES DIVERSOS	612
2-1-01-01-04	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	25607
2-1-01-01-06	FORNECEDORES	620
2-1-01-01-08	TELEFONE A PAGAR	25593
2-1-01-01-09	ALUGUEL A PAGAR	26181
2-1-01-01-13	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	26363
2-1-01-01-14	AGUA E ESGOTO A PAGAR	26391
2-1-01-01-15	INTERNET A PAGAR	26398
2-1-01-02	CREDITOS TRABALHISTA	655
2-1-01-02-02	ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER	671
2-1-01-02-03	FUNDO DE GARANTIA	680
2-1-01-02-08	SALARIOS A PAGAR	663
2-1-01-02-14	FGTS A RECOLHER	26125
2-3	PATRIMONIO LIQUIDO	701
2-3-01	PATRIMONIO LIQUIDO	710
2-3-01-01	RESERVAS DE CAPITAL	728
2-3-01-01-04	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	752
2-3-01-02	CAPITAL SOCIAL	26342
2-3-01-02-02	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	26377
3	DESPESAS	760
3-1	DESPESAS	779
3-1-01	DESPESAS OPERACIONAIS	787
3-1-01-01	DESPESAS COM PESSOAL	809
3-1-01-01-01	SALARIOS E ORDENADOS	817
3-1-01-01-03	ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	868
3-1-01-01-04	ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	850

0 0605

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065) BRUNO RODRIGUES DIAS DA COSTA

Diário - Plano de Contas Diário : 7 Folha: 26

Classificação	Descrição	Chamada
3-1-01-02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	922
3-1-01-02-02	AGUA E ESGOTO	957
3-1-01-02-06	TELEFONE	1112
3-1-01-02-08	SERVICOS PROFISSIONAIS	25429
3-1-01-02-14	DEPRECIAÇÕES	5193
3-1-01-02-24	ENERGIA ELETRICA	1074
3-1-01-02-36	INTERNET	26370
3-1-01-04	DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS	1244
3-1-01-04-01	HONORARIOS CONTABEIS	1252
3-1-01-05	DESPESAS TRIBITÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1295
3-1-01-05-01	IMPOSTOS E TAXAS	1309
3-3	CUSTOS	2178
3-3-01	CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	2186
3-3-01-01	CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	2194
3-3-01-01-01	CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	2208
3-3-01-05	CUSTOS DIVERSOS	25785
3-3-01-05-01	ALUGUEL	25790
4	RECEITAS	2216
4-1	RECEITAS OPERACIONAIS	2224
4-1-01	RECEITAS OPERACIONAIS	2232
4-1-01-03	VENDA DE MERCADORIA	2330
4-1-01-03-01	MERCADORIA	25666
5	RESULTADO	26026
5-1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	26034
5-1-01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	26042
5-1-01-01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	26050
5-1-01-01-01	RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	6220

0 0606

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065)
END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 | Diário: 7 | Folha: 27

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (19)				
ATIVO CIRCULANTE (27)				
DISPONÍVEL (35)				
CAIXA (51)				
CAIXA (43)		1-1-01-01-01	2.694,92D	64.774,88D
=CAIXA			********2.694,92D**	*******64.774,88D**
ESTOQUES (2500)				
ESTOQUES DE MERCADORIA (256)		1-1-01-04-03	465.927,72D	408.859,73D
=ESTOQUES			******465.927,72D**	******408.859,73D**
OUTROS DIREITOS A REA! IZAR (280)				
DUPLICATAS A RECEBER (299)		1-1-01-05-04	149.745,34D	244.643,92D
=OUTROS DIREITOS A REALIZAR			******149.745,34D**	******244.643,92D**
=DISPONÍVEL			******618.367,98D**	******718.278,53D**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			******618.367,98D**	******718.278,53D**
ATIVO PERMANENTE (310)				
IMOBILIZADO (25500)				
IMOBILIZACOES DIVERSAS (25518)				
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (25585)		1-3-02-01-01	20.170,84D	20.170,84D
MOVEIS E UTENSILIOS (469)		1-3-02-01-05	35.223,81D	56.586,33D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (418)		1-3-02-01-06	55.322,50D	55.322,50D
VEICULOS (396)		1-3-02-01-09	0,00D	80.708,80D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS			******110.717,15D**	******212.788,47D**
(-)DEPRECIACÕES (485)				
(-)MAQUINAS E EQUIP. DEPRECIACOES (507)		1-3-02-02-03	19.362,85C	24.434,84C
(-)EQUIP.DE INFORMATICA - C/DEPRECIACAO (25623)		1-3-02-02-05	24.205,00C	26.222,08C
(-)MOVEIS E UTENSILIOS- DEPRECIACAO (540)		1-3-02-02-06	26.231,06C	30.214,51C
=(-)DEPRECIACÕES			*******69.798,91C**	*******80.871,43C**
=IMOBILIZADO			*******40.918,24D**	******131.917,04D**
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE			*******40.918,24D**	******131.917,04D**
=T o t a l - ATIVO			******659.286,22D**	******850.195,57D**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:020.833.273-14

ANA RITA B DE SOUSA
Contador
CPF:918.602.023-49 CRC:014317

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065)
END.: RUA BENEDITO LEITE, 441. LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 | Diário: 7 | Folha: 28

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (590)				
PASSIVO CIRCULANTE (604)				
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO (2526)				0 0608
CREDORES DIVERSOS (612)				
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)		2-1-01-01-04	0,00C	699,41C
FORNECEDORES (620)		2-1-01-01-06	132.085,04C	71.357,37C
TELEFONE A PAGAR (25593)		2-1-01-01-08	0,00C	269,90C
ALUGUEL A PAGAR (26181)		2-1-01-01-09	0,00	1.000,00C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26363)		2-1-01-01-13	1.574,30C	8.644,29C
AGUA E ESGOTO A PAGAR (26391)		2-1-01-01-14	0,00	360,60C
INTERNET A PAGAR (26398)		2-1-01-01-15	0,00	109,90C
=CREDORES DIVERSOS			******133.659,34C**	*******82.441,47C**
CREDITOS TRABALHISTA (655)				
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER (671)		2-1-01-02-02	216,42C	2.572,68C
FUNDO DE GARANTIA (680)		2-1-01-02-03	316,80C	0,00C
SALARIOS A PAGAR (663)		2-1-01-02-08	2.423,58C	31.409,52C
FGTS A RECOLHER (26125)		2-1-01-02-14	0,00	2.512,68C
=CREDITOS TRABALHISTA			********2.956,80C**	*******36.494,88C**
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			******136.616,14C**	******118.936,35C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			******136.616,14C**	******118.936,35C**
PATRIMONIO LIQUIDO (701)				
PATRIMONIO LIQUIDO (710)				
RESERVAS DE CAPITAL (728)				
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)		2-3-01-01-04	537.270,08C	641.259,22C
(-)LUCRO DISTRIBUIDO (26384)		2-3-01-01-06	110.000,00D	110.000,00D
=RESERVAS DE CAPITAL			******427.270,08C**	******531.259,22C**
CAPITAL SOCIAL (26342)				
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (26377)		2-3-01-02-02	95.400,00C	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			*******95.400,00C**	******200.000,00C**
=PATRIMONIO LIQUIDO			******522.670,08C**	******731.259,22C**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO			******522.670,08C**	******731.259,22C**
=T o t a l - PASSIVO			******659.286,22C**	******850.195,57C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:020.833.273-14

ANA RITA B DE SOUSA
Contador
CPF:918.602.023-49 CRC:014317

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480

Balanço Patrimonial em 31/12/2024 Diário: 7 Folha: 29

0 0609

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 850.195,57 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:020.833.273-14

ANA RITA B DE SOUSA
Contador
CPF:918.602.023-49 CRC:014317

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065) END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :7 Folha: 30

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
VENDA DE MERCADORIA			
MERCADORIA	4-1-01-03-01	25666	556.482,56C
=VENDA DE MERCADORIA			******556.482,56C**
=RECEITAS OPERACIONAIS			******556.482,56C**
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			******556.482,56C**
=T o t a l - RECEITAS			******556.482,56C**

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065) END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :7 Folha: 31

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS			
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS	3-1-01-01-01	817	31.409,52D
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	3-1-01-01-03	868	2.512,68D
ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	3-1-01-01-04	850	2.572,68D
=DESPESAS COM PESSOAL			*****36.494,88D**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
AGUA E ESGOTO	3-1-01-02-02	957	2.983,15D
TELEFONE	3-1-01-02-06	1112	3.508,70D
SERVICOS PROFISSIONAIS	3-1-01-02-08	25429	4.800,00C
DEPRECIAÇÕES	3-1-01-02-14	5193	11.072,52D
ENERGIA ELETRICA	3-1-01-02-24	1074	11.366,57D
INTERNET	3-1-01-02-36	26370	1.428,70D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			*****25.559,64D**
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS			
HONORARIOS CONTABEIS	3-1-01-04-01	1252	12.000,00D
=DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS			*****12.000,00D**
DESPESAS TRIBITÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
IMPOSTOS E TAXAS	3-1-01-05-01	1309	55.450,27D
=DESPESAS TRIBITÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			*****55.450,27D**
=DESPESAS OPERACIONAIS			******129.504,79D**
=T o t a l - DESPESAS			******129.504,79D**
CUSTOS			
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA			
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA			
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	3-3-01-01-01	2208	309.988,63D
=CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA			******309.988,63D**
CUSTOS DIVERSOS			
ALUGUEL	3-3-01-05-01	25790	13.000,00D
=CUSTOS DIVERSOS			*****13.000,00D**
=CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA			******322.988,63D**
=T o t a l - CUSTOS			******322.988,63D**
=T o t a l - DESPESAS			******452.493,42D**

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065) END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :7 Folha: 32

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

0 0612

RECEITAS----------> 556.182,56C

DESPESAS + CUSTO----------> 452.493,42D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****103.989,14

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480

0 0613

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 103.989,14 (CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE Reais E QUATORZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:020.833.273-14

ANA RITA B DE SOUSA
Contador
CPF:918.602.023-49 CRC:014317

LAGO COMERCIO E SEVICOS LTDA (00065)

Diário : 007 Folha : 034

T E R M O D E ENCERRAMENTO

0 0614

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 34 (TRINTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE PELO PROCESSO ELETRÔNICO DE DADOS TOTALMENTE ESCRITURADAS, DE 1 (UM) A 34 (TRINTA E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 7 (SETE) NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 82 DE 19/02/2021 DO DREI. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA -SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA, ONDE ESTÃO REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA:

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELA TÉCNICA RESPONSÁVEL O SR. (A) ANA RITA B DE SOUSA, REGISTRADO NO C.R.C./MA SOB O NÚMERO 014317/MA, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NÚMERO 918.602.023-49.

EMPRESA – LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ENDEREÇO – RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA.

CEP - 65.903-290

CNPJ/MF – 23.429.390/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL – 125650787

JUCEMA/NIRE - 21600081432 EM 07/06/2018

IMPERATRIZ, 31 de dezembro de 2024

EVERTON DACOSTA LAGO
CPF: 020.833.273-14
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANA RITA B DE SOUSA
CONTADOR(A)
CRC: 014317/MA CPF: 918.602.023-49

0615

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO
91860202349	ANA RITA BARBOSA DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2025 16:31 SOB Nº 20250706164.
PROTOCOLO: 250706164 DE 03/06/2025. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

-0 0616

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12509177914 em 05/06/2025, protocolo 250706164. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://ww v.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600081432
CNPJ:	23429390000115
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO	
91860202349	ANA RITA BARBOSA DE SOUSA	MA14317

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2025 16:31 SOB N° 20250706164.
PROTOCOLO: 250706164 DE 03/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12509177914. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Eu, **RAUNY SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **025.920.443-96**, Contador(a) registrado(a) no Conselho Regional de Contabilidade – CRC nº **012590/O-9**, no exercício de minhas funções e responsabilidades profissionais, **DECLARO**, sob minha responsabilidade técnica e profissional, que a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.429.390/0001-15**, com sede e domicílio na **Rua Benedito Leite, nº 441, Letra A, Centro, Imperatriz – MA – CEP 65.903-290**, atende aos índices econômico-financeiros exigidos pelo §1º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a seguir:

Análise Econômica e Financeira do Ano de 2024

-*0 0617

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):
LG = 6,04

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo: **R$ 718.278,53**
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante: **R$ 118.936,35**

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):
LC = 6,04

Ativo Circulante: **R$ 718.278,53**
Passivo Circulante: **R$ 118.936,35**

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):
SG = 7,15

Ativo Total: **R$ 850.195,57**
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante: **R$ 118.936,35**

Conclusão

Com base nos cálculos apresentados, declaro que a empresa atende aos índices econômico-financeiros exigidos pelo §1º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, comprovando sua capacidade econômico-financeira para a execução do objeto licitatório.

Declaro, ainda, que os dados utilizados foram extraídos das demonstrações contábeis da empresa e são verídicos, estando disponíveis para verificação pelos órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

IMPERATRIZ – MA, 06 de Maio de 2026.

RAUNY SILVA OLIVEIRA:02592044396

Assinado de forma digital por RAUNY SILVA OLIVEIRA:02592044396
Dados: 2026.05.06 11:50:02 -03'00'

RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador(a) – CRC nº 012590/O-9-MA

Rua Urbano Santos, 155, Centro, Sala 1503, Andar 15, E Aracati Office, CEP: 65900-410 Imperatriz - MA.

(99) 98170-0019
contato@rscontabilltda.com.br

Rauny Silva Oliveira
CRC 012590/MA

MINISTÉRIO DO EMPREENDED( )SMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

-0 0618

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12608743380 em 12/05/2026, protocolo 260612944. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600081432
CNPJ:	23429390000115
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO	
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA	MA014988

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2026 12:08 SOB Nº 20260612944.
PROTOCOLO: 260612944 DE 08/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12608743380. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0619

08/05/2026

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

09:17:49 NIRE 21600081432 - 07/06/2018 Pág.: 0001

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			654.907,53 D
Disponibilidades		29.398,26 D	
Caixa			
Caixa	29.398,26 D		
Contas a Receber		180.887,84 D	
Clientes			
Cliente Diversos	180.887,84 D		
Estoque		444.621,43 D	
Mercadorias para revenda			
Mercadoria para Revenda	444.621,43 D		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			102.686,48 D
Imobilizado		102.686,48 D	
Bens Tangíveis			
Maquinas e Equipamentos	55.322,50 D		
Veículos	80.708,80 D		
Móveis e Utensílios	56.586,33 D		
Computadores e Periféricos	20.170,84 D		
(-) Depreciação Acumulada			
(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	28.327,34 C		
(-) Deprec. de Veículos	16.141,80 C		

(-) Deprec. Móveis e Utensílios	33.412,05 C	
(-) Deprec. Computadores e Periféricos	32.220,80 C	
TOTAL DO ATIVO		**757.594,01 D**

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.333.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

08/05/2026

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 23.429.390/0001-15

-"0 0621

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

09:17:51 NIRE 21600081432 - 07/06/2018 Pág.: 0003

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			20.378,27 D
Fornecedores		13.282,59 D	
Fornecedores			
Fornecedores Diversos	13.282,59 D		
Obrigações Tributárias		1.035,16 C	
Impostos a Recolher			
Simples Nacional	810,16 C		
INSS a recolher	225,00 C		
Obrigações Trabalhistas e Sociais		8.130,84 D	
Folha de Pagamento			
Salários a Pagar	8.490,84 D		
FGTS a Recolher	360,00 C		
PATRIMÔNIO LIQUIDO			777.972,28 C
Capital Social		200.000,00 C	
Capital Social Subscrito			
Capital Social Subscrito	200.000,00 C		
Lucro/Prejuizos Acumulados		577.972,28 C	
Lucro/Prejuizos Acumulados			
Lucro Apurado	46.713,06 C		
Lucros Acumulados	531.259,22 C		
TOTAL DO PASSIVO			**757.594,01 C**

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

08/05/2026

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 23.429.390/0001-15

0 0622

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

09:19:00 NIRE 21600081432 - 07/06/2018 Pág.: 0001

Receitas de Vendas	
Receita de Vendas	179.318,53
Deduções da Receita	
SIMPLES	(8.096,58)
Custos dos Insumos	
Custo de Vendas e/Utilizacao no Serviços	(48.542,29)
Despesas Administrativas	
Aluguel de imóveis	(6.500,00)
Energia Elétrica	(4.261,85)
Telefone e Internet	(2.517,60)
Água e Esgoto	(1.020,00)
Material de Consumo	(2.516,11)
Depreciação e Amortização	(29.230,56)
Honorarios Contabeis	(7.600,00)
Despesas com Pessoal	
Salários, Ferias e outros ordenados	(19.500,00)
FGTS	(2.820,48)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	46.713,06

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

-*0 0623

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$ 654.907,53	= 32,14
Passivo Circ.	R$ 20.378,27	

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 210.286,10	= 10,32
Passivo Circulante	R$ 20.378,27	

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 654.907,53	= 32,14
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 20.378,27	

-*0 0624

Solvência Geral

Ativo	R$ 757.594,01	=	37,18
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 20.378,27		

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

-0 0625

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025
Empresa: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 23.429.390/0001-15
Endereço: Rua BENEDITO LEITE, 441A, Bairro: CENTRO, Cidade: Imperatriz-Ma, Cep: 65.903-290
NIRE: 2160081432 – Data: 07/06/2018

Nota 1 – Contexto Operacional

A LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, sediada na Rua BENEDITO LEITE, 441A, Bairro: CENTRO, Cidade: Imperatriz-Ma, Cep: 65.903-290, tem como atividades 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e está em plena atividade desde 07/06/2018.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 de acordo com a ITG 1000 – Modelo contábil para Micro empresas e Empresa de pequeno porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

Nota 3 – Praticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades

Trata-se de saldos provindos dos recebimentos de clientes e prestação de serviços recebidas demonstradas pelo valor original e recursos próprio de sócios, atualizado até a fata do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.2 – Clientes Diversos

A referida Conta contábil apresenta saldo no final do exercício por se tratar de valores a receber de vendas a prazo que ficaram para receber no exercício seguinte.

3.3 – Mercadorias para Revenda:

Saldo em Estoque referente as compras no exercício e a movimentação de custo de mercadorias ocorridas.

0626

3.4 – Imobilizado
Bens adquiridos no decorrer dos anos até a data final do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2025, Bens entre eles máquinas e equipamentos diversos, moveis e utensílios, Veículos e Computadores e periféricos seguidas das depreciações correspondente a cada um.

3.5 – Fornecedores
Valores referente a compras a prazo com vencimentos para o exercício seguinte.

3.6 – Impostos a Pagar
Simples nacional provisões de impostos a serem pagos no exercício seguinte.

Nota 4 – Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes.
A empresa não possui ações trabalhista em andamento movidas por ex-empregados.

Nota 5 – Eventos subsequentes
As demonstrações Contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especificações e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Imperatriz-Ma, 31 de dezembro de 2025

LAGO E COMERCIO SERV LTDA
EVERTOND DA COSTA LAGO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF. 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF. 781.273.353-04
CONTADORA – CRC: 14.988-MA

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

0 0627

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – EVERTON DA COSTA LAGO, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.833.273-14, representante legal da sociedade LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.390/0001-15, com sede em RUA Benedito Leite, nº 441A - Centro - Imperatriz/MA - CEP 65903-290, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – JOZIMIRA ALENCAR SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 781.273.353-04, CRC sob o nº 014988, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz-MA, 11/05/2026

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 781.273.353-04
CRC 014988

EVERTON DA COSTA LAGO
Administrador, Sócio
CPF 020.833.273-14

-0 0628

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2026 12:20 SOB Nº 20260612693.
PROTOCOLO: 260612693 DE 11/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608744580. CNPJ DA SEDE: 23429390000115.
NIRE: 21600081432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2026.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Pág.: 0001 -0 0629

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0009 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0009 com encerramento do exercício social em 31/12/2025 e que servirá de Livro Diário de número 008 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Empresa :	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Endereço:	Rua BENEDITO LEITE , 441 A		
Bairro:	CENTRO ,	CEP:	65903290
Cidade :	Imperatriz - MA		
CNPJ:	23.429.390/0001-15		
Inscr. Estadual:	125650787		
Órgão de Inscrição:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO - JUCEMA, em 7 de junho de 2018		
Nº da Inscrição:	21600081432		

Imperatriz, 01 de janeiro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

08/05/2026 — DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2025 — Pág.: 0002

09:22:12

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

NIRE 21600081432 - 07/06/2018

-0.0630

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/01/2025	00000259	00709	00123	31.963,78	VR BAIXA DE RECEBIMENTO
02/01/2025	00000260	00160	00275	67.908,11	VR LUCRO QUE TRANSFERE
05/01/2025	00000084	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/01/2025	00000149	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/01/2025	00000150	00253	00118	316,80	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/01/2025	00000120	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/01/2025	00000108	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/01/2025	00000072	00047	00118	1.574,30	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/01/2025	00000096	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/01/2025	00000132	00176	00118	346,28	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/01/2025	00000151	00258	00118	216,42	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/01/2025	00000001	00127	00125	8.881,29	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/01/2025	00000024	00125	00118	13.761,82	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/01/2025	00000036	00123	00088	12.710,12	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/01/2025	00000048	00118	00123	17.507,63	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/01/2025	00000060	00274	00047	571,96	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/01/2025	00000144	00179	00118	601,85	PG Material de Consumo CONF RECIBO N / DATA
31/01/2025	00000152	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/01/2025	00000164	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
31/01/2025	00000176	00230	00253	208,32	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
31/01/2025	00000221	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/01/2025	00000233	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/01/2025	00000245	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N / MES
31/01/2025	00000261	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/02/2025	00000085	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/02/2025	00000188	00053	00118	2.390,82	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/02/2025	00000210	00253	00118	208,32	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/02/2025	00000121	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/02/2025	00000109	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/02/2025	00000073	00047	00118	571,96	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/02/2025	00000097	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/02/2025	00000133	00176	00118	335,98	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/02/2025	00000199	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
28/02/2025	00000002	00127	00125	8.931,32	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
28/02/2025	00000025	00125	00118	17.732,14	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
28/02/2025	00000037	00123	00088	12.750,16	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
28/02/2025	00000049	00118	00123	12.852,98	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
28/02/2025	00000061	00274	00047	573,76	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
28/02/2025	00000153	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
28/02/2025	00000165	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
28/02/2025	00000177	00230	00253	208,32	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
28/02/2025	00000222	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
28/02/2025	00000234	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
28/02/2025	00000246	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N / MES
28/02/2025	00000262	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/03/2025	00000086	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/03/2025	00000189	00053	00118	2.390,82	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/03/2025	00000211	00253	00118	208,32	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/03/2025	00000122	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/03/2025	00000110	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/03/2025	00000074	00047	00118	573,76	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/03/2025	00000098	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/03/2025	00000134	00176	00118	328,65	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/03/2025	00000200	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/03/2025	00000003	00127	00125	8.121,45	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/03/2025	00000026	00125	00118	17.714,97	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/03/2025	00000038	00123	00088	12.902,32	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/03/2025	00000050	00118	00123	16.218,45	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/03/2025	00000062	00274	00047	607,57	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/03/2025	00000154	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/03/2025	00000166	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
31/03/2025	00000178	00230	00253	208,32	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
31/03/2025	00000223	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/03/2025	00000235	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/03/2025	00000247	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N / MES
31/03/2025	00000263	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/04/2025	00000087	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/04/2025	00000190	00053	00118	2.390,82	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/04/2025	00000212	00253	00118	208,32	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/04/2025	00000123	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/04/2025	00000111	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/04/2025	00000075	00047	00118	607,57	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/04/2025	00000099	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/04/2025	00000135	00176	00118	356,44	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/04/2025	00000201	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
30/04/2025	00000004	00127	00125	9.245,30	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/04/2025	00000027	00125	00118	18.745,34	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
30/04/2025	00000039	00123	00088	13.001,44	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/04/2025	00000051	00118	00123	16.314,65	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
30/04/2025	00000063	00274	00047	585,06	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/04/2025	00000155	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
30/04/2025	00000167	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
30/04/2025	00000179	00230	00253	208,32	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA

08/05/2026 — DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 — Pág.: 0003

09:22:12

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

NIRE 21600081432 - 07/06/2018

0631

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/04/2025	00000236	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
30/04/2025	00000249	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
30/04/2025	00000264	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/05/2025	00000088	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/05/2025	00000191	00053	00118	2.390,82	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/05/2025	00000213	00253	00118	208,32	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/05/2025	00000124	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/05/2025	00000112	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/05/2025	00000076	00047	00118	585,06	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/05/2025	00000100	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/05/2025	00000136	00176	00118	352,21	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/05/2025	00000202	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/05/2025	00000005	00127	00125	9.556,32	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/05/2025	00000028	00125	00118	10.836,34	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/05/2025	00000040	00123	00088	13.250,36	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/05/2025	00000052	00118	00123	16.314,65	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/05/2025	00000064	00274	00047	596,54	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/05/2025	00000145	00179	00118	603,54	PG Material de Consumo CONF RECIBO N / DATA
31/05/2025	00000156	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/05/2025	00000168	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
31/05/2025	00000180	00230	00253	211,20	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
31/05/2025	00000225	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/05/2025	00000237	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/05/2025	00000250	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
31/05/2025	00000265	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/06/2025	00000089	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/06/2025	00000192	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/06/2025	00000214	00253	00118	211,20	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/06/2025	00000125	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/06/2025	00000113	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/06/2025	00000077	00047	00118	596,54	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/06/2025	00000101	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/06/2025	00000137	00176	00118	351,23	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/06/2025	00000203	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
30/06/2025	00000006	00127	00125	9.619,75	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/06/2025	00000029	00125	00118	11.385,71	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
30/06/2025	00000041	00123	00088	13.301,12	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/06/2025	00000053	00118	00123	16.932,66	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
30/06/2025	00000065	00274	00047	598,55	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/06/2025	00000157	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
30/06/2025	00000169	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
30/06/2025	00000181	00230	00253	211,20	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
30/06/2025	00000226	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
30/06/2025	00000238	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
30/06/2025	00000251	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
30/06/2025	00000266	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/07/2025	00000090	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/07/2025	00000193	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/07/2025	00000215	00253	00118	211,20	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/07/2025	00000126	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/07/2025	00000114	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/07/2025	00000078	00047	00118	598,55	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/07/2025	00000102	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/07/2025	00000138	00176	00118	356,98	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/07/2025	00000204	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/07/2025	00000007	00127	00125	9.768,74	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/07/2025	00000030	00125	00118	10.486,20	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/07/2025	00000042	00123	00088	13.420,36	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/07/2025	00000054	00118	00123	17.106,68	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/07/2025	00000066	00274	00047	603,92	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/07/2025	00000158	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/07/2025	00000170	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
31/07/2025	00000182	00230	00253	211,20	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
31/07/2025	00000227	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/07/2025	00000239	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/07/2025	00000252	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
31/07/2025	00000267	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/08/2025	00000091	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/08/2025	00000194	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/08/2025	00000216	00253	00118	211,20	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/08/2025	00000127	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/08/2025	00000115	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/08/2025	00000079	00047	00118	603,92	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/08/2025	00000103	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/08/2025	00000139	00176	00118	361,48	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/08/2025	00000205	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/08/2025	00000008	00127	00125	9.870,06	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/08/2025	00000031	00125	00118	10.564,64	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/08/2025	00000043	00123	00088	13.501,45	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/08/2025	00000055	00118	00123	17.256,52	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/08/2025	00000067	00274	00047	607,57	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/08/2025	00000159	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/08/2025	00000171	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES

08/05/2026 — DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2025 — Pág.: 0004

09:22:12

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

NIRE 21600081432 - 07/06/2018

0 0632

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/08/2025	00000228	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/08/2025	00000240	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/08/2025	00000253	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
31/08/2025	00000268	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/09/2025	00000092	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/09/2025	00000195	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/09/2025	00000217	00253	00118	211,20	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/09/2025	00000128	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/09/2025	00000116	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/09/2025	00000080	00047	00118	607,57	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/09/2025	00000104	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/09/2025	00000140	00176	00118	365,47	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/09/2025	00000206	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
30/09/2025	00000009	00127	00125	9.877,71	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/09/2025	00000032	00125	00118	12.879,13	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
30/09/2025	00000044	00123	00088	18.710,45	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/09/2025	00000056	00118	00123	17.341,52	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
30/09/2025	00000068	00274	00047	841,97	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/09/2025	00000160	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
30/09/2025	00000172	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
30/09/2025	00000184	00230	00253	211,20	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
30/09/2025	00000229	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
30/09/2025	00000241	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
30/09/2025	00000254	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
30/09/2025	00000269	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/10/2025	00000093	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/10/2025	00000196	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/10/2025	00000218	00253	00118	211,20	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/10/2025	00000129	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/10/2025	00000117	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/10/2025	00000081	00047	00118	841,97	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/10/2025	00000105	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/10/2025	00000141	00176	00118	344,25	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/10/2025	00000207	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/10/2025	00000010	00127	00125	9.991,25	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/10/2025	00000033	00125	00118	20.184,75	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/10/2025	00000045	00123	00088	18.601,32	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/10/2025	00000057	00118	00123	17.441,69	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/10/2025	00000069	00274	00047	846,06	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/10/2025	00000146	00179	00118	574,28	PG Material de Consumo CONF RECIBO N / DATA
31/10/2025	00000161	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/10/2025	00000173	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
31/10/2025	00000185	00230	00253	211,20	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
31/10/2025	00000230	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/10/2025	00000242	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/10/2025	00000255	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
31/10/2025	00000270	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/11/2025	00000094	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/11/2025	00000197	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/11/2025	00000219	00253	00118	211,20	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/11/2025	00000130	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/11/2025	00000118	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/11/2025	00000082	00047	00118	846,06	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/11/2025	00000106	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/11/2025	00000142	00176	00118	377,26	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/11/2025	00000208	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
30/11/2025	00000011	00127	00125	10.196,74	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/11/2025	00000034	00125	00118	20.516,42	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
30/11/2025	00000046	00123	00088	18.965,78	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/11/2025	00000058	00118	00123	21.086,73	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
30/11/2025	00000070	00274	00047	853,46	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/11/2025	00000147	00179	00118	365,86	PG Material de Consumo CONF RECIBO N / DATA
30/11/2025	00000162	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
30/11/2025	00000174	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
30/11/2025	00000186	00230	00253	360,00	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
30/11/2025	00000231	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
30/11/2025	00000243	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
30/11/2025	00000256	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
30/11/2025	00000271	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/12/2025	00000095	00174	00118	1.000,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/12/2025	00000198	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/12/2025	00000220	00253	00118	360,00	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/12/2025	00000131	00694	00118	1.000,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/12/2025	00000119	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/12/2025	00000083	00047	00118	853,46	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/12/2025	00000107	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/12/2025	00000143	00176	00118	385,62	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/12/2025	00000209	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/12/2025	00000012	00127	00125	10.244,06	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/12/2025	00000035	00125	00118	15.220,59	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/12/2025	00000047	00123	00088	18.003,65	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/12/2025	00000059	00118	00123	24.736,67	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/12/2025	00000071	00274	00047	810,16	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES

08/05/2026 — DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 — Pág.: 0005

09:22:12

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

NIRE 21600081432 - 07/06/2018

0 0633

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/12/2025	00000163	00185	00053	3.000,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/12/2025	00000175	00053	00258	225,00	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
31/12/2025	00000187	00230	00253	360,00	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
31/12/2025	00000232	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/12/2025	00000244	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/12/2025	00000257	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
31/12/2025	00000258	00609	00127	78.542,29	VR CUSTO DE MERCADORIAS N/EXERCICIO
31/12/2025	00000272	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
31/12/2025	00000273	00125	00609	30.000,00	VR BAIXA DE FORNECEDOR
31/12/2025	00000274		00274	6.096,58	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00609	48.542,29	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00174	6.500,00	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00176	4.261,65	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00177	2.517,60	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00178	1.020,00	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00179	2.516,11	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00198	29.230,56	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00694	7.600,00	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00185	19.500,00	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00230	2.820,48	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274	00160		132.605,47	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000275	00088	00160	179.318,53	Encerramento exercicio 2025
TOTAL LANÇAMENTOS :			**263**	**TOTAL :**	**1.332.669,10**

0634

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			654.907,53 D
Disponibilidades		29.398,26 D	
Caixa			
Caixa	29.398,26 D		
Contas a Receber		180.887,84 D	
Clientes			
Cliente Diversos	180.887,84 D		
Estoque		444.621,43 D	
Mercadorias para revenda			
Mercadoria para Revenda	444.621,43 D		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			102.686,48 D
Imobilizado		102.686,48 D	
Bens Tangíveis			
Maquinas e Equipamentos	55.322,50 D		
Veículos	80.708,80 D		
Móveis e Utensílios	56.586,33 D		
Computadores e Periféricos	20.170,84 D		
(-) Depreciação Acumulada			
(-) Deprec. de Maquinas e Equipamentos	28.327,34 C		
(-) Deprec. de Veículos	16.141,80 C		
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	33.412,05 C		
(-) Deprec. Computadores e Periféricos	32.220,80 C		
TOTAL DO ATIVO			**757.594,01 D**

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

08/05/2026

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

09:22:15 NIRE 21600081432 -07/06/2018 Pág.: 0007

0635

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			20.378,27 D
Fornecedores		13.282,59 D	
Fornecedores			
Fornecedores Diversos	13.282,59 D		
Obrigações Tributárias		1.035,16 C	
Impostos a Recolher			
Simples Nacional	810,16 C		
INSS a recolher	225,00 C		
Obrigações Trabalhistas e Sociais		8.130,84 D	
Folha de Pagamento			
Salários a Pagar	8.490,84 D		
FGTS a Recolher	360,00 C		
PATRIMÔNIO LIQUIDO			777.972,28 C
Capital Social		200.000,00 C	
Capital Social Subscrito			
Capital Social Subscrito	200.000,00 C		
Lucro/Prejuízos Acumulados		577.972,28 C	
Lucro/Prejuízos Acumulados			
Lucro Apurado	46.713,06 C		
Lucros Acumulados	531.259,22 C		
TOTAL DO PASSIVO			**757.594,01 C**

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

08/05/2026

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 23.429.390/0001-15

Fls: 0 0636

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

09:22:19 NIRE 21600081432 - 07/06/2018 Pág.: 0008

Receitas de Vendas	
Receita de Vendas	179.318,53
Deduções da Receita	
SIMPLES	(8.096,58)
Custos dos Insumos	
Custo de Vendas e/Utilizacao no Serviços	(48.542,29)
Despesas Administrativas	
Aluguel de imóveis	(6.500,00)
Energia Elétrica	(4.261,85)
Telefone e Internet	(2.517,60)
Água e Esgoto	(1.020,00)
Material de Consumo	(2.516,11)
Depreciação e Amortização	(29.230,56)
Honorarios Contabeis	(7.600,00)
Despesas com Pessoal	
Salários, Ferias e outros ordenados	(19.500,00)
FGTS	(2.820,48)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	46.713,06

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

Pág.: 0009

0 0637

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0009 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0009 e que serviu de Livro Diário de número 008 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Empresa :	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço:	Rua BENEDITO LEITE , 441 A
Bairro:	CENTRO , CEP: 65903290
Cidade :	Imperatriz - MA
CNPJ:	23.429.390/0001-15
Inscr. Estadual:	125650787
Órgão de Inscrição:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO - JUCEMA, em 7 de junho de 2018
Nº da Inscrição:	2160008 432

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

0 0638

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2026 12:08 SOB Nº 20260612944.
PROTOCOLO: 260612944 DE 08/05/2026. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

-0 0639

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2600335917

NIRE 21600081432
CNPJ 23.429.390/0001-15

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Rua Benedito Leite, Nº 441A, xxxxx, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65903-290

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260612693	12/05/2026	BALANCO	NÃO
223	20250699052	05/06/2025	BALANCO	NÃO
223	20240565703	02/05/2024	BALANCO	NÃO
002	20230774113	14/06/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20230774113	14/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20230564500	02/05/2023	BALANCO	NÃO
904	T2160008143	09/12/2022	TRANSFORMACAO	NÃO
223	20220422532	12/05/2022	BALANCO	NÃO
310	20220041482	12/01/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20210590785	30/04/2021	BALANCO	NÃO
223	20200405233	23/06/2020	BALANCO	NÃO
223	20190851350	29/07/2019	BALANCO	NÃO
002	20190296607	26/04/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20190296607	26/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20180770810	12/12/2018	BALANCO	NÃO
002	21600081432	07/06/2018	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2026, às 08:27:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OG1MQMLU**.

MAC2600335917

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

0640

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.429.390/0001-15, com sede à Rua Benedito Leite, 441-A, Centro, Imperatriz – MA, neste ato representada por seu representante legal, declara, para os devidos fins legais que:

I I. Em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que: Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

II II. Atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

III III. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

IV A empresa não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, em conformidade com o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, garantindo a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e a vedação de qualquer forma de tratamento desumano ou degradante.

V IV. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

VI V. Tomou conhecimento do local de execução do objeto e das condições estabelecidas no edital e em seus anexos, estando plenamente de acordo em cumpri-las

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Imperatriz - MA, 05 de Maio de 2026

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:23429390000115

Assinado de forma digital por LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:23429390000115
Dados: 2026.05.05 11:27:30 -03'00'

LAGO COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 23.429.390/0001-15
EVERTON DA COSTA LAGO
020.833.273-14

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

0641

Eu, **RAUNY SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **025.920.443-96**, Contador(a) registrado(a) no Conselho Regional de Contabilidade – CRC nº **012590/O-9**, no exercício de minhas funções e responsabilidades profissionais, **DECLARO**, sob minha responsabilidade técnica e profissional, que a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.429.390/0001-15**, com sede e domicílio na **Rua Benedito Leite, nº 441, Letra A, Centro, Imperatriz – MA – CEP 65.903-290**, atende aos índices econômico-financeiros exigidos pelo §1º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a seguir:

Análise Econômica e Financeira do Ano de 2024

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):
LG = 6,04

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo: **R$ 718.278,53**
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante: **R$ 118.936,35**

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):
LC = 6,04

Ativo Circulante: **R$ 718.278,53**
Passivo Circulante: **R$ 118.936,35**

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):
SG = 7,15

Ativo Total: **R$ 850.195,57**
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante: **R$ 118.936,35**

Conclusão

Com base nos cálculos apresentados, declaro que a empresa atende aos índices econômico-financeiros exigidos pelo §1º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, comprovando sua capacidade econômico-financeira para a execução do objeto licitatório.

Declaro, ainda, que os dados utilizados foram extraídos das demonstrações contábeis da empresa e são verídicos, estando disponíveis para verificação pelos órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

IMPERATRIZ – MA, 06 de Maio de 2026.

RAUNY SILVA OLIVEIRA:02592044396
Assinado de forma digital por RAUNY SILVA OLIVEIRA:02592044396
Dados: 2026.05.06 11:50:02 -03'00'

RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador(a) – CRC nº 012590/O-9-MA

Rua Urbano Santos, 155, Centro, Sala 1503, Andar 15, E Aracati Office, CEP: 65900-410 Imperatriz – MA.
(99) 98170-0019
contato@rscontabilltda.com.br
Rauny Silva Oliveira
CRC 012590/MA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

-0 0642

Jozi Alencar Contabilidade

Eu, **JOZIMIRA ALENCAR SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº **781.273.353-04**, Contador(a) registrado(a) no Conselho Regional de Contabilidade – CRC nº **014988/O-1**, no exercício de minhas funções e responsabilidades profissionais, **DECLARO**, sob minha responsabilidade técnica e profissional, que a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.429.390/0001-15**, com sede e domicílio na **Rua Benedito Leite, nº 441, Letra A, Centro, Imperatriz – MA – CEP 65.903-290**, atende aos índices econômico-financeiros exigidos pelo §1º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a seguir:

Análise Econômica e Financeira do Ano de 2025

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):
LG = 32,14

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo: **R$ 654.907,53**
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante: **R$ 20.378,27**

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):
LC = 32,14

Ativo Circulante: **R$ 654.907,53**
Passivo Circulante: **R$ 20.378,27**

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):
SG = 37,18

Ativo Total: **R$ 757.594,01**
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante: **R$ 20.378,27**

Conclusão

Com base nos cálculos apresentados, declaro que a empresa atende aos índices econômico-financeiros exigidos pelo §1º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, comprovando sua capacidade econômico-financeira para a execução do objeto licitatório.

Declaro, ainda, que os dados utilizados foram extraídos das demonstrações contábeis da empresa e são verídicos, estando disponíveis para verificação pelos órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

IMPERATRIZ – MA, 06 de Maio de 2026.

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA:78127335304
Assinado de forma digital por JOZIMIRA ALENCAR SOUSA:78127335304

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
Contador(a) – CRC nº 014988/O-1-MA

ATA PREGÃO

0643

PREGÃO Nº. **009/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0036/2026**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **08:30** do dia **08/05/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **22/04/2026**
Limite de impugnação: **05/05/2026 08:30**
Final da Proposta/Início da Sessão: **08/05/2026 às 08:30**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: Ana Carolina Manfrinato	**Nome:** Vald Rui Nogueira de Castro
Esclarecimento: Prezados senhores, segue em anexo a nossa solicitação de esclarecimento. Solicitacao_de_esclarecimento.pdf	**Resposta:** Prezados, segue em anexo esclarecimentos solicitados 01 - _Resposta_de_Esclarecimentos_001.pdf
Nome: GUSTAVO TONET BASSANI	**Nome:** Vald Rui Nogueira de Castro
Impugnação: Prezados, segue em anexo impugnação para vossa análise. 25.pdf	**Resposta:** Segue Resposta em anexo para impugnação apresentada 02 - Resposta_de_Inpugnacao_001.pdf
Nome: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	**Nome:** Vald Rui Nogueira de Castro
Esclarecimento: ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO: 009/2026 Prezados Senhores, A empresa interessada em participar do certame em referência, vem, respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO ao Item 08,09,10,11,12 do edital, especificamente quanto à exigência de que o equipamento possua reservatório em aço inox, pelos fundamentos técnicos e mercadológicos a seguir expostos. QUESTIONAMENTO - JOAO_LISBOA - MA.pdf	**Resposta:** Segue Resposta em anexo para impugnação/esclarecimento apresentada 03 - _Resposta_de_Impugnacao_002.pdf
Nome: DIEGO ALVES XAVIER	**Nome:** Vald Rui Nogueira de Castro
Impugnação: Segue em anexo impugnação ao edital em questão. Aps - _Impugnacao_completa_-_Joao_Lisboa-MA_-_ass.pdf	**Resposta:** Segue Resposta em anexo para impugnação apresentada 04 - _Resposta_de_Impugnacao_003.pdf

Lote 1 **Lote 1**

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTAS: 12 UN, ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,95 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO , MATERIAL: CHAPA AÇO 26 , APLICAÇÃO: ROUPEIRO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTAS: 12 UN, ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,95 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO , MATERIAL: CHAPA AÇO 26 , APLICAÇÃO: ROUPEIRO	30,00	UNIDADE	1.140,00

Marca: Pandin **Fabricante:** Pandin Móveis de Aço **Modelo:** GRP-12

Lote 2
Lote 2

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES	30,00	UNIDADE	1.700,00

Marca: Itatiaia **Fabricante:** Indústria de Móveis Itatiaia **Modelo:** Luce 6 Portas com 3 Gavetas

Lote 3
Lote 3

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,7 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,7 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	50,00	UNIDADE	750,90

Marca: Pandin **Fabricante:** Pandin Móveis de Aço **Modelo:** Estante de Aço Multiuso EA-06

Lote 4
Lote 4

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - ARMÁRIO ESTANTE GRANDE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI-PÓ , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARMÁRIO ESTANTE GRANDE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI-PÓ , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS	45,00	UNIDADE	1.050,75

Marca: Pandin **Fabricante:** Pandin Móveis de Aço **Modelo:** Estante de Aço Regulável PA-90

Lote 5
Lote 5

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15

Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, COR: ARGILA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 2 UN, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, ESPESSURA CORPO: 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS , MATERIAL BASE: METAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, COR: ARGILA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 2 UN, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, ESPESSURA CORPO: 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS , MATERIAL BASE: METAL	30,00	UNIDADE	450,00

Marca: Multimóveis **Fabricante:** Multimóveis Indústria de Móveis **Modelo:** Armário Multiuso Sicília

Lote 6
Lote 6

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15

Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	35,00	UNIDADE	739,00

Marca: Pandin **Fabricante:** Pandin Móveis de Aço **Modelo:** OF-04

Lote 7
Lote 7

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15

Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
7 - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETRO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETRO	30,00	UNIDADE	757,14

Marca: Esmaltec **Fabricante:** Esmaltec Eletrodomésticos **Modelo:** EGC35B

Lote 8
Lote 8

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
8 - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	30,00	UNIDADE	1.720,50

Marca: Knox **Fabricante:** Knox Equipamentos **Modelo:** KN200-2T

Lote 9
Lote 9

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRENCIA] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	23,00	UNIDADE	2.675,30

Marca: Knox **Fabricante:** Knox Equipamentos **Modelo:** KN200-3T

Lote 10
Lote 10

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

10 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	7,00	UNIDADE	2.675,30

Marca: Knox **Fabricante:** Knox Equipamentos **Modelo:** KN200-3T

Lote 11
Lote 11

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15

Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	19,00	UNIDADE	3.550,00

Marca: Knox **Fabricante:** Knox Equipamentos **Modelo:** KN200-4T

Lote 12
Lote 12

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15

Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

12 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	6,00	UNIDADE	3.550,00

Marca: Knox **Fabricante:** Knox Equipamentos **Modelo:** KN200-4T

Lote 13
Lote 13

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15

Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

13 - CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL , MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: FIXA , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS , QUANTIDADE PÉS: 4 U

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL , MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: FIXA , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS , QUANTIDADE PÉS: 4 U	100,00	UNIDADE	265,00

Marca: MIX COMERCIAL **Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA **Modelo:** Executiva Fixa

Lote 14
Lote 14

Fornecedor: MOVEIS VITORIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 46.794.354/0001-56
Data/hora de envio 07/05/2026 14:33:41	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

14 - CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , MATERIAL ENCOSTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , MATERIAL ASSENTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , TIPO BASE: FIXA , TIPO ENCOSTO: FIXO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS FIXOS , COR: VERDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ , COR ESTRUTURA: PRETA FOSCA , DIMENSÕES ASSENTO: 530 X 490 M AZUL OU PRETO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , MATERIAL ENCOSTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , MATERIAL ASSENTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , TIPO BASE: FIXA , TIPO ENCOSTO: FIXO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS FIXOS , COR: VERDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ , COR ESTRUTURA: PRETA FOSCA , DIMENSÕES ASSENTO: 530 X 490 M AZUL OU PRETO	60,00	UNIDADE	500,00

Marca: FRISOKAR **Fabricante:** FRISOKAR **Modelo:** CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO ,

Lote 15
Lote 15

Fornecedor: MOVEIS VITORIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 46.794.354/0001-56
Data/hora de envio 07/05/2026 14:33:41	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

15 - CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: AZUL , QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA: AZUL OU PRETA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: AZUL , QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA: AZUL OU PRETA	39,00	UNIDADE	900,00

Marca: FRISOKAR **Fabricante:** FRISOKAR **Modelo:** CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: AZUL

Lote 16
Lote 16

0649

Fornecedor: MOVEIS VITORIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 46.794.354/0001-56
Data/hora de envio 07/05/2026 14:33:41	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

16 - CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA:PRETA OU AZUL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA:PRETA OU AZUL	39,00	UNIDADE	750,00

Marca: FRISOKAR	**Fabricante:** FRISOCAR	**Modelo:** CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: CINZA,

Lote 17
Lote 17

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

17 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MINIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERA TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS É FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).	1.500,00	UNIDADE	-0 0650 215,00
Marca: MIX COMERCIAL	**Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA	**Modelo:** Carteira Universitária Tubular Padrão FNDE	

Lote 18
Lote 18

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

18 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS É FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA E TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).	500,00	UNIDADE	-0 0651 215,00
Marca: MIX COMERCIAL	**Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA	**Modelo:** Carteira Universitária Tubular Padrão FNDE	

Lote 19
Lote 19

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

19 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	225,00	UNIDADE	880,60
Marca: MIX COMERCIAL	**Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA	**Modelo:** Conjunto Infantil 4 Lugares	

Lote 20
Lote 20

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15

Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

20 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	75,00	UNIDADE	880,60

Marca: MIX COMERCIAL **Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA **Modelo:** Conjunto Infantil 4 Lugares

Lote 21
Lote 21

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

21 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO),

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO),	225,00	UNIDADE	780,00
Marca: MIX COMERCIAL	**Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA	**Modelo:** CJA-01B Padrão FNDE	

0 0653

Lote 22
Lote 22

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

22 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO),

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO),	75,00	UNIDADE	0 0654 780,00
Marca: MIX COMERCIAL	**Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA	**Modelo:** CJA-01B Padrão FNDE	

Lote 23
Lote 23

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	563,00	UNIDADE	700,00
Marca: MIX COMERCIAL	**Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA	**Modelo:** CJA-03B Padrão FNDE	

0 0655

Lote 24
Lote 24

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

24 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	187,00	UNIDADE	-0 0656 700,00
Marca: MIX COMERCIAL	**Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA	**Modelo:** CJA-03B Padrão FNDE	

Lote 25
Lote 25

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

25 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO LE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	1.500,00	UNIDADE	-0 0657 785,50
Marca: MIX COMERCIAL	**Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA	**Modelo:** CJA-04B Padrão FNDE	

Lote 26
Lote 26

Fornecedor: MOVEIS VITORIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 46.794.354/0001-56
Data/hora de envio 07/05/2026 14:33:41	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

26 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	500,00	UNIDADE	0 0658 650,00
Marca: REAL PLST	**Fabricante:** REAL PLAST	**Modelo:** CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.	

Lote 27
Lote 27

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

27 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	1.500,00	UNIDADE	0 0659 829,00
Marca: MIX COMERCIAL	**Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA	**Modelo:** CJA-05B Padrão FNDE	

Lote 28
Lote 28

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

28 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	500,00	UNIDADE	0 0660 829,00
Marca: MIX COMERCIAL	**Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA	**Modelo:** CJA-05B Padrão FNDE	

Lote 29
Lote 29

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

29 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	2.250,00	UNIDADE	0 0661 780,00
Marca: MIX COMERCIAL	**Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA	**Modelo:** CJA-06B Padrão FNDE	

Lote 30
Lote 30

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

30 - [COTA RESERVADA MF/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	750,00	UNIDADE	780,00
Marca: MIX COMERCIAL	**Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA	**Modelo:** CJA-06B Padrão FNDE	

0 0662

Lote 31
Lote 31

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

31 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	375,00	UNIDADE	568,50
Marca: MIX COMERCIAL	**Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA	**Modelo:** CJP-01 Padrão FNDE	

Lote 32
Lote 32

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

32 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	125,00	UNIDADE	568,50

Marca: MIX COMERCIAL **Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA **Modelo:** CJP-01 Padrão FNDE

Lote 33
Lote 33

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

33 - [COTA AMPLA CONCORRENCIA] - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS, PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRENCIA] - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS, PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	375,00	UNIDADE	3.630,90
Marca: MIX COMERCIAL	**Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA	**Modelo:** Conjunto Sextavado Infantil	

-0 0664

Lote 34
Lote 34

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

34 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS, PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS, PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	125,00	UNIDADE	3.630,90
Marca: MIX COMERCIAL	**Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA	**Modelo:** Conjunto Sextavado Infantil	

Lote 35
Lote 35

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

35 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	375,00	UNIDADE	2.397,90

Marca: MIX COMERCIAL **Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA **Modelo:** Refeitório Juvenil Monobloco 1,80m

Lote 36
Lote 36

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

36 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	125,00	UNIDADE	0 0666 2.397,90

Marca: Delta Móveis Escolar	**Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA	**Modelo:** Refeitório Juvenil Monobloco 1,80m

Lote 37
Lote 37

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

37 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	23,00	UNIDADE	4.138,00

Marca: Gelopar	**Fabricante:** Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda	**Modelo:** DA550 / NF55

Lote 38
Lote 38

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

38 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	7,00	UNIDADE	4.138,00

Marca: Gelopar	**Fabricante:** Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda	**Modelo:** DA550 / NF55

0 0667

Lote 39
Lote 39

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

39 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF,TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF,TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20	225,00	UNIDADE	800,00

Marca: MIX COMERCIAL	**Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA	**Modelo:** Quadro Branco Profissional Alumínio 275x120 cm

Lote 40
Lote 40

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

40 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF,TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF,TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20	75,00	UNIDADE	800,00

Marca: MIX COMERCIAL	**Fabricante:** MIX COMERCIAL LTDA	**Modelo:** Quadro Branco Profissional Alumínio 275x120 cm

Lote 41
Lote 41

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

41 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI	375,00	UNIDADE	220,00

Marca: Ventisol | **Fabricante:** Ventisol Indústria e Comércio S/A | **Modelo:** New Premium 60 cm Parede

Lote 42
Lote 42

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA | **CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15

Data/hora de envio 07/05/2026 20:53:07 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

42 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI	125,00	UNIDADE	220,00

Marca: Ventisol | **Fabricante:** Ventisol Indústria e Comércio S/A | **Modelo:** New Premium 60 cm Parede

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	1.090,00	
Lote 1	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	852,00	
Lote 1	Fechada	PONTO CERTO 35.263.905/0001-39	3.696,99	
Lote 1	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	1.190,10	
Lote 1	Fechada	COMAQ DO BRASIL WEB LTDA 66.282.392/0001-37	1.335,86	
Lote 1	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.135,00	08/05/2026 08:37:53
Lote 1	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	1.090,00	08/05/2026 08:38:06
Lote 1	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.050,00	08/05/2026 08:38:37
Lote 1	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.049,00	08/05/2026 08:38:51
Lote 1	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.051,00	08/05/2026 08:39:00
Lote 1	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.035,00	08/05/2026 08:39:01
Lote 1	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	1.190,10	08/05/2026 08:39:32

Lote 1	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.034,00	08/05/2026 08:40:40
Lote 1	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.030,00	08/05/2026 08:41:31
Lote 1	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.029,00	08/05/2026 08:45:28
Lote 1	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.031,00	08/05/2026 08:45:32
Lote 1	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.025,00	08/05/2026 08:45:43
Lote 1	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.024,00	08/05/2026 08:46:04
Lote 1	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.020,00	08/05/2026 08:47:47
Lote 1	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.019,00	08/05/2026 08:48:35
Lote 1	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.015,00	08/05/2026 08:49:17
Lote 1	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.010,00	08/05/2026 08:49:26
Lote 1	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.000,00	08/05/2026 08:49:35
Lote 1	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.009,00	08/05/2026 08:49:39
Lote 1	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.011,00	08/05/2026 08:50:25
Lote 1	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	980,00	08/05/2026 08:50:29
Lote 1	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	950,00	08/05/2026 08:50:34
Lote 1	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	940,00	08/05/2026 08:50:41
Lote 1	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	900,00	08/05/2026 08:50:48
Lote 1	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	899,00	08/05/2026 08:52:11
Lote 1	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	850,00	08/05/2026 08:52:17
Lote 1	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	852,00	08/05/2026 08:52:23
Lote 1	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	849,00	08/05/2026 08:52:31
Lote 1	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	658,80	08/05/2026 10:37:45
Lote 1	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	820,00	08/05/2026 10:38:02
Lote 1	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***658,80***	***08/05/2026 10:58:00***
Lote 2	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	751,00	
Lote 2	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	1.490,00	
Lote 2	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.743.240/0001-49	1.407,00	
Lote 2	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	1.490,00	08/05/2026 08:38:14

Lote 2	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.585,00	08/05/2026 08:38:15
Lote 2	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.480,00	08/05/2026 08:38:43
Lote 2	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	1.407,00	08/05/2026 08:39:44
Lote 2	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.400,00	08/05/2026 08:39:58
Lote 2	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.399,00	08/05/2026 08:40:56
Lote 2	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.398,00	08/05/2026 08:41:38
Lote 2	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.397,00	08/05/2026 08:45:36
Lote 2	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.395,00	08/05/2026 08:45:49
Lote 2	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.396,00	08/05/2026 08:45:58
Lote 2	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.394,00	08/05/2026 08:47:00
Lote 2	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.390,00	08/05/2026 08:47:53
Lote 2	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.389,00	08/05/2026 08:49:17
Lote 2	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.391,00	08/05/2026 08:50:44
Lote 2	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.350,00	08/05/2026 08:50:53
Lote 2	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.349,00	08/05/2026 08:52:25
Lote 2	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.351,00	08/05/2026 08:52:31
Lote 2	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.150,00	08/05/2026 08:53:03
Lote 2	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.100,00	08/05/2026 08:53:14
Lote 2	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.000,00	08/05/2026 08:53:19
Lote 2	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	950,00	08/05/2026 08:53:25
Lote 2	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	900,00	08/05/2026 08:53:33
Lote 2	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	899,00	08/05/2026 08:53:45
Lote 2	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	903,00	08/05/2026 08:53:50
Lote 2	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	848,00	08/05/2026 08:54:20
Lote 2	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	847,00	08/05/2026 08:54:31
Lote 2	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	849,00	08/05/2026 08:54:32
Lote 2	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	800,00	08/05/2026 08:54:48
Lote 2	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	799,00	08/05/2026 08:55:03

Lote 2	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	770,00	08/05/2026 08:55:23
Lote 2	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	769,00	08/05/2026 08:55:41
Lote 2	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	771,00	08/05/2026 08:57:25
Lote 2	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	750,00	08/05/2026 08:57:50
Lote 2	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	749,00	08/05/2026 08:58:00
Lote 2	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	751,00	08/05/2026 08:58:05
Lote 2	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	720,00	08/05/2026 10:38:19
Lote 2	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	547,35	08/05/2026 10:38:35
Lote 2	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***547,35***	***08/05/2026 10:58:03***
Lote 3	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	253,00	
Lote 3	Fechada	PONTO CERTO 35.163.905/0001-39	950,29	
Lote 3	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	300,00	
Lote 3	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	590,00	
Lote 3	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	252,00	
Lote 3	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	250,00	
Lote 3	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	350,00	08/05/2026 08:38:12
Lote 3	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	590,00	08/05/2026 08:38:23
Lote 3	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	345,00	08/05/2026 08:38:53
Lote 3	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	344,00	08/05/2026 08:39:55
Lote 3	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	280,00	08/05/2026 08:39:57
Lote 3	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	300,00	08/05/2026 08:41:51
Lote 3	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	275,00	08/05/2026 08:46:01
Lote 3	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	276,00	08/05/2026 08:47:18
Lote 3	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	252,00	08/05/2026 08:50:05
Lote 3	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	250,00	08/05/2026 08:51:00
Lote 3	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	254,00	08/05/2026 08:51:03
Lote 3	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	253,00	08/05/2026 08:52:40
Lote 3	***Negociação***	***D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09***	***253,00***	***08/05/2026 11:04:22***

Lote 3	***Negociação***	***SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37***	***250,00***	***20/05/2026 14:00:33***
Lote 3	***Negociação***	***FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49***	***252,00***	***21/05/2026 10:23:12***
Lote 3	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***300,00***	***21/05/2026 12:34:10***
Lote 4	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	882,00	
Lote 4	Fechada	PONTO CERTO 35.263.905/0001-39	873,94	
Lote 4	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	783,00	
Lote 4	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	1.045,00	
Lote 4	Fechada	COMAQ DO BRASIL WEB LTDA 66.282.392/0001-37	1.305,90	
Lote 4	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	1.045,00	08/05/2026 08:38:33
Lote 4	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	845,00	08/05/2026 08:39:10
Lote 4	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	882,00	08/05/2026 08:40:10
Lote 4	Aberta (Excluído)	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	~~8,49~~	~~08/05/2026 08:40:16~~
Lote 4	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	830,00	08/05/2026 08:41:54
Lote 4	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	829,00	08/05/2026 08:42:23
Lote 4	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	825,00	08/05/2026 08:46:09
Lote 4	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	824,00	08/05/2026 08:47:11
Lote 4	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	826,00	08/05/2026 08:47:41
Lote 4	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	820,00	08/05/2026 08:48:09
Lote 4	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	819,00	08/05/2026 08:49:59
Lote 4	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	800,00	08/05/2026 08:51:06
Lote 4	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	810,00	08/05/2026 08:51:18
Lote 4	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	799,00	08/05/2026 08:52:46
Lote 4	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	804,00	08/05/2026 08:52:52
Lote 4	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	790,00	08/05/2026 08:53:51
Lote 4	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	789,00	08/05/2026 08:54:04
Lote 4	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	780,00	08/05/2026 08:54:26
Lote 4	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	779,00	08/05/2026 08:54:41

Lote 4	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	783,00	08/05/2026 08:54:46
Lote 4	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	770,00	08/05/2026 08:54:57
Lote 4	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	769,00	08/05/2026 08:55:14
Lote 4	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	750,00	08/05/2026 08:55:31
Lote 4	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	730,00	08/05/2026 10:38:37
Lote 4	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	453,22	08/05/2026 10:38:48
Lote 4	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***453,22***	***08/05/2026 10:58:36***
Lote 5	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	430,00	
Lote 5	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	432,00	
Lote 5	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	2.066,00	
Lote 5	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	434,00	
Lote 5	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	684,00	
Lote 5	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	684,00	08/05/2026 08:38:42
Lote 5	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	445,00	08/05/2026 08:39:36
Lote 5	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	451,00	08/05/2026 08:41:16
Lote 5	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	440,00	08/05/2026 08:42:45
Lote 5	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	2.066,00	08/05/2026 08:45:24
Lote 5	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	438,00	08/05/2026 08:46:21
Lote 5	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	437,00	08/05/2026 08:47:25
Lote 5	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	439,00	08/05/2026 08:48:07
Lote 5	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	435,00	08/05/2026 08:48:15
Lote 5	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	434,00	08/05/2026 08:50:13
Lote 5	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	430,00	08/05/2026 08:51:13
Lote 5	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	432,00	08/05/2026 08:51:24
Lote 5	***Negociação***	***D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09***	***432,00***	***08/05/2026 11:04:25***
Lote 5	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***434,00***	***20/05/2026 14:00:36***
Lote 6	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	631,00	
Lote 6	Fechada	PONTO CERTO 35.263.905/0001-39	2.338,33	

Lote 6	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	629,00	0 0674
Lote 6	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	1.020,00	
Lote 6	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	2.066,00	
Lote 6	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	630,00	
Lote 6	Fechada	COMAQ DO BRASIL WEB LTDA 66.282.392/0001-37	1.749,75	
Lote 6	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	938,00	
Lote 6	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	1.020,00	08/05/2026 08:38:51
Lote 6	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	938,00	08/05/2026 08:40:32
Lote 6	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	720,00	08/05/2026 08:40:46
Lote 6	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	719,00	08/05/2026 08:43:04
Lote 6	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	2.066,00	08/05/2026 08:45:35
Lote 6	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	715,00	08/05/2026 08:46:32
Lote 6	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	714,00	08/05/2026 08:47:48
Lote 6	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	716,00	08/05/2026 08:48:18
Lote 6	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	710,00	08/05/2026 08:48:22
Lote 6	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	709,00	08/05/2026 08:50:25
Lote 6	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	700,00	08/05/2026 08:51:21
Lote 6	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	699,00	08/05/2026 08:53:06
Lote 6	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	708,00	08/05/2026 08:53:09
Lote 6	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	705,00	08/05/2026 08:53:15
Lote 6	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	702,00	08/05/2026 08:55:12
Lote 6	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	690,00	08/05/2026 08:55:54
Lote 6	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	689,00	08/05/2026 08:56:03
Lote 6	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	680,00	08/05/2026 08:56:12
Lote 6	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	691,00	08/05/2026 08:56:17
Lote 6	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	679,00	08/05/2026 08:56:28
Lote 6	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	670,00	08/05/2026 08:56:34
Lote 6	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	668,00	08/05/2026 08:56:43

Lote 6	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	650,00	08/05/2026 08:56:49
Lote 6	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	649,00	08/05/2026 08:56:57
Lote 6	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	648,00	08/05/2026 08:57:05
Lote 6	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	647,00	08/05/2026 08:57:13
Lote 6	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	640,00	08/05/2026 08:57:37
Lote 6	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	639,00	08/05/2026 08:57:48
Lote 6	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	641,00	08/05/2026 08:57:51
Lote 6	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	630,00	08/05/2026 08:58:04
Lote 6	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	629,00	08/05/2026 08:58:13
Lote 6	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	631,00	08/05/2026 08:58:16
Lote 6	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***629,00***	***08/05/2026 11:04:26***
Lote 7	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	896,00	
Lote 7	Fechada	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	749,00	
Lote 7	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	441,00	
Lote 7	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	440,00	
Lote 7	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.376.269/0001-50	450,00	
Lote 7	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	819,00	
Lote 7	Aberta	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	749,00	08/05/2026 08:37:42
Lote 7	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	896,00	08/05/2026 08:40:42
Lote 7	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	445,00	08/05/2026 08:40:54
Lote 7	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	444,00	08/05/2026 08:43:32
Lote 7	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	446,00	08/05/2026 08:43:57
Lote 7	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	819,00	08/05/2026 08:45:54
Lote 7	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	440,00	08/05/2026 08:48:30
Lote 7	Aberta (Excluído)	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	~~339,00~~	~~08/05/2026 08:50:57~~
Lote 7	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	439,00	08/05/2026 08:53:19
Lote 7	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	443,00	08/05/2026 08:53:22
Lote 7	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	441,00	08/05/2026 08:55:28

Lote 7	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	387,23	08/05/2026 10:39:09
Lote 7	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***387,23***	***08/05/2026 10:58:14***
Lote 8	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.669,00	
Lote 8	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	3.690,00	
Lote 8	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	5.166,00	
Lote 8	Fechada	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.298,00	
Lote 8	Fechada	COMAQ DO BRASIL WEB LTDA 66.282.392/0001-37	4.374,00	
Lote 8	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	3.045,00	
Lote 8	Aberta	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.298,00	08/05/2026 08:38:01
Lote 8	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	3.690,00	08/05/2026 08:39:05
Lote 8	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.715,00	08/05/2026 08:41:03
Lote 8	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	3.045,00	08/05/2026 08:41:04
Lote 8	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.714,00	08/05/2026 08:44:04
Lote 8	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.716,00	08/05/2026 08:44:13
Lote 8	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.710,00	08/05/2026 08:46:54
Lote 8	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.709,00	08/05/2026 08:48:04
Lote 8	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.711,00	08/05/2026 08:48:36
Lote 8	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.705,00	08/05/2026 08:48:38
Lote 8	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.700,00	08/05/2026 08:48:46
Lote 8	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.670,00	08/05/2026 08:48:56
Lote 8	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.668,00	08/05/2026 08:53:29
Lote 8	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.672,00	08/05/2026 08:53:33
Lote 8	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.669,00	08/05/2026 08:55:39
Lote 8	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.650,00	08/05/2026 10:39:07
Lote 8	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.208,55	08/05/2026 10:39:24
Lote 8	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***1.208,55***	***08/05/2026 10:58:17***
Lote 9	Fechada	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.298,00	
Lote 9	Fechada	COMAQ DO BRASIL WEB LTDA 66.282.392/0001-37	4.459,52	

Lote 9	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.291,00	-0 0677
Lote 9	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.250,00	
Lote 9	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	3.890,00	
Lote 9	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	3.045,00	
Lote 9	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	4.266,00	
Lote 9	Aberta	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.298,00	08/05/2026 08:38:08
Lote 9	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	3.890,00	08/05/2026 08:39:17
Lote 9	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.295,00	08/05/2026 08:41:10
Lote 9	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	3.045,00	08/05/2026 08:41:21
Lote 9	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.296,00	08/05/2026 08:44:52
Lote 9	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.294,00	08/05/2026 08:44:53
Lote 9	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	4.266,00	08/05/2026 08:46:43
Lote 9	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.290,00	08/05/2026 08:47:08
Lote 9	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.289,00	08/05/2026 08:48:12
Lote 9	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.291,00	08/05/2026 08:48:52
Lote 9	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.250,00	08/05/2026 08:49:08
Lote 9	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.782,05	08/05/2026 10:39:35
Lote 9	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***1.782,05***	***08/05/2026 10:58:19***
Lote 10	Fechada	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.298,00	
Lote 10	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	4.266,00	
Lote 10	Fechada	COMAQ DO BRASIL WEB LTDA 66.282.392/0001-37	4.459,52	
Lote 10	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.291,00	
Lote 10	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.200,00	
Lote 10	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	3.890,00	
Lote 10	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	3.045,00	
Lote 10	Aberta	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.298,00	08/05/2026 08:38:13
Lote 10	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	3.890,00	08/05/2026 08:39:25

Lote 10	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.295,00	08/05/2026 08:41:19
Lote 10	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	3.045,00	08/05/2026 08:41:28
Lote 10	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.296,00	08/05/2026 08:45:09
Lote 10	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.294,00	08/05/2026 08:45:12
Lote 10	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	4.266,00	08/05/2026 08:46:33
Lote 10	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.290,00	08/05/2026 08:47:29
Lote 10	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.289,00	08/05/2026 08:48:24
Lote 10	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.291,00	08/05/2026 08:49:08
Lote 10	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.285,00	08/05/2026 08:52:33
Lote 10	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.200,00	08/05/2026 08:52:41
Lote 10	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.661,46	08/05/2026 10:39:50
Lote 10	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***1.661,46***	***08/05/2026 10:58:40***
Lote 11	Fechada	COMAQ DO BRASIL WEB LTDA 66.282.392/0001-37	4.544,97	
Lote 11	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.226,00	
Lote 11	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	4.266,00	
Lote 11	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	4.350,00	
Lote 11	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.676.269/0001-50	3.890,00	
Lote 11	Fechada	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.301,00	
Lote 11	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	4.266,00	08/05/2026 08:55:13
Lote 11	Aberta	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	3.000,00	08/05/2026 08:55:15
Lote 11	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.676.269/0001-50	3.890,00	08/05/2026 08:55:53
Lote 11	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.950,00	08/05/2026 08:57:07
Lote 11	Aberta	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.900,00	08/05/2026 08:57:22
Lote 11	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.903,00	08/05/2026 08:59:38
Lote 11	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.850,00	08/05/2026 09:00:14
Lote 11	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.849,00	08/05/2026 09:01:27
Lote 11	Aberta	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.800,00	08/05/2026 09:02:11
Lote 11	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.810,00	08/05/2026 09:02:20

Lote 11	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.750,00	08/05/2026 09:02:58
Lote 11	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.749,00	08/05/2026 09:05:28
Lote 11	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.745,00	08/05/2026 09:06:11
Lote 11	Aberta	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.700,00	08/05/2026 09:06:40
Lote 11	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.695,00	08/05/2026 09:07:56
Lote 11	Aberta	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.600,00	08/05/2026 09:08:00
Lote 11	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.705,00	08/05/2026 09:08:03
Lote 11	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.500,00	08/05/2026 09:10:17
Lote 11	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.499,00	08/05/2026 09:10:27
Lote 11	Aberta	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.400,00	08/05/2026 09:10:53
Lote 11	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.399,00	08/05/2026 09:11:01
Lote 11	Aberta	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.350,00	08/05/2026 09:11:24
Lote 11	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.300,00	08/05/2026 09:11:42
Lote 11	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.298,00	08/05/2026 09:11:53
Lote 11	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.250,00	08/05/2026 09:12:11
Lote 11	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.249,00	08/05/2026 09:12:53
Lote 11	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.240,00	08/05/2026 09:13:14
Lote 11	Aberta	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.301,00	08/05/2026 09:14:14
Lote 11	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.239,00	08/05/2026 09:14:40
Lote 11	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.230,00	08/05/2026 09:15:15
Lote 11	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.229,00	08/05/2026 09:15:31
Lote 11	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.231,00	08/05/2026 09:15:36
Lote 11	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.225,00	08/05/2026 09:17:22
Lote 11	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.224,00	08/05/2026 09:17:53
Lote 11	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.226,00	08/05/2026 09:18:01
Lote 11	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.879,35	08/05/2026 10:40:19
Lote 11	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.200,00	08/05/2026 10:41:04
Lote 11	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***1.879,35***	***08/05/2026 10:58:45***

Lote 12	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	3.890,00	-0 0680
Lote 12	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	4.266,00	
Lote 12	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	3.447,00	
Lote 12	Fechada	COMAQ DO BRASIL WEB LTDA 66.282.392/0001-37	4.544,97	
Lote 12	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	4.350,00	
Lote 12	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	3.890,00	08/05/2026 08:56:01
Lote 12	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	4.266,00	08/05/2026 08:56:58
Lote 12	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	3.445,00	08/05/2026 08:57:15
Lote 12	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	3.447,00	08/05/2026 08:59:51
Lote 12	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	3.444,00	08/05/2026 09:02:03
Lote 12	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	3.400,00	08/05/2026 09:02:53
Lote 12	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.399,00	08/05/2026 09:10:55
Lote 12	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.886,48	08/05/2026 10:40:30
Lote 12	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	3.350,00	08/05/2026 10:41:18
Lote 12	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***1.886,48***	***08/05/2026 10:58:47***
Lote 13	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	224,00	
Lote 13	Fechada	COMAQ DO BRASIL WEB LTDA 66.282.392/0001-37	233,63	
Lote 13	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	232,00	
Lote 13	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	289,00	
Lote 13	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	5.000,00	
Lote 13	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	232,00	08/05/2026 08:56:07
Lote 13	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	289,00	08/05/2026 08:56:09
Lote 13	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	360,00	08/05/2026 08:56:37
Lote 13	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	236,00	08/05/2026 09:00:02
Lote 13	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	231,00	08/05/2026 09:02:15
Lote 13	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	233,00	08/05/2026 09:02:34
Lote 13	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	230,00	08/05/2026 09:06:53

Lote 13	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	228,00	08/05/2026 09:11:13
Lote 13	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	227,00	08/05/2026 09:11:46
Lote 13	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	226,00	08/05/2026 09:12:01
Lote 13	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	225,00	08/05/2026 09:12:17
Lote 13	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	223,00	08/05/2026 09:15:52
Lote 13	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	224,00	08/05/2026 09:15:53
Lote 13	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	220,00	08/05/2026 10:40:22
Lote 13	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	184,28	08/05/2026 10:40:39
Lote 13	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***184,28***	***08/05/2026 10:58:49***
Lote 14	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	619,00	
Lote 14	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	251,00	
Lote 14	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	5.000,00	
Lote 14	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	490,00	
Lote 14	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	490,00	08/05/2026 08:56:16
Lote 14	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	619,00	08/05/2026 08:56:28
Lote 14	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	300,00	08/05/2026 08:56:49
Lote 14	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	305,00	08/05/2026 09:00:10
Lote 14	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	299,00	08/05/2026 09:02:23
Lote 14	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	290,00	08/05/2026 09:03:22
Lote 14	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	292,00	08/05/2026 09:11:10
Lote 14	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	289,00	08/05/2026 09:11:20
Lote 14	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	288,00	08/05/2026 09:11:56
Lote 14	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	268,00	08/05/2026 09:17:25
Lote 14	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	287,00	08/05/2026 09:17:26
Lote 14	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	269,00	08/05/2026 09:17:38
Lote 14	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	265,00	08/05/2026 09:18:58
Lote 14	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	264,00	08/05/2026 09:19:23
Lote 14	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	250,00	08/05/2026 09:19:37

Lote 14	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	249,00	08/05/2026 09:19:47
Lote 14	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	251,00	08/05/2026 09:19:49
Lote 14	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	248,00	08/05/2026 09:19:57
Lote 14	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	200,00	08/05/2026 10:40:29
Lote 14	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	205,22	08/05/2026 10:40:50
Lote 14	***Negociação***	***MOVEIS VITORIA LTDA*** ***46.794.354/0001-56***	***200,00***	***08/05/2026 10:58:51***
Lote 15	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	630,00	
Lote 15	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	550,00	
Lote 15	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	966,00	
Lote 15	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	720,00	
Lote 15	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	567,00	
Lote 15	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	720,00	08/05/2026 08:56:25
Lote 15	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	600,00	08/05/2026 08:57:03
Lote 15	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	966,00	08/05/2026 08:59:02
Lote 15	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	610,00	08/05/2026 09:00:23
Lote 15	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	595,00	08/05/2026 09:01:51
Lote 15	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	594,00	08/05/2026 09:02:31
Lote 15	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	596,00	08/05/2026 09:02:42
Lote 15	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	580,00	08/05/2026 09:03:11
Lote 15	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	570,00	08/05/2026 09:03:34
Lote 15	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	575,00	08/05/2026 09:04:52
Lote 15	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	569,00	08/05/2026 09:06:11
Lote 15	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	565,00	08/05/2026 09:07:22
Lote 15	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	567,00	08/05/2026 09:11:16
Lote 15	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	564,00	08/05/2026 09:11:29
Lote 15	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	550,00	08/05/2026 09:12:01
Lote 15	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	545,00	08/05/2026 09:12:07
Lote 15	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	400,00	08/05/2026 10:40:38

Lote 15	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	436,80	08/05/2026 10:42:01
Lote 15	***Negociação***	***MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56***	***400,00***	***08/05/2026 10:58:53***
Lote 16	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	387,00	0 0683
Lote 16	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	5.000,00	
Lote 16	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	646,00	
Lote 16	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	490,00	
Lote 16	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	679,00	
Lote 16	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	646,00	08/05/2026 08:56:36
Lote 16	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	400,00	08/05/2026 08:57:26
Lote 16	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	440,00	08/05/2026 09:01:00
Lote 16	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	679,00	08/05/2026 09:01:39
Lote 16	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	399,00	08/05/2026 09:02:53
Lote 16	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	390,00	08/05/2026 09:03:45
Lote 16	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	393,00	08/05/2026 09:11:21
Lote 16	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	389,00	08/05/2026 09:13:50
Lote 16	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	391,00	08/05/2026 09:13:56
Lote 16	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	388,00	08/05/2026 09:14:22
Lote 16	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	386,00	08/05/2026 09:18:11
Lote 16	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	387,00	08/05/2026 09:18:12
Lote 16	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	385,00	08/05/2026 09:18:47
Lote 16	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	300,00	08/05/2026 10:40:55
Lote 16	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	335,79	08/05/2026 10:42:17
Lote 16	***Negociação***	***MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56***	***300,00***	***08/05/2026 10:58:55***
Lote 17	Fechada	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 07.975.146/0001-20	859,99	
Lote 17	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	230,00	
Lote 17	Fechada	C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64	500,00	

Lote 17	Fechada	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 04.869.711/0001-58	860,00	-0 0684
Lote 17	Fechada	Mobile Atacadista e Distribuidora Ltda. 47.700.282/0001-01	683,00	
Lote 17	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	208,00	
Lote 17	Fechada	Solução Industria de Móveis Ltda 25.109.467/0001-03	550,01	
Lote 17	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	320,00	
Lote 17	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	252,00	
Lote 17	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	296,00	
Lote 17	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	211,00	
Lote 17	Fechada	BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA 29.209.847/0001-62	890,00	
Lote 17	Aberta	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 07.875.146/0001-20	859,99	08/05/2026 08:55:07
Lote 17	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	320,00	08/05/2026 08:56:41
Lote 17	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	300,00	08/05/2026 08:57:40
Lote 17	Aberta	BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA 29.209.847/0001-62	890,00	08/05/2026 08:58:47
Lote 17	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	230,00	08/05/2026 08:59:10
Lote 17	Aberta	C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64	500,00	08/05/2026 09:00:29
Lote 17	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	251,00	08/05/2026 09:01:20
Lote 17	Aberta	Solução Industria de Móveis Ltda 25.109.467/0001-03	550,01	08/05/2026 09:01:24
Lote 17	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	296,00	08/05/2026 09:01:53
Lote 17	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	210,00	08/05/2026 09:02:23
Lote 17	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	220,00	08/05/2026 09:03:31
Lote 17	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	209,00	08/05/2026 09:03:34
Lote 17	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	208,00	08/05/2026 09:04:46
Lote 17	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	252,00	08/05/2026 09:11:07
Lote 17	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	211,00	08/05/2026 09:11:26
Lote 17	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	137,63	08/05/2026 10:41:40
Lote 17	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***137,63***	***08/05/2026 10:58:57***

Lote 18	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	296,90	0 0685
Lote 18	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	208,00	
Lote 18	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	230,00	
Lote 18	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	252,00	
Lote 18	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	320,00	
Lote 18	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	211,00	
Lote 18	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	320,00	08/05/2026 08:56:48
Lote 18	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	230,00	08/05/2026 08:57:57
Lote 18	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	296,90	08/05/2026 09:02:14
Lote 18	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	210,00	08/05/2026 09:02:32
Lote 18	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	216,00	08/05/2026 09:02:53
Lote 18	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	209,00	08/05/2026 09:04:00
Lote 18	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	208,00	08/05/2026 09:04:51
Lote 18	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	252,00	08/05/2026 09:11:23
Lote 18	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	211,00	08/05/2026 09:11:32
Lote 18	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	137,63	08/05/2026 10:42:34
Lote 18	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***137,63***	***08/05/2026 10:58:59***
Lote 19	Fechada	Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. 47.700.282/0001-01	2.100,00	
Lote 19	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	890,00	
Lote 19	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	5.000,00	
Lote 19	Fechada	C B PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64	3.000,00	
Lote 19	Fechada	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 07.875.146/0001-20	2.499,99	
Lote 19	Fechada	BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA 29.209.847/0001-62	2.670,00	
Lote 19	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	692,00	
Lote 19	Fechada	Solução Industria de Móveis Ltda 25.109.467/0001-03	1.300,00	
Lote 19	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	866,00	
Lote 19	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	1.330,00	

Lote 19	Aberta	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 07.875.146/0001-20	2.499,99	08/05/2026 08:55:26
Lote 19	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	890,00	08/05/2026 08:56:57
Lote 19	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	700,00	08/05/2026 08:58:19
Lote 19	Aberta	BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA 29.209.847/0001-62	2.670,00	08/05/2026 08:59:20
Lote 19	Aberta	Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. 47.700.282/0001-01	2.100,00	08/05/2026 09:01:19
Lote 19	Aberta	Solução Industria de Móveis Ltda 25.109.467/0001-03	1.300,00	08/05/2026 09:01:38
Lote 19	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	866,00	08/05/2026 09:02:34
Lote 19	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	699,00	08/05/2026 09:06:58
Lote 19	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	695,00	08/05/2026 09:08:12
Lote 19	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	1.330,00	08/05/2026 09:11:34
Lote 19	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	698,00	08/05/2026 09:11:39
Lote 19	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	694,00	08/05/2026 09:14:14
Lote 19	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	696,00	08/05/2026 09:14:16
Lote 19	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	693,00	08/05/2026 09:14:37
Lote 19	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	691,00	08/05/2026 09:16:28
Lote 19	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	692,00	08/05/2026 09:16:29
Lote 19	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	690,00	08/05/2026 09:16:41
Lote 19	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	450,87	08/05/2026 10:42:53
Lote 19	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	680,00	08/05/2026 10:42:56
Lote 19	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***450,87***	***08/05/2026 10:59:01***
Lote 20	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	698,00	
Lote 20	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	5.000,00	
Lote 20	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	1.330,00	
Lote 20	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	890,00	
Lote 20	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	866,00	
Lote 20	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	890,00	08/05/2026 08:57:05
Lote 20	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	700,00	08/05/2026 08:59:26

Lote 20	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	866,00	08/05/2026 09:02:51
Lote 20	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	699,00	08/05/2026 09:07:17
Lote 20	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	695,00	08/05/2026 09:08:40
Lote 20	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	698,00	08/05/2026 09:11:45
Lote 20	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	1.330,00	08/05/2026 09:11:46
Lote 20	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	468,59	08/05/2026 10:43:02
Lote 20	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	680,00	08/05/2026 10:43:05
Lote 20	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***450,87***	***21/05/2026 12:41:39***
Lote 21	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	336,00	
Lote 21	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	499,90	
Lote 21	Fechada	SANDYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	335,00	
Lote 21	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	331,00	
Lote 21	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	340,00	
Lote 21	Fechada	C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.692.954/0001-64	550,00	
Lote 21	Fechada	Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. 47.700.282/0001-01	695,00	
Lote 21	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	420,00	
Lote 21	Fechada	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 04.869.711/0001-58	687,00	
Lote 21	Fechada	Solução Industria de Móveis Ltda 25.109.467/0001-03	350,00	
Lote 21	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	392,00	
Lote 21	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	420,00	08/05/2026 09:16:58
Lote 21	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	415,00	08/05/2026 09:17:14
Lote 21	Aberta	Solução Industria de Móveis Ltda 25.109.467/0001-03	350,00	08/05/2026 09:17:25
Lote 21	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	392,00	08/05/2026 09:17:43
Lote 21	Aberta	C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.692.954/0001-64	550,00	08/05/2026 09:18:24
Lote 21	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	340,00	08/05/2026 09:19:16
Lote 21	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	499,90	08/05/2026 09:19:22
Lote 21	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	339,00	08/05/2026 09:22:02

Lote 21	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	341,00	08/05/2026 09:22:04
Lote 21	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	335,00	08/05/2026 09:25:55
Lote 21	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	336,00	08/05/2026 09:26:24
Lote 21	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	331,00	08/05/2026 09:26:27
Lote 21	Aberta	Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. 47.700.282/0001-01	700,00	08/05/2026 09:29:32
Lote 21	Aberta	Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. 47.700.282/0001-01	695,00	08/05/2026 09:30:11
Lote 21	***Negociação***	***D G M SERVICOS LTDA*** ***23.279.196/0001-09***	***331,00***	***08/05/2026 11:04:28***
Lote 21	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA*** ***23.429.390/0001-15***	***336,00***	***20/05/2026 14:00:43***
Lote 22	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	375,00	
Lote 22	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	369,00	
Lote 22	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	499,90	
Lote 22	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	392,00	
Lote 22	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	420,00	
Lote 22	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	420,00	08/05/2026 09:17:09
Lote 22	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	392,00	08/05/2026 09:17:57
Lote 22	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	390,00	08/05/2026 09:19:28
Lote 22	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	499,90	08/05/2026 09:19:29
Lote 22	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	389,00	08/05/2026 09:22:19
Lote 22	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	391,00	08/05/2026 09:22:20
Lote 22	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	388,00	08/05/2026 09:23:26
Lote 22	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	380,00	08/05/2026 09:26:08
Lote 22	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	379,00	08/05/2026 09:26:15
Lote 22	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	375,00	08/05/2026 09:26:31
Lote 22	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	374,00	08/05/2026 09:26:41
Lote 22	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	376,00	08/05/2026 09:26:43
Lote 22	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	370,00	08/05/2026 09:27:16
Lote 22	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	372,00	08/05/2026 09:29:42
Lote 22	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	368,00	08/05/2026 09:35:37

Lote 22	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	369,00	08/05/2026 09:35:39
Lote 22	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	365,00	08/05/2026 09:39:07
Lote 22	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	340,00	08/05/2026 10:49:38
Lote 22	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	336,00	08/05/2026 10:50:31
Lote 22	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***336,00***	***08/05/2026 10:59:10***
Lote 23	Fechada	C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.662.954/0001-64	560,00	
Lote 23	Fechada	Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. 47.700.282/0001-01	695,00	
Lote 23	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	499,90	
Lote 23	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	420,00	
Lote 23	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	389,00	
Lote 23	Fechada	SANDYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	405,00	
Lote 23	Fechada	Solução Industria de Móveis Ltda 25.709.467/0001-03	430,00	
Lote 23	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	421,00	
Lote 23	Fechada	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 04.869.711/0001-58	729,00	
Lote 23	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	420,00	08/05/2026 09:17:21
Lote 23	Aberta	Solução Industria de Móveis Ltda 25.709.467/0001-03	430,00	08/05/2026 09:17:35
Lote 23	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	415,00	08/05/2026 09:17:37
Lote 23	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	421,00	08/05/2026 09:18:40
Lote 23	Aberta	C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.662.954/0001-64	560,00	08/05/2026 09:18:42
Lote 23	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	499,90	08/05/2026 09:19:48
Lote 23	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	414,00	08/05/2026 09:22:37
Lote 23	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	416,00	08/05/2026 09:22:40
Lote 23	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	410,00	08/05/2026 09:23:43
Lote 23	Aberta	SANDYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	405,00	08/05/2026 09:26:23
Lote 23	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	400,00	08/05/2026 09:26:51
Lote 23	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	406,00	08/05/2026 09:26:54
Lote 23	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	399,00	08/05/2026 09:28:31

Lote 23	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	401,00	08/05/2026 09:28:36
Lote 23	Aberta	Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. 47.700.282/0001-01	695,00	08/05/2026 09:30:18
Lote 23	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	390,00	08/05/2026 09:30:30
Lote 23	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	388,00	08/05/2026 09:36:00
Lote 23	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	389,00	08/05/2026 09:36:01
Lote 23	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	387,00	08/05/2026 09:36:14
Lote 23	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	340,00	08/05/2026 10:49:50
Lote 23	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	357,42	08/05/2026 10:50:46
Lote 23	***Negociação***	***MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56***	***340,00***	***08/05/2026 10:59:13***
Lote 23	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***357,42***	***01/07/2026 10:12:19***
Lote 24	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	405,00	
Lote 24	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	420,00	
Lote 24	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	389,00	
Lote 24	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	499,90	
Lote 24	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	421,00	
Lote 24	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	420,00	08/05/2026 09:17:28
Lote 24	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	415,00	08/05/2026 09:17:45
Lote 24	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	421,00	08/05/2026 09:19:00
Lote 24	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	499,90	08/05/2026 09:20:05
Lote 24	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	414,00	08/05/2026 09:22:44
Lote 24	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	416,00	08/05/2026 09:23:06
Lote 24	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	410,00	08/05/2026 09:23:48
Lote 24	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	405,00	08/05/2026 09:26:42
Lote 24	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	400,00	08/05/2026 09:26:56
Lote 24	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	403,00	08/05/2026 09:28:44
Lote 24	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	399,00	08/05/2026 09:28:57
Lote 24	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	390,00	08/05/2026 09:30:35
Lote 24	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	388,00	08/05/2026 09:36:13

Lote 24	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	389,00	08/05/2026 09:36:14
Lote 24	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	387,00	08/05/2026 09:36:21
Lote 24	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	340,00	08/05/2026 10:49:57
Lote 24	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	357,42	08/05/2026 10:51:00
Lote 24	***Negociação***	***MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56***	***340,00***	***08/05/2026 10:59:15***
Lote 24	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***357,42***	***01/07/2026 10:12:22***
Lote 25	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	519,00	
Lote 25	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	389,00	
Lote 25	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	420,00	
Lote 25	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	405,00	
Lote 25	Fechada	Mobile Atacadista e Distribuidora Ltda. 47.500.282/0001-01	730,00	
Lote 25	Fechada	C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64	570,00	
Lote 25	Fechada	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 04.869.711/0001-58	739,00	
Lote 25	Fechada	Solução Industria de Móveis Ltda 25.109.467/0001-03	450,00	
Lote 25	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	421,00	
Lote 25	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	420,00	08/05/2026 09:17:37
Lote 25	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	415,00	08/05/2026 09:17:51
Lote 25	Aberta	Solução Industria de Móveis Ltda 25.109.467/0001-03	450,00	08/05/2026 09:17:55
Lote 25	Aberta	C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64	570,00	08/05/2026 09:18:58
Lote 25	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	421,00	08/05/2026 09:19:27
Lote 25	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	519,00	08/05/2026 09:20:35
Lote 25	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	414,00	08/05/2026 09:23:01
Lote 25	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	416,00	08/05/2026 09:23:11
Lote 25	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	410,00	08/05/2026 09:23:53
Lote 25	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	405,00	08/05/2026 09:27:00
Lote 25	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	400,00	08/05/2026 09:27:30
Lote 25	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	403,00	08/05/2026 09:28:49

Lote 25	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	399,00	08/05/2026 09:29:10
Lote 25	Aberta	Moxie Atacadista e Distribuidora Ltda. 47.700.282/0001-01	730,00	08/05/2026 09:30:03
Lote 25	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	390,00	08/05/2026 09:30:41
Lote 25	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	392,00	08/05/2026 09:30:57
Lote 25	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	388,00	08/05/2026 09:36:27
Lote 25	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	389,00	08/05/2026 09:36:30
Lote 25	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	380,00	08/05/2026 09:38:20
Lote 25	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	340,00	08/05/2026 10:50:05
Lote 25	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	369,60	08/05/2026 10:51:13
Lote 25	***Negociação***	***MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56***	***340,00***	***08/05/2026 10:59:17***
Lote 25	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***369,60***	***01/07/2026 10:12:24***
Lote 26	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	389,00	
Lote 26	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	421,00	
Lote 26	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	420,00	
Lote 26	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	405,00	
Lote 26	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	519,00	
Lote 26	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA- 40.876.269/0001-50	420,00	08/05/2026 09:17:45
Lote 26	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	415,00	08/05/2026 09:17:57
Lote 26	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	421,00	08/05/2026 09:19:34
Lote 26	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	519,00	08/05/2026 09:20:51
Lote 26	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	414,00	08/05/2026 09:23:13
Lote 26	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	416,00	08/05/2026 09:23:17
Lote 26	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	410,00	08/05/2026 09:23:59
Lote 26	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	412,00	08/05/2026 09:28:56
Lote 26	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	405,00	08/05/2026 09:29:06
Lote 26	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	404,00	08/05/2026 09:29:20
Lote 26	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	406,00	08/05/2026 09:29:57
Lote 26	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	403,00	08/05/2026 09:30:44

Lote 26	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	400,00	08/05/2026 09:30:53
Lote 26	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	402,00	08/05/2026 09:30:53
Lote 26	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	388,00	08/05/2026 09:36:55
Lote 26	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	389,00	08/05/2026 09:36:57
Lote 26	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	380,00	08/05/2026 09:38:27
Lote 26	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	340,00	08/05/2026 10:50:13
Lote 26	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	369,60	08/05/2026 10:51:27
Lote 26	***Negociação***	***MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56***	***340,00***	***08/05/2026 10:59:19***
Lote 27	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	369,00	
Lote 27	Fechada	Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. 47.700.282/0001-01	730,00	
Lote 27	Fechada	Solução Industria de Móveis Ltda 25.709.467/0001-03	480,00	
Lote 27	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	420,00	
Lote 27	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.954.090/0001-50	519,90	
Lote 27	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	418,00	
Lote 27	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	434,00	
Lote 27	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.960.494/0001-37	405,00	
Lote 27	Fechada	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 04.869.711/0001-58	757,00	
Lote 27	Fechada	C E PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64	590,00	
Lote 27	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	420,00	08/05/2026 09:17:53
Lote 27	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	415,00	08/05/2026 09:18:03
Lote 27	Aberta	Solução Industria de Móveis Ltda 25.709.467/0001-03	480,00	08/05/2026 09:18:06
Lote 27	Aberta	C E PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64	590,00	08/05/2026 09:19:21
Lote 27	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	434,00	08/05/2026 09:19:52
Lote 27	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.954.090/0001-50	519,90	08/05/2026 09:21:08
Lote 27	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	413,00	08/05/2026 09:23:49
Lote 27	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	418,00	08/05/2026 09:23:58
Lote 27	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	410,00	08/05/2026 09:24:05

Lote 27	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	405,00	08/05/2026 09:28:58
Lote 27	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	406,00	08/05/2026 09:29:07
Lote 27	Aberta	Mobile Atacadista e Distribuidora Ltda. 47.500.282/0001-01	730,00	08/05/2026 09:30:26
Lote 27	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	400,00	08/05/2026 09:31:00
Lote 27	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	398,00	08/05/2026 09:31:13
Lote 27	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	397,00	08/05/2026 09:31:48
Lote 27	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	395,00	08/05/2026 09:37:12
Lote 27	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	380,00	08/05/2026 09:38:34
Lote 27	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	375,00	08/05/2026 09:39:50
Lote 27	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	370,00	08/05/2026 09:40:11
Lote 27	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	369,00	08/05/2026 09:40:20
Lote 27	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	365,00	08/05/2026 09:41:42
Lote 27	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	340,00	08/05/2026 10:50:20
Lote 27	***Negociação***	***MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56***	***340,00***	***08/05/2026 10:59:21***
Lote 27	***Negociação***	***D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09***	***369,00***	***01/07/2026 10:12:26***
Lote 27	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.829.390/0001-15***	***418,00***	***01/07/2026 10:14:37***
Lote 28	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.829.390/0001-15	414,00	
Lote 28	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	420,00	
Lote 28	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	434,00	
Lote 28	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	405,00	
Lote 28	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	398,00	
Lote 28	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	519,90	
Lote 28	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	420,00	08/05/2026 09:18:00
Lote 28	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	415,00	08/05/2026 09:18:10
Lote 28	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	434,00	08/05/2026 09:20:04
Lote 28	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	519,90	08/05/2026 09:21:23
Lote 28	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.829.390/0001-15	414,00	08/05/2026 09:24:18
Lote 28	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	416,00	08/05/2026 09:24:20

Lote 28	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	410,00	08/05/2026 09:26:26
Lote 28	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	405,00	08/05/2026 09:28:53
Lote 28	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	406,00	08/05/2026 09:29:13
Lote 28	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	400,00	08/05/2026 09:31:06
Lote 28	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	398,00	08/05/2026 09:31:19
Lote 28	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	397,00	08/05/2026 09:34:50
Lote 28	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	340,00	08/05/2026 10:50:30
Lote 28	***Negociação***	***MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56***	***340,00***	***08/05/2026 10:59:24***
Lote 28	***Negociação***	***D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09***	***398,00***	***01/07/2026 10:12:29***
Lote 28	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***414,00***	***01/07/2026 10:14:39***
Lote 29	Fechada	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 04.269.711/0001-58	771,00	
Lote 29	Fechada	Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. 47.300.282/0001-01	750,00	
Lote 29	Fechada	C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64	590,00	
Lote 29	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	420,00	
Lote 29	Fechada	Solução Industria de Móveis Ltda 25.109.467/0001-03	650,01	
Lote 29	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	434,00	
Lote 29	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	529,90	
Lote 29	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	405,00	
Lote 29	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	399,00	
Lote 29	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	420,00	08/05/2026 09:18:09
Lote 29	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	415,00	08/05/2026 09:18:25
Lote 29	Aberta	Solução Industria de Móveis Ltda 25.109.467/0001-03	650,01	08/05/2026 09:18:27
Lote 29	Aberta	C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64	590,00	08/05/2026 09:19:38
Lote 29	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	434,00	08/05/2026 09:20:23
Lote 29	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	529,90	08/05/2026 09:21:38
Lote 29	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	416,00	08/05/2026 09:24:48
Lote 29	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	414,00	08/05/2026 09:24:51

Lote 29	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	410,00	08/05/2026 09:26:35
Lote 29	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	405,00	08/05/2026 09:28:27
Lote 29	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	406,00	08/05/2026 09:29:20
Lote 29	Aberta	Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. 47.200.282/0001-01	750,00	08/05/2026 09:30:33
Lote 29	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	400,00	08/05/2026 09:31:13
Lote 29	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	398,00	08/05/2026 09:31:33
Lote 29	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	399,00	08/05/2026 09:31:35
Lote 29	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	397,00	08/05/2026 09:34:56
Lote 29	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	330,00	08/05/2026 10:50:40
Lote 29	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	369,60	08/05/2026 10:52:47
Lote 29	***Negociação***	***MOVEIS VITORIA LTDA*** ***46.794.354/0001-56***	***330,00***	***08/05/2026 10:59:26***
Lote 29	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA*** ***23.429.390/0001-15***	***369,60***	***01/07/2026 10:12:34***
Lote 30	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.454.090/0001-50	529,90	
Lote 30	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	420,00	
Lote 30	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	395,00	
Lote 30	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	405,00	
Lote 30	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	434,00	
Lote 30	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	420,00	08/05/2026 09:18:18
Lote 30	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	415,00	08/05/2026 09:18:32
Lote 30	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	434,00	08/05/2026 09:20:33
Lote 30	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.454.090/0001-50	529,90	08/05/2026 09:21:53
Lote 30	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	414,00	08/05/2026 09:25:01
Lote 30	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	416,00	08/05/2026 09:25:02
Lote 30	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	410,00	08/05/2026 09:26:42
Lote 30	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	405,00	08/05/2026 09:28:34
Lote 30	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	406,00	08/05/2026 09:29:25
Lote 30	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	400,00	08/05/2026 09:31:19
Lote 30	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	398,00	08/05/2026 09:31:47

Lote 30	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	399,00	08/05/2026 09:31:48
Lote 30	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	397,00	08/05/2026 09:35:02
Lote 30	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	396,00	08/05/2026 09:37:18
Lote 30	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	395,00	08/05/2026 09:37:29
Lote 30	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	330,00	08/05/2026 10:50:50
Lote 30	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	369,60	08/05/2026 10:53:03
Lote 30	***Negociação***	***MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56***	***330,00***	***08/05/2026 10:59:29***
Lote 30	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***369,60***	***01/07/2026 10:12:36***
Lote 31	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	409,00	
Lote 31	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	500,00	
Lote 31	Fechada	C B PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64	1.300,00	
Lote 31	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	699,90	
Lote 31	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.276.269/0001-50	420,00	
Lote 31	Fechada	Solução Industria de Moveis Ltda 25.700.467/0001-03	1.700,00	
Lote 31	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	560,00	
Lote 31	Fechada	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 04.859.711/0001-58	833,00	
Lote 31	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	410,00	
Lote 31	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	500,00	08/05/2026 09:36:38
Lote 31	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.276.269/0001-50	420,00	08/05/2026 09:37:15
Lote 31	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	699,90	08/05/2026 09:37:17
Lote 31	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	560,00	08/05/2026 09:39:29
Lote 31	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	415,00	08/05/2026 09:41:01
Lote 31	Aberta	C B PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64	1.300,00	08/05/2026 09:41:32
Lote 31	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	413,00	08/05/2026 09:42:27
Lote 31	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	414,00	08/05/2026 09:42:29
Lote 31	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	410,00	08/05/2026 09:42:49
Lote 31	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	409,00	08/05/2026 09:49:33

Lote 31	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	408,00	08/05/2026 09:49:38
Lote 31	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	312,59	08/05/2026 10:53:20
Lote 31	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***312,59***	***08/05/2026 10:57:11***
Lote 32	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	490,00	
Lote 32	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	560,00	
Lote 32	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	699,90	
Lote 32	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	690,00	
Lote 32	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	500,00	
Lote 32	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	489,00	
Lote 32	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	500,00	08/05/2026 09:36:48
Lote 32	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	690,00	08/05/2026 09:37:20
Lote 32	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	699,90	08/05/2026 09:37:38
Lote 32	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	560,00	08/05/2026 09:39:41
Lote 32	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	495,00	08/05/2026 09:41:07
Lote 32	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	494,00	08/05/2026 09:43:10
Lote 32	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	493,00	08/05/2026 09:43:13
Lote 32	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	490,00	08/05/2026 09:48:01
Lote 32	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	489,00	08/05/2026 09:49:44
Lote 32	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	488,00	08/05/2026 09:49:52
Lote 32	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	312,59	08/05/2026 10:53:29
Lote 32	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***312,59***	***08/05/2026 10:57:12***
Lote 33	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	2.450,00	
Lote 33	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.335,00	
Lote 33	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.334,00	
Lote 33	Fechada	Solução Industria de Móveis Ltda 25.609.467/0001-03	5.000,00	
Lote 33	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	1.310,00	
Lote 33	Fechada	C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64	4.000,00	

Lote 33	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	2.451,00	0697
Lote 33	Fechada	Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. 47.700.282/0001-01	4.800,00	
Lote 33	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	2.619,00	
Lote 33	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	2.450,00	08/05/2026 09:37:28
Lote 33	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	2.619,00	08/05/2026 09:37:54
Lote 33	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	2.400,00	08/05/2026 09:37:58
Lote 33	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	2.451,00	08/05/2026 09:40:02
Lote 33	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.395,00	08/05/2026 09:41:21
Lote 33	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	2.350,00	08/05/2026 09:42:21
Lote 33	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.345,00	08/05/2026 09:42:56
Lote 33	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	2.340,00	08/05/2026 09:43:28
Lote 33	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.344,00	08/05/2026 09:43:31
Lote 33	Aberta	Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda. 47.700.282/0001-01	4.800,00	08/05/2026 09:43:58
Lote 33	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.343,00	08/05/2026 09:44:00
Lote 33	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.335,00	08/05/2026 09:46:28
Lote 33	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.334,00	08/05/2026 09:48:12
Lote 33	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.333,00	08/05/2026 09:48:22
Lote 33	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	1.310,00	08/05/2026 09:48:31
Lote 33	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.823,88	08/05/2026 10:53:43
Lote 33	***Negociação***	***MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56***	***1.310,00***	***08/05/2026 10:57:14***
Lote 33	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***1.823,88***	***01/07/2026 10:12:41***
Lote 34	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	2.451,00	
Lote 34	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.335,00	
Lote 34	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	1.310,00	
Lote 34	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.334,00	
Lote 34	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	2.450,00	
Lote 34	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	2.619,00	

Lote 34	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	2.450,00	08/05/2026 09:37:36
Lote 34	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	2.400,00	08/05/2026 09:37:53
Lote 34	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	2.619,00	08/05/2026 09:38:11
Lote 34	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	2.451,00	08/05/2026 09:40:16
Lote 34	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.395,00	08/05/2026 09:41:31
Lote 34	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	2.350,00	08/05/2026 09:42:27
Lote 34	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.345,00	08/05/2026 09:43:06
Lote 34	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	2.340,00	08/05/2026 09:43:38
Lote 34	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.343,00	08/05/2026 09:44:28
Lote 34	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.344,00	08/05/2026 09:44:50
Lote 34	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	2.335,00	08/05/2026 09:46:36
Lote 34	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.334,00	08/05/2026 09:48:19
Lote 34	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.333,00	08/05/2026 09:48:27
Lote 34	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	1.310,00	08/05/2026 09:48:36
Lote 34	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.823,88	08/05/2026 10:53:56
Lote 34	***Negociação***	***MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56***	***1.310,00***	***08/05/2026 10:57:15***
Lote 34	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***1.823,88***	***01/07/2026 10:12:43***
Lote 35	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	1.366,00	
Lote 35	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	1.302,00	
Lote 35	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.299,00	
Lote 35	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	2.050,00	
Lote 35	Fechada	Solução Industria de Móveis Ltda 25.109.467/0001-03	3.000,00	
Lote 35	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.289,00	
Lote 35	Fechada	C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64	2.500,00	
Lote 35	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	2.050,00	08/05/2026 09:37:48
Lote 35	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	1.366,00	08/05/2026 09:38:33
Lote 35	Aberta	C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64	2.500,00	08/05/2026 09:42:11

Lote 35	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	1.350,00	08/05/2026 09:42:35
Lote 35	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.349,00	08/05/2026 09:45:46
Lote 35	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.348,00	08/05/2026 09:45:51
Lote 35	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	1.302,00	08/05/2026 09:45:54
Lote 35	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	1.300,00	08/05/2026 09:46:12
Lote 35	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.299,00	08/05/2026 09:46:58
Lote 35	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.298,00	08/05/2026 09:48:41
Lote 35	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	1.290,00	08/05/2026 09:48:47
Lote 35	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.297,00	08/05/2026 09:48:48
Lote 35	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.289,00	08/05/2026 09:51:04
Lote 35	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.288,00	08/05/2026 09:51:16
Lote 35	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	1.280,00	08/05/2026 09:54:27
Lote 35	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	1.050,00	08/05/2026 10:51:36
Lote 35	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.232,19	08/05/2026 10:54:08
Lote 35	***Negociação***	***MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56***	***1.050,00***	***08/05/2026 10:57:16***
Lote 35	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***1.232,19***	***01/07/2026 10:12:45***
Lote 36	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	2.050,00	
Lote 36	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.654.090/0001-50	1.366,00	
Lote 36	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.299,00	
Lote 36	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.278,00	
Lote 36	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	1.302,00	
Lote 36	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	2.050,00	08/05/2026 09:38:02
Lote 36	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.654.090/0001-50	1.366,00	08/05/2026 09:38:39
Lote 36	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	1.350,00	08/05/2026 09:42:41
Lote 36	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.349,00	08/05/2026 09:45:54
Lote 36	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.348,00	08/05/2026 09:46:01
Lote 36	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	1.302,00	08/05/2026 09:46:07
Lote 36	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	1.300,00	08/05/2026 09:46:19

Lote 36	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	1.299,00	08/05/2026 09:47:04
Lote 36	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.298,00	08/05/2026 09:48:50
Lote 36	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	1.290,00	08/05/2026 09:48:55
Lote 36	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.297,00	08/05/2026 09:49:00
Lote 36	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.289,00	08/05/2026 09:51:12
Lote 36	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	1.280,00	08/05/2026 09:54:33
Lote 36	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.288,00	08/05/2026 09:55:54
Lote 36	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.279,00	08/05/2026 09:56:26
Lote 36	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	1.270,00	08/05/2026 09:57:08
Lote 36	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	1.278,00	08/05/2026 09:57:56
Lote 36	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.277,00	08/05/2026 09:58:11
Lote 36	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	1.050,00	08/05/2026 10:51:46
Lote 36	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.227,29	08/05/2026 10:54:21
Lote 36	***Negociação***	***MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56***	***1.050,00***	***08/05/2026 10:57:17***
Lote 36	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***1.227,29***	***01/07/2026 10:12:47***
Lote 37	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	3.850,00	
Lote 37	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	4.966,00	
Lote 37	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	3.894,00	
Lote 37	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	6.160,00	
Lote 37	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	4.950,00	
Lote 37	Fechada	COMAQ DO BRASIL WEB LTDA 66.282.392/0001-37	5.558,18	
Lote 37	Fechada	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.581.118/0001-96	4.059,00	
Lote 37	Aberta	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.581.118/0001-96	4.059,00	08/05/2026 09:36:32
Lote 37	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	4.950,00	08/05/2026 09:38:09
Lote 37	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	4.966,00	08/05/2026 09:38:57
Lote 37	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	3.900,00	08/05/2026 09:42:29
Lote 37	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	3.899,00	08/05/2026 09:46:21
Lote 37	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	6.160,00	08/05/2026 09:46:27

Lote 37	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	3.898,00	08/05/2026 09:46:31
Lote 37	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	3.895,00	08/05/2026 09:47:17
Lote 37	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	3.896,00	08/05/2026 09:49:22
Lote 37	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	3.894,00	08/05/2026 09:56:34
Lote 37	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	3.893,00	08/05/2026 09:56:38
Lote 37	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	3.850,00	08/05/2026 09:58:58
Lote 37	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.686,86	08/05/2026 10:54:42
Lote 37	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***2.686,86***	***08/05/2026 10:57:18***
Lote 38	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	4.950,00	
Lote 38	Fechada	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.431.118/0001-96	4.059,00	
Lote 38	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	6.160,00	
Lote 38	Fechada	COMAQ DO BRASIL WEB LTDA 66.282.392/0001-37	5.558,18	
Lote 38	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	3.850,00	
Lote 38	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.864.090/0001-50	4.966,00	
Lote 38	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	3.899,00	
Lote 38	Aberta	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.431.118/0001-96	4.059,00	08/05/2026 09:36:35
Lote 38	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	4.950,00	08/05/2026 09:38:19
Lote 38	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.864.090/0001-50	4.966,00	08/05/2026 09:39:07
Lote 38	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	3.900,00	08/05/2026 09:42:36
Lote 38	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	6.160,00	08/05/2026 09:46:43
Lote 38	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	3.899,00	08/05/2026 09:46:53
Lote 38	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	3.880,00	08/05/2026 09:47:01
Lote 38	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	3.850,00	08/05/2026 09:47:24
Lote 38	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.686,86	08/05/2026 10:54:56
Lote 38	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***2.686,86***	***08/05/2026 10:57:20***
Lote 39	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	764,00	
Lote 39	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	750,00	

Lote 39	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	790,00	0702
Lote 39	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	819,00	
Lote 39	Fechada	C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 22.682.954/0001-64	3.000,00	
Lote 39	Fechada	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	801,00	
Lote 39	Aberta	MOVEIS VITORIA LTDA 46.794.354/0001-56	801,00	08/05/2026 09:37:29
Lote 39	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	790,00	08/05/2026 09:38:30
Lote 39	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	819,00	08/05/2026 09:39:23
Lote 39	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	765,00	08/05/2026 09:45:43
Lote 39	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	764,00	08/05/2026 09:47:02
Lote 39	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	763,00	08/05/2026 09:47:14
Lote 39	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	750,00	08/05/2026 09:47:30
Lote 39	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	516,94	08/05/2026 10:55:06
Lote 39	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***516,94***	***08/05/2026 10:57:21***
Lote 40	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	790,00	
Lote 40	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	749,00	
Lote 40	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	750,00	
Lote 40	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	819,00	
Lote 40	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	790,00	08/05/2026 09:38:39
Lote 40	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	819,00	08/05/2026 09:39:46
Lote 40	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	765,00	08/05/2026 09:45:50
Lote 40	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	764,00	08/05/2026 09:47:09
Lote 40	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	763,00	08/05/2026 09:47:23
Lote 40	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	750,00	08/05/2026 09:47:37
Lote 40	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	748,00	08/05/2026 09:56:58
Lote 40	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	749,00	08/05/2026 09:58:27
Lote 40	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	113,25	08/05/2026 10:55:53
Lote 40	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***113,25***	***08/05/2026 10:57:22***

Lote 41	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	215,00	
Lote 41	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	340,00	
Lote 41	Fechada	COMAQ DO BRASIL WEB LTDA 66.282.392/0001-37	392,39	
Lote 41	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	252,22	
Lote 41	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	341,60	
Lote 41	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	350,00	
Lote 41	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	340,00	08/05/2026 09:38:55
Lote 41	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	341,60	08/05/2026 09:41:24
Lote 41	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	252,22	08/05/2026 09:47:00
Lote 41	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	350,00	08/05/2026 09:54:47
Lote 41	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	214,00	08/05/2026 09:59:27
Lote 41	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	158,32	08/05/2026 10:56:19
Lote 41	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***158,32***	***08/05/2026 10:59:42***
Lote 42	Fechada	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	350,00	
Lote 42	Fechada	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	252,22	
Lote 42	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	215,00	
Lote 42	Fechada	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	341,60	
Lote 42	Fechada	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	340,00	
Lote 42	Fechada	COMAQ DO BRASIL WEB LTDA 66.282.392/0001-37	392,39	
Lote 42	Aberta	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50	340,00	08/05/2026 09:38:59
Lote 42	Aberta	NORDESTE MOVEIS LTDA 27.054.090/0001-50	341,60	08/05/2026 09:41:42
Lote 42	Aberta	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA 60.243.240/0001-49	252,22	08/05/2026 09:47:08
Lote 42	Aberta	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 42.460.494/0001-37	350,00	08/05/2026 09:54:53
Lote 42	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	214,00	08/05/2026 09:59:31
Lote 42	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	158,32	08/05/2026 10:56:27
Lote 42	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***158,32***	***08/05/2026 10:59:43***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes, estamos iniciando os atos desta sessão	08/05/2026 08:30:45
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	08/05/2026 08:30:50
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	08/05/2026 08:31:02
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	08/05/2026 08:34:56
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	08/05/2026 08:34:56
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	08/05/2026 08:36:24
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	08/05/2026 08:36:25
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	08/05/2026 08:36:26
Sistema	A fase de lances do **lote 04** foi iniciada.	08/05/2026 08:36:27
Sistema	A fase de lances do **lote 05** foi iniciada.	08/05/2026 08:36:28
Sistema	A fase de lances do **lote 06** foi iniciada.	08/05/2026 08:36:29
Sistema	A fase de lances do **lote 07** foi iniciada.	08/05/2026 08:36:30
Sistema	A fase de lances do **lote 08** foi iniciada.	08/05/2026 08:36:31
Sistema	A fase de lances do **lote 09** foi iniciada.	08/05/2026 08:36:32
Sistema	A fase de lances do **lote 10** foi iniciada.	08/05/2026 08:36:33
Fornecedor 9	O fornecedor **09** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 8,49 no lote **04** .	08/05/2026 08:40:26
Fornecedor 9	O fornecedor **09** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 8,49 no lote **04** .	08/05/2026 08:44:26
Sistema	Lance do lote **04** com valor de R$ 8,49 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	08/05/2026 08:44:57
Fornecedor 7	O fornecedor **07** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 339,00 no lote **07** .	08/05/2026 08:51:09
Sistema	Lance do lote **07** com valor de R$ 339,00 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	08/05/2026 08:51:23
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	08/05/2026 08:51:49
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **02** .	08/05/2026 08:51:50
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **03** .	08/05/2026 08:51:52
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **04** .	08/05/2026 08:51:54
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **05** .	08/05/2026 08:51:55
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **06** .	08/05/2026 08:51:57
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **07** .	08/05/2026 08:51:59
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **08** .	08/05/2026 08:52:00
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **09** .	08/05/2026 08:52:02
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **10** .	08/05/2026 08:52:04
Sistema	A fase de lances do **lote 11** foi iniciada.	08/05/2026 08:53:45
Sistema	A fase de lances do **lote 12** foi iniciada.	08/05/2026 08:53:46
Sistema	A fase de lances do **lote 13** foi iniciada.	08/05/2026 08:53:48
Sistema	A fase de lances do **lote 14** foi iniciada.	08/05/2026 08:53:49
Sistema	A fase de lances do **lote 15** foi iniciada.	08/05/2026 08:53:50
Sistema	A fase de lances do **lote 16** foi iniciada.	08/05/2026 08:53:51
Sistema	A fase de lances do **lote 17** foi iniciada.	08/05/2026 08:53:52
Sistema	A fase de lances do **lote 18** foi iniciada.	08/05/2026 08:53:53
Sistema	A fase de lances do **lote 19** foi iniciada.	08/05/2026 08:53:54
Sistema	A fase de lances do **lote 20** foi iniciada.	08/05/2026 08:53:55

Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **31** .	08/05/2026 09:54:04
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **32** .	08/05/2026 09:54:05
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **33** .	08/05/2026 09:54:06
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **34** .	08/05/2026 09:54:07
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **35** .	08/05/2026 09:54:08
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **36** .	08/05/2026 09:54:09
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **37** .	08/05/2026 09:54:10
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **38** .	08/05/2026 09:54:12
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **39** .	08/05/2026 09:54:13
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **40** .	08/05/2026 09:54:14
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **41** .	08/05/2026 09:54:20
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **42** .	08/05/2026 09:54:23
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:36:57
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:36:58
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:36:59
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:37:00
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:37:02
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:37:03
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:37:04
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:37:05
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:37:06
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **10** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:37:07
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **11** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:39:57
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **12** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:39:58
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **13** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:40:00
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **14** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:40:01
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **15** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:40:02
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **16** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:40:03
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **17** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:40:04
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **18** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:40:05
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **19** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:40:06

Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **20** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:40:07
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **21** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:48:14
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **22** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:48:15
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **23** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:48:16
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **24** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:48:18
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **25** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:48:19
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **26** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:48:20
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **27** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:48:21
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **28** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:48:22
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **29** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:48:23
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **30** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:48:24
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **31** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:50:55
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **32** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:50:56
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **33** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:50:57
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **34** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:50:58
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **35** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:50:59
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **36** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:51:00
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **37** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:51:01
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **38** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:51:03
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **39** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:51:04
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **40** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:51:05
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **41** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:51:48
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **42** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:51:49
Fornecedor 7	O fornecedor **07** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 748,00 no lote **40** .	08/05/2026 10:56:04
Sistema	A fase fechada de lances no lote **03** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:58:05
Sistema	A fase fechada de lances no lote **05** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:58:08
Sistema	A fase fechada de lances no lote **06** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:58:10
Sistema	A fase fechada de lances no lote **21** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:59:09

Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **32** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 11:00:47
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **33** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 11:00:48
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **34** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 11:00:49
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **35** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 11:00:50
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **36** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 11:01:03
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **37** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 11:01:04
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **38** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 11:01:05
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **39** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 11:01:07
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **40** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 11:01:08
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **41** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 11:01:09
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **42** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 11:01:10
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 11:04:43
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 11:04:44
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 11:04:45
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **21** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 11:04:47
Pregoeiro(a)	Finalizada a etapa de lances, a sessão será suspensa em razão de outras sessões em andamento, nova sessão fica prevista,para 15/05/2026 11:00hrs	08/05/2026 11:05:46
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	08/05/2026 11:06:05
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, devido a um imprevisto, nossa sessão que estaria prevista para hoje, terá que ser adiada para 18/05/2026 10:00hrs	15/05/2026 10:26:01
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	18/05/2026 10:01:42
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes, estamos retomando os atos desta sessão conforme previsto via chat	18/05/2026 10:03:30
Pregoeiro(a)	Finalizado a etapa de lances, será solicitado agora a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA READEQUADA conforme termos previsto do edital das licitantes previamente classificadas em 1° lugar nos itens. Será concedido prazo de 2(duas) horas a partir da convocação via sistema	18/05/2026 10:05:20
Pregoeiro(a)	muito importante que os licitantes atentem aos documentos que são solicitados	18/05/2026 10:05:39
Pregoeiro(a)	caso os licitantes já tenham enviado documentação na fase de cadastro de proposta, devem verificar se as certidões e declarações ainda estão válidas, caso contrário enviar documentos devidamente atualizados	18/05/2026 10:06:29
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 18/05/2026 12:06 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	18/05/2026 10:06:54
Pregoeiro(a)	Fornecedor 7, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 18/05/2026 12:07 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	18/05/2026 10:07:15
Pregoeiro(a)	Fornecedor 9, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 18/05/2026 12:07 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	18/05/2026 10:07:33

Pregoeiro(a)	será aguardado o cumprimento do prazo concedido e logo após será dado início na análise da documentação enviada, caso não sendo possível analisar toda a documentação em tempo hábil, será comunicado via chat	18/05/2026 10:09:17
Sistema	O fornecedor **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA** realizou o envio de documentos complementares	18/05/2026 10:12:01
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	18/05/2026 11:00:38
Fornecedor 12	O fornecedor **12** solicitou envio de mensagem.	18/05/2026 11:23:51
Sistema	O fornecedor **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA** realizou o envio de documentos complementares	18/05/2026 12:02:01
Sistema	O fornecedor **D G M SERVICOS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 3, 5 e 21.. Justificativa: Deixou de enviar documentos solicitados	18/05/2026 12:27:24
Pregoeiro(a)	A documentação será analisada, com isso, iremos suspender a sessão, nova sessão fica prevista para 20/05/2026 14:00hrs	18/05/2026 12:28:55
Pregoeiro(a)	bl	20/05/2026 14:00:08
Pregoeiro(a)	boa tarde senhores licitantes, conforme horário previsto, estamos retomando os atos desta sessão	20/05/2026 14:00:29
Sistema	O fornecedor **12** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/05/2026 14:00:48
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/05/2026 14:00:50
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **21** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/05/2026 14:00:57
Pregoeiro(a)	Prezado licitante SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA solicito DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,e PROPOSTA READEQUADA, será concedido prazo de 2(duas) horas a partir da notificação via sistema	20/05/2026 14:03:26
Pregoeiro(a)	Fornecedor 12, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 20/05/2026 16:03 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	20/05/2026 14:03:34
Pregoeiro(a)	licitante MOVEIS VITORIA LTDA ao analisar a proposta readequada, foi verificado que o campo MARCA/MODELO não foi preenchido, no entanto verificou-se que na proposta inicial consta a informação, por se tratar de mero equívoco formal que não altera a natureza da proposta, fica concedido prazo para que a licitante atualize e coloque as marcas e modelos na proposta ajustada	20/05/2026 14:06:09
Pregoeiro(a)	será concedido prazo de 2(duas) horas a partir da noticação via sistema	20/05/2026 14:06:24
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **MOVEIS VITORIA LTDA**. *(Início: 20/05/2026 14:06, Término: 20/05/2026 16:06).*	20/05/2026 14:06:32
Sistema	O fornecedor **MOVEIS VITORIA LTDA** realizou o envio de documentos complementares	20/05/2026 14:41:19
Pregoeiro(a)	foi verificado que houveram classificação de novos itens para licitante LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, será concedido prazo de 2(duas) para atualização de proposta com a inclusão dos novos itens	20/05/2026 14:43:03
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA**. *(Início: 20/05/2026 14:43, Término: 20/05/2026 16:43).*	20/05/2026 14:43:10
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	20/05/2026 14:45:32
Sistema	O fornecedor **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA** realizou o envio de documentos complementares	20/05/2026 14:51:57
Pregoeiro(a)	Será aguardado os prazos concedidos as licitantes quanto ao envio das documentações solicitadas, para fins de continuidade de sessão fica nova sessão prevista para 21/05/2026 10:00hrs, Lembrando que o prazo concedido aos licitantes continua correndo normalmente	20/05/2026 14:52:04
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	20/05/2026 14:52:16
Fornecedor 12	O fornecedor **12** solicitou envio de mensagem.	20/05/2026 16:06:06
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes, estamos retomando os atos desta sessão	21/05/2026 10:02:27
Pregoeiro(a)	A licitante SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA deixou de enviar PROPOSTA READEQUADA solicitada	21/05/2026 10:08:16

Pregoeiro(a)	fornecedor 12 solicitou envio de mensagem, fica campo aberto para manisfestação	21/05/2026 10:13:06
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	21/05/2026 10:22:31
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 12 foi desclassificado no lote **03** . Justificativa: deixou de apresentar proposta readequada de preços	21/05/2026 10:23:08
Sistema	O fornecedor **14** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/05/2026 10:23:20
Pregoeiro(a)	Solicito ao fornecedor 14 envio de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA READEQUADA. Será concedido prazo de 2(duas) horas a partir da convocação via sistema. Caso licitante tenha enviado documentação no ato do cadastro, verificar validade de certidões e declaraçoes	21/05/2026 10:24:36
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**. *(Início: 21/05/2026 10:24, Término: 21/05/2026 12:24).*	21/05/2026 10:24:51
Sistema	O fornecedor **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 3.. Justificativa: Não enviou DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SOLICITADA, tal como PROPOSTA READEQUADA; bem como apresentou certidão de falência emitida em 18/03/2026, com vencimento em 18/05/2026, ou seja, fora do prazo de validade, por não se tratar de regularidade fiscal o referido documento não há cobertura de habilitação tardia concedida pela LC 123/06	21/05/2026 12:33:41
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/05/2026 12:34:15
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA**. *(Início: 21/05/2026 12:35, Término: 21/05/2026 14:35).*	21/05/2026 12:35:41
Pregoeiro(a)	prezado licitante, atualizar proposta readequada após classificação em novo item	21/05/2026 12:36:04
Pregoeiro(a)	fica concedido prazo de 2(duas) horas conforme notificado via sistema	21/05/2026 12:36:23
Pregoeiro(a)	menor valor aceito ao item 20: R$ 450,87, fica aberta a etapa de negociação, uma vez que o item trata de reserva de cota do item 19	21/05/2026 12:39:08
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **20** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/05/2026 12:47:15
Sistema	O fornecedor **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA** realizou o envio de documentos complementares	21/05/2026 13:01:17
Sistema	O fornecedor **MOVEIS VITORIA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 14 à 16, 23 à 30 e 33 à 36.	21/05/2026 16:45:25
Sistema	O fornecedor **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 13, 17 à 22, 31 à 32 e 37 à 42.	21/05/2026 16:45:44
Pregoeiro(a)	em Conformidade ao item 6 do termo de referencia anexo do edital, as licitantes previamente classificadas e habilitadas em itens, deverão apresentar amostras	21/05/2026 16:47:03
Pregoeiro(a)	as amostras deverão ser entregues na sede da secretaria de educação, rua imperatriz 1331, Centro, João Lisboa - MA, no prazo estabelecido no item do edital, considerando a data desta convocação	21/05/2026 16:48:10
Pregoeiro(a)	logo, as amostras deverão ser apresentadas até a data limite de 28/05/2026 no horário de funcionamento da secretaria	21/05/2026 16:49:44
Pregoeiro(a)	nova sessão fica prevista para 26/05/2026 caso não tenha sido avaliados os bens pela secretaria, nova data de sessão será informada	21/05/2026 16:50:32
Pregoeiro(a)	lembrando que conforme edital Fica dispensada amostras para equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; sendo necessário para itens desta natureza apenas a apresentação de catálogo do item para avaliação de compatibilidade com o exigido no edital	21/05/2026 16:51:43
Pregoeiro(a)	CORREÇÃO: nova sessão fica prevista para 29/05/2026 caso não tenha sido avaliados os bens pela secretaria, nova data de sessão será informada	21/05/2026 16:52:24
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	21/05/2026 16:52:52
Pregoeiro(a)	AVISO AOS LICITANTES: A sessão prevista para hoje será adiada em razão de ainda não ter sido enviado relatório de avaliação de amostras por parte da secretaria, nova data fica prevista para 03/06/2026 10:00hrs	29/05/2026 08:38:11
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	29/05/2026 10:00:04
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	29/05/2026 10:00:18

Pregoeiro(a)	AVISO AOS LICITANTES: A sessão prevista para hoje será adiada em razão de ainda não ter sido enviado relatório de avaliação de amostras por parte da secretaria, nova data fica prevista para 08/06/2026 10:00hrs	03/06/2026 10:56:55
Pregoeiro(a)	AVISO AOS LICITANTES: A sessão prevista para hoje será adiada em razão de ainda não ter sido enviado relatório de avaliação de amostras por parte da secretaria, nova data fica prevista para 11/06/2026 10:00hrs	08/06/2026 11:59:59
Pregoeiro(a)	AVISO AOS LICITANTES: A sessão prevista para hoje será adiada em razão de ainda não ter sido enviado relatório de avaliação de amostras por parte da secretaria, nova data fica prevista para 19/06/2026 10:00hrs	16/06/2026 10:05:52
Pregoeiro(a)	AVISO AOS LICITANTES: A sessão prevista para 11/06/2026 em razão de ainda não ter sido enviado relatório de avaliação de amostras por parte da secretaria, nova data fica prevista para 19/06/2026 10:00hrs	16/06/2026 10:06:21
Pregoeiro(a)	AVISO AOS LICITANTES: A sessão prevista para 19/06/2026 em razão de ainda não ter sido enviado relatório de avaliação de amostras por parte da secretaria, nova data fica prevista para 22/06/2026 10:00hrs	19/06/2026 09:58:02
Pregoeiro(a)	AVISO AOS LICITANTES: A sessão prevista para 22/06/2026 em razão de ainda não ter sido enviado relatório de avaliação de amostras por parte da secretaria, nova data fica prevista para 25/06/2026 10:00hrs	23/06/2026 09:15:58
Pregoeiro(a)	AVISO AOS LICITANTES: A sessão prevista para 25/06/2026 em razão de ainda não ter sido enviado relatório de avaliação de amostras por parte da secretaria, nova data fica prevista para 26/06/2026 10:00hrs	25/06/2026 10:13:51
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes, tivemos um problema no acesso a sessão no horário previsto, por se tratar de mais de 30min de atraso, iremos remarcar a sessão para 29/06/2026 10:00hrs. Informamos que o relatório de análise das amostras já foi entregue pela Secretaria demandante	26/06/2026 11:21:45
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes, tivemos um problema no acesso a sessão no horário previsto, por se tratar de mais de 30min de atraso, iremos remarcar a sessão para 01/07/2026 10:00hrs. Informamos que o relatório de análise das amostras já foi entregue pela Secretaria demandante	30/06/2026 07:22:06
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes	01/07/2026 10:03:20
Pregoeiro(a)	estamos retomando os atos desta sessão conforme previsto via chat	01/07/2026 10:03:31
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, informamos que foi concluída a análise técnica das amostras apresentadas pela empresa MÓVEIS VITÓRIA LTDA., CNPJ nº 46.794.354/0001-56, conforme Relatório Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação. Os resultados serão registrados individualmente por item, considerando as especificações do Termo de Referência, os registros fotográficos e as constatações realizadas durante a inspeção e o manuseio presencial das amostras.	01/07/2026 10:04:00
Pregoeiro(a)	ITEM 14 – A amostra apresentada pela empresa MÓVEIS VITÓRIA LTDA. foi APROVADA COM RESSALVA. A amostra atende, nos aspectos verificáveis, à configuração, aos componentes e aos materiais descritos no Termo de Referência. Durante o manuseio foi registrada percepção de fragilidade, porém não foram constatadas quebras, trincas, peças soltas, instabilidade, deformações permanentes ou outra desconformidade técnica objetivamente demonstrada. Dessa forma, a proposta da empresa permanece CLASSIFICADA no item 14, ficando a ressalva registrada para acompanhamento pela fiscalização durante o recebimento, uso inicial e período de garantia.	01/07/2026 10:04:24
Pregoeiro(a)	ITEM 15 – A amostra apresentada pela empresa MÓVEIS VITÓRIA LTDA. foi APROVADA COM RESSALVA. A longarina apresentada possui quatro assentos, não possui braços e apresenta assentos e encostos em material plástico aparente, além de estrutura em tubo de aço, em conformidade com a configuração prevista no Termo de Referência. Foi registrada percepção de fragilidade durante o manuseio, contudo não foram demonstradas quebra, trinca, soltura, deformação permanente, instabilidade ou divergência objetiva de material, dimensão ou configuração. Assim, a proposta permanece CLASSIFICADA no item 15, devendo a fiscalização acompanhar especialmente a estabilidade, as fixações, a resistência e o comportamento do produto durante o uso.	01/07/2026 10:04:33
Pregoeiro(a)	ITEM 16 – A amostra apresentada pela empresa MÓVEIS VITÓRIA LTDA. foi APROVADA COM RESSALVA. A longarina apresentada possui três assentos, não possui braços e apresenta assentos e encostos em material plástico aparente, além de estrutura em tubo de aço, atendendo à configuração e aos componentes previstos no Termo de Referência. Embora tenha sido registrada percepção de fragilidade, não foram identificadas falhas funcionais, instabilidade comprovada, peças soltas, deformações permanentes ou divergência técnica objetiva. Dessa forma, a proposta permanece CLASSIFICADA no item 16, ficando a ressalva registrada para acompanhamento durante o recebimento, uso inicial e período de garantia.	01/07/2026 10:04:40

Pregoeiro(a)	ITEM 23 – A amostra apresentada pela empresa MÓVEIS VITÓRIA LTDA. foi REPROVADA. O Termo de Referência exige tampo confeccionado em polipropileno injetado. Entretanto, a amostra apresentada possui tampo em MDF ou painel de madeira revestido, caracterizando divergência objetiva e relevante quanto ao material exigido. Também foi registrada fragilidade na estrutura da cadeira durante o manuseio, demonstrando robustez insuficiente para o uso escolar contínuo. Em razão da desconformidade material e da deficiência estrutural constatadas, a proposta da empresa fica DESCLASSIFICADA no item 23.	01/07/2026 10:04:51
Pregoeiro(a)	ITEM 24 – A amostra apresentada pela empresa MÓVEIS VITÓRIA LTDA. foi REPROVADA. A especificação exige tampo em polipropileno injetado, porém foi apresentado tampo em MDF ou painel de madeira revestido. A substituição do material exigido não constitui mera variação estética, pois os materiais possuem características distintas de resistência, higienização, absorção de umidade e durabilidade. Foi constatada, ainda, fragilidade na estrutura da cadeira. Diante das desconformidades identificadas, a proposta da empresa fica DESCLASSIFICADA no item 24.	01/07/2026 10:04:58
Pregoeiro(a)	ITEM 25 – A amostra apresentada pela empresa MÓVEIS VITÓRIA LTDA. foi REPROVADA. O produto apresentado possui tampo em MDF ou painel de madeira revestido, enquanto o Termo de Referência exige expressamente tampo monobloco em polipropileno injetado. Além da divergência de material, a estrutura da cadeira foi considerada frágil e com robustez incompatível com o uso escolar contínuo. Assim, por descumprimento das especificações técnicas, a proposta da empresa fica DESCLASSIFICADA no item 25.	01/07/2026 10:05:05
Pregoeiro(a)	ITEM 27 – A amostra apresentada pela empresa MÓVEIS VITÓRIA LTDA. foi REPROVADA. Foi constatado que o tampo apresentado é confeccionado em MDF ou painel de madeira revestido, divergindo do tampo em polipropileno injetado exigido no Termo de Referência. Também foi registrada fragilidade estrutural da cadeira durante o manuseio, comprometendo a robustez esperada para utilização diária em ambiente escolar. Por essas razões, a proposta da empresa fica DESCLASSIFICADA no item 27.	01/07/2026 10:05:12
Pregoeiro(a)	ITEM 28 – A amostra apresentada pela empresa MÓVEIS VITÓRIA LTDA. foi REPROVADA. A amostra não atende à especificação do material do tampo, uma vez que foi apresentado tampo em MDF ou painel revestido, em substituição ao polipropileno injetado expressamente exigido. A estrutura da cadeira também apresentou fragilidade e robustez insuficiente durante o manuseio. Dessa forma, a proposta da empresa fica DESCLASSIFICADA no item 28.	01/07/2026 10:05:20
Pregoeiro(a)	ITEM 29 – A amostra apresentada pela empresa MÓVEIS VITÓRIA LTDA. foi REPROVADA. O tampo da mesa foi apresentado em MDF ou painel de madeira revestido, material diferente do polipropileno injetado previsto no Termo de Referência. Adicionalmente, foi constatada fragilidade na estrutura da cadeira, incompatível com a resistência necessária para o uso escolar contínuo. Em razão das desconformidades técnicas, a proposta da empresa fica DESCLASSIFICADA no item 29.	01/07/2026 10:05:25
Pregoeiro(a)	ITEM 30 – A amostra apresentada pela empresa MÓVEIS VITÓRIA LTDA. foi REPROVADA. A amostra possui tampo em MDF ou painel de madeira revestido, enquanto a especificação técnica exige tampo em polipropileno injetado. Trata-se de divergência objetiva quanto ao material principal do produto. Também foi registrada fragilidade estrutural da cadeira durante o manuseio. Assim, a proposta da empresa fica DESCLASSIFICADA no item 30.	01/07/2026 10:05:33
Pregoeiro(a)	ITEM 33 – A empresa MÓVEIS VITÓRIA LTDA. não apresentou a amostra exigida para o item. Em razão da ausência da amostra, não foi possível verificar o material, as dimensões, a configuração, os componentes, a estrutura, o acabamento, a estabilidade e a resistência do produto. Considerando que o Termo de Referência estabelece a apresentação obrigatória da amostra e prevê a recusa da proposta em caso de não apresentação, a proposta da empresa fica DESCLASSIFICADA no item 33.	01/07/2026 10:05:39
Pregoeiro(a)	ITEM 34 – A empresa MÓVEIS VITÓRIA LTDA. não apresentou a amostra exigida para o item. A ausência da amostra impossibilitou a avaliação dos materiais, das dimensões, dos componentes, da estrutura, do acabamento, da estabilidade e da resistência do conjunto escolar infantil. Nos termos das regras previstas no Termo de Referência para análise das amostras, a proposta da empresa fica DESCLASSIFICADA no item 34.	01/07/2026 10:05:45
Pregoeiro(a)	ITEM 35 – A amostra apresentada pela empresa MÓVEIS VITÓRIA LTDA. foi REPROVADA. Foram constatadas divergências no material e no acabamento construtivo do conjunto. Os cantos apresentados possuem quinas retas e vivas, em desacordo com a exigência de bordas arredondadas e com as condições de segurança previstas no Termo de Referência. Durante o manuseio, a mesa e os bancos também se mostraram bambos e sem a firmeza e a estabilidade necessárias para o uso coletivo em ambiente escolar. Em razão das divergências construtivas, da presença de quinas vivas e da instabilidade estrutural, a proposta da empresa fica DESCLASSIFICADA no item 35.	01/07/2026 10:05:50

Pregoeiro(a)	ITEM 36 – A amostra apresentada pela empresa MÓVEIS VITÓRIA LTDA. foi REPROVADA. A amostra apresentou material de acabamento construtivo divergentes das especificações. Também foram identificados cantos com quinas retas e vivas, contrariando a exigência de bordas arredondadas e representando risco à segurança dos usuários. Além disso, a mesa e os bancos apresentaram instabilidade e falta de firmeza durante o manuseio. Diante das desconformidades materiais, construtivas e estruturais, a proposta da empresa fica DESCLASSIFICADA no item 36.	-0 0714 01/07/2026 10:05:56
Pregoeiro(a)	Diante do resultado da análise técnica: – A empresa MÓVEIS VITÓRIA LTDA. permanece CLASSIFICADA, com ressalva, nos itens 14, 15 e 16; – A empresa fica DESCLASSIFICADA nos itens 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30, em razão da divergência entre o material exigido e o apresentado, somada à fragilidade estrutural constatada; – A empresa fica DESCLASSIFICADA nos itens 33 e 34, em razão da não apresentação das amostras obrigatórias; – A empresa fica DESCLASSIFICADA nos itens 35 e 36, em razão das divergências construtivas, presença de quinas vivas e instabilidade estrutural.	01/07/2026 10:06:24
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	01/07/2026 10:08:52
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **23** . Justificativa: desclassificado por inconformidade na amostra apresentada conforme mensagem encaminhada via chat	01/07/2026 10:09:05
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **24** . Justificativa: desclassificado por inconformidade na amostra apresentada conforme mensagem encaminhada via chat	01/07/2026 10:09:17
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **25** . Justificativa: desclassificado por inconformidade na amostra apresentada conforme mensagem encaminhada via chat	01/07/2026 10:09:39
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **27** . Justificativa: desclassificado por inconformidade na amostra apresentada conforme mensagem encaminhada via chat	01/07/2026 10:10:17
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **28** . Justificativa: desclassificado por inconformidade na amostra apresentada conforme mensagem encaminhada via chat	01/07/2026 10:10:28
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **29** . Justificativa: desclassificado por inconformidade na amostra apresentada conforme mensagem encaminhada via chat	01/07/2026 10:10:44
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **30** . Justificativa: desclassificado por inconformidade na amostra apresentada conforme mensagem encaminhada via chat	01/07/2026 10:10:51
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **33** . Justificativa: desclassificado por não apresentação de amostra.	01/07/2026 10:11:28
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **34** . Justificativa: desclassificado por não apresentação de amostras	01/07/2026 10:11:52
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **35** . Justificativa: desclassificado por inconformidade na amostra apresentada conforme mensagem encaminhada via chat	01/07/2026 10:12:06
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **36** . Justificativa: desclassificado por inconformidade na amostra apresentada conforme mensagem encaminhada via chat	01/07/2026 10:12:12
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **33** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/07/2026 10:12:58
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **34** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/07/2026 10:13:01
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **35** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/07/2026 10:13:03
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **36** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/07/2026 10:13:05
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **23** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/07/2026 10:13:11
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **24** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/07/2026 10:13:13
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **25** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/07/2026 10:13:14
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **27** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/07/2026 10:13:16
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/07/2026 10:13:18
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **29** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/07/2026 10:13:20

Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **30** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitario do melhor lance.	01/07/2026 10:13:22
Sistema	O fornecedor **D G M SERVICOS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 27 à 28.. Justificativa: nao apresentou documentação de habilitação solicitada	01/07/2026 10:14:25
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **27** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/07/2026 10:14:43
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/07/2026 10:14:45
Sistema	O fornecedor **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 23 à 25, 27 à 30 e 33 à 36.	01/07/2026 10:17:03
Pregoeiro(a)	Fica aberto prazo para licitante LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentar as amostras aos novos itens previamente classificados, fica concedido mesmos prazos e especificações previstas em edital	01/07/2026 10:18:17
Pregoeiro(a)	Nova sessão fica prevista para 07/07/2026 10:00hrs	01/07/2026 10:18:48
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	01/07/2026 10:18:57
Sistema	A sessão publica foi **Habilitada**.	07/07/2026 10:00:37
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes, estamos retomando os atos desta sessão conforme previsto via chat	07/07/2026 10:00:53
Pregoeiro(a)	Informa-se que foi concluída a análise técnica das amostras apresentadas pela empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 23.429.390/0001-15, mediante confronto com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 09/2026.	07/07/2026 10:03:43
Pregoeiro(a)	A avaliação considerou os materiais aparentes, configuração, acabamento, funcionalidade, estabilidade, segurança e adequação dos produtos ao uso escolar, conforme detalhado a seguir.	07/07/2026 10:04:06
Pregoeiro(a)	ITEM 1 – ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO A amostra apresenta estrutura metálica, acabamento cinza uniforme, compartimentos individuais ventilados e dispositivos proprios para fechamento. Não foram identificados sinais aparentes de ferrugem, deformações, falhas relevantes de pintura, peças soltas ou instabilidade. Ressalva-se que o fornecimento definitivo deverá observar exatamente a quantidade de portas, as dimensões e as demais caracteristicas previstas no Termo de Referência. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:04:29
Pregoeiro(a)	Item 2 ITEM 2 – ARMÁRIO DE COPA/COZINHA A amostra apresenta estrutura em aço na cor branca, conjunto superior e inferior, portas, gavetas e divisões em configuração compatível com a finalidade de uso. Os puxadores, dobradiças e superfícies apresentam acabamento regular, sem defeitos relevantes visíveis. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:04:40
Pregoeiro(a)	Item 3 ITEM 3 – ARMÁRIO-ESTANTE EM AÇO COM SEIS PRATELEIRAS A amostra apresenta estrutura metálica, montantes perfurados e seis prateleiras, com acabamento uniforme e condições de regulagem e armazenamento compatíveis com as especificações do Termo de Referência. A estrutura demonstra estabilidade aparente e adequação à finalidade prevista. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:04:48
Pregoeiro(a)	ITEM 4 – ARMÁRIO-ESTANTE GRANDE EM AÇO A amostra apresenta estrutura metálica, quatro prateleiras reguláveis, montantes perfurados e acabamento uniforme. Não foram observadas deformações, instabilidade ou falhas relevantes que comprometam sua utilização. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:04:56
Pregoeiro(a)	ITEM 5 – ARMÁRIO-ESTANTE EM MDF A amostra apresenta corpo em painel revestido, duas portas, fechadura, puxadores e base metálica, em configuração compatível com a descrição do Termo de Referência. Não foram identificadas avarias ou falhas relevantes de acabamento. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:05:04
Pregoeiro(a)	ITEM 6 – ARQUIVO DE ESCRITÓRIO EM AÇO A amostra apresenta estrutura metálica, quatro gavetas independentes, puxadores, porta-etiquetas e fechadura superior, com acabamento cinza uniforme e abertura funcional. A configuração é compatível com a utilização para pastas suspensas. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:05:12
Pregoeiro(a)	ITEM 7 – BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA PARA GARRAFÃO A amostra apresenta equipamento de coluna, corpo em material plástico e elementos metálicos, duas saídas de água e comandos frontais, em configuração compatível com a finalidade prevista. A tensão de 220 V, a certificação do Inmetro e as características de consumo deverão ser confirmadas na documentação e no recebimento definitivo. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:05:19

Pregoeiro(a)	ITEM 8 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM DUAS TORNEIRAS A amostra apresenta gabinete em aço inoxidável, duas torneiras cromadas e bandeja coletora, sem deformações ou defeitos aparentes capazes de impedir sua utilização. A capacidade, tensão elétrica, refrigeração, estanqueidade, vazão e demais características internas deverão ser confirmadas no recebimento definitivo. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	-0 0716 07/07/2026 10:05:27
Pregoeiro(a)	ITEM 9 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM TRÊS TORNEIRAS A amostra apresenta gabinete em aço inoxidável, três torneiras, identificação das saídas de água e acabamento compatível com a especificação. Não foram observadas deformações ou falhas aparentes relevantes. A capacidade, tensão, refrigeração, estanqueidade e demais características técnicas deverão ser verificadas no recebimento definitivo. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:05:46
Pregoeiro(a)	ITEM 10 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM TRÊS TORNEIRAS A amostra apresenta estrutura industrial em aço inoxidável, três torneiras e bandeja coletora, em configuração compatível com a finalidade prevista. Não foram identificados defeitos visuais relevantes. A aprovação fica condicionada à manutenção do padrão apresentado e à conferência das especificações técnicas no recebimento definitivo. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:05:55
Pregoeiro(a)	ITEM 11 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM QUATRO TORNEIRAS A amostra apresenta estrutura industrial em aço inoxidável, quatro torneiras cromadas e acabamento regular, sem deformações ou falhas aparentes que comprometam o uso. A capacidade, tensão elétrica, refrigeração, estanqueidade, vazão e demais características internas deverão ser verificadas no recebimento. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:06:02
Pregoeiro(a)	ITEM 12 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM QUATRO TORNEIRAS A amostra apresenta gabinete em aço inoxidável, quatro torneiras e bandeja coletora, em configuração compatível com o Termo de Referência. Não foram identificados defeitos aparentes relevantes. A aprovação não dispensa a conferência das características técnicas e do funcionamento durante o recebimento definitivo. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:06:09
Pregoeiro(a)	ITEM 13 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA A amostra apresenta estrutura fixa com quatro pés, assento e encosto estofados e revestidos, sem braços, com acabamento regular e apoio aparentemente estável. Não foram observadas peças soltas ou defeitos visíveis que comprometam sua utilização. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:06:15
Pregoeiro(a)	ITEM 17 - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA A amostra apresenta estrutura tubular metálica, assento e encosto plásticos, prancheta lateral com dimensão funcional, porta-livros inferior e porta-objetos frontal integrado. O conjunto demonstra configuração ergonômica e funcional compatível com as exigências do Termo de Referência. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:06:35
Pregoeiro(a)	ITEM 18 - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA A amostra apresenta estrutura metálica, assento e encosto em material plástico, prancheta lateral, porta-livros e porta-objetos frontal, em configuração compatível com a especificação. Não foram identificadas inconformidades visuais relevantes. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:06:43
Pregoeiro(a)	ITEM 19 - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL A amostra apresenta uma mesa quadrada e quatro cadeiras infantis, com tampo, assentos, encostos e ponteiras em material plástico, cantos arredondados e estrutura metálica pintada. A disposição dos componentes e o acabamento são compatíveis com a utilização escolar. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:06:50
Pregoeiro(a)	ITEM 20 - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL A amostra é composta por uma mesa e quatro cadeiras infantis, com componentes plásticos, estrutura metálica e cantos arredondados. O conjunto apresenta configuração, proporções e acabamento compatíveis com a finalidade prevista. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:06:56
Pregoeiro(a)	ITEM 21 - CONJUNTO INDIVIDUAL DO ALUNO A amostra apresenta mesa e cadeira em dimensões infantis, tampo plástico com cantos arredondados, canaleta superior, porta-objetos frontal e suporte para garrafa. Os componentes estão apoiados em estrutura tubular metálica, atendendo aos elementos funcionais e ergonômicos visíveis da especificação. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:07:03
Pregoeiro(a)	ITEM 22 - CONJUNTO INDIVIDUAL DO ALUNO A amostra apresenta mesa e cadeira individuais, tampo em material plástico, canaleta, organizador frontal, suporte para garrafa e estrutura metálica. A configuração demonstra adequação à finalidade escolar e compatibilidade com as características do Termo de Referência. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:07:11

Pregoeiro(a)	ITEM 23 - CONJUNTO INDIVIDUAL DO ALUNO, FAIXA DE ESTATURA DE 1,19 M A 1,42 M A amostra apresentada na cor amarela possui mesa individual com tampo plástico, cantos arredondados, canaleta superior, organizador frontal, suporte para frasco, porta-livros inferior e estrutura metálica. A cadeira apresenta assento e encosto em polipropileno. Não foram observadas avarias, arestas perigosas, instabilidade aparente ou falhas relevantes de acabamento. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	0717 07/07/2026 10:07:19
Pregoeiro(a)	ITEM 24 - CONJUNTO INDIVIDUAL DO ALUNO, FAIXA DE ESTATURA DE 1,19 M A 1,42 M A amostra apresentada na cor amarela contém mesa e cadeira individuais, tampo com cantos arredondados, canaleta, porta-objetos frontal, suporte para frasco, porta-livros e estrutura metálica. A configuração visual e funcional é compatível com a finalidade escolar. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:07:26
Pregoeiro(a)	ITEM 25 - CONJUNTO INDIVIDUAL DO ALUNO, FAIXA DE ESTATURA DE 1,33 M A 1,59 M A amostra apresentada na cor vermelha possui tampo plástico com cantos arredondados e canaleta, organizador frontal com suporte para frasco, porta-livros inferior, estrutura metálica, ponteiras de proteção e cadeira com assento e encosto plásticos. O conjunto apresenta acabamento uniforme, montagem regular e estabilidade aparente. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:07:33
Pregoeiro(a)	ITEM 27 - CONJUNTO INDIVIDUAL DO ALUNO, FAIXA DE ESTATURA DE 1,46 M A 1,76 M A amostra apresentada na cor verde contém mesa e cadeira independentes, tampo com cantos arredondados, canaleta, organizador frontal, suporte para frasco, porta-livros e estrutura metálica com ponteiras. Os componentes demonstram montagem firme, superfícies regulares e condições adequadas de segurança e uso escolar. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:07:45
Pregoeiro(a)	ITEM 28 - CONJUNTO INDIVIDUAL DO ALUNO, FAIXA DE ESTATURA DE 1,46 M A 1,76 M A amostra apresentada na cor verde possui tampo plástico, canaleta superior, porta-objetos frontal, suporte para frasco, porta-livros e cadeira com assento e encosto plásticos. Não foi identificada divergência visual relevante em relação à especificação. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:07:51
Pregoeiro(a)	ITEM 29 - CONJUNTO INDIVIDUAL DO ALUNO, FAIXA DE ESTATURA DE 1,59 M A 1,88 M A amostra apresentada na cor azul possui tampo com cantos arredondados e canaleta, organizador frontal, suporte para frasco, porta-livros inferior, estrutura metálica com ponteiras e cadeira com assento e encosto plásticos. Não foram identificadas deformações, peças soltas ou falhas de acabamento capazes de comprometer sua utilização. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:07:59
Pregoeiro(a)	ITEM 30 - CONJUNTO INDIVIDUAL DO ALUNO, FAIXA DE ESTATURA DE 1,59 M A 1,88 M A amostra apresentada na cor azul contém mesa e cadeira individuais, canaleta superior, porta-objetos, suporte para frasco, porta-livros e estrutura metálica. A configuração é compatível com as características funcionais previstas no Termo de Referência. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:08:06
Pregoeiro(a)	ITEM 31 - CONJUNTO DO PROFESSOR A amostra apresenta mesa retangular com tampo claro, bordas arredondadas, acabamento periférico, estrutura metálica, painel frontal e ponteiras de proteção. A cadeira possui quatro pés, assento e encosto em material plástico. O conjunto apresenta estabilidade aparente, acabamento regular e compatibilidade com a utilização prevista. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:08:16
Pregoeiro(a)	ITEM 32 - CONJUNTO DO PROFESSOR A amostra é composta por mesa com tampo revestido, bordas arredondadas, estrutura metálica e painel frontal, acompanhada de cadeira com assento e encosto plásticos. Não foram identificadas inconformidades visuais relevantes. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:08:22
Pregoeiro(a)	ITEM 33 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO A amostra apresenta seis mesas coloridas dispostas em formato sextavado, seis cadeiras correspondentes e módulo central para organização de materiais. Os tampos possuem cantos arredondados, e as cadeiras apresentam assento e encosto plásticos sobre estrutura metálica. O conjunto demonstra estabilidade aparente, funcionalidade para atividades coletivas e ausência de defeitos visuais relevantes. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:08:28
Pregoeiro(a)	ITEM 34 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO A amostra é composta por seis mesas, seis cadeiras e módulo central destinado à organização dos materiais. Os componentes plásticos, as estruturas metálicas e a formação sextavada mostram-se compatíveis com a finalidade escolar e com as exigências do Termo de Referência. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:08:36
Pregoeiro(a)	ITEM 35 - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL A amostra apresenta mesa retangular longa e dois bancos, com tampos claros, bordas arredondadas, acabamento periférico e estruturas metálicas brancas. O conjunto demonstra montagem firme, alinhamento regular e superfícies contínuas, sem avarias ou falhas relevantes de acabamento. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:08:44

Pregoeiro(a)	ITEM 26 - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL A amostra apresenta mesa retangular e dois bancos com o mesmo padrão de superfície e estrutura metálica. O conjunto demonstra estabilidade aparente, acabamento regular e configuração compatível com a utilização em refeitório escolar. PARECER FINAL: AMOSTRA APROVADA.	07/07/2026 10:08:51
Pregoeiro(a)	Após o confronto das amostras com as especificações do Termo de Referência, não foram identificadas desconformidades técnicas relevantes capazes de impedir a aceitação dos produtos apresentados pela empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	07/07/2026 10:09:08
Pregoeiro(a)	os demais itens que não precisaram de amostras conforme o edital enviando apenas o catálogo também foram analisados e estão compatíveis com o termo de referência	07/07/2026 10:10:29
Sistema	O fornecedor **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 13, 17 à 25 e 27 à 42.**	07/07/2026 10:11:19
Sistema	O fornecedor **MOVEIS VITORIA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **14 à 16 e 26.**	07/07/2026 10:11:19
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 42., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 07/07/2026 10:12:00, Prazo final: 07/07/2026 10:22:00).*	07/07/2026 10:11:51
Fornecedor 3	Intenção de recurso de MOVEIS VITORIA LTDA para o lote **13** . (declara intenção de recurso)	07/07/2026 10:13:58
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1 à 42.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 10/07/2026 23:59, Prazo contrarrazão: 15/07/2026 23.59).*	07/07/2026 10:22:05
Pregoeiro(a)	nova sessão fica prevista para dia 20/07/2026 08:00hrs	07/07/2026 10:22:56
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	07/07/2026 10:23:00
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, em razão de não ter havido a inserção de recurso no prazo previsto no sistema, a sessão seguirá seu procedimento regular, nova sessão para continuidade fica prevista para 15/07/2026 08:00hrs	14/07/2026 09:43:34
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, em razão de não ter havido a inserção de recurso no prazo previsto no sistema, a sessão seguirá seu procedimento regular, nova sessão para continuidade fica prevista para 15:07/2026 08:00hrs	14/07/2026 09:43:34
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes, estamos retomando os atos desta sessão	15/07/2026 08:00:08
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	15/07/2026 08:04:47
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 13, 17 à 25 e 27 à 42. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA**.	15/07/2026 09:28:05
Sistema	O(s) lote(s) 14 à 16 e 26. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **MOVEIS VITORIA LTDA**.	15/07/2026 09:28:05
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 13, 17 à 25 e 27 à 42. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA**.	15/07/2026 09:28:12
Sistema	O(s) lote(s) 14 à 16 e 26. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **MOVEIS VITORIA LTDA**.	15/07/2026 09:28:12
Sistema	A sessão pública foi **Encerrada**.	15/07/2026 09:28:18

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	658,80
2	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	820,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	852,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	547,35
2	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	720,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	751,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	300,00
2	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	590,00
3	PONTO CERTO	35.263.905/0001-39	950,29

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	453,22
2	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	730,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	783,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	434,00
2	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	430,00
3	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	684,00
4	NORDESTE MOVEIS LTDA	27.054.090/0001-50	2.066,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	629,00
2	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	630,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	631,00
4	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	938,00
5	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	1.020,00
6	COMAQ DO BRASIL WEB LTDA	66.282.392/0001-37	1.749,75

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	387,23
2	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	440,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	441,00
4	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	450,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	1.208,55
2	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	1.650,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	1.669,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	1.782,05
2	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	2.250,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	2.291,00
4	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	20.481.118/0001-96	2.298,00

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	1.661,46
2	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	2.200,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	2.291,00
4	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	20.481.118/0001-96	2.298,00

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	1.879,35
2	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	2.200,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	2.226,00
4	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	20.481.118/0001-96	2.301,00

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	1.886,48
2	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	3.350,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	3.447,00
4	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	3.890,00

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	184,28
2	MOVEIS VITORIA LTDA	46.794.354/0001-56	220,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	224,00
4	NORDESTE MOVEIS LTDA	27.054.090/0001-50	232,00
5	COMAQ DO BRASIL WEB LTDA	66.282.392/0001-37	233,63

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

1	MOVEIS VITORIA LTDA	46.794.354/0001-56	200,00
2	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	205,22
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	251,00

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MOVEIS VITORIA LTDA	46.794.354/0001-56	400,00
2	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	436,80
3	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	550,00
4	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	567,00

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MOVEIS VITORIA LTDA	46.794.354/0001-56	300,00
2	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	335,79
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	387,00

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	137,63
2	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	208,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	211,00

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	137,63
2	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	208,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	211,00

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	450,87
2	MOVEIS VITORIA LTDA	46.794.354/0001-56	680,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	692,00

Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	450,87
2	MOVEIS VITORIA LTDA	46.794.354/0001-56	680,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	698,00

Lista de Classificação do Lote 21

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	336,00
2	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460 494/0001-37	335,00
3	MOVEIS VITORIA LTDA	46.794.354/0001-56	340,00
4	Solução Industria de Móveis Ltda	25.109.467/0001-03	350,00
5	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	392,00
6	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	420,00
7	NORDESTE MOVEIS LTDA	27.054.090/0001-50	499,90

Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	336,00
2	MOVEIS VITORIA LTDA	46.794.354/0001-56	340,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	369,00
4	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	375,00
5	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	392,00

Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	357,42
2	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	389,00
3	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	405,00
4	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	420,00
5	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	421,00

Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	357,42
2	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	389,00
3	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	405,00
4	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	420,00
5	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	421,00

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	369,60
2	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	389,00
3	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	405,00

Lista de Classificação do Lote 26

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MOVEIS VITORIA LTDA	46.794.354/0001-56	340,00

2	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	369,60
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	389,00
4	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	405,00

Lista de Classificação do Lote 27

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	418,00
2	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	405,00
3	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	420,00

Lista de Classificação do Lote 28

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	414,00
2	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	405,00
3	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	420,00
4	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	434,00

Lista de Classificação do Lote 29

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	369,60
2	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	399,00
3	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	405,00
4	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	420,00
5	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	434,00

Lista de Classificação do Lote 30

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	369,60
2	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	395,00
3	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	405,00
4	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	420,00
5	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	434,00

Lista de Classificação do Lote 31

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	312,59
2	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	409,00
3	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	410,00
4	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	420,00

Lista de Classificação do Lote 32

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	312,59
2	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	489,00
3	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	490,00
4	MOVEIS VITORIA LTDA	46.794.354/0001-56	500,00

0724

Lista de Classificação do Lote 33

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	1.823,88
2	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	2.334,00
3	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	2.335,00

Lista de Classificação do Lote 34

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	1.823,88
2	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	2.334,00
3	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	2.335,00

Lista de Classificação do Lote 35

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	1.232,19
2	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	1.289,00
3	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	1.299,00
4	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	1.302,00
5	NORDESTE MOVEIS LTDA	27.054.090/0001-50	1.366,00

Lista de Classificação do Lote 36

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	1.227,29
2	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	1.278,00
3	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	1.299,00
4	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	1.302,00
5	NORDESTE MOVEIS LTDA	27.054.090/0001-50	1.366,00

Lista de Classificação do Lote 37

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	2.686,86
2	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	3.850,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	3.894,00
4	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	20.481.118/0001-96	4.059,00

Lista de Classificação do Lote 38

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	2.686,86
2	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	3.850,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	3.899,00
4	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	20.481.118/0001-96	4.059,00

Lista de Classificação do Lote 39

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	516,94
2	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	750,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	764,00
4	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	790,00
5	MOVEIS VITORIA LTDA	46.794.354/0001-56	801,00
6	NORDESTE MOVEIS LTDA	27.054.090/0001-50	819,00

Lista de Classificação do Lote 40

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	113,25
2	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	749,00
3	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	750,00
4	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	790,00
5	NORDESTE MOVEIS LTDA	27.054.090/0001-50	819,00

Lista de Classificação do Lote 41

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	158,32
2	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	215,00
3	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	252,22
4	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	340,00

Lista de Classificação do Lote 42

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	158,32
2	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	215,00
3	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	252,22
4	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	340,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
24/04/2026 09:02:08	**Processo suspenso** A sessão Será suspensa para promoção de Ajustes nos quantitativos do edital

24/04/2026 10:05:04	**Atualização nos dados do processo** Os lotes e itens do processo foram reimportados. Todas as propostas enviadas, se existentes, foram removidas.
24/04/2026 10:05:52	**Atualização nos dados do processo** Atualização em massa (Ocorre em todos os lotes) **Valor entre lances:** 1,00 **Tipo dos itens:** Produto **Requerer marca:** Sim **Valor sigiloso:** Sim **Bloquear alteração da descrição:** Sim
24/04/2026 10:12:54	**Atualização nos dados do processo** Lote 10 **Tipo de benefício:** ~~Sem benefício~~→Exclusivo para ME/EPP/COOP
24/04/2026 10:13:06	**Atualização nos dados do processo** Atualização em massa (Ocorre em todos os lotes) **Tipo de benefício:** Exclusivo para ME/EPP/COOP
24/04/2026 10:17:17	**Atualização nos dados do processo** Lote 11 **Tipo de benefício:** ~~Exclusivo para ME/EPP/COOP~~→Sem benefício Lote 17 **Tipo de benefício:** ~~Exclusivo para ME/EPP/COOP~~→Sem benefício Lote 19 **Tipo de benefício:** ~~Exclusivo para ME/EPP/COOP~~→Sem benefício Lote 21 **Tipo de benefício:** ~~Exclusivo para ME/EPP/COOP~~→Sem benefício Lote 23 **Tipo de benefício:** ~~Exclusivo para ME/EPP/COOP~~→Sem benefício Lote 25 **Tipo de benefício:** ~~Exclusivo para ME/EPP/COOP~~→Sem benefício Lote 27 **Tipo de benefício:** ~~Exclusivo para ME/EPP/COOP~~→Sem benefício Lote 29 **Tipo de benefício:** ~~Exclusivo para ME/EPP/COOP~~→Sem benefício Lote 31 **Tipo de benefício:** ~~Exclusivo para ME/EPP/COOP~~→Sem benefício Lote 33 **Tipo de benefício:** ~~Exclusivo para ME/EPP/COOP~~→Sem benefício Lote 35 **Tipo de benefício:** ~~Exclusivo para ME/EPP/COOP~~→Sem benefício Lote 37 **Tipo de benefício:** ~~Exclusivo para ME/EPP/COOP~~→Sem benefício Lote 39 **Tipo de benefício:** ~~Exclusivo para ME/EPP/COOP~~→Sem benefício Lote 41 **Tipo de benefício:** ~~Exclusivo para ME/EPP/COOP~~→Sem benefício
24/04/2026 10:18:28	**Processo reaberto** Edital Retificado

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 2	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 3	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 4	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12

Lote 5	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 6	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 7	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 8	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 9	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 10	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 11	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 12	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 13	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 14	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 15	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 16	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 17	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 18	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 19	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 20	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 21	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 22	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 23	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 24	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 25	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 26	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 27	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 28	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 29	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 30	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 31	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 32	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 33	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 34	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 35	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 36	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 37	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 38	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 39	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 40	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 41	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12
Lote 42	15/07/2026 09:28:05	15/07/2026 09:28:12

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 15 de Julho de 2026, 42 de 42 lote(s).

Valdi Rui Nogueira de Castro - Pregoeiro(a)

Juscelino da Conceição Sena - Equipe de Apoio

Jéssica dos Santos Souza Falcão - Equipe de Apoio

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0036/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 5.726.734,25 (cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

PREÂMBULO

Aos 15 de Julho de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 23.429.390/0001-15
Total de Itens: 38 | Valor Total: R$ 5.517.434,25 (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTAS: 12 UN, ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,95 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO , MATERIAL: CHAPA AÇO 26 , APLICAÇÃO: ROUPEIRO	PANDIN	UNIDADE	30	R$ 658,80	R$ 19.764,00
2	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES	ITATIAIA	UNIDADE	30	R$ 547,35	R$ 16.420,50
3	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,7 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	PANDIN	UNIDADE	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
4	ARMÁRIO ESTANTE GRANDE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO	PANDIN	UNIDADE	45	R$ 453,22	R$ 20.394,90

	SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI-PÓ , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS					
5	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, COR: ARGILA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 2 UN, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, ESPESSURA CORPO: 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS , MATERIAL BASE: METAL	MULTIMÓVEIS	UNIDADE	30	R$ 434,00	R$ 13.020,00
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	PANDIN	UNIDADE	35	R$ 629,00	R$ 22.015,00
7	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETRO	ESMALTEC	UNIDADE	30	R$ 387,23	R$ 11.616,90
8	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	KNOX	UNIDADE	30	R$ 1.208,55	R$ 36.256,50
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	KNOX	UNIDADE	23	R$ 1.782,05	R$ 40.987,15
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	KNOX	UNIDADE	7	R$ 1.661,46	R$ 11.630,22
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO	KNOX	UNIDADE	19	R$ 1.879,35	R$ 35.707,65

	ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200					
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	KNOX	UNIDADE	6	R$ 1.886,48	R$ 11.318,88
13	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL , MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: FIXA , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS , QUANTIDADE PÉS: 4 U	MIX COMERCIAL	UNIDADE	100	R$ 184,28	R$ 18.428,00
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA É TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS É FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).	MIX COMERCIAL	UNIDADE	1.500	R$ 137,63	R$ 206.445,00
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE	MIX COMERCIAL	UNIDADE	500	R$ 137,63	R$ 68.815,00

	METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃC SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA É TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS É FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).					
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø= 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	MIX COMERCIAL	UNIDADE	225	R$ 450,87	R$ 101.445,75
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO	MIX	UNIDADE	75	R$ 450,87	R$ 33.815,25

	COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	COMERCIAL				
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38	MIX COMERCIAL	UNIDADE	225	R$ 336,00	R$ 75.600,00

	MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO),					
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO),	MIX COMERCIAL	UNIDADE	75	R$ 336,00	R$ 25.200,00
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL	MIX COMERCIAL	UNIDADE	563	R$ 357,42	R$ 201.227,46

	TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO: TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"). CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).					
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE	MIX COMERCIAL	UNIDADE	187	R$ 357,42	R$ 66.837,54

	MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).					
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	MIX COMERCIAL	UNIDADE	1.500	R$ 369,60	R$ 554.400,00
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO	MIX	UNIDADE	1.500	R$ 418,00	R$

	DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	COMERCIAL				627.000,00
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA	MIX COMERCIAL	UNIDADE	500	R$ 414,00	R$ 207.000,00

	MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).					
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE	MIX COMERCIAL	UNIDADE	2.250	R$ 369,60	R$ 831.600,00

	AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADE RA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).					
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	MIX COMERCIAL	UNIDADE	750	R$ 369,60	R$ 277.200,00
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO	MIX COMERCIAL	UNIDADE	375	R$ 312,59	R$ 117.221,25

	TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).					
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	MIX COMERCIAL	UNIDADE	125	R$ 312,59	R$ 39.073,75
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA	MIX COMERCIAL	UNIDADE	375	R$ 1.823,88	R$ 683.955,00

	REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS, PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).					
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS, PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	MIX COMERCIAL	UNIDADE	125	R$ 1.823,88	R$ 227.985,00
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO	MIX COMERCIAL	UNIDADE	375	R$ 1.232,19	R$ 462.071,25

	BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).					
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	DELTA MOVEIS ESCOLARES	UNIDADE	125	R$ 1.227,29	R$ 153.411,25
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA	GELOPAR	UNIDADE	23	R$ 2.686,86	R$ 61.797,78

	DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS					
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	GELOPAR	UNIDADE	7	R$ 2.686,86	R$ 18.808,02
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20	MIX COMERCIAL	UNIDADE	225	R$ 516,94	R$ 116.311,50
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20	MIX COMERCIAL	UNIDADE	75	R$ 113,25	R$ 8.493,75
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI	VENTISOL	UNIDADE	375	R$ 158,32	R$ 59.370,00
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI	VENTISOL	UNIDADE	125	R$ 158,32	R$ 19.790,00

Total Geral	**R$ 5.517.434,25**

MOVEIS VITORIA LTDA | 46.794.354/0001-56
Total de Itens: 4 | Valor Total: R$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
14	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO	FRISOKAR	UNIDADE	60	R$ 200,00	R$ 12.000,00

	ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , MATERIAL ENCOSTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , MATERIAL ASSENTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , TIPO BASE: FIXA , TIPO ENCOSTO: FIXO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS FIXOS , COR: VERDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ , COR ESTRUTURA: PRETA FOSCA , DIMENSÕES ASSENTO: 530 X 490 M AZUL OU PRETO					
15	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: AZUL , QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA: AZUL OU PRETA	FRISOKAR	UNIDADE	39	R$ 400,00	R$ 15.600,00
16	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA:PRETA OU AZUL	FRISOKAR	UNIDADE	39	R$ 300,00	R$ 11.700,00
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. O TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR	REAL PLAST	UNIDADE	500	R$ 340,00	R$ 170.000,00

	CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).					

Total Geral	**R$ 209.300,00**

Total Geral	**R$ 5.726.734,25**

João Lisboa - MA, 15 de Julho de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009.1/2026

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico N° 009/2026
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 15 de Julho de 2026
FINAL: 15 de Julho de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
MOVEIS VITORIA LTDA, CNPJ n° 46.794.354/0001-56
RUA LUIS DOMIGUES 2145 - ENTROCAMENTO, , Bairro não informado, Imperatriz, Maranhão
ATENDIMENTO@MECMOVEIS.COM, (00) 00000-0000,
FENANDO MACHADO ABREU, CPF n° 025.538.433-56

PREÂMBULO

Aos 15 de Julho de 2026, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n° 06.077.848/0001-03, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 009/2026, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às

normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
14	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , MATERIAL ENCOSTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , MATERIAL ASSENTO: POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO , TIPO BASE: FIXA , TIPO ENCOSTO: FIXO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS FIXOS , COR: VERDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ , COR ESTRUTURA: PRETA FOSCA , DIMENSÕES ASSENTO: 530 X 490 M AZUL OU PRETO	FRISOKAR	UNIDADE	60	R$ 200,00	R$ 12.000,00
15	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: AZUL , QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR	FRISOKAR	UNIDADE	39	R$ 400,00	R$ 15.600,00

	LONGARINA: AZUL OU PRETA					
16	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA:PRETA OU AZUL	FRISOKAR	UNIDADE	39	R$ 300,00	R$ 11.700,00
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22.22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	REAL PLAST	UNIDADE	500	R$ 340,00	R$ 170.000,00
	Valor Total					**R$ 209.300,00**

João Lisboa - MA, 15 de Julho de 2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

PELA BENEFICIÁRIA

MOVEIS VITORIA LTDA:46794354000156
Assinado de forma digital por MOVEIS VITORIA LTDA:46794354000156
Dados: 2026.07.15 14:09:34 -03'00'

FERNANDO MACHADO ABREU
CPF nº 025.538.433-56

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009.2/2026

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico N° 009/2026
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 5.517.434,25 (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 15 de Julho de 2026
FINAL: 15 de Julho de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ n° 23.429.390/0001-15
R Benedito Leite, 441A, Centro, Imperatriz, Maranhão
everton.lago@gmail.com, (99) 8403-9633,
EVERTON DA COSTA LAGO, CPF n° 020.833.273-14

PREÂMBULO

Aos 15 de Julho de 2026, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n° 06.077.848/0001-03, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 009/2026, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às

normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTAS: 12 UN, ALTURA: 1.95 M, LARGURA: 0,95 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO , MATERIAL: CHAPA AÇO 26 , APLICAÇÃO: ROUPEIRO	PANDIN	UNIDADE	30	R$ 658,80	R$ 19.764,00
2	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,2X0,5X1,9M. 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES	ITATIAIA	UNIDADE	30	R$ 547,35	R$ 16.420,50
3	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,7 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	PANDIN	UNIDADE	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
4	ARMÁRIO ESTANTE GRANDE MATERIAL: AÇO ,	PANDIN	UNIDADE	45	R$ 453,22	R$ 20.394,90

	LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI-PÓ , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS					
5	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, COR: ARGILA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 2 UN, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, ESPESSURA CORPO: 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS , MATERIAL BASE: METAL	MULTIMÓVEIS	UNIDADE	30	R$ 434,00	R$ 13.020,00
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	PANDIN	UNIDADE	35	R$ 629,00	R$ 22.015,00
7	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO , MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETRO	ESMALTEC	UNIDADE	30	R$ 387,23	R$ 11.616,90
8	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	KNOX	UNIDADE	30	R$ 1.208,55	R$ 36.256,50
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	KNOX	UNIDADE	23	R$ 1.782,05	R$ 40.987,15
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	KNOX	UNIDADE	7	R$ 1.661,46	R$ 11.630,22
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO,	KNOX	UNIDADE	19	R$ 1.879,35	R$ 35.707,65

	SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200					
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200	KNOX	UNIDADE	6	R$ 1.886,48	R$ 11.318,88
13	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL , MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: FIXA , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS , QUANTIDADE PÉS: 4 U	MIX COMERCIAL	UNIDADE	100	R$ 184,28	R$ 18.428,00
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA É TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS É FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).	MIX COMERCIAL	UNIDADE	1.500	R$ 137,63	R$ 206.445,00

18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTA LIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS , COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO , A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO, BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA É TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS É FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO).	MIX COMERCIAL	UNIDADE	500	R$ 137,63	R$ 68.815,00
19	[COTA AMPLA CONCORRENCIA] - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø= 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE	MIX COMERCIAL	UNIDADE	225	R$ 450,87	R$ 101.445,75

	BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).					
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULAR NAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	MIX COMERCIAL	UNIDADE	75	R$ 450,87	R$ 33.815,25
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO	MIX COMERCIAL	UNIDADE	225	R$ 336,00	R$ 75.600,00

	DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).					
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93M A 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS. DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS . O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	MIX COMERCIAL	UNIDADE	75	R$ 336,00	R$ 25.200,00
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO	MIX COMERCIAL	UNIDADE	563	R$ 357,42	R$ 201.227,46

	DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA .COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).					
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E	MIX COMERCIAL	UNIDADE	187	R$ 357,42	R$ 66.837,54

	FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).					
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS . O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE	MIX COMERCIAL	UNIDADE	1.500	R$ 369,60	R$ 554.400,00

	AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).					
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MINIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	MIX COMERCIAL	UNIDADE	1.500	R$ 418,00	R$ 627.000,00
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO	MIX COMERCIAL	UNIDADE	500	R$ 414,00	R$ 207.000,00

	RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).					
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS	MIX COMERCIAL	UNIDADE	2.250	R$ 369,60	R$ 831.600,00

	600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTATICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).						
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM	MIX COMERCIAL	UNIDADE	750	R$ 369,60	R$ 277.200,00

	TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).					
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	MIX COMERCIAL	UNIDADE	375	R$ 312,59	R$ 117.221,25
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM	MIX COMERCIAL	UNIDADE	125	R$ 312,59	R$ 39.073,75

	CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).					
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS, PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	MIX COMERCIAL	UNIDADE	375	R$ 1.823,88	R$ 683.955,00
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS , 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTA LÁPIS, PORTA LÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTURA DA MESA EM METALON 20MMX20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	MIX COMERCIAL	UNIDADE	125	R$ 1.823,88	R$ 227.985,00

35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).	MIX COMERCIAL	UNIDADE	375	R$ 1.232,19	R$ 462.071,25
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM,	DELTA MOVEIS ESCOLARES	UNIDADE	125	R$ 1.227,29	R$ 153.411,25

	REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).					
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	GELOPAR	UNIDADE	23	R$ 2.686,86	R$ 61.797,78
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	GELOPAR	UNIDADE	7	R$ 2.686,86	R$ 18.808,02
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20	MIX COMERCIAL	UNIDADE	225	R$ 516,94	R$ 116.311,50
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20	MIX COMERCIAL	UNIDADE	75	R$ 113,25	R$ 8.493,75
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE	VENTISOL	UNIDADE	375	R$ 158,32	R$ 59.370,00

	VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI					
42	[COTA RESERVADA ..ME/EPP] - VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI	VENTISOL	UNIDADE	125	R$ 158,32	R$ 19.790,00
Valor Total						**R$ 5.517.434,25**

João Lisboa - MA, 15 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

PELA BENEFICIÁRIA

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:23429390000115
Assinado de forma digital por LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:23429390000115 Dados: 2026.07.15 16:35:17 -03'00'

EVERTON DA COSTA LAGO
CPF nº 020.833.273-14

Nº 0777

Nº 0775

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0036/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 5.517.434,25 (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	15 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	15 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			

NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	06.077.848/0001-03
LOGRADOURO:	Avenida Imperatriz, 1331	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emanuel Barbosa Coimbra	CPF:	959.517.093-34

0778

0776

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CPF/CNPJ:	23.429.390/0001-15
ENDEREÇO:	R Benedito Leite, 441A	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8403-9633	E-MAIL:	everton.lago@gmail.com
REPRESENTANTE:	EVERTON DA COSTA LAGO	CPF:	020.833.273-14

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 12 UN, ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,95 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL: CHAPA	PANDIN	UNIDADE	30	R$ 658,80	R$ 19.764,00

	AÇO 26 , APLICAÇÃO: ROUPEIRO					
2	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,2X0,5X1,9M , 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES	ITATIAIA	UNIDADE	30	R$ 547,35	R$ 16.420,50
3	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,7 M, COR:	PANDIN	UNIDADE	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00

0 0779

0 0781

	CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U					
4	ARMÁRIO ESTANTE GRANDE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI-PÓ , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS A	PANDIN	UNIDADE	45	R$ 453,22	R$ 20.394,90

0 0780

0 0782

	DICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS					
5	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: MADEIRA MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, COR: ARGILA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 2 UN, QUANTIDADE PORTAS: 2	MULTIMÓVEIS	UNIDADE	30	R$ 434,00	R$ 13.020,00

Secretaria de Saúde (SEMUS)

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2026, assinado em 20/07/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0121/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa, CNPJ nº 11.939.565/0001-55, CONTRATADO: LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.902.414/0001-44. Valor Global: R$ 185.479,04 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos). Vigência Inicial: 20 de Julho de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Jeremias Campelo Neto - Secretário Municipal de Saúde. João Lisboa - MA, 20 de Julho de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: zydrhurdtx20260721100718

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.1/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.1/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM		
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0036/2026	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	

ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria Municipal de Educação	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):		Nº 0781
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais)	
VIGÊNCIA INICIAL:	15 de Julho de 2026	
VIGÊNCIA FINAL:	15 de Julho de 2027	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR						
NOME:	Secretaria Municipal de	CNPJ:	06.077.848/0001-03			

	Educação		
LOGRADOURO:	Avenida Imperatriz, 1331	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emanuel Barbosa Coimbra	CPF:	959.517.093-34

CONTATO:	(00) 0000 0-0000	E-MAIL:	ATENDIMENTO@MECMOVEIS.COM
REPRESENTANTE:	FERNANDO MACHADO ABREU	CPF:	025.538.433-56

Nº 0782

DOS ITENS REGISTRADOS

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MOVEIS VITORIA LTDA	CPF/CNPJ:	46.794.354/0001-56
ENDEREÇO:	RUA LUIS DOMIGUES 2145 - ENTROCAMENTO.	BAIRRO:	Bairro não informado
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descriçã o	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
14	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTUR	FRISOKAR	UNIDADE	60	R$ 200,00	R$ 12.000,00

15	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: AZUL, QUANTIDADE DE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA: AZUL OU PRETA	FRISOKAR	UNIDADE	39	R$ 400,00	R$ 15.600,00	
16	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: CINZA, QUANTID	FRISOKAR	UNIDADE	39	R$ 300,00	R$ 11.700,00	0.0783

26	ADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA:PRETA OU AZUL [C RE U 50 RS RS OTAL NI 0 54 17 A PL D 0,0 6.0 RE AS A 0 00. SE T DE 00 R V A D A M E/ EP P] -C O NJ U NT O D O AL U N OI N DI VI D U AL ,C O M PO ST O DE I (U M A) M ES A E I (U M A) C A	DEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA (QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4"); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2"), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO).						
	Valor Total	R$209.300,00					

João Lisboa - MA, 15 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA

Emanuel Barbosa Coimbra Secretário Municipal de Educação Portaria nº 111/2026-GAB	FERNANDO MACHADO ABREU CPF nº 025.538.433-56

0785

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: vnwoak6hd220260721100714

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026, assinado em 20/07/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0036/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.077.848/0001-03, CONTRATADO: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.429.390/0001-15. Valor Global: R$ 881.106,00 (oitocentos e oitenta e um mil e cento e seis reais). Vigência Inicial: 20 de Julho de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação. João Lisboa - MA, 20 de Julho de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: ajbeqrxpwn20260721100732

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026, assinado em 15/07/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0036/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.077.848/0001-03, CONTRATADO: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.429.390/0001-15. Valor Global: R$ 268.054,50 (duzentos e sessenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 15 de Julho de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação. João Lisboa - MA, 21 de Julho de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: emwemgnlz7n20260721100744